REVISTA DO SERVIÇO PVBLICO

NÃO PODE SAIR DA
BIBLIOTECA

ANO XVII
Volume I — N.º 1
Janeiro de 1954

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EDIFÍCIO DA FAZENDA — 6.º e 7.º andares

Rio de Janeiro

Brasil

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO : DASP

DIRETOR-GERAL

Arízio de Viana

DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti

DIRETOR DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Carlos Mário Faveret

DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL

José de Nazaré Teixeira Dias

DIRETOR DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Tomás de Vilanova Monteiro Lopes

DIRETOR DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Espírito Santo Mesquita

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Cysneiros

DIRETOR DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

José Maria Albuquerque Arantes

CONSULTOR JURÍDICO

Caio Tácito de Sá
Viana Pereira de Vasconcelos

DIRETOR DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DO BRASIL

Luiz Hildebrando de Horta Barbosa

DIRETOR DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Belmiro Siqueira

DASP - BIBLIOTECA
BRASILIA

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de dezembro de 1939)

ANO XVII | JANEIRO DE 1954 | Vol. I - N.º 1

SUMÁRIO

EDITORIAL — Págs.

Programação para 1954 3

COLABORAÇÃO

O Tráfego e sua Repercussão no Urbanismo — Geraldo de Menezes Côrtes 5
Aproveitamento das Várzeas da Amazônia para Produção Intensiva de Alimentos - Daniel de Carvalho e Felisberto C. de Camargo 22
O Ministério do Interior — Osório Nunes 28
Democracia e Planificação — Luis Rodolfo Machado Santos 32
Análise do Trabalho e Padrões de Execução — Elizabeth A. Mulholland (Trad. de Mary D. Cardoso) 42
A Organização Nacional dos Desportos — Inezil Penna Marinho 47
A Administração da Justiça na Grã-Bretanha — Arnold Wald 50
Introdução à Filosofia da Contabilidade — Reynaldo S. Gonçalves 52
Fundamentos do Sistema Estatístico-Geográfico Brasileiro — J. Romão da Silva 55

INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Seminário de Administração Pública das Nações Unidas — Trad. de Newton Ferraz Maia 58
Aspectos e Tendências da Administração Orçamentária — Arízio de Viana 62

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Serviços Culturais e Sociais na Administração Municipal — Francisco Burkinski 66

ADMINISTRAÇÃO GERAL

APERFEIÇOAMENTO

Serviço de Estagiários num Hospital — José Sady Neto 71

PESSOAL

Uma Política Segura na Administração do Pessoal — Urbano de Albuquerque 75
Avaliação de Eficiência — José Alípio Goulart 78

SELEÇÃO

Questões apresentadas no Concurso para Oficial Instrutivo do Tribunal de Contas 81

DOCUMENTAÇÃO

Apontamentos de Arquivística (Continuação) — Marcílio Vaz Tôrres 87

DOCUMENTÁRIO

Programa de Aperfeiçoamento de Supervisores (4.ª Reunião) — J. Lyle Cunningham (Trad. de Maria de Lourdes Lima Modiano) 91

DIREITO E JURISPRUDÊNCIA

A Aplicação do Estatuto ao Pessoal Autárquico — Oscar Saraiva 97
A Reforma da Lei Processual — VI, VII e VIII — Oliveira e Silva 103

CONSULTORIA JURÍDICA DO D.A.S.P.

Pareceres 107

PODER LEGISLATIVO

Resenha Parlamentar 111

NOTAS

Calamidade Pública — Hésio Fernandes Pinheiro 133

REVISTA
DO
SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO
Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n.º 1.870, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Edifício da Fazenda — 6.º andar — Sala 619

Rio de Janeiro — Brasil

TELEFONES: Redação ..... 22-9961 Ramal 529
Administração ..... 22-9961 Ramal 527
Expedição ..... 22-9961 Ramal 555

Endereço telegráfico: REVISDASP

Diretor — BELMIRO SIQUEIRA

Secretária — Helena de Lourdes Cabral

Chefe da Redação — Sebastião Muniz da Silveira

Expediente

Assinatura anual ..... Cr$ 50,00
Assinatura anual para o exterior .... Cr$ 100,00
Número avulso .... Cr$ 5,00

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à "Revista do Serviço Público".

A administração da Revista pede aos srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta Revista é feita ùnicamente com o objetivo de focalizar assuntos relacionados com a administração pública e provocar, assim, o estudo e debate dos mesmos.

Só serão pagos os trabalhos inéditos escritos especialmente para esta Revista.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

Tôda correspondência sôbre assuntos relativos à "Revista do Serviço Público" deve ser dirigida à respectiva Secretária.

BIBLIOTECA DO D. A. S. P.
DATA 15-12-38
N.º P262

EDITORIAL

Programação para 1954

No início de um novo ano, impõe-se, naturalmente, o levantamento das atividades realizadas, a fixação de outras rotas, a focalização de alvos diferentes e a retificação ou ratificação de soluções tomadas.

Se integrado na sociedade, o mais pacato cidadão, em sua vida privada, consciente ou inconscientemente, projeta, planeja, traça programas de ação, sem o que não logrará um mínimo de produtividade, indispensável ao seu bem-estar.

Com mais forte razão, os responsáveis por coisas públicas ou repartições governamentais, não podem alcançar racionalmente seus objetivos a não ser à vista de projetos bem especificados, dentro de planos elaborados com esmêro e conforme programas que traduzem finalidades precisamente definidas.

Em exame mais geral, de perspectiva, conclusivo, cabe mesmo afirmar-se que o delineamento seguro de programas de trabalho é, para o país, um fator vital de sobrevivência, um determinante inequívoco de concretizações demandadas pela coletividade.

A "Revista do Serviço Público" não poderia, assim, no primeiro mês de 1954, deixar de rever e esboçar seu programa.

As diretrizes desta Revista continuarão sendo as mesmas: os que nos precederam tão adequadamente a nortearam no sentido de

> *"cultuar a Ciência da Administração e revelar as possibilidades da Administração Pública Brasileira"*

que seria estultícia procurar outros horizontes. E' sensatez afirmar essas diretrizes básicas.

De novembro de 1937 a esta data, primeiramente como mensário oficial do Conselho Federal do Serviço Público Civil e, em seguida, como órgão de interêsse da Administração, destinado a

> *divulgar a orientação do D.A.S.P. e os debates de problemas da Administração Pública,*

vem a R.S.P. ganhando prestígio crescente. Cumpre-nos preservar êsse prestígio.

A matéria publicada na R.S.P. continuará endereçando-se a três clientelas:

uma geral — o público; outra específica — o funcionalismo e uma terceira especial — o Congresso.

Trabalhos de divulgação ou de documentação, do âmbito da administração dos fins do Estado, continuarão sendo publicados com critério. Doutrinas e práticas dos campos da administração-geral prosseguirão fazendo jus a ampla disseminação. Discussões parlamentares e decisões judiciárias de interêsse geral serão retratadas com saliência conveniente.

Apenas porque é oportuno e não nos faltam meios e apoio, tudo faremos para tornar mais orientada e efetiva a leitura da "Revista do Serviço Público". Àqueles cujos setores profissionais estiverem em foco será dado o ensejo de ler a Revista. A sua área de penetração será, dêsse modo, aprofundada.

Ao valioso corpo de colaboradores da R.S.P. serão insistentemente pedidos mais artigos. Outros especialistas serão congregados. As suas experiências e cultura serão registradas na R.S.P., para gáudio de seus antigos e novos leitores.

Há mais de três lustros circula a "Revista do Serviço Público". Perto de 200 números já foram dados a lume. Mais de 27.000 páginas estamparam idéias, informes e dados relativos à Administração Pública, daqui ou dalém.

Sem excessos ou demasia, adstritos tão-sòmente à evidência dos fatos, podemos testemunhar que a "Revista do Serviço Público", com o material que até hoje a integrou, já constitui uma verdadeira Bíblia da Administração Federal Brasileira. O valor e o volume de seu repositório tornam-na ímpar no gênero.

Em 1954, para manter a posição que a "Revista do Serviço Público" ocupa, não fazemos muito ou pouco, podemos assegurar que faremos tudo ao nosso alcance.

O Tráfego e sua Repercussão no Urbanismo

GERALDO DE MENEZES CÔRTES

CAPÍTULO III

O PLANEJAMENTO DINÂMICO DO TRÁFEGO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Entendemos por planejamento dinâmico do tráfego aquêle que se ajusta às reais disponibilidades da Cidade, procurando atender da melhor forma as três funções clássicas do tráfego com os recursos de vias e de outras instalações específicas, porventura existentes, com elas relacionadas. É o planejamento de interêsse imediato à vida da cidade. É o planejamento que não dependerá de obras, ao contrário, é o planejamento eminentemente evolutivo, dinâmico, que progressivamente se vai adaptando e tirando o melhor partido de novas condições materiais e à medida que elas se vão tornando disponíveis.

À medida que novos logradouros públicos são inaugurados, à proporção que obras são iniciadas ou concluídas nas vias públicas, ou que fora delas se realizam instalações especiais, intimamente relacionadas com as "funções do tráfego" ou para atendê-las, os planos em vigor devem e precisam evoluir.

Também para atender a certos acontecimentos que alteram a vida normal da comunidade, como sejam grandes solenidades cívicas ou festas e quaisquer reuniões públicas de excepcional vulto, planos especiais precisam ser previstos e executados com a devida oportunidade.

Por maior que seja a previsão e por melhores que sejam as fontes de informações, para que não haja surprêsas na Direção-Geral do Tráfego, há necessidade de que a organização administrativa seja tal que tenha a possibilidade e a capacidade para, com urgência e presteza, promover as indispensáveis modificações com visão de conjunto, sem deixar de analisar as repercussões mais sérias sôbre a circulação, embarque e desembarque de passageiros ou carga e descarga de material, e estacionamento de veículos, para providências adequadas e em tempo útil.

Da mesma forma que o Planejamento das Cidades em geral tem deixado muito a desejar e o desenvolvimento destas tem obedecido à linha de menor resistência e não a uma diretriz sábia e central, o tráfego público evoluiu, na generalidade das Cidades, também de forma empírica, como decorrência das necessidades de cada um, sem um planejamento de conjunto. Comumente, a forma pela qual o tráfego, ou melhor suas três funções, vêm sendo atendidas decorre um pouco da tradição, segundo o ciclo evolutivo da lei de menor resistência e esfôrço, em que cada um procura fazer o que lhe parece melhor e simples, e um pouco pela intervenção do Poder Público, sem planejamento de profundidade e de conjunto, nem sequer para a circulação, mas atacando problemas isolados e à proporção que se afiguram importantes ou urgentes às Autoridades responsáveis.

Esta era, por exemplo, a situação do Rio de Janeiro, quando assumi, em março de 1950, a Direção de seu Serviço de Trânsito. Não existia naquela Repartição Policial nenhuma carta ou mapa que retratasse sequer o plano de circulação em vigor, quais as vias de sentido único ou de mão única, como comumente chamadas, quais os pontos de paradas dos coletivos, qual a situação das restrições de estacionamentos nas vias públicas. O tráfego não obedecia a um plano de conjunto, nem mesmo no Centro da Cidade, sua parte vital por excelência. E para raciocinar só havia duas cartas nuas de 1:30000 e 1:10000, esta última, aliás, incompleta e ambas desatualizadas.

Acreditando que a experiência, a seguir exposta, de nosso esfôrço em prol da melhoria do Trânsito do Rio de Janeiro, possa facilitar o Trabalho dos responsáveis pelo tráfego em nossas Cidades, deter-me-ei um pouco na exposição de alguns elementos daquela experiência.

2. CIRCULAÇÃO

Não há dúvida que vias novas, projetadas e construídas dentro da moderna técnica do planejamento das cidades, são sempre o melhor remédio para um bom tráfego. Entretanto, seu elevado custo e o tempo, por vêzes longo, de sua construção obrigarão sempre os responsáveis pelo bem-estar coletivo, a encontrar soluções de mais pronta e fácil execução embora com resultados bem inferiores, até que as providências ideais possam ser concretizadas.

A boa circulação exige que se cuide em primeiro lugar das mais intensas correntes de tráfego,

isto é, daquelas que ligam os bairros ao centro e vice-versa, das que atravessam o centro e finalmente das principais de ligação direta entre bairros e subúrbios.

Como o centro é a parte vital da cidade e normalmente os fenômenos de congestão, nêle se manifestam primeiro e em maiores proporções, o planejamento da circulação deve por êle iniciar, passando imediatamente às ligações radiais centro-bairros-subúrbios para finalmente atacar as ligações transversais e diretas entre êstes últimos.

A primeira condição de êxito é conhecer bem, como a circulação das correntes mais intensas se está processando, para depois decidir sôbre que alterações devem ser introduzidas e como fazê-las.

Sabe-se que o fluxo e o refluxo do tráfego mais intenso são comumente observados, em tôdas as cidades, pela manhã e no fim da tarde, e também com uma certa importância nos limites da hora do almôço. Sabe-se, por outro lado, que normalmente os transportes coletivos motorizados de uma cidade utilizam os principais itinerários, isto é, balizam as correntes mais importantes de seu tráfego.

A observação dêsses fluxos mais intensos do tráfego, ao alcance de qualquer pesquisador, assegura o conhecimento das principais correntes e de seus itinerários, e sua descoberta pode ser facilitada, quando existem importantes meios de transporte coletivo motorizado.

Quando já há um registro de acidentes em mapas, o triste colar de pontos pretos, representando os acidentes, indica mais clara e precisamente as vias principais a serviço da circulação mais intensa.

Se os itinerários daquelas correntes mais intensas se cruzam é preciso alterá-los para circularem paralelamente, evitando a recíproca interferência — uma das sérias causas de congestão. A primeira intervenção, enquanto não se pode materialmente assegurar a continuidade do tráfego, a qual, verdadeiramente, só a construção de canais de tráfego possibilita, é, pois, no sentido de evitar que as correntes de tráfego intenso se cruzem.

A Figura 40 retrata a situação encontrada em 1950, no tocante às duas principais correntes de tráfego motorizado que cortavam a parte Central do Rio de Janeiro, destacando-se os absurdos cruzamentos 1 e 2.

Um espírito habituado à análise, livre de preconceitos aferrados à rotina e à tradição, que se fixasse no problema, seria capaz de compreender o absurdo daquela situação e encontrar uma solução racional. Tratava-se de observar a Planta da Cidade e ver que vias poderiam ser utilizadas para fazer com que os itinerários A e B deixassem de cruzar-se em 1 e 2, isto é, para que as duas correntes principais de tráfego corressem paralelamente. Como o sentido da circulação por nós adotado é o da mão à direita, o itinerário A precisaria passar a envolver o itinerário B. Foi esta idéia simples e

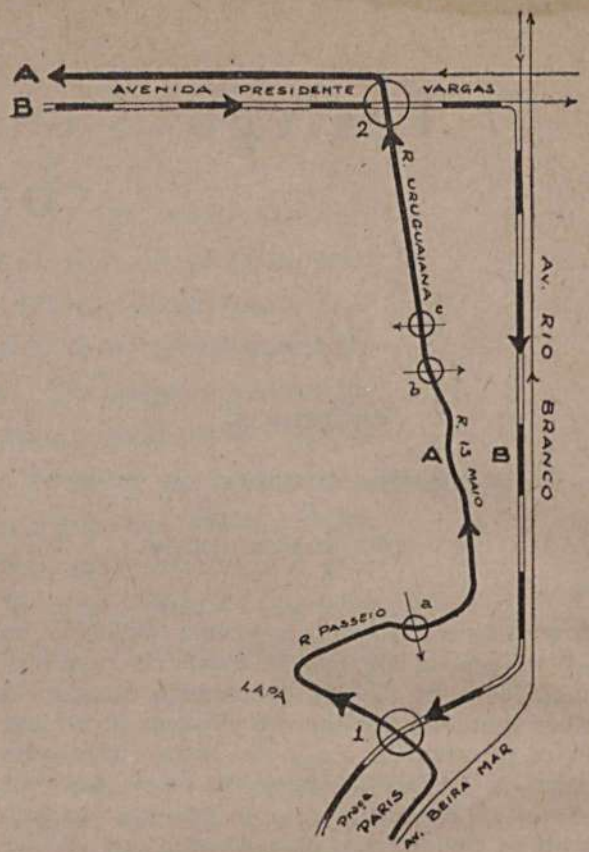

Fig. 40

nem por isso pouco importante que Lúcio Costa ofereceu à minha meditação, apresentando-se com ela materializada sôbre cinco fôlhas de papel, incógnito em minha residência, justamente na véspera da data em que assumiria, pela primeira vez, a Direção do Serviço de Trânsito. Destacava-se logo na materialização de sua idéia (ver o Fac-símile na Figura 41) para servirem à corrente B a Avenida Passos e a Rua Uruguaiana conjugadas com a parte sul da Avenida Rio Branco, entre a Galeria Cruzeiro e o Obelisco, e para servirem à corrente A a rua México e Avenidas Calógeras — Graça Aranha conjugadas com a Avenida Rio Branco, entre aquela Galeria e a Avenida Presidente Vargas, por intermédio da Avenida Nilo Peçanha. (9)

De pronto entusiasmei-me por suas observações e passei a ser defensor da idéia e o planejador de tôdas as inúmeras medidas complementares que fôssem capazes de assegurar o êxito da transformação necessária. Alguns outros pontos essenciais do planejamento serão exemplificados mais adiante.

Na época, não foram poucas as sugestões recebidas, talvez devido mesmo à gravidade do congestionamento do Centro Carioca e entre os muitos apaixonados pela solução da questão, não posso deixar de lembrar o saudoso engenheiro, parente próximo e sobretudo grande amigo José Côrtes

(9) A identificação das vias com a fig. 41 para quem não as conhece pode ser obtida comparando-se essa última figura com a de n.º 44.

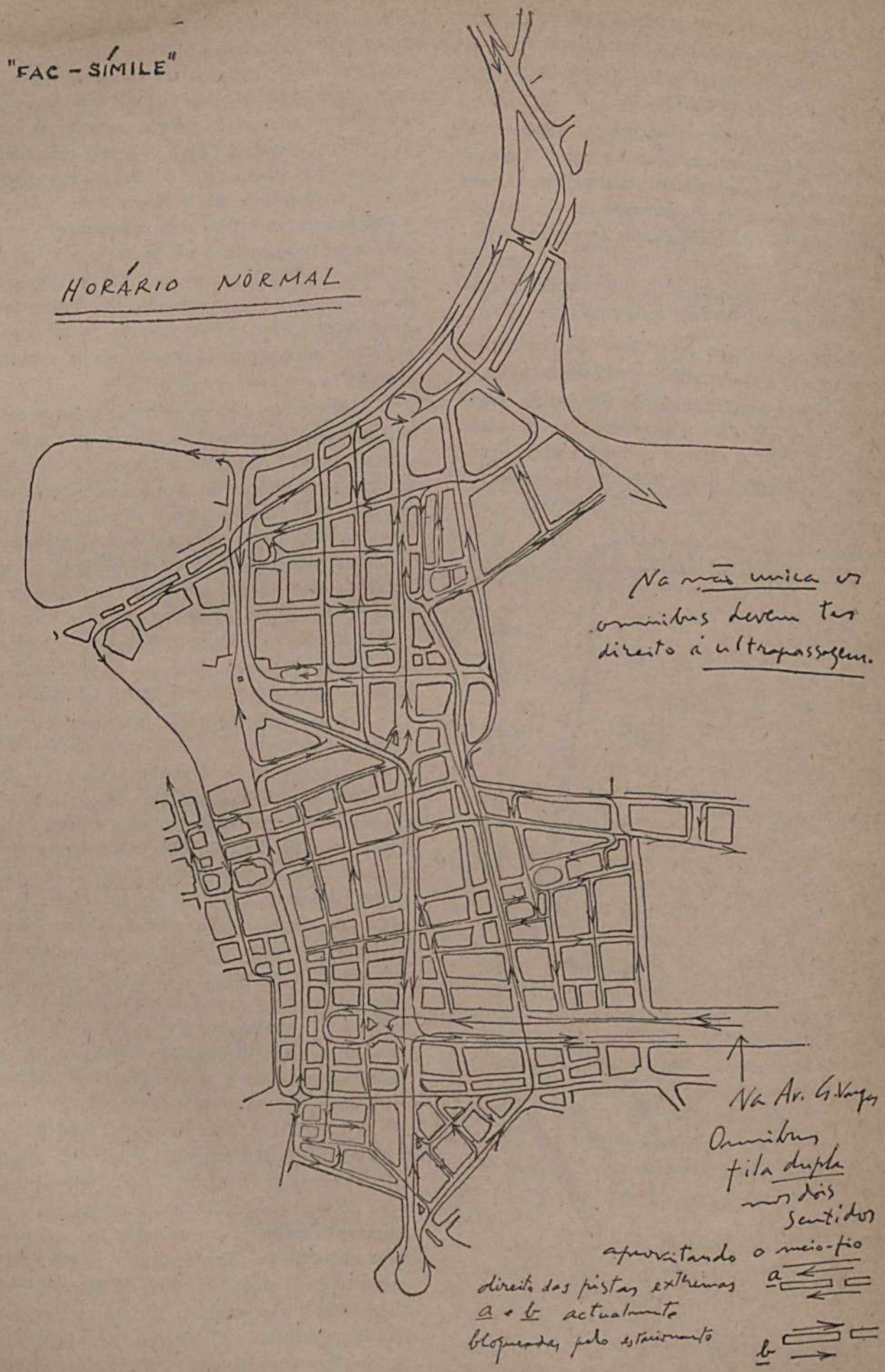
"FAC - SÍMILE"
HORÁRIO NORMAL
Na mão única os ônibus devem ter direito à ultrapassagem.
Na Av. G. Vargas
Ônibus fila dupla nos dois sentidos
aproveitando o meio-fio
direito das pistas extremas
a e b actualmente
bloqueadas pelo estacionamento
a
b

Fig. 41

Sigaud, bem como o engenheiro Pedro Coutinho e Paulo Britto Vasconcellos, todos do Automóvel Clube do Brasil, os quais também apresentaram suas interessantes propostas.

Estudei as diversas sugestões, comparei-as, muitas apresentavam destacados pontos de contato em suas partes essenciais, mas nenhuma como a de Lúcio Costa se me apresentou tão radicalmente fiel à grande idéia de que correntes de tráfego intenso não se devem cruzar e que é necessário atribuir a cada uma delas uma superfície de rolamento compatível com a demanda do tráfego.

Na hora do "pico do tráfego" do fim do dia de trabalho já o Poder Público, através da ação de meu antecessor na Diretoria do Serviço de Trânsito, havia eliminado o cruzamento das correntes S—N (A) e N—S (B) no ponto 1, como a comparação das Figuras 40 e 42 elucida, mas recorrendo a uma total inversão da "mão de direção" ao longo da Av. Beira-Mar, desde os túneis do Leme e a Praia de Botafogo. A propósito convém lembrar que só aparentemente a questão de um dos cruzamentos se resolvia, porque na realidade êle se transferia do ponto 1 (Fig. 40) para processar-se, em qualquer ponto da Av. Beira-Mar, desde o Leme ou Botafogo até a Praça Paris. Aliás as condições em que êsse outro cruzamento impreciso se processava, na hora do início e do término da inversão de mão, eram de difícil contrôle e tendiam a agravar-se, como de fato se agravavam naquela época, com o crescimento do número de veículos, causando acidentes e sérios engarrafamentos.

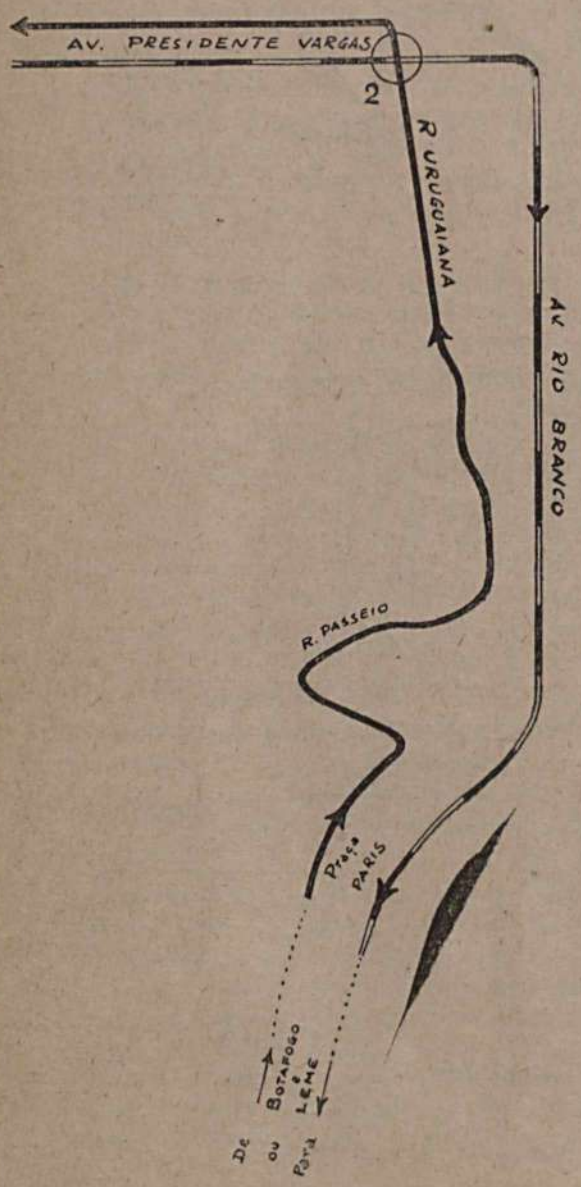

Fig. 42

Mas aquela solução permitia uma pronta e útil observação prática, no Centro da Cidade: a largura da Av. Rio Branco, no regime de mão de direção num só sentido, a que estava submetida na hora do "pico do tráfego" (17,30 às 19,30 h nas segundas, têrças, quartas, quintas e sextas-feiras, e 12,00 às 13,00 h nos sábados) satisfazia à demanda de tráfego com uma razoável margem para enfrentar os primeiros anos subseqüentes, graças às suas 6 filas de tráfego. Ao contrário, a rua Uruguaiana, com suas 3 únicas filas ficava terrìvelmente congestionada àquelas horas.

Impunha-se encontrar dois itinerários que servissem às correntes A e B de tráfego, com 6 filas para cada um dos dois sentidos e de tal forma dispostos, que não se cruzassem. A sugestão Lúcio Costa atendia perfeitamente a tais considerações e por isso adotei-a. Só dêle discordando quanto à manutenção da "inversão de mão" à tarde e de alguns poucos detalhes de sentido de direção que não merecem referência especial. Como lhe disse na época, não concordava com a manutenção da inversão de mão por êle defendida, mas isto em nada invalidava ou invalida o mérito de sua grande idéia já exposta, que tive a honra de divulgar num justo preito de reconhecimento a sua colaboração espontânea e valiosa e cuja adoção tantos benefícios trouxe à coletividade no Rio de Janeiro.

A inversão de mão vinha prejudicando extraordinàriamente o transporte coletivo de bonde e até de ônibus da zona sul. Criada pelo antigo Diretor do Serviço de Trânsito consistia ela em entregar aos veículos motorizados em direção da zona sul, além da faixa normal (ver Fig. 43) de sua mão de direção, na Avenida Beira-Mar, a de contra-mão junto ao mar. Tôda a corrente motorizada de retôrno à Cidade, em vez de continuar à direita, junto ao mar, passava para a pista de dois sentidos também comum aos bondes.

Os sinais luminosos existentes ao longo do itinerário eram mantidos com o amarelo aceso, para dar escoamento contínuo aos autos e ônibus. A travessia dos pedestres se fazia então com tanto risco quanto dificìlmente.

Daquela forma eram oferecidas ao tráfego motorizado para a zona sul, 8 filas no Flamengo e 6 filas em Botafogo, sem contar com as normais da pista dos bondes. Ao mesmo tempo que era oferecido ao tráfego motorizado de retôrno ao Centro da Cidade menos de duas filas (ver Fig. 43). Menos de duas filas porque na pista dos bondes já existia uma corrente de tráfego própria, composta de caminhões e dos bondes. Assim, os auto-

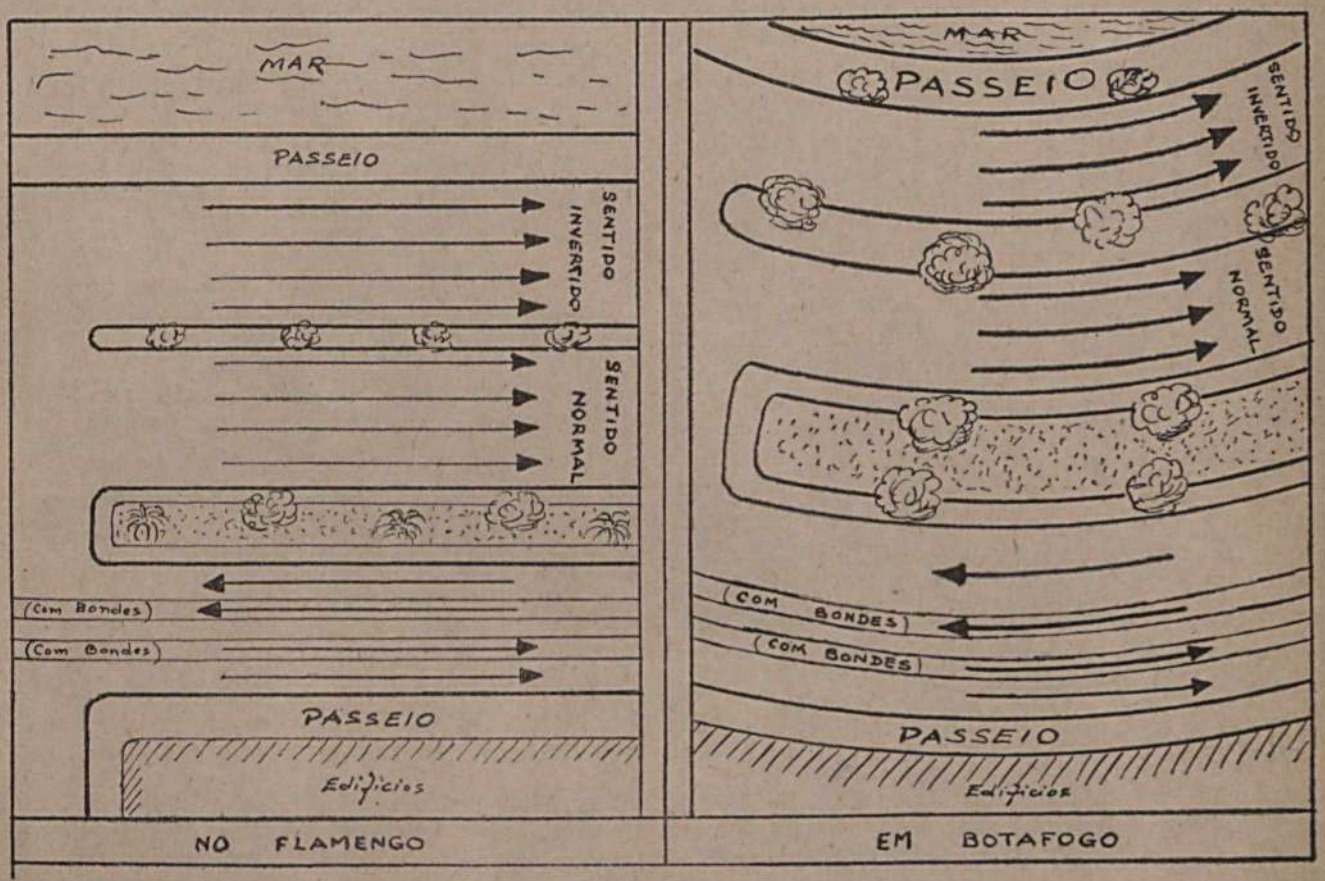

Fig. 43 — A inversão de mão

móveis e os ônibus para a zona sul corriam livremente, mas os bondes com idêntico destino dificìlmente venciam a corrente de tráfego motorizado de retôrno, a qual para alcançar o Centro da Cidade se via obrigada a utilizar a estreita pista de bondes em dois sentidos.

Apesar de os ônibus correrem livremente na direção Sul, era tão moroso o retôrno, agravado dia a dia com o crescimento do número de veículos, que a velocidade quilométrica horária dos ônibus caía para 13 km/h, na hora de inversão de mão.

No início e no fim da hora de inversão de mão processava-se um cruzamento ao longo de tôda a beira-mar, em vários pontos, ao mesmo tempo. Quando, ao ser adotada a solução pelo antigo Diretor do Serviço, as correntes de sentidos opostos eram fracas, seus inconvenientes não se tornaram então muito flagrantes, mas o crescimento do número de veículos acarretou maior densidade nas duas correntes e passou a dificultar o transpasse indispensável, principalmente na hora de desfazer a inversão e, por mais de uma vez, as duas correntes se emaranharam de frente, em Botafogo, dando lugar a terríveis engavetamentos de paralisação total do tráfego por duas horas.

Lúcio Costa, ao defender a manutenção da inversão de mão, temia que, com sua extinção não se conseguisse oferecer ao tráfego motorizado suficiente superfície de rolamento para a demanda da hora do pico do tráfego do final diário de trabalho.

O ponto crítico, ou melhor, o gargalo no itinerário para o escoamento do tráfego da zona sul estava na Avenida Pasteur. Normalmente, aquela Avenida oferecia duas filas a cada um dos dois sentidos e na hora da "inversão de mão" as quatro filas eram postas à disposição do tráfego para a zona sul.

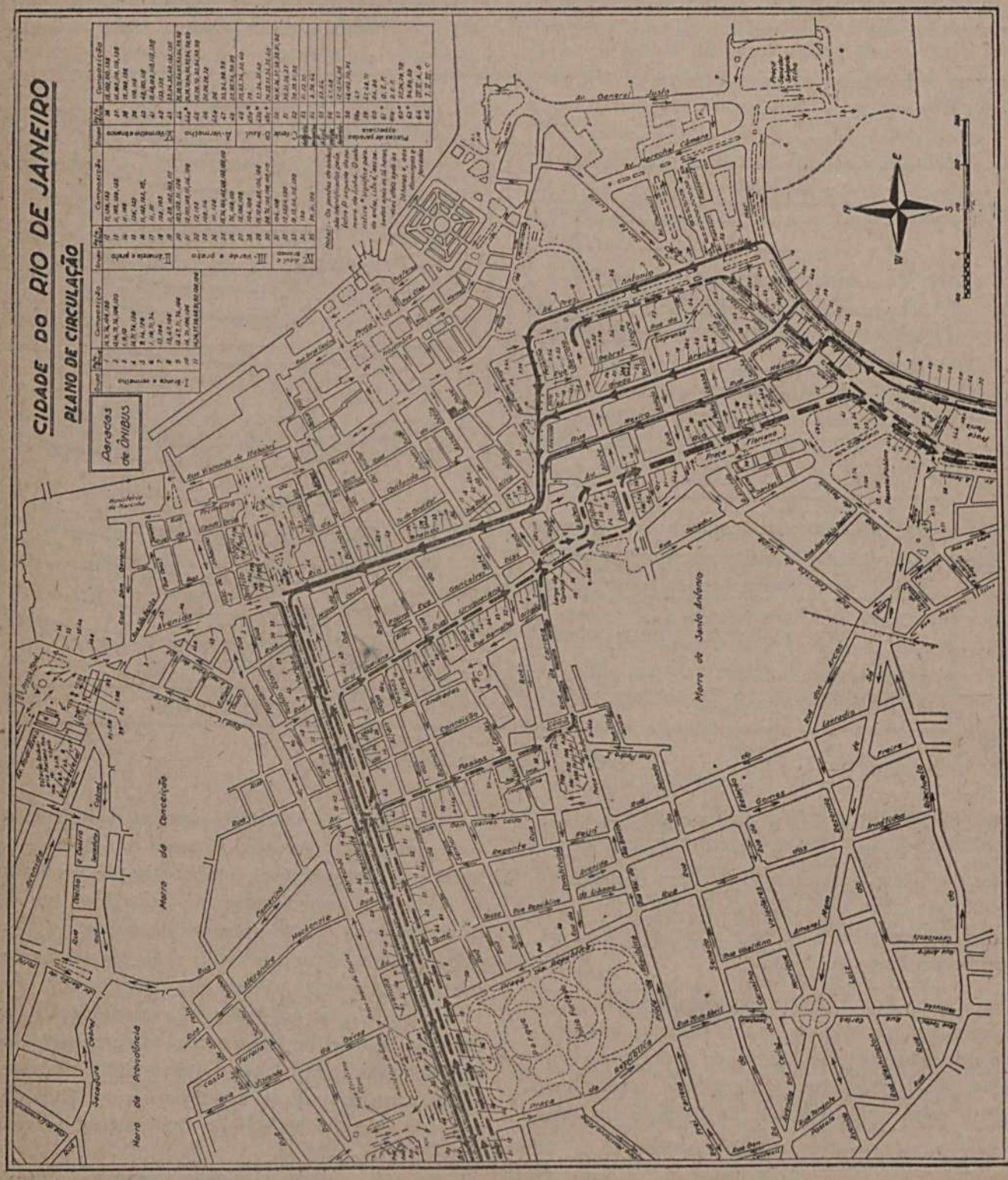
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PLANO DE CIRCULAÇÃO
Paradas de Ônibus
Morro de Santo Antonio
Morro da Conceição
Morro da Providência

Fig. 44

Providenciei a contagem do volume do tráfego nas oito filas do Flamengo, nas seis filas de Botafogo e nas quatro da Avenida Pasteur, ao mesmo tempo que promovi o levantamento da situação na Avenida Presidente Vargas (altura do Canal do Mangue). Pude concluir, após aquelas contagens que, com cinco filas no Flamengo, quatro em Botafogo, e três filas na Avenida Pasteur conseguiria escoar o tráfego para a zona Sul da Cidade, deixando livres para o retôrno à Cidade, e no lado da mão normal de direção, uma fila na Avenida Pasteur e duas filas junto ao passeio da orla marítima, nas Praias de Botafogo e do Flamengo, as quais seriam capazes de satisfazer plenamente à demanda daquele tráfego. A Fig. 45 dá uma idéia esquemática da solução. Desta forma, ônibus, micro-ônibus e autos em geral deixariam de atravancar os bondes em suas pistas comuns e podia-se abolir a esdrúxula e absurda inversão de mão.

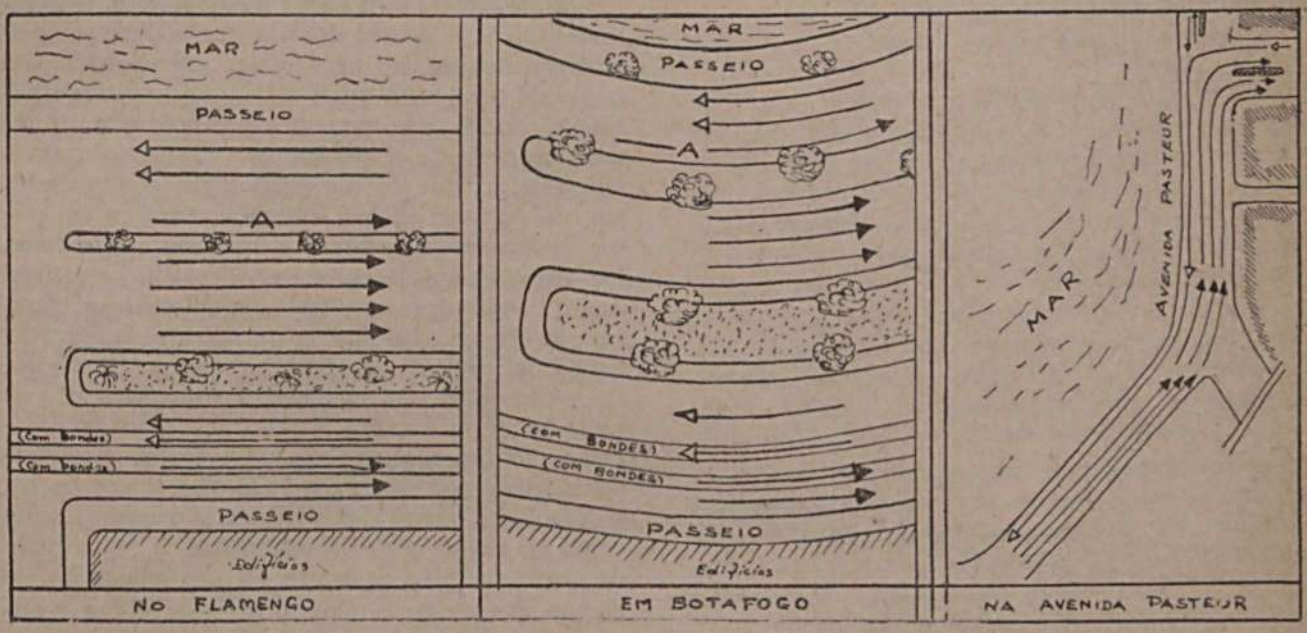

Fig. 45 — Solução adotada extinguindo-se a "Inversão de mão"

A Figura 46 mostra a sugestão que Lúcio Costa apresentava para acomodar, no Centro da Cidade, a inversão de mão com a nova solução exposta nas figuras 41 e 44. O quanto sua proposta de solução permanente era feliz, a de inversão de mão não nos parecia conveniente, primeiro por ser necessário extinguir aquêle regime e segundo porque o regime sugerido lançaria a corrente de tráfego Sul-Norte em sentido inverso ao dos bondes, na Rua da Carioca e na Avenida Passos.

Os fatos comprovaram que, com vantagens, se podia realmente abolir aquela solução anômala de inversão de mão. Nunca mais houve nem pequenos, nem grandes engavetamentos na Avenida Beira-Mar. A velocidade quilométrica horária dos ônibus subiu de 13 km/h para 18 km/h e, em conseqüência, o número de lugares oferecidos ao público, com o mesmo número de veículos em tráfego, exclusivamente pela melhoria do rendimento da velocidade. Segundo dados colhidos na Companhia Ferro Carris Jardim Botânico, comparando-se os atrasos em bondes, observados na semana que antecedeu e na que sucedeu à criação do regime de "inversão de mão", pelo meu antecessor, impròpriamente chamada por muitos "hora de mão única", verificamos que passou a haver mais 57 viagens perdidas por semana, ou seja, mais oito viagens perdidas por dia, do que antes daquela inovação. Ao contrário, ao abolirmos a "inversão de mão" e segundo a comparação dos dados estatísticos obtidos na mesma Companhia, relativamente aos quinze dias que antecederam e aos que sucederam ao novo plano, conseguiu-se passar a perder menos 15 viagens por dia do que antes.

Lúcio Costa, arquiteto de renome mundial, um dos espíritos mais brilhantes de nossa época, imediatamente reconheceu que a solução encontrada para extinguir a inversão de mão satisfazia e foi dos primeiros a manifestar-me seu apoio: "As pistas pela direita na contra-mão da Avenida Beira-Mar — inclusive Botafogo —, têm dado *ótimo* resultado. Ontem à tarde, pouco antes das 6 horas, o tráfego para Copacabana fazia-se rápido e perfeitamente *normal*". (Carta de 3 de novembro de 1950).

A solução do tráfego, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, não se resumia sòmente em adotar itinerários para as correntes A e B evitando os assinalados cruzamentos 1 e 2 da Fig. 40, era preciso pensar em outros detalhes, especialmente nos relativos à sinalização luminosa e ao problema de embarque e desembarque de passageiros, sem esquecer a carga e a descarga de material e o estacionamento de veículos. Antes de mais nada era preciso tirar partido da moderna técnica de sinalização para assegurar ao tráfego maior vazão nos cruzamentos, reformando o sistema então em vigor, de faixas afastadas das esquinas e de sinais lumi-

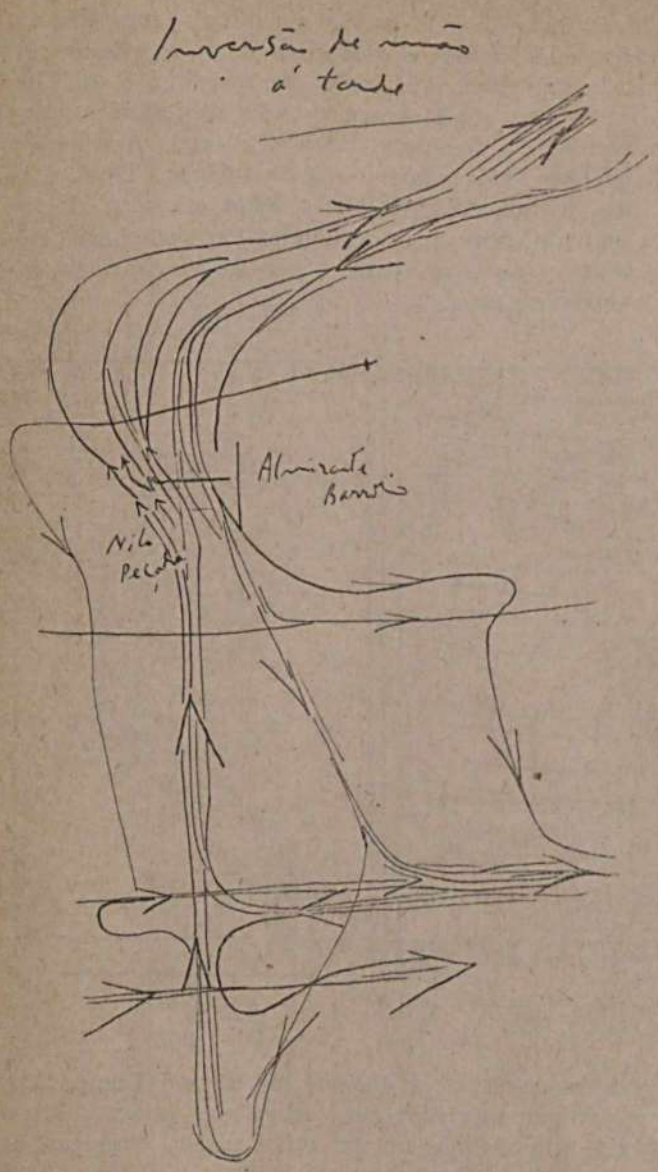

Fig. 46

nosos comuns de três côres e combinações. A infinidade de pequenos quarteirões e de tamanhos irregulares ainda mais complicava o planejamento, como também os pormenores materiais de execução, por ocasionarem àquelas duas correntes principais, inúmeros cortes transversais e muitos dêles de certa importância, por serem freqüentados por considerável número de bondes, como os das ruas Senador Dantas, Carioca — Assembléia e 7 de Setembro (*a, b, c,* respectivamente, na Fig. 40). Veremos adiante, ao tratar de sinalização, como resolvemos a questão, especialmente o mais importante daqueles pontos de conflito, o do Largo da Carioca (b na Fig. 40), então conhecido como ponto de constante engarrafamento e conseqüente congestão e onde os descrentes da possibilidade de transformação do *statu quo* acreditavam ser o túmulo da Revolução pretendida e finalmente realizada. Estou convencido de que a nova técnica de sinalização aprendida no "Manual on Uniform Traffic Control Devices for Streets and Highways" — editado em agôsto de 1948 — e cuja eficiência conhecia por tê-la observado nas ruas de Washington, Capital Norte-Americana, durante dois meses, em princípios daquele mesmo ano, quando lá estive em missão de estudo militar, foi de inestimável valor para o êxito da solução que adotamos. Acredito que a melhoria da circulação de veículos e de pedestres, dando a uns e outros também maior segurança, em nossas Cidades, inclusive ainda no Rio de Janeiro, onde a transformação ficou muito longe de ser concluída, poderá ser alcançada com adoção daquela moderna técnica.

Uma cidade com dois e meio milhões de habitantes, como é o caso do Rio de Janeiro, em que morosos bondes se mantenham como principais meios de transporte coletivo de grandes massas humanas, assiste forçosamente ao crescimento do número de ônibus e micro-ônibus a níveis muito mais elevados do que os observados em comunidades em que os trens subterrâneos, elevados ou em pistas exclusivas constituam a base de seu sistema de transporte urbano. Mesmo cidades que possuam bondes com melhores características técnicas do que as constatadas no Rio de Janeiro, do ponto de vista de rendimento quilométrico-horário e de número de passageiros transportados por unidade de transporte e por hora, não apresentarão número tão elevado de veículos motorizados de transporte coletivo como tem e precisa ter o Distrito Federal. É fàcilmente compreensível como se reduz extraordinàriamente a capacidade de vazão das vias no centro de uma cidade à proporção que cresce o número de seus ônibus e micro-ônibus, porque a enorme demanda de embarque e desembarque de passageiros exige pràticamente uma fila morta junto ao meio-fio da direita e porque as inevitáveis ultrapassagens dos que param faz cair o rendimento de vazão da primeira e até mesmo da segunda fila contígua àquela fila morta.

A proibição de tais ultrapassagens como ocorria no Rio de Janeiro redunda em mal maior para a coletividade que se serve dos ônibus, obrigados a se manterem numa única fila de deslocamento morosíssimo pelo reflexo do embarque e desembarque de passageiros, ocorridos em tôdas as unidades de transporte nos sucessivos pontos de paradas. Era uma fila tão morosa e extensa no Centro do Rio de Janeiro em 1949 e 1950, até que se revogou a proibição, que o público a batizava de "muralha chinesa". As ultrapassagens podem e devem mesmo ser proibidas naquelas filas em que as paradas inexistem, são raras ou então acidentais.

O elevado número de unidades de transporte coletivo motorizado constituía ainda dificuldade maior porque inexistiam locais apropriados e exclusivos para embarque e desembarque de passageiros de ônibus e micro-ônibus fora das pistas das vias públicas centrais. Quase todos os ônibus, para não dizer todos, paravam nos mesmos pontos ou em pontos demasiadamente próximos e em número reduzido, ocasionando enormes filas de passageiros onde se misturavam as pessoas com os mais variados destinos. Os micro-ônibus ou lotações

paravam em qualquer lugar para embarque e desembarque de passageiro, sem pontos certos e definidos.

A operação dos coletivos ainda sofria como sofre as conseqüências de atravessarem o Centro em vias que precisavam ter características especiais para sua função subarterial, mas que ao contrário, desprovidas delas, atendiam concomitantemente ao tráfego de travessia e às necessidades locais, com paradas de veículos de diversas classes, travessias de pedestres, etc.

O êxito da solução encontrada para a circulação no Centro da Cidade dependia em grande parte e especialmente pelos motivos acima expostos, de resolver também a congestão decorrente da situação relativa aos transportes coletivos.

Mais adiante, ao tratarmos especìficamente do embarque e desembarque de passageiros, como uma das funções de tráfego, voltaremos ao assunto, ao exemplificarmos a solução adotada para um bom escoamento das 6 filas de tráfego de que carecíamos no Centro do Rio de Janeiro.

Concluindo, o que não se pode perder de vista é ter, antes de mais nada, uma concepção definitiva do sistema geral de circulação do tráfego da Cidade com uma visão de conjunto, descobrindo as correntes principais, encontrando para elas itinerários que não se cruzem e, em seu estabelecimento, aproveitando ao máximo as vias existentes mais importantes. Na parte central das grandes e pequenas cidades, onde comumente a situação já é grave ou tende a agravar-se é preciso fazer com que o tráfego circule antes de qualquer outra consideração. Se providências adequadas não forem tomadas, dia chegará em que, devido ao número crescente de veículos motorizados, o tráfego parará. Estamos convencidos de que se não tivéssemos realizado a modificação de outubro de 1950, no Rio de Janeiro, quando seu tráfego já estava a ponto de estagnar-se no Centro da Cidade nas horas cruciais do movimento diário, já hoje êle teria parado, devido ao acréscimo de 30% no número de veículos do Distrito Federal.

Além de garantir a circulação aos veículos é indispensável possibilitar uma circulação franca aos pedestres, a par de um aumento das condições de segurança, também, dia a dia, mais necessárias, face ao crescente e perigoso tráfego motorizado. Nas vias atuais dos centros urbanos, em que os cruzamentos se realizam no mesmo nível, o recurso que se nos apresenta, como solução imediatamente possível, é organizar a circulação por pelotões alternados de veículos e de pedestres e, por outro lado, graças a arranjos inteligentes de sinalização racional, assegurar ao tráfego das vias principais um escoamento o mais possível franco, tendendo para a continuidade, como veremos a seguir.

a. DIREÇÃO E CONTRÔLE DO TRÁFEGO — REGRAS, SINALIZAÇÃO E POLÍCIA

1) *Introdução*

A direção e o contrôle de qualquer tráfego sempre se tornaram necessários:

— para resolver os possíveis conflitos de suas unidades;

— e para orientar os que trafegam, facilitando-lhes os deslocamentos e as identificações necessárias, num ambiente de segurança.

Para atingir tal *desideratum* criaram-se normas convencionais básicas e uma adequada sinalização. No intuito de facilitar e mesmo possibilitar o intercâmbio e as boas relações entre os diferentes habitantes da Terra, aquelas regras e sinais convencionais precisavam ter valor internacional, isto é, vigorarem igualmente em qualquer País ou Região do Globo terrestre. O que vem sendo obtido, de maneira mais ou menos completa ou satisfatória, através do resolvido em Conferências internacionais e de adesões por parte dos que nelas não se fizeram representar inicialmente.

Esta a situação para os tráfegos marítimo e terrestre, quando neste século começou a surgir um novo tipo de tráfego terrestre, o motorizado. Lógica e naturalmente, êste último iria aproveitar-se das normas e dos sinais que se lhe aplicassem e que anteriormente foram estabelecidos para outras espécies de tráfego. Assim, por exemplo, no mar e em terra, muito antes de surgirem os veículos automotores, já vigorava a norma fundamental de preferência para quem vem da direita, como meio de regular e disciplinar os deslocamentos evitando possíveis conflitos. Era natural que esta regra, já vigente para os veículos hipomóveis, passasse a aplicar-se aos automóveis que, juntamente com aquêles, vieram freqüentar e disputar a utilização das vias públicas. Mas, o próprio tráfego motorizado, como qualquer outro, não se pode satisfazer com algumas poucas convenções gerais, realmente aplicáveis a quaisquer dêles. Cada tráfego exige, complementarmente, regras e sinais próprios, os quais, por sua vez, se adaptam de acôrdo com o surgimento de novas condições materiais, anteriormente desconhecidas ou inexistentes.

As regras e a sinalização do tráfego motorizado se impõem pela necessidade de aumentar a eficiência e a segurança na utilização das vias existentes, e por isso acompanham a evolução da intensidade do tráfego e a do planejamento das vias. Já vimos como as cidades de hoje estão desajustadas para o atendimento conveniente das funções do tráfego motorizado. É óbvio, portanto, que diferentes sejam as necessidades em regras e sinalização, para cidades de diferentes graus de adaptação aos requisitos do tráfego motorizado. Mas, não devemos esquecer que as regras e a complexidade da sinalização variam na razão direta do crescimento do volume do tráfego motorizado e na inversa do quantum o planejamento de vias e

a disposição das edificações em geral obedecem à técnica moderna que reflete, no urbanismo, as exigências do tráfego motorizado. A eficiência do planejamento dinâmico fica assim numa estreita dependência das regras existentes e da sinalização empregada, donde a importância de seu estudo, pesquisa e conhecimento.

Não vamos aqui abordar a legislação de tráfego, o que faremos no Capítulo VI, mas, tão-sómente, cuidar das regras essenciais ligadas à circulação dos veículos e dos pedestres e da sinalização correspondente.

Parece-nos que a melhor forma de compreender as regras essenciais do tráfego e a sinalização correspondente seja analisar a necessidade de sua implantação e a evolução que tem impôsto como indispensável, o que veremos a seguir, antes dos demais pormenores técnicos que também exporemos.

2) *Noções fundamentais*

(a) *Tráfego que se cruza no mesmo nível.*

Conflitos entre veículos — Quando eram e onde são poucos os veículos, pequena era e é a possibilidade de mais de dois dêles se encontrarem, ao mesmo tempo, num cruzamento. A solução de conflitos dessa natureza se obtém com a observância de duas regras básicas :

— Tem preferência o veículo que vem da direita. (I)

— O veículo que fôr dobrar à esquerda espera o que vem de frente, mas, se antes dêste aproximar-se do cruzamento, aquêle já estiver parado e tiver feito o sinal de advertência de que vai dobrar à esquerda, adquire êle o direito de preferência. (II)

Assim, na Fig. 47 o veículo B tem preferência sôbre o A. Se viesse ao mesmo tempo um veículo C (Fig. 48), êste teria que dar preferência a A e A, por sua vez, a B. Mas, se viesse também um veículo D teríamos um círculo vicioso e

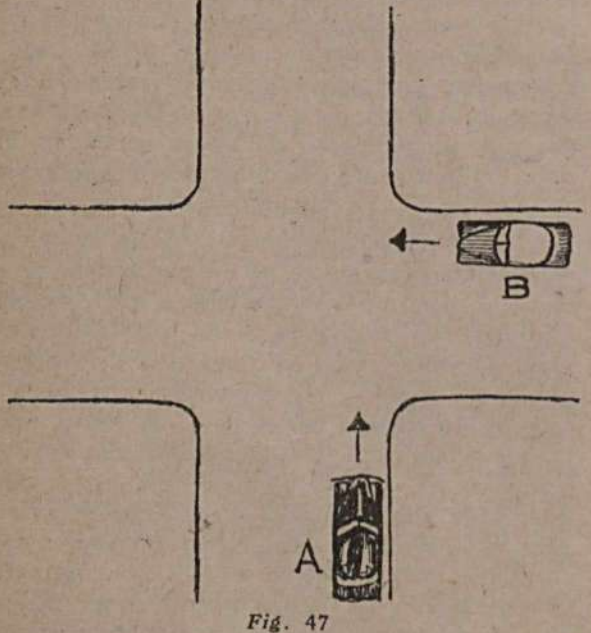

Fig. 47

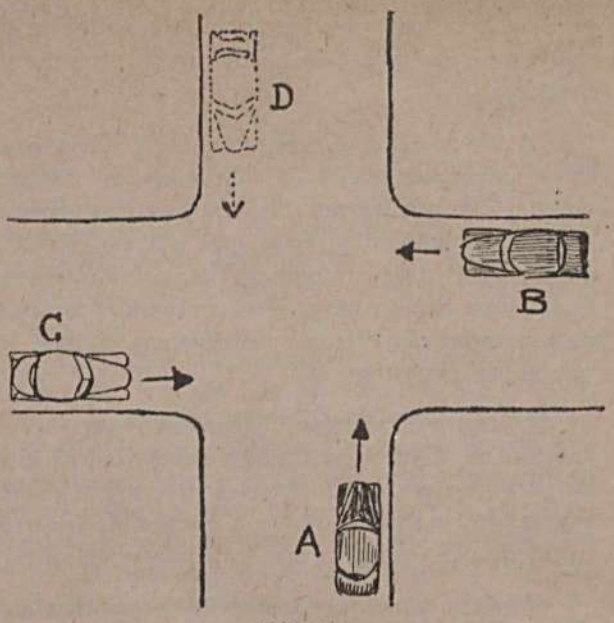

Fig. 48

ocorreria a indecisão e a confusão por não ser mais possível saber a quem caberia o direito de passar em primeiro lugar. Nestes casos, passa a haver necessidade de um contrôle e direção do tráfego no cruzamento, isto é, de uma providência capaz de dizer quem deve parar e quem passar. A providência mais imediata e simples é a colocação de um policial no cruzamento, com a missão de "guarda de trânsito" ou de "inspetor de veículos" como também costumam chamá-lo.

À proporção que o tráfego aumenta, crescem o número e a freqüência dos cruzamentos em que começam a ocorrer e cada vez mais amiudadamente as oportunidades de mais de três veículos chegarem ao mesmo tempo a um cruzamento, vindos de direções opostas. Desta forma, cresce a demanda de policiais para a cobertura de muitos e inúmeros postos, e o recurso encontrado para fazer frente a uma situação em que até as possíveis disponibilidades em pessoal seriam insuficientes, é o da sinalização luminosa de tráfego.

Antes de prosseguirmos, convém distinguir os casos dos cruzamentos de vias de importância equivalente para a circulação, que foram os exemplificados, daqueles outros casos em que haja predominância acentuada de uma via sôbre a outra. Esta última situação é tão mais importante quanto sabemos que as vias de nossas principais ligações urbanas ainda não têm características diferenciais das vias locais, de forma que havendo para muitas das vias existentes a superposição de funções de ligação de pontos distantes e de intercomunicações locais a confusão torna-se sempre possível e perigosa. Ora, quando uma ou mais vias atendem às ligações de pontos distantes é preciso assegurar a seu tráfego uma preferência sôbre o das diversas vias transversais, porque do contrário, por fôrça da regra (I) as unidades daquele tráfego estariam sujeitas a parar em cada cruzamento. A necessidade de possibilitar escoamento mais rápido naquelas vias passa a exigir criar-se exceção à regra

(I), definindo e distinguindo o que chamamos vias preferenciais. Assim surge uma outra regra:

— Quem vai desembocar numa via preferencial ou atravessá-la é obrigado a dar prioridade de passagem a quaisquer veículos que estejam naquela via. (III)

A experiência tem demonstrado e a segurança exigido, sempre que não houver franca e ampla visibilidade na proximidade da esquina de uma transversal a uma via preferencial, ser preciso obrigar a uma parada os veículos que por aquela via trafegarem, antes de ingressarem êles na pista da preferencial.

Pelo exposto conclui-se a necessidade da existência de sinais convencionais para alertar os que vêm numa transversal, de que vão ingressar ou atravessar uma via preferencial. Em certos casos não basta a alerta visando sòmente prestar aquela informação, é preciso um pouco mais, é indispensável determinar a execução de uma parada, parada que se torna então obrigatória antes do acesso à pista da via preferencial. Além disso, quem está numa via preferencial, para libertar-se dos deveres da regra (I) precisa saber de tal classificação, dada por autoridade competente, e o meio hábil, simples e seguro para êsse fim ainda são sinais convencionais próprios, adequadamente instalados, conhecidos como placas de tráfego.

O nosso Código Nacional de Trânsito (Decreto-lei n.º 3651, de 25 de setembro de 1941) prevê, nas letras *d* e *e* do art. 24 os sinais "Preferência a observar" e "Obrigatoriedade de parar" (Fig. 49) para aquelas alerta e ordem de parada, mas nenhum sinal convencional para definir uma via preferencial, permitindo distingui-la das vias em geral.

Fig. 49

O Protocolo relativo à sinalização nas vias públicas, assinado na Conferência das Nações Unidas sôbre transportes motorizados e rodoviários, realizada em Genebra de 23 de agôsto a 19 de setembro de 1949, à qual infelizmente ainda não aderimos e só mandamos um observador, prevê para aquelas finalidades os sinais indicados na Fig. 50.

Os sinais de "Preferência a observar" e de "Obrigatoriedade de parar" (Fig. 49) são ligeiramente diferentes dos "Atenção! "Via preferencial à frente", "Atenção! Via preferencial a ...m", e "Pare no cruzamento" (Fig. 50) e só podemos substituí-los com a modificação da lei vigente, mas os de "Via preferencial", "Fim da preferência" e "Fim da preferência a ... m" dada à via, sendo omissos na lei, podem perfeitamente ser adotados por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito.

Os sinais de "Obrigatoriedade de parar" ou "Pare no cruzamento" podem ser complementados com marcação especial própria, no leito da pista e o mais próximo possível do cruzamento.

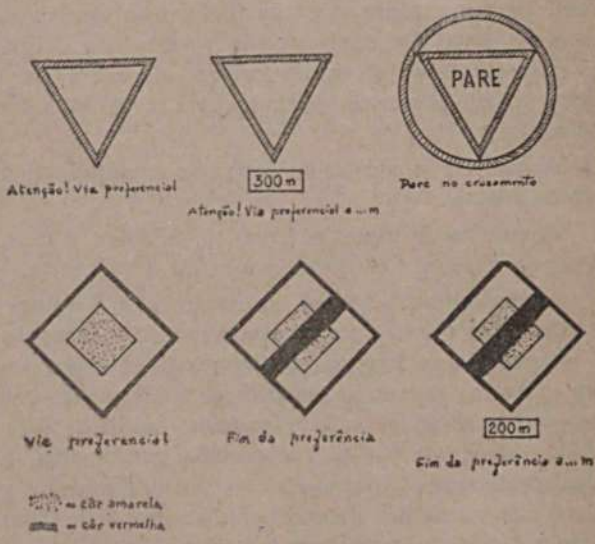

Fig. 50

Vejamos agora os sinais luminosos.

Os primeiros sinais luminosos de tráfego foram instalados, em 1918, pela Polícia de Nova York, nos principais cruzamentos da Cidade e eram operados manualmente; constavam de focos das três côres tão comuns hoje: vermelha, amarela e verde.

Em Paris, a introdução de sinais luminosos para direção e contrôle do tráfego data de 1922. Inicialmente era utilizada uma luz vermelha isolada e o tráfego escoava enquanto ela estivesse apagada. Atualmente também a Cidade Luz passou a usar os sinais das três côres.

Na Inglaterra os sinais luminosos coloridos do tipo automático foram inicialmente adotados pela "Liverpool Overhead Railway" em 1920. As côres empregadas inicialmente eram só vermelha e verde, mas, em 1923, a "London and North Eastern Railway" introduziu o uso de uma luz amarela em conjugação com a vermelha e a verde e êste sistema de três focos luminosos passou a ser subseqüentemente adotado nas vias públicas em geral.

No Rio de Janeiro, os primeiros sinais luminosos automáticos foram instalados em 1929 nos cruzamentos da Avenida Rio Branco, desde a Rua Visconde de Inhaúma à Rua Santa Luzia. Já havia, talvez desde 1926, a sinalização luminosa dos cruzamentos da Avenida Rio Branco com a Rua 7 de Setembro e com a Rua da Assembléia, sinais das três côres, operados manualmente e dotados de campainha. A sinalização luminosa automática

de 1929 foi realizada com material encomendado à General Eletric, do tipo mais moderno da época, e foi planejada pelo Professor Dulcídio Pereira, àquele tempo Engenheiro do Departamento de Iluminação e Gás, pelo Eng. Ademar Jobim de Canindé da General Eletric e pelos Engenheiros Proterode e Guilherme de Alessandri da Cia. "Light and Power". O sistema era constituído de postes centrais no eixo da Avenida Rio Branco.

Como vimos, os mais comuns sinais luminosos de tráfego e os primeiros que conhecemos no Brasil se constituem de três focos luminosos em forma de disco das côres vermelha, amarela e verde, dispostos sempre nesta ordem, de cima para baixo, ou da esquerda para a direita, quando na horizontal.

Acesa a côr vermelha fecha-se o tráfego que a vê de frente.

A côr verde significa que os veículos podem seguir em frente, dobrar à direita ou à esquerda.

A côr amarela indica transição, isto é, tempo de tolerância para que a corrente em deslocamento se escoe e deixe livre a passagem do cruzamento para a outra corrente de tráfego. Alguns países ou cidades aboliram a côr amarela, como o fêz a cidade de Nova York, recorrendo, entretanto, à superposição das luzes verde e vermelha de um lado à luz vermelha do outro lado para fazer face à necessidade daquele mesmo tempo de transição; não constituindo alteração essencial ao sistema, tanto assim que o Protocolo assinado na Conferência de Genebra de 1949, há pouco citado, em seu artigo 53, aprova uma ou outra das duas fundamentais convenções.

Vejamos o que acontece com a aplicação simples dessas convenções e quais as alterações que se impõem para melhor atender ao interêsse geral.

Tomemos um cruzamento de ruas A e B com tráfego nos dois sentidos (Fig. 51).

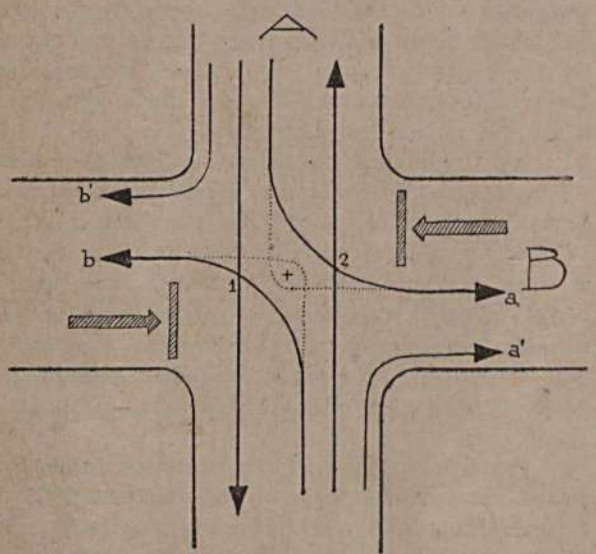

Fig. 51

Fechando-se o sinal para a rua B e, ao mesmo tempo, abrindo para a rua A, desde que não tenha sido criada qualquer limitação à convenção de abertura do tráfego em tôdas as direções para os que vêm a luz verde de frente, observa-se o representado na Fig. 51. Eliminaram-se, assim, os conflitos das correntes originárias das ruas A e B, mas não se anularam as possibilidades de conflitos das correntes dos dois sentidos da rua A. Com efeito: as voltas à esquerda ocasionam aquêles possíveis conflitos; se a largura da faixa de tráfego fôr insuficiente para permitir a passagem simultânea dos carros das correntes *a* e *a'* ou *b* e *b'* haverá conflitos entre elas e, finalmente, se os carros das correntes *a* e *b* contornarem pela direita o centro da rua haverá conflito também entre elas, como se pode observar pelas linhas ponteadas da Fig. 51.

A solução ideal é sempre aquela que não dá oportunidade a acidentes. Tais oportunidades são criadas pelas possibilidades de conflitos, logo tudo se resume em evitar essas possibilidades.

Os conflitos 1 e 2 assinalados na Fig. 51 desaparecem pela adoção do sentido único para a rua A, como exemplifica a Fig. 52, ou pela proibição da volta à esquerda, ou ainda, como veremos mais adiante, se as voltas forem realizadas em tempos diferentes dos deslocamentos em frente, modificando-se para isso o tipo de sinalização inicialmente criado e acima exposto, segundo o qual o disco do foco luminoso verde abre a passagem para tôdas as direções.

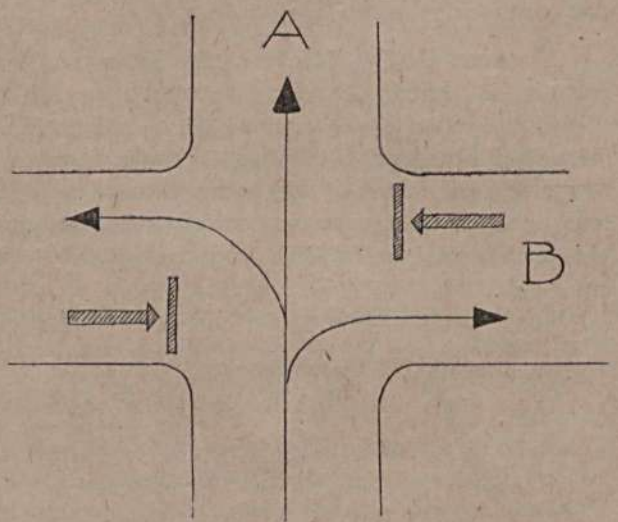

Fig. 52

Os conflitos entre as correntes *a* e *b*, *b* e *b'* ou *a* e *a'* (Fig. 51) são sanáveis, desde que haja espaço suficiente, pela marcação do cruzamento, como elucida a Fig. 53, para orientar devidamente a passagem dos carros que dobram, de forma que não tenham a possibilidade de encontro.

Vê-se, pela Fig. 53, que se cada faixa de tráfego tiver a largura de três filas, não haverá a menor dificuldade, mas, mesmo com duas filas é possível a solução, desde que não haja parada nem estacionamento de veículos na proximidade das esquinas e desde que só se admita a coluna por um, isto é, uma só fila de veículos dobrando à esquerda e à direita.

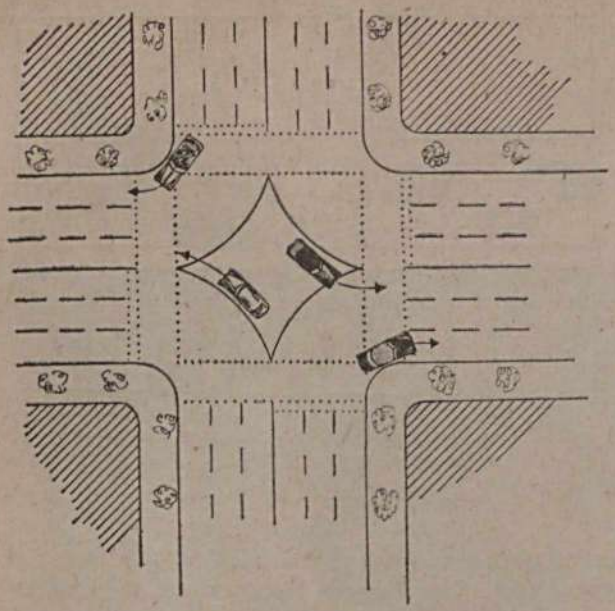

Fig. 53

Enquanto o número de veículos que dobra à esquerda fôr muito pequeno, não se torna premente a necessidade de transformação do sistema inicial e comum, porque bastará a obediência à regra (II), segundo a qual adquire a preferência para dobrar à esquerda aquêle que já estiver parado para êsse fim, quando se aproxima de frente o que vai prosseguir.

Conflitos entre veículos e pedestres — Até agora falamos de como regular e eliminar os possíveis conflitos entre os veículos nos cruzamentos, mas não focalizamos a questão muitíssimo importante e freqüente em nossas atuais vias, de como resolver os conflitos entre pedestres e veículos, enquanto a passagem de ambos tiver que se realizar no mesmo nível.

A primeira regra necessária é a seguinte:

— Os pedestres devem atravessar as ruas ou avenidas na altura das esquinas, seguindo o prolongamento imaginário dos passeios. (IV)

Esta regra surgiu de um lado pela conveniência e mesmo necessidade de estabelecerem-se locais onde, naturalmente, se pudesse concentrar a travessia do maior número de pessoas ao mesmo tempo, para diminuir as oportunidades de conflitos com os veículos, e para, com mais facilidade, poder disciplinar a travessia, aumentando assim as condições de segurança nos possíveis conflitos entre os veículos que utilizam a pista e os transeuntes que a cruzam, e, por outro lado, porque aí o pedestre descortina tôdas as direções perigosas, isto é, pode divisar as pistas das vias que se cruzam.

Nos cruzamentos pouco freqüentados por veículos e por pedestres, basta a êstes a simples cautela de só atravessar depois de verificar não vir de nenhuma das vias um carro perigoso. Mas, quando o cruzamento começa a ser freqüentado por tráfego intenso, o Poder Público precisa regular a passagem por êle, tanto das correntes de tráfego de veículos como dos pedestres que necessitam atravessá-lo. Para isto e como já nos referimos existem, sem alteração das características das vias que se cruzam, dois recursos:

— a ação do policial;

— e a utilização dos sinais luminosos de tráfego que eliminam ou simplificam o trabalho do policial.

O pedestre tem necessidade de conhecer o significado dos sinais luminosos e dos guardas, para poder beneficiar-se da segurança que a parada de determinadas correntes de tráfego motorizado lhe proporciona, mas a lei também precisa impor-lhe o dever de conduzir-se conforme às normas estabelecidas, como o faz para os condutores de veículos, sem o que as soluções imaginadas não serão capazes de alcançar os resultados almejados.

Quando o guarda levanta o braço, mão espalmada para a frente êle pára os carros que vêm de frente e quando levanta o braço horizontalmente detém os automóveis que vêm de suas costas e do lado do braço levantado. Conforme as situações, o policial pode combinar os dois sinais ou completar um dêles com indicações especiais, por meio de gestos apropriados, acenando a pedestres ou a um ou outro veículo para avançar, dobrar à direita ou à esquerda, esperar ou deter-se.

Vejamos agora como regular a travessia dos pedestres com sinalização luminosa de tráfego.

Reportemo-nos às figuras 51 e 52. Em quaisquer dos dois casos, se o sinal abrir sucessivamente para as ruas A e B, sem nenhum tempo de parada, ou melhor de fechamento dos sinais em tôdas as direções, o pedestre não poderá passar sem interferir com os veículos. Com efeito: Se os veículos seguissem só em frente, os pedestres poderiam, seguramente e sem com êles interferir, atravessar paralelamente ao movimento daqueles, isto é, cruzando a pista da Rua B que na ocasião estaria com todos os veículos parados (Figuras 51 e 52). Mas, se os carros puderem dobrar à direita ou à esquerda para entrarem na rua B, esta não estará livre de veículos e, portanto, a travessia desta rua será feita interferindo com os veículos que dobram à direita ou à esquerda. Se, em seguida, o sinal fechar para a rua A e abrir para a B a situação passa a ser a inversa, mas análoga, e, se o ciclo de mudança dos sinais continuar, sem interrupção, isto é, com o verde ora aceso para uma rua ora para a outra, o pedestre nunca poderá atravessar em qualquer dos quatro lados do cruzamento, sem entrar em conflito com o movimento dos veículos.

Quando o número de veículos que freqüenta por minuto um cruzamento fôr pequeno, e reduzida a quantidade de pedestres que o atravessa, uma sinalização daquele tipo satisfaz, bastando, para dar segurança ao pedestre, o respeito à seguinte regra:

— Abrindo-se o sinal verde, nenhum pedestre pode cortar a corrente de tráfego de veículos que segue em frente. Os pedestres devem, neste momento, efetuar as travessias seguindo paralelamente aquela corrente, pelo prolongamento imaginário dos passeios ou pela faixa de segurança que materializa aquêle prolongamento, margeando a corrente de tráfego que segue em frente. Todo e qualquer veículo que dobrar à direita ou à esquerda tem que dar preferência ao pedestre, isto é, esperar por sua passagem. (V)

Assim, um motorista que faz uma volta para entrar numa rua à direita ou à esquerda é obrigado a parar, se neste momento um pedestre estiver atravessando a dita rua; não é correto passar pela frente ou por trás do pedestre, é preciso parar o automóvel para que o pedestre complete a travessia em segurança, para a qual e nesta situação deve ter o direito de preferência, direito que infelizmente ainda precisa ser definido em nossa legislação.

Contudo, aquêle tipo de sinalização de três focos luminosos, o primeiro que surgiu na técnica de direção e contrôle do tráfego no centro das cidades, hoje já não mais satisfaz em todos os casos. Com o crescimento do tráfego motorizado, tal sinalização só poderá satisfazer em cruzamentos de bairros residenciais ou em cruzamentos secundários nos centros urbanos, de qualquer forma onde seja pequeno o número de pedestres que os atravessam e também reduzido o número de veículos que, por minuto, necessitam ali dobrar à direita ou à esquerda. Isto porque, quando o carro dobra, tem de parar para o pedestre passar e se o número de pedestres fôr grande, formar-se-á uma corrente contínua dêles e nenhum veículo motorizado obedecendo à regra (V) conseguiria completar a volta. Além disso, os veículos que desejam dobrar, não podendo fazê-lo por estarem bloqueados pelos pedestres não desobstruem o caminho dos que pretendem seguir em frente. O tráfego não se escoará e a congestão tornar-se-á então inevitável.

Como se resolveu o problema nos cruzamentos do centro das cidades onde seja grande o número de pedestres e de veículos que os atravessam?

A primeira solução surgida e que nós conhecemos vigorando no Rio de Janeiro, durante quase vinte anos, apesar de ter sido logo abandonada em outros países, por inconveniente e errada, foi a de colocar faixas de segurança de travessia de pedestres afastadas das esquinas, onde, frente às quais, os carros se detinham após dobrarem à esquerda ou à direita.

A Fig. 54 representa esquemàticamente o que acontecia nos cruzamentos das principais vias do Centro do Rio de Janeiro, quando vigorava aquela solução.

A faixa afastada da esquina representa o papel de comporta de um reservatório destinado a conter os carros que dobram à direita ou à esquerda, no momento em que o sinal abre para uma rua transversal. Na situação excepcional de pouquíssimos carros e grande massa humana para atravessar, os inconvenientes para o tráfego de veículos não se fazem sentir flagrantemente e por isso o sistema foi instituído e vigorou no Rio, sem grandes males, durante tanto tempo, enquanto era pequeno o número de veículos. Desde que o número de carros aumente, chega um momento em que o reservatório é insuficiente e os veículos que querem dobrar passam a impedir a passagem franca dos que desejam seguir em frente. O reservatório, formado pela esquina de uma transversal e a faixa de segurança de pedestres dela afastada, encontra sempre um limite de expansão máxima, que é o meio do quarteirão em causa.

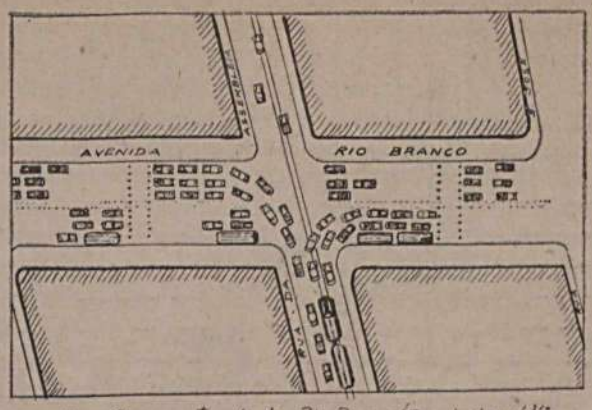

Fig. 54 — Cruzamento da Av. Rio Branco/Rua da Assembléia no Rio de Janeiro (antes da transformação de 31 de outubro de 1950).

A Figura 54, focalizando um pequeno trecho central da Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, com faixas de segurança no meio dos quarteirões, antes da transformação de 31 de outubro de 1950, facilita a compreensão do exposto. O exemplo mostra o que acontecia ao abrirem-se os sinais para as transversais, com o fechamento para os veículos que trafegavam pela Avenida. Êste fechamento fazia com que alguns dos veículos parassem na altura dos cruzamentos, como se pode ver na figura, e outros face às faixas de segurança, reduzindo assim, ainda mais, o espaço à disposição dos veículos que ingressariam na Avenida, provenientes de suas transversais. A figura 54 está retratando a situação em relação a uma das transversais: a Rua da Assembléia. Seus veículos, naquêle tempo, se destinavam a seguir em frente, dobrar à direita ou à esquerda. Realmente, aberto o sinal, era o que procuravam fazer. Não podendo escoar rápida e francamente para a direita e para a esquerda, os veículos que se destinavam a dobrar passavam a perturbar os que prosseguiriam pela Rua da Assembléia, chegando mesmo a impedi-los pela posição em que ficavam no meio do cruzamento. Quando o tráfego era intenso, os segundos passavam sem que o cruzamento se visse livre de veículos e uma nova mudança de sinal surpreendia os veículos que estavam naquela inconveniente posição, já agora atravancando os que trafegavam pela Avenida. Quando isto ocorre, e

era muito freqüente no Centro do Rio de Janeiro. observa-se uma mistura tal de veículos no cruzamento que não se sabe mais quem tem o direito legal de passar, porque os sinais se sucedem nas mudanças automáticas sem que, em cada tempo, haja oportunidade para a vazão completa do tráfego de cada direção. E' a confusão que ocorre sempre que ao abrir-se o sinal para uma ou mais correntes de tráfego, não se lhes permitir ou não se lhes assegurar um franco desenvolvimento de marcha através de extensão suficiente. A fotografia reproduzida na Fig. 55 testemunha o quadro de confusão reinante quando vigorava aquêle sistema de sinalização.

Fig. 55

Ainda convém ressaltar outras observações. A experiência demonstrou que um carro tendo de parar a poucos metros depois de dobrar uma esquina, seu condutor vê-se na contingência de imprimir marcha reduzidíssima ao veículo para possibilitar sua devida acomodação no pouco espaço disponível. Ao contrário, se não tem o empecilho de uma faixa onde deva parar logo que dobra, sua marcha passa a ser a da velocidade normal. Como conseqüência lógica, temos no último caso uma maior capacidade de vazão dos cruzamentos, porque no mesmo número de segundos da abertura de um sinal, maior número de veículos poderá por êles passar. Não nos deteremos em comentar os inconvenientes no tocante às posições dos sinais luminosos daquele antigo sistema, como ocorria no Rio de Janeiro em que o motorista face a uma faixa tinha que observar ou um sinal a sua retaguarda ou muito a sua frente no outro cruzamento. Esta crítica cabe melhor ao apreciarmos a disposição da sinalização.

Até agora focalizamos os inconvenientes do antigo sistema do ponto de vista dos veículos, mas também os há para os pedestres. Com efeito, onde o maior número de transeuntes precisa realizar travessia de vias é justamente nas esquinas dos quarteirões, pois quem percorre uma rua o faz por um dos passeios e se êle se interrompe num cruzamento, a tendência natural é prosseguir em linha reta através de seu prolongamento imaginário até alcançar o outro seguimento de passeio. Ter de ir ao meio do quarteirão para atravessar a pista da via numa faixa aí estabelecida e depois retornar à esquina oposta, representa uma volta que cansa e desagrada o pedestre. Passa a ser solução antinatural e por isso provocadora de maior número de violações.

A faixa de segurança, como prolongamento dos passeios é a solução natural e por isso correta.

Vimos, páginas atrás, que os possíveis conflitos dos veículos que dobram à esquerda exigem

uma sinalização diversa do tipo simples de sucessivamente abrir o sinal para uma e outra via de um cruzamento, permitindo a seus veículos seguir em frente e dobrar à esquerda ou à direita. Acabamos de ver também que, se o número de pessoas cresce, a sinalização deve atender à solução do conflito entre os pedestres e os carros que dobram.

Podemos agora concluir, ressaltando como necessária a seguinte orientação :

— Nos cruzamentos de mesmo nível de tráfego intenso de veículos e denso trânsito de pedestres, é preciso assegurar, por meio de sinalização apropriada, passagem franca, sem interferências recíprocas, a cada uma das correntes de veículos e de pedestres.

— Evitam-se os conflitos entre pedestres e veículos por meio de faixas de segurança no prolongamento dos passeios e providenciando oportunidades certas e distintas para os diferentes deslocamentos de travessia, de que carecem os pedestres e os veículos.

Para oferecer oportunidades distintas à passagem das diferentes correntes de tráfego, torna-se necessário substituir os discos luminosos verde, por setas verdes que, apontando para o alto, para a direita ou para a esquerda, permitirão, respectivamente, seguir em frente, dobrar à direita ou à esquerda, conforme a seta que estiver iluminada na ocasião. Quando duas setas estiverem iluminadas ao mesmo tempo, as direções que representam estarão concomitantemente abertas ao tráfego de veículos.

Para que os pedestres possam atravessar, sem entrar em conflito com os veículos, é preciso que nenhum veículo cruze a faixa de segurança de pedestres, quando êstes aí se encontrarem. Para isto há necessidade de organizar o fluxo dos veículos e dos pedestres, de tal forma, que êstes atravessem uma faixa de segurança quando aquêles estiverem parados face à dita faixa, circulando paralelamente a ela ou então impedidos de a cruzarem. De qualquer maneira, para que isto seja possível, é necessário que haja um sinal especial, capaz de indicar aos pedestres a ocasião em que devem atravessar e quando não o podem fazer, já que não mais os pedestres se podem guiar pelo simples sinal de disco luminoso verde, quando a situação estaria resolvida pela observância da regra V. Aquêle sinal especial deve ser bem distinto do dos veículos e servir para comandar convenientemente o movimento dos pedestres.

Os norte-americanos adotaram um sinal luminoso a gás neon, de côr vermelha, composto de um letreiro "Don't walk", que se mantém apagado quando o pedestre não pode passar, que acende o "walk" quando o pedestre deve passar e que, finalmente, acende também o "Don't" para formar o imperativo "Don't walk" quando mais ninguém deve iniciar a travessia, assegurando assim um tempo de transição para a limpeza da faixa de segurança. Após experimentarmos um sinal análogo, composto do letreiro "NÃO PASSE", em côr amarela, durante três meses em 1950, na esquina da Avenida Rio Branco com a rua do Ouvidor no Rio de Janeiro, colhendo as observações de várias críticas, acabamos optando por segundo tipo, de idêntica inspiração, em que o letreiro se compõe das palavras "PARE SIGA" aquela vermelha e esta verde, e acendendo-se as duas no período de transição, isto é, quando já não mais ninguém deve iniciar a travessia. Tais sinais de pedestres foram pela primeira vez instalados no Brasil e no Rio de Janeiro, em 1950 e 1951, em muitos cruzamentos do Centro da Cidade, no limite que os recursos financeiros e materiais impunham ao Serviço de Trânsito dos Cariocas.

Alguns Estados norte-americanos utilizam um outro tipo de sinal especial para pedestres, composto de duas lentes em forma circular como os sinais de veículos, uma verde na qual aparece a inscrição *"Walk"* e outra de côr alaranjada escura com a inscrição *"Wait"*.

Observam-se atualmente em algumas cidades brasileiras outros sinais para pedestres, como em Belo Horizonte, Fortaleza, Pôrto Alegre, Curitiba e São Paulo. Muitos estão instalados sem necessidade, por estarem dobrando a indicação do sinal de veículos, mas o principal inconveniente a eliminar é a variedade de tipos já hoje observada. A facilidade da compreensão, essencial ao desenvolvimento da educação para a segurança no tráfego, exige padronização.

Para que os sinais de pedestres atendam às suas finalidades, torna-se indispensável, além da regra V, uma outra complementar, que pode ser estabelecida como se segue :

— Onde haja sinal luminoso de tráfego é proibido ao pedestre atravessar :

— em qualquer circunstância diversa da determinada pelos sinais especiais de pedestre, sempre que êles existirem;

— ou cortando a corrente de tráfego que segue em frente, por fôrça da abertura de sinal para a mesma. (VI)

Quando os sinais se compunham de três discos luminosos, vermelho, amarelo e verde, máquinas dispondo de três contatos permitiam as combinações; com a necessidade de decompor as direções por meio de setas e de permitir adequadas conjugações dos sinais de veículos com o de pedestres tornam-se necessárias máquinas com um número maior de contatos, sendo hoje recomendáveis as de nove e doze.

Há várias soluções, que dependem do tipo de cruzamento, da disposição das ruas ou das avenidas que se cruzam, de possuírem tôdas ou uma delas movimento de veículos num só ou nos dois sentidos, de haver maior ou menor tempo de duração votado a esta ou àquela direção... Não podemos, entretanto, neste capítulo destinado ao planejamento de aplicação imediata, deixar de fo-

calizar como fator condicional das soluções a existência de material adequado. No Rio de Janeiro, por exemplo, a evolução da sinalização exigindo máquinas de mais de três contatos, as quais não existiam no Brasil, em 1950 e 1951, obrigou-nos a conjugar duas delas para poder resolver as situações mais prementes, como eram as da Praça da República, do Largo da Carioca, e dos cruzamentos da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Rio Branco, com a Rua Uruguaiana e com a Avenida Passos. Enquanto o técnico eletricista do Serviço de Trânsito não conseguiu aquela adaptação necessária, não foi possível realizar a transformação. Aliás, as próprias soluções tiveram que se cingir às possibilidades oferecidas pelas máquinas adaptadas. Não pudemos adotar melhores soluções porque dependiam da chegada de máquinas especiais norte-americanas, permitindo 9 e 12 contatos, alteração automática para três ciclos diferentes e regulagem de ciclo até 120 segundos, as quais apesar de encomendadas em maio de 1950 não foram recebidas até 20 de outubro de 1951, quando deixei definitivamente a Direção daquele Serviço.

Aproveitamento das Várzeas da Amazônia para Produção Intensiva de Alimentos

DANIEL DE CARVALHO E FELISBERTO C. DE CAMARGO

TERRAS FIRMES

AS matas de terra firme da região amazônica serviram, nestes 4 séculos, desde a descoberta do Rio Amazonas, para despertar apenas a fantasia dos literatos e mesmo de alguns cientistas.

Êsse imenso manto verde que cobre a planície amazônica tem iludido os homens, filhos ou não da região, e só recentemente a verdade vem sendo esclarecida.

Em regra geral as terras firmes da Amazônia, formadas em sua maioria de sedimento milenário, são pobres, destituídas dos elementos minerais indispensáveis para sustentar culturas intensivas.

Especialmente as terras do "terciário", que formam a parte de *terras firmes* da *planície amazônica*, são muito pobres e não dispõem de reservas minerais capazes de sustentar culturas intensivas.

Nessas regiões, a disponibilidade de minerais que realmente existe reside nos tecidos vegetais das plantas e na água em circulação no solo. A terra em si é extremamente pobre. Sua fertilidade se esgota em menos de 4 anos.

TERRAS DE VÁRZEAS

As *terras de várzeas* inundáveis da Amazônia, embora não tenham riquezas das formações similares do Nilo ou das regiões vulcânicas de Sumatra, Malaia, Bornéu e outras, constituem todavia a grande reserva de terras amazônicas destinadas à produção intensiva de gêneros alimentícios e ao desenvolvimento de uma agricultura capaz de tornar em feliz realidade o velho e decantado sonho de Humboldt.

A Amazônia apresenta dois tipos distintos de várzeas, que geogràficamente se dividem em *várzeas do estuário* e *várzeas do interior*.

As várzeas do estuário, influenciadas fortemente pelo fluxo e refluxo das marés, são constituídas em sua quase totalidade de *"igapós"*, isto é, de "florestas inundadas".

As várzeas do interior, que durante o inverno fazem parte do próprio leito do Rio Amazonas, se apresentam em forma de grandes cabineiras ocultas atrás da mata ciliar que reveste os tesos marginais dos rios e furos de águas amarelas.

Estas várzeas do interior, que são característica típica do baixo Amazonas, ficam inundadas durante os meses de fevereiro e agôsto e se descobrem de setembro a dezembro. As enchentes máximas se verificam em março, junho e julho e o período de águas mais baixas vai de outubro a dezembro.

VÁRZEAS DO ESTUÁRIO

O estuário do Rio Amazonas possui cêrca de 5 milhões de hectares de igapó, incluindo-se a região das Ilhas, as margens dos Rios Guamá, Moju, Jacundá, Pacajás, Anapu, etc. e as regiões de Breves, Portel, Aquiqui, Gurupá e outras.

Como vegetação dominante destaca-se o açaí, a ucuuba, a seringueira, a andiroba, a sumaúma, o jupati, o buruti, e outras espécies características dos igapós da região das Ilhas.

Essas várzeas inundadas pelas marés de março e de setembro não têm sido utilizadas devidamente e formam o que se denominou na literatura o *"inferno verde"*.

O caboclo mora no têso, nas margens dos igarapés, e explora a produção silvestre desde a borracha e a madeira até as sementes oleagionas do açaí.

Nas épocas das grandes marés, diàriamente as águas inundam os igapós, levantam as sementes oleaginosas que caem de maduras e as transportam, em sua superfície nas horas de vazante, através dos igarapés, onde a mulher do caboclo as espera em canoa ancorada numa curva do igarapé, por onde passam sementes flutuantes.

As próprias águas das marés transportam as sementes oleaginosas até a canoa do caboclo.

Essa riqueza selvagem formou, no homem que mora no igapó, a convicção de que não tem necessidade de olhar para o futuro.

As terras em que vive pertencem legalmente a ricos proprietários; mas quem colhe os "juros" da produção é êle, o caboclo, e nisso é soberano. Nas horas disponíveis, sangra a seringa, colhe a andiroba nos pontos mais altos, derruba madeira, pesca e caça quando entende.

As terras dos igapós da Amazônia são férteis, pois apesar das inundações que provocam a asfixia do solo, sustentam uma vestimenta florestal. Com a flutuação das enchentes e principalmente no início e no final do inverno, formam-se lagos internos rasos, onde se criam "carapanãs" em enorme quantidade.

Quando o caboclo derruba um pedaço de mata para formar seu pequeno roçado à beira de um igarapé, aumenta a quantidade do mosquito *A. darlingi* e a malária o persegue implacàvelmente.

Nessas condições, isolado nos igapós, o homem é impotente. E a região tem atravessado, nessa situação, centenas de anos, sem progresso, retendo ainda, encravadas no seu seio, algumas ruínas que são relíquias do esfôrço inaudito dos missionários Jesuítas e Carmelitas que aqui se estabeleceram nos séculos anteriores e deixaram a planície amazônica após amarga experiência.

RECUPERAÇÃO DOS IGAPÓS DO ESTUÁRIO

Com tôdas as dificuldades que o igapó impôs ao homem, os mais aptos e mais arrojados penetraram no Vale a dentro, à procura de riquezas, e foram até o extremo do Juruá e do Purus de um lado e o Monte Roraima de outro.

Nessa caminhada, o homem deixou atrás de si, nos arredores de Belém, a terra que pisara milhares de vêzes e que estava fadada a constituir o centro mais interessante e mais importante de tôda a Amazônia, para ser explorado com os recursos da ciência e o emprêgo de máquinas modernas.

O trabalho fundamental para recuperação dessas várzeas consiste em rasgar as entranhas com escavadeiras modernissimas, equipadas com pá denominada "pull shovel" ou "trench hoe".

Em 1950, o Instituto Agronômico do Norte deu início a êsse trabalho de abertura de drenos a máquina e hoje possui, drenada, saneada e em condições de exploração econômica e racional, uma frente de aproximadamente dois quilômetros, nas margens do Rio Guamá.

Foram rasgados a máquina cinco drenos perpendiculares à margem do Guamá. As águas das marés entram, mas tornam a sair sem deixar poças, sem formar lagos, sem criar focos de anofelinos.

O sistema tem por base rasgar os igapós e conduzir as águas dos lagos e pântanos que nêles se formam durante o inverno, para o rio.

Pelos canais, feitos a céu descoberto, as águas entram, invadem as várzeas por algumas horas apenas, adubam o terreno, irrigam as plantas e fogem correndo para o rio quando a maré baixa.

A água lodosa, carregada de sedimento, entra, irriga, aduba e volta para o rio.

Não há mais possibilidades para criação de anofelinos; a malária desaparece e a terra se apresenta em condições extraordinárias para plantação intensiva de arroz, juta e dendê, em escala fantástica, com capacidade para abastecer o país e constituir mais um produto de alto valor na balança de nossa exportação.

A seringueira encontrará, nesses igapós drenados e habitáveis prazenteiramente pelo homem, condições excepcionais para seu cultivo, em seringais de alto rendimento, nas "barbas" de Belém.

A ucuuba (*Virola surinamensis*) estará dentro de seu habitat muito melhorado, em condições inigualáveis para produção de trimiristina, que a indústria mundial muito reclama.

As terras de várzeas, e as terras firmes em aproveitamento conjunto, oferecerão condições excelentes para a criação de gado leiteiro e, conseqüentemente, para produção de leite e seus derivados, nos arredores de Belém.

A recuperação das várzeas do estuário é trabalho para realização imediata, que reclama o principal interêsse dos poderes públicos agora empenhados na execução do plano de valorização econômica da Amazônia.

O arroz deverá constituir a cultura principal e fundamental na obra de recuperação econômica das várzeas do estuário.

Nas experiências realizadas pela Seção de Melhoramento de Plantas do Instituto Agronômico do Norte, ficou demonstrado que, cultivando-se as variedades "Rexoro", "Texas" ou "Skrivimankoti", a produção normal de um hectare é de 3.500 a 4.800 quilos de arroz com casca. Isto após quatro anos de culturas consecutivas sôbre o mesmo terreno e sem irrigação artificial.

Esta produção representa o dôbro do que se colhe, em média, nas lavouras irrigadas artificialmente no Rio Grande do Sul.

A juta, a fibra indispensável e econômicamente inigualável para fabricação de sacaria destinada ao transporte de gêneros alimentícios, é outra cultura de grande interêsse para as várzeas, onde produz, segundo as experiências realizadas no I. A. N., de 1.500 a 4.500 quilos por hectare.

Observados os espaçamentos de 5X25, 5X30, 10X15 ou 15X15 cm de planta a planta, a produção média de fibra por hectare é de três toneladas.

VÁRZEAS DO INTERIOR

As *várzeas do estuário* se estendem pela região denominada das Ilhas até a foz do Rio Xingu, abrangendo as áreas marginais dos afluentes do Rio Amazonas nesse trecho, onde a influência das marés é fortemente pronunciada.

As *várzeas do interior* se localizam da foz do Xingu para cima, em tôdas as margens dos rios de águas amarelas, dos cursos fluviais considerados imaturos.

Elas sofrem grandes inundações, com profundidade de 4 a 5 metros d'agua, durante 6 a 7 meses seguidos, enquanto que nos igapós do estuário a água de inundação é rasa e acompanha o

fluxo e refluxo das marés, duas vêzes em cada 24 horas.

As *várzeas do interior* do Vale Amazônico caracterizam-se pela ausência de árvores e pela presença de imensas pastagens formadas de diversas espécies de "canaranas" e de arroz bravo, circundadas de um lado pela mata ciliar do têso, à margem dos cursos d'agua, e pela terra firme, do lado oposto.

Essas várzeas são antes trechos ou parte do leito do Rio Amazonas, do que terra pròpriamente dita. Durante alguns meses do ano, elas perdem sua característica geográfica para incorporar-se ao leito do grande Rio.

O solo, no inverno, fica de 4 a 5 metros de profundidade. No auge da enchente, o Rio Amazonas transborda de sua calha de verão e se estende lateralmente sôbre as margens, que constituíram parte de seu antigo leito, e restabelece a largura que possuía no fim do período "terciário" com seus 60 a 100 quilômetros de largura na região do Baixo Amazonas.

Os grandes Lagos de *Maicuru* e *Curuá*, as extensas baixadas do *Ituqui* e *Aquiqui*, no Pará, os alagados entre os Rios Madeira e Amazonas, que se estendem ao sul de Óbidos, e as grandes várzeas do Solimões se incorporam ao leito da calha principal, durante 3 a 4 meses do ano.

Quando o Rio Amazonas começa a encher, de janeiro em diante, as águas começam a invadir os lagos com velocidade crescente, até atingir o máximo nos meses de junho e julho. Essa invasão se faz sentir durante 10 meses, de janeiro a outubro.

Tendo-se em vista êsse fato, pode-se considerar as áreas ocupadas por êsses lagos como parte do leito do Rio Amazonas.

Segundo a observação dos autores, em todos os grandes lagos marginais do Amazonas, se um dreno os ligar à calha principal do rio, as águas correrão para dentro dos lagos.

Surgiu dessa observação a idéia de se proceder à colmatagem parcial dos grandes lagos, provocando a invasão dos mesmos pelas águas do Amazonas, no período das enchentes.

Eis no que se baseia a obra de colmatagem que está sendo realizada no Lago de Maicuru, pelo Instituto Agronômico do Norte.

APROVEITAMENTO DAS VÁRZEAS DO INTERIOR

Segundo as sondagens e cálculos de Agassiz, Tardy de Montravel e Thos. O. Selfridge, levados a efeito em frente à cidade de Óbidos, o volume de água que o Amazonas transporta para o Oceano é de cinco bilhões e meio de metros cúbicos por dia no verão e aproximadamente de 13 bilhões no inverno.

Diz o engenheiro Augusto Otaviano Pinto, na "Hidrografia do Amazonas", 1930, pág. 356:

"Vejamos, para estabelecer um paralelo, qual o volume das águas que o Amazonas despeja no Atlântico. Em frente a Óbidos, uma seção de vazão do rio, levantada segundo as sondagens de Agassiz, Tardy de Montravel e Thos. O. Selfridge, foi avaliada em 105.000 metros cúbicos na estiagem e em 117.500 metros cúbicos na ocasião do máximo de uma enchente média. Atribuindo à corrente que arrasta a massa d'água uma velocidade média de sessenta centímetros por segundo, em estiagem, e de 1m,25 em enchente, o dispêndio foi de 63.000 metros cúbicos por segundo, ou de 5.443.200.000 metros cúbicos por dia, no primeiro caso, e de 146.775 metros cúbicos por segundo, ou 12.690.000 metros cúbicos por dia, no segundo.

O Commodore Thos. O. Selfridge, comandante da expedição "Enterprise", obteve um resultado análogo, avaliando a descarga do Amazonas em 109.230 metros cúbicos por segundo, em frente a Itacoatiara, e a 110.404 metros cúbicos, em Parintins, nos dias 1 a 3 de agôsto de 1880, isto é, em águas médias.

Com o refôrço importante que lhe trazem ainda, abaixo de Óbidos, o Tapajós, o Curuai, o Maicuru, o Paru, o Jari, o Xingu, e tantos outros afluentes de menor importância pode-se computar a descarga total do Amazonas como oscilando segundo a estação, entre 7 e 16 bilhões de metros cúbicos em 24 horas, seja um volume d'água de 58 a 133 vêzes superior àquele que passa pela derivação dos furos, em certas épocas do ano, para o estuário do Pará".

Com êsse volume tremendo de água, o Amazonas furta e transporta da bacia amazônica para o Atlântico cêrca de 3 milhões de metros cúbicos de sedimento por dia.

Augusto Otaviano Pinto reproduz, na obra acima citada, o seguinte trecho de Euclides da Cunha (págs. 56 e 57):

"Há, no Amazonas, um flagrante desvio do processo ordinário de evolução das formas topográficas.

Em tôda a parte a terra é um bloco onde se exercita a molduragem dos agentes externos, entre os quais os grandes rios se erigem como principais fatôres, no lhe remodelarem os acidentes naturais, suavizando-os.

Compensando a degradação das vertentes com o alteamento dos vales, corroendo montanhas, e, edificando planuras êles vão, em geral, entrelaçando as ações destrutivas e reconstrutoras, de modo que as paisagens, lento a lento transfiguradas, reflitam os efeitos de uma estatuária portentosa.

Assim, o Hoang-Ho, aumentou a China com um delta, que é uma província.

Ao passo que no Amazonas, é contrário. O que nêle se destaca é a função destruidora, exclusiva.

O enorme caudal está destruindo a terra. O professor HARTH, impressionado ante as suas águas, sempre barrentas, calculou que: "se sôbre uma linha férrea corresse dia e noite, sem parar, um trem contínuo, carregado de tijuco e areias, esta enorme quantidade de materiais seria ainda menor do que a que de fato é transportada pelas águas", (F. HARTH, *A geografia do Pará*).

Mas tôda esta massa de terras diluídas não se regenera. O maior dos rios não tem delta.

O Amazonas, entretanto, poderia construí-lo em pouco tempo, com os sós 3.000.000 de metros cúbicos de sedimentos, que carregam em 24 horas. Mas dissipa-os. A sua corrente túrbida, adensada nos últimos lances de seu itinerário de

6.000 milhas, (*) com os desmontes dos litorais, que dia a dia se desbarrancam, fazendo recuar a costa que se desenrola desde o Perú ao Araquari, escoa-se tôda no Atlântico. E os resíduos das ilhas demolidas, entre as quais a de Caviana, que lhe foi antiga barragem e se bipartiu no correr da nossa vida histórica — vão, cada vez mais, diluindo-se e desaparecendo no permanente assalto daquelas correntezas poderosas. Destarte, desafoga-se mais e mais, a desembocadura principal da grande artéria e acentua-se o seu desvio para o norte, com o abandono contínuo das paragens que lhe demoram a leste e sôbre as quais ele passou outrora, deixando ainda, nas áreas recém-desvendadas dos brejos marajoaras, um atestado tangível daquele deslocamento lateral do leito que tem dado aos geólogos inexpertos a ilusão de um levantamento ou de uma reconstituição da terra. Porque, na realidade, esta se reconstitui mui longe das nossas plagas. Neste ponto, o rio, que sôbre todos, desafia o nosso lirismo patriótico, é o menos brasileiro dos rios. E' um estranho adversário entregue, dia e noite, à faina de solapar a sua própria terra".

O Amazonas é um rio indisciplinado e, segundo Euclides da Cunha, é o menos brasileiro de todos os nossos rios. Em resumo, é um rio ladrão.

E' preciso impor ao Rio Amazonas o dever de ser bom brasileiro, de pagar tributo à nação e não furtar apenas riqueza, que é a terra que êle furta de sua bacia hidrográfica, calculada em 7 milhões de quilômetros quadrados, desde a Cordilheira dos Andes ao oeste, até as Ilhas de Caviana e Mexiana, ao norte do Marajó.

Impor disciplina às águas do Rio Amazonas, é obra para gigante, porque êle é em si um gigante, como bem o classificou o Visconde de Araguaia, Domingos José Gonçalves de Magalhães, no seu poema "O Amazonas", do qual transcrevemos os seguintes trechos:

"Baliza natural ao norte avulta
O das águas gigante caudaloso,
Que pela terra alarga-se vastíssimo;
Do oceano rival, ou rei dos rios,
Se é que o nome de rei o não abate;
Pois mais que o rei supera em pompa e brilho,
No sólio, à multidão em tôrno curva,
Supera o Amazonas na grandeza
A quantos rios há grandes no Mundo!"

"O Amazonas é o Oceano furioso
Luta renhida trava interminável
Para roubar-lhe o leito; e ronca e espuma
Qual no lago, enlaçada a cauda a um tronco,
Feroz sucuriúba hórrida ronca,
Quando sente mover-se à flor das águas
Lontra ligeira ou anta descuidada,
E, inchando as fauces, a cabeça eleva,
Os queixos escancara, a língua solta,
Para de uma só vez tragar o anfíbio;
Tal no pleito c'o Oceano o Amazonas
Para sorvê-lo a larga foz medonha
Leguas abre setenta! A ingente língua,
Estende de três vêzes trinta milhas,
Como uma longa espada que se embebe
Ao través do Atlântico iracundo,
Que gemendo recua no arremêsso,
E em montes alquebrado o dorso enruga,
Armas que joga ao mar, são grossos troncos
Arrancados na fúria, são pedaços
De esboroadas montanhas que êle mina"...

Eis, em versos, decantada a fôrça do gigante que precisa ser dominada e aproveitada na construção de terra agrícola para produção de alimentos.

Para aproveitamento das várzeas do interior é preciso disciplinar as águas do Amazonas, conduzindo-as para dentro dos lagos, e provocar nestes a sedimentação do material em suspensão.

No caso típico das várzeas do baixo Amazonas, que se apresentam com as características de lagos de inverno e pastagens de verão, o problema se resolve abrindo canais de dois em dois quilômetros, a fim de conduzir as águas lodosas do rio para dentro dos lagos.

As águas lodosas, entrando nos lagos pela extremidade ocidental, expulsam as águas limpas para os furos do lado do nascente, depositam os sedimentos que transportam em elevada quantidade, à medida que se espraiam e perdem velocidade ao passar através da rêde submersa da vegetação aquática, e a superfície da terra começa imediatamente a crescer em altura.

Nas várzeas do interior *drena-se a água para dentro*, enquanto que nas várzeas e igapós do estuário, *drena-se para fora*. Neste último caso, os drenos devem ter 3 *a* 4 *metros de largura*, ao passo que no baixo Amazonas os drenos devem medir no mínimo 20 *metros de largura*.

Quanto maior fôr a invasão dos lagos pelas águas do Rio Amazonas, mais rápida será a obra de colmatagem.

O primeiro canal de colmatagem aberto na Subestação de Maicuru (antiga fazenda Cacaual Grande) a que se refere o "Time" de 9 de abril de 1951, foi rasgado com apenas 4 metros de largura, sendo alargado para 20 metros.

Nos meses de maio e junho, o canal já contava com uma seção de vazão de quarenta metros quadrados e a água corria com uma velocidade de sete quilômetros por hora, permitindo que aproximadamente 7 milhões de m3 de água invadissem, por dia, o Lago de Maicuru. A atual capacidade dêste canal, no período do inverno, é de 10 milhões de metros cúbicos por dia.

Êsse primeiro canal foi aberto, a máquina, em 1951, graças ao moderno equipamento importado diretamente dos Estados Unidos, durante a gestão do ex-Ministro da Agricultura, Dr. Novais Filho, e em atenção ao esfôrço do referido Ministro em dar prosseguimento à obra traçada e aprovada anteriormente.

Como justa homenagem, êsse primeiro canal de colmatagem recebeu o nome do titular da pasta da Agricultura que forneceu, no momento oportuno, o equipamento para realizar essa obra revo-

(*) Engano do autor citado. Em vez de 6.000 milhas são 6.000 quilômetros.

lucionária, numa ocasião de extrema falta de divisa no país.

Os dados sôbre o resultado dos primeiros trabalhos de colmatagem realizados na Subestação de Maicuru, só poderão ser tomados com o necessário cuidado, quando as águas baixarem.

E' de se esperar que o horizonte da lama em formação no fundo do lago, nas proximidades da sede da Subestação, tenha atingido no mínimo a altura de 50 centímetros.

O canal se transformou, dentro de semanas, num rio caudaloso, servindo à navegação de pequenos motores, valorizando tôda a região pelo encurtamento extraordinário das distâncias para a zona denominada "Curral Grande".

O aspecto geográfico e social da região principia a receber as primeiras tintas da civilização e do progresso. E' uma canoa a vela de pescador que passa, descendo o canal para sua pescaria no interior do lago. E' um pequeno barco com motor de popa que sangra o canal a procura do "Curral Grande". Depois já é um barco com motor a óleo "Diesel", carregado de juta, que acelera sua marcha ao máximo, procurando vencer a correnteza do canal, para entrar no Rio Amazonas.

No máximo da enchente, o Lago de Maicuru mede 25 quilômetros de largura por 150 de comprimento. Dentro de seu seio o famoso lago do Arari, em Marajó, torna-se pequeno.

A obra criada com êsse sistema de abertura de canais abre horizontes novos em prol da valorização econômica da região.

As terras em formação, crescendo do fundo do Lago, virão anualmente aumentar a extensão e conseqüentemente a capacidade de produção das ricas várzeas do baixo Amazonas, e acabarão eliminando o perigo da perda dos rebanhos no período das enchentes.

Criar-se-á, dêsse modo, ambiente para desenvolvimento de uma política agrária nova, de produção intensiva de alimentos.

O aproveitamento das várzeas do baixo Amazonas, principalmente contando-se *com a terra nova em formação*, virá transformar a economia da planície amazônica, criando, depois de 4 séculos de marasmo e estagnação, o primeiro alicerce das fôrças vivas da produção de alimentos.

O segundo canal tomou o nome do Interventor Maroja Neto, que como autoridade máxima do govêrno do Estado do Pará nos últimos dias de dezembro de 1945, transmitiu, pelo telefone internacional, sua palavra de aprovação no sentido de o govêrno federal adquirir as Plantações Ford de Belterra. Sem a aprovação do Dr. Maroja Neto, o govêrno central teria desistido da aquisição do acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil, em face das dificuldades criadas pela diretoria do Banco de Crédito da Borracha, que se opunha à referida compra.

O terceiro canal recebeu o nome do Dr. Fernando Costa, em homenagem ao ex-Ministro da Agricultura fundador do Instituto Agronômico do Norte.

OBSERVAÇÃO FINAL

Sem preparar o ambiente para produção intensiva de alimentos, nada se poderá criar de útil na Amazônia, para a Amazônia.

Sem produção intensiva de alimentos, não adianta pensar em formação de seringais de cultura, porque promover o aumento de braço sem criar a auto-suficiência alimentar é agravar mais o problema do encarecimento da vida, o problema da fome.

Sem o fomento da produção de alimentos, de nada valerão para a Amazônia as riquezas minerais de manganês, petróleo e outras. Essas riquezas, se exploradas sem o necessário arrimo da produção intensiva e barata de alimentos, servirá apenas para separar cada vez mais a grande massa humana pobre que constitui a maioria, da pequena elite rica.

Sem a produção intensiva de alimentos dentro do Vale e a preços baixos, de nada adiantará comprar navios e barcos modernissimos, movidos a óleo.

Sem o preparo das várzeas para produção de alimentos a baixo custo, de nada valerá pretender-se iluminar as capitais e as cidades do interior, construir aeroportos e cais, edificar hospitais e sonhar com obras sociais, quando a massa humana está a reclamar feijão, farinha, banha, carne e outros produtos alimentícios.

No plano para soerguimento da Amazônia merece, portanto, tôda a prioridade o trabalho da conquista das várzeas para produção de alimentos.

Traçado o plano em Belterra, no mês de julho de 1948, pelos autores desta nota prévia, o Instituto Agronômico do Norte deu início à execução do programa que visava a dar auto-suficiência às Plantações Ford relativamente à alimentação. Adquiriu, para isso, a velha fazenda abandonada Cacaual Grande, em outubro de 1949, e encetou a obra de conquista das várzeas, enfrentando de início duas das maiores enchentes do Rio Amazonas, a de 1949 e a de 1950.

Graças ao apoio dado a êsse programa fundamental pelos ministros Drs. Novais Filho e João Cleophas, a obra vem sendo continuada com grande sucesso.

Para execução do plano elaborado pelos autores desta nota, o Ministério da Agricultura providenciou a importação de 10 escavadeiras equipadas com dois tipos de pás e motor "Diesel", e iniciou o preparo das várzeas do Rio Guamá e do Lago de Maicuru.

Terá o govêrno, todavia, necessidade de promover a expansão dessa obra numa escala crescente, a fim de atender também a outras regiões.

Para isso será de alto interêsse reforçar o equipamento do I.A.N., importando com a necessária urgência mais um grupo de escavadeiras e um barco especial para o transporte dessas máquinas e tratores.

Na página seguinte figura um orçamento para aquisição das máquinas e do barco cuja importa-

ção concorrerá para ativar o trabalho de recuperação das várzeas.

Entre as culturas mais indicadas para as várzeas da Amazônia, que podem proporcionar à região uma grande fonte de lucros, se destaca a cultura do dendê.

Não é só no Vale amazônico, no mundo inteiro se faz sentir a falta de gorduras para alimentação do homem. E não há, na superfície da terra, região alguma que disponha de maiores facilidades para desenvolvimento de uma produção intensiva de óleo para cozinha do que as várzeas da Amazônia, quer sejam as do estuário, quer sejam as do interior.

Com o aproveitamento racional dessas várzeas, o Vale Amazônico poderá abastecer-se a si próprio e o Brasil, do excelente óleo de cozinha que é o óleo de dendê, e ainda exportá-lo para o Exterior.

Com a cultura de dendê, juta, arroz, feijão, milho, etc., com a criação de gado e a produção de laticínios em geral, a Amazônia promoverá seu soerguimento econômico e terá preparado o futuro para seus filhos.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRABALHO DE DRENAGEM, SOB A DIREÇÃO DA SEÇÃO DE ECONOMIA DO I.A.N.

		Cr$
10	Máquinas escavadeiras, com motores "Diesel" com dois conjuntos de pás de 3/4 de jarda, máximo comprimento e largura de esteiras, tipo "Lorain" ou "Link Belt", com dois conjuntos de peças extraordinárias e 20 rolos de cabos extra	8.000.000,00
2	Tratores tipo "Caterpillar D-4", equipados com "angle-dozer", esteiras extra longas tipo "escavator", com comando hidráulico	500.000,00
1	Lancha de aço tipo "desembarque", com entrada e saída pela proa, com resistência para suportar máquinas de 40 toneladas de pêso e capacidade para uma carga total de 200 toneladas	1.200.000,00
	Combustível, lubrificantes e peças para um ano	300.000,00
	Total	10.000.000,00

Belém, Pará, setembro de 1951.

O Ministério do Interior

OSÓRIO NUNES

"E' a entidade mais reclamada no atual estágio da evolução política e administrativa do Brasil" — Para promover e assegurar, em têrmos concretos e definitivos, o soerguimento e vitalização dos municípios brasileiros — A melhoria das condições de vida das comunidades do interior e a conquista integral das áreas-problema do território pátrio dependem da criação dêsse novo órgão, cuja criação foi sugerida no primitivo esquema da reforma administrativa do Executivo federal".

Pronunciamento do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, dirigido ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

O PROJETO de reforma administrativa do Executivo federal, necessidade premente que foi reconhecida pelo govêrno, a fim de ajustar as suas atividades aos novos fins impostos pelo desenvolvimento do Brasil, deu oportunidade a que surgisse a idéia da criação de um Ministério do Interior. Tendo em vista a extensão da área contínua do Brasil, a exigir do poder central uma ação de presença que não pode ser feita, senão vaga e esparsamente com os órgãos atualmente existentes, o Ministério do Interior surge como a secretaria de Estado mais necessária ao mecanismo do govêrno federal. Assim compreendendo, os autores do esquema submetido à Comissão Interpartidária, propuseram a criação do Ministério do Interior, desmembrado do atual Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a mais obsoleta das pastas da administração nacional. A Comissão Interpartidária afastou a idéia. Mas os que estudam a organização nacional insistem em que a criação se faça. Representando, igualmente, o Ministério do Interior uma aspiração das coletividades abrigadas na esmagadora maioria dos dois mil municípios do país, o Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, reunido em julho último, na Câmara de Vereadores do Distrito Federal, emitiu impressionante pronunciamento, dirigido ao presidente da República e do Congresso Nacional pugnando pela criação do novo aparelho. Os representantes de todos os Estados e Territórios, eleitos membros do Conselho no II Congresso Nacional de Municípios, em São Vicente, discutiram a proposição que tive a oportunidade de lhes submeter e cujas linhas gerais formulei, tendo como relator o técnico de administração Dr. Paulo Mesquita Lara. Com a redação final, foi aprovado um documento de elevada significação, como retrato dos anseios dos homens do interior do Brasil e que, já enviado ao Executivo e ao Parlamento, abaixo transcrevo:

No fim do ano passado, o Senhor Presidente da República submeteu a exame de uma Comissão Interpartidária especialmente constituída anteprojeto de reforma da estrutura administrativa do Govêrno Federal, elaborado por uma Comissão de Técnicos dos mais capazes, presidida pelo Senhor Secretário da Presidência da República.

2. Conforme acentua a minuciosa justificação que acompanhou o anteprojeto, visa a reforma a criar as condições estruturais e legais necessárias para que se possam alcançar os seguintes principais objetivos, de cuja efetivação depende fundamentalmente a eficiência do aparelhamento administrativo:

a) planejamento racional e eficaz coordenação das atividades governamentais;

b) simplificação e desburocratização dos processos administrativos;

c) descentralização de funções e atribuições;

d) fortalecimento da autoridade e responsabilidade dos Ministros de Estado.

3. Dentre as medidas de maior alcance político e administrativo preconizadas pelo referido anteprojeto, figura a criação do Ministério do Interior (art. 29), que teria a seu cargo a execução da política governamental de valorização, recuperação e desenvolvimento regionais, notadamente no que concerne a:

a) preparo e execução dos planos de valorização regional previstos na Constituição Federal e de outros que venham a ser estabelecidos;

b) obras e serviços de defesa contra as inundações e combate aos efeitos das sêcas nas regiões do país sujeitas a êsses flagelos, amparo às populações atingidas e promoção da melhoria de seu nível de vida;

c) obras de saneamento em todo o território nacional;

d) amparo e assistência ao aborígine, protegendo sua vida, propriedade e liberdade e promovendo sua integração na comunidade nacional;

e) coordenação do sistema estatístico brasileiro e realização periódica do recenseamento geral do país;

f) assistência técnica e financeira aos Municípios para execução de serviços públicos locais;

g) fiscalização dos bancos instituídos pela União visando o desenvolvimento econômico de determinadas regiões do país.

4. Além de ter sob sua orientação e fiscalização a Fundação Brasil Central, o Ministério do Interior exerceria jurisdição sôbre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Banco de Crédito da Amazônia e o Banco do Nordeste — tôdas entidades de caráter paraestatal — e compreenderia os seguintes órgãos :

a) Gabinete do Ministro (a organizar);

b) Administração dos Territórios Federais (transferida do antigo Ministério da Justiça e Negócios Interiores);

c) Comissão do Vale do São Francisco (transferida da Presidência da República);

d) Conselho Nacional de Proteção aos Índios (transferido do Ministério da Agricultura);

e) Departamento de Administração (a organizar);

f) Departamento de Administração Territorial (em que se transforma a Divisão do Interior do Departamento de Administração e Justiça do antigo Ministério da Justiça e Negócios Interiores);

g) Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas (transferido do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas);

h) Departamento Nacional de Obras de Saneamento (transferido do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas);

i) Serviço de Documentação (a organizar);

j) Serviço de Estatística (a organizar);

l) Serviço de Proteção aos Índios (transferido do Ministério da Agricultura);

m) Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia (a organizar).

5. A exposição de motivos que acompanhou o anteprojeto em causa dá a merecida ênfase à circunstância de que se trata de um ministério realmente "novo", cuja função precípua consistirá em "coordenar todos os grandes planos regionais de valorização e aproveitamento das áreas menos desenvolvidas do país, como a valorização da Amazônia, a recuperação do Nordeste e do Vale do São Francisco, a colonização do Brasil Central, os Bancos Regionais, etc.".

6. Não foi ainda divulgado, oficialmente, o parecer da Comissão Interpartidária que estudou o anteprojeto. Mas o noticiário da imprensa deixa entrever que não foi aceita a idéia da criação do Ministério do Interior, nos têrmos propostos pelo Govêrno.

7. Ora, Senhor Presidente, a Associação Brasileira de Municípios, entidade que representa o pensamento, os interêsses e aspirações dos governos locais do país, cujo Conselho Deliberativo se reuniu nesta capital em julho último, considera a criação do Ministério do Interior a medida mais reclamada, no atual estágio da evolução política e administrativa do Brasil, para promover e assegurar, em têrmos concretos e definitivos, o soerguimento e vitalização dos municípios brasileiros, a melhoria das condições de vida das comunidades do interior e a conquista integral das áreas-problema do território pátrio.

8. Fatos de ontem e de hoje estão a demonstrar, irretorquìvelmente, a impossibilidade de se manter a situação atual, em que, sob o regime da irresponsabilidade diluída da organização precária ou ausente, do desperdício de esforços e recursos, se encontram espalhados, pela Presidência da República e por vários Ministérios, sem planejamento geral, sem contrôle efetivo, e sem coordenação superior, os diferentes órgãos a que cabe executar encargos que, em conjunto, devem constituir um dos objetivos mais prementes, mais importantes, mais inadiáveis da ação administrativa do govêrno federal: a dinamização das fôrças econômicas e sociais do interior do país.

9. Se, por um lado, não é possível manter a situação atual, sem retardar de muitos anos a conquista do território brasileiro, fôrça é reconhecer que nas atuais condições da evolução político-administrativa do país, nenhuma outra solução será tão satisfatória, nem produzirá resultados tão benéficos e imediatos quanto a criação do Ministério do Interior, única fórmula que atenderá, em tôda a plenitude, aos objetivos da reforma, assegurando realizações urgentes e empreendimentos indispensáveis, através de planejamento seguro, coordenação eficaz, simplificação e desburocratização de processos, economia de esforços e recursos.

10. De fato, nenhum outro Ministério, seja na atual estrutura, seja na situação proposta, ou em qualquer outra que venha a ser estabelecida, terá encargos mais vultosos, mais importantes, mais prementes ou de mais fortes repercussões na vida econômica e social do país.

11. Dentre as atribuições do Ministério projetado, destaca o anteprojeto governamental, em primeiro lugar, o preparo e execução dos planos de valorização regional previstos na Constituição do país, os quais, infelizmente, não têm sido elaborados ou conduzidos de maneira a atender aos legítimos reclamos das populações que deveriam ser beneficiadas.

12. Estatui a Constituição Federal, por exemplo, no artigo 198 e seus parágrafos, que tanto a União como os Estados, compreendidos na área da sêca, devem despender pelo menos três por cento de sua renda tributária com as obras e serviços de assistência econômica e social destinados a combater os efeitos do flagelo. E apesar do

vulto dêsses recursos, e bem intencionados propósitos do Govêrno, a ação governamental tem sido das mais precárias e ineficientes nesse setor, à míngua de planejamento, coordenação, contrôle e continuidade, como o atestam os recentes acontecimentos desenrolados no Nordeste, que mobilizaram a iniciativa particular em socorro das populações atingidas, antes mesmo que pudessem entrar em funcionamento as enferrujadas engrenagens da máquina oficial.

13. O polígono das sêcas, tal como descrito pela Lei n.º 1.348, de 10 de janeiro de 1951. abrange, total ou parcialmente, 9 Estados da Federação (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais), subindo a sua área a quase 950.000 quilômetros quadrados, ou seja, mais de 11% da superfície total do Brasil.

14. Encontram-se dentro das linhas do polígono 418, ou mais de 23% do total dos municípios brasileiros. Se se tomar aquêle número de municípios apenas em relação ao total das Comunas dos Estados assolados pelas sêcas (923) verifica-se que 48% se encontram compreendidos na área do polígono, que é superior a de qualquer Estado do Brasil, com exceção do Amazonas, Pará e Mato Grosso e é superior a quatro (4) vêzes a área de São Paulo e a quase 50 vêzes a do Estado de Sergipe.

15. Em têrmos de população, revelou o último recenseamento geral do Brasil que vivem dentro das linhas do polígono das sêcas cêrca de 11 milhões de indivíduos, que representam 41% da população dos Estados assolados e quase 20% do número total de habitantes do país. Tal população é superior à de São Paulo, o Estado mais povoado do Brasil, e equivale a mais de 3 vêzes o total da população dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Goiás, reunidos. Aproxima-se a 20 vêzes a população do Estado de Mato Grosso que é a menor do país, excluídos os territórios.

16. Mas não é sòmente o fenômeno das sêcas que está a desafiar, há anos, a capacidade de realização dos poderes públicos. Também a Amazônia e o Vale do São Francisco, reclamam ação planejada, coordenada e continuada para sua valorização e recuperação econômicas.

17. Previu a Constituição Federal, no artigo 199, que "na execução do plano de valorização econômica da Amazônia, a União aplicará, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento de sua renda tributária". Pelo parágrafo único dêsse artigo, idêntica percentagem deverá ser reservada anualmente pelos Territórios Federais e Municípios da região, devendo êsses recursos ser aplicados por intermédio do Govêrno Federal.

18. Informa o Dr. Arízio de Viana, em trabalho apresentado ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas ("Organization of Central Offices and Coordinating Procedures required for the conduct of economic development and technical assistance programs" — pág. 17) que o plano de valorização econômica da região Amazônica abrange uma área de quase 5 milhões de quilômetros quadrados, equivalente a quase 59% do total da superfície do Brasil. Segundo a mesma fonte, serão investidos nesse plano, nos próximos 5 anos, aproximadamente Cr$ 4.500.000.000,00, nos setores de transporte, petróleo, minerais, saúde, colonização, imigração, produção agrícola e florestal, indústria extrativa e realização de pesquisas.

19. De acôrdo com o artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, "O Govêrno Federal fica obrigado, dentro do prazo de 20 anos, a contar da data da promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco e seus afluentes, no qual aplicará, anualmente, quantia não inferior a um por cento de suas rendas tributárias".

20. Informa o Diretor-Geral do D.A.S.P., a fls. 18 do aludido trabalho, que o plano referente ao Vale do São Francisco abrange uma área de cêrca de 650.000 quilômetros quadrados, "maior que a da Grã-Bretanha, França ou Itália" (também superior a de todos os Estados e Territórios brasileiros, excetuados o Amazonas, o Pará e Mato Grosso). Segundo a mesma fonte, cêrca de 2 bilhões de cruzeiros serão aplicados no qüinqüênio 1952-1956, num programa de obras públicas "que certamente resultará em profunda alteração estrutural da economia brasileira".

21. Sòmente êsses grandes empreendimentos, cuja magnitude justificou tratamento especial no próprio texto da Carta Magna, serviriam de fundamento legítimo para a criação do Ministério do Interior, tanto mais quanto, havendo a Constituição fixado o prazo de 20 anos para a dotação e aplicação de recursos, em certos casos, cumpre ao Poder Público, através de órgãos e instrumentos mais adequados, ativar o planejamento integral e a execução urgente das medidas determinadas.

22. Mas foi além o notável anteprojeto elaborado por inspiração do Presidente da República, quando enquadrou na estrutura do novo Ministério, outros órgãos cuja atuação será aí das mais benéficas, como os encarregados das obras de saneamento e de amparo e assistência ao aborígine. Foi ainda extremamente feliz a idéia de colocar sob a jurisdição, orientação ou fiscalização do Ministério do Interior os órgãos de administração territorial, o Banco de Crédito da Amazônia, o Banco do Nordeste e a Fundação Brasil Central.

23. Quanto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que o anteprojeto governamental subordina ao Ministério do Interior, é pensamento da Associação Brasileira de Municípios que não deve ser alterada a atual situação

de subordinação direta ao Presidente da República. Trata-se, de fato, de uma entidade de características *sui-generis* na administração brasileira, que reúne no seu sistema federativo não apenas órgãos estatísticos da União, mas entidades e repartições subordinadas aos Governos Estaduais e Municipais. A defesa da atual subordinação foi magistralmente feita pelo ex-secretário-geral do I.B.G.E., o ilustre brasileiro M.A. Teixeira de Freitas, em carta publicada no "Jornal do Comércio" de 9 de julho corrente, para a qual o Conselho Deliberativo da A.B.M. encarece a melhor atenção dos parlamentares brasileiros.

24. Merece, finalmente, uma referência especial outra atribuição que o anteprojeto do Govêrno confere ao futuro Ministério do Interior e que contribuirá para torná-lo um dos órgãos de maior importância e projeção nos quadros da administração federal. Trata-se da "assistência técnica e financeira aos Municípios, para execução de serviços públicos locais", incumbência que não compete, hoje, especìficamente, a qualquer dos órgãos do Govêrno da União.

25. Graças ao elevado discernimento e exata compreensão das realidades nacionais, por parte dos ilustres constituintes de 1946, o movimento municipalista brasileiro entrou, desde então, em fase de notável desenvolvimento, tendo sido fixados, nos memoráveis congressos de Petrópolis e São Vicente, os princípios, direitos e reivindicações das comunas brasileiras.

26. Agora, é intenção da Associação Brasileira de Municípios dar ao movimento cunho mais prático e objetivo, visando à concretização das medidas que interessam diretamente à administração municipal, ao desenvolvimento do interior e à melhoria das condições de vida de suas populações.

27. Dentro dêsse programa, o Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, na sessão de 30 de julho último, incumbiu o seu presidente, abaixo assinado, de transmitir, aos ilustres e esclarecidos parlamentares brasileiros, um veemente apêlo no sentido de que, ao votar o projeto de reforma administrativa, o Congresso Nacional:

a) mantenha a idéia da criação do Ministério do Interior, com a estrutura, objetivos e atribuições mencionados na presente exposição;

b) conserve sob subordinação direta ao Presidente da República o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

c) inclua entre os programas a serem desde logo estudados pelo Ministério do Interior o planejamento regional dos vales dos rios Paraná e Uruguai, visando ao aproveitamento dos seus recursos econômicos.

28. Cumprindo a honrosa missão que me conferiu o Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, permito-me solicitar a Vossa Excelência se digne de mandar publicar o texto da presente exposição no "Diário do Congresso", para conhecimento dos senhores Deputados, de cuja patriótica atuação muito esperam os prefeitos e vereadores do Brasil.

De par com os antecipados agradecimentos dos municipalistas brasileiros apresento a Vossa Excelência os protestos da mais viva consideração."

De acôrdo com o pronunciamento aprovaram o documento todos os membros do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, que são os seguintes:

Amazonas — Oséias Martins e Antunes de Oliveira; *Pará* — João Botelho e Raimundo Costa Chaves; *Maranhão* — Evandro Viana e Rocha Matos; *Piauí* — Fenelon Nonato da Silva; *Ceará* — Américo Barreira e Dª. Maria Eulália; *Rio Grande do Norte* — Othon Guerra e Fagundes de Menezes; *Paraíba* — Cláudio de Paiva Leite; *Pernambuco* — Samuel Soares e Lauro Borba; *Alagoas* — Ulisses Braga e Leônidas Barbosa Filho; *Sergipe* — João Bezerra e Luciano Mesquita; *Espírito Santo* — Dirceu Cardoso e J. Cupertino de Almeida; *Minas Gerais* — Emílio Póvoa e Iguatimozi Cataldi de Souza; *Rio de Janeiro* — Celso Peçanha e José Luís Costa; *Distrito Federal* — Osório Nunes e Cotrim Neto; *São Paulo* — Aniz Badra e Carlos Machado; *Santa Catarina* — Antônio Lúcio e Osmar Cunha; *Paraná* — Josino Rocha Loures; *Rio Grande do Sul* — Machado Vila e Alfredo Hoffmeister; *Goiás* — João Teixeira Filho e Francisco Vieira da Paixão; *Acre* — J. V. Oliveira Martins e Luiz Cláudio Araújo Lima; *Amapá* — Azevedo Picanço e Coaracy Nunes; *Guaporé* — Aluísio Ferreira; *Rio Branco* — Araújo Cavalcanti e Francisco Burkinski.

PROBLEMA LANÇADO

Como se vê, o problema está lançado. Os quase cinqüenta conselheiros da Associação Brasileira de Municípios, representando todos os Estados e Territórios, insistem em que deve ser criado o Ministério do Interior, como uma necessidade imediata para as populações desfavorecidas pelas facilidades urbanas. Ver-se-á, agora, se a reforma administrativa segue, mais uma vez, a tendência puramente citadina que define as soluções para os problemas brasileiros, nesta metade de século, ou se achega às dramáticas exigências do interior, dando-lhe um organismo de govêrno especialmente votado à remoção de suas dificuldades e melhoria de suas condições de vida.

Democracia e Planificação

LUÍS RODOLFO MACHADO SANTOS

INTRODUÇÃO

O MUNDO é um só. As transformações políticas, econômicas, sociais, de um país refletem-se noutro país, repercutem. Há uma receptividade mútua, uma interdependência. E o fenômeno da transplantação, da implantação da cultura, resultante dessas transformações noutro país, é obra dos líderes, dos pensadores dêsse país, que se digladiam pela negação ou adoção dessa cultura. Êsse digladiar, essa luta, agiganta-se entre os que desejam o novo comportamento político, social ou econômico, e os que preferem a conservação do *statu quo* dominante.

Ora, a época que atravessamos é de transição. E' uma época de vigência de critérios valorativos, que não puderam ainda ser de todo revistos e substituídos por novas tábuas de valores. E' uma crise de adaptação a idéias e descobertas novas. E' uma crise de conceituação de liberdade, de individualismo, entre duas concepções econômicas diferentes, Liberalismo e Socialismo. E é nessa crise, nessa ambiência, onde vigoram equívocos e mistificações políticas, reacionarismo e extremismo, que homens, grupos, classes ou países, na defesa de seu *modus vivendi*, invocam essa palavra que perambula pelos quatro quadrantes da terra, a chamado de tudo e de todos, vulgarizada pela pluralidade dos sentidos e amplitude com que é empregada, a palavra Democracia.

Que é Democracia? E' forma de govêrno ou de Estado? Ou é síntese do lema da Revolução Francesa — "Liberté, Egalité, Fraternité"? Tentemos a sua origem, a sua noção.

I

DEMOCRACIA

O homem faz parte de vários grupos simultâneamente, e às diversidades dos grupos correspondem as diferentes necessidades do homem. Assim, a satisfação das necessidades materiais origina agrupamentos, associações econômicas; a satisfação da propagação da espécie, a família, etc. A reunião dêsses agrupamentos, associações, instituições, etc., é a sociedade. Ora, a sociedade é composta, formada de vários grupos, e cada grupo compreende vários membros. E' fundamental para o bem-estar comum a harmonia de relações entre os indivíduos ou grupos entre si. A questão se situa, pois sendo o indivíduo pertencente a vários grupos (emprêsas comerciais, família, organismos educacionais, etc.) surge a possibilidade do aparecimento do chamado "conflito de lealdade dentro do indivíduo, em vista da não unanimidade de reivindicações por parte dos grupos, por ter cada um seus postulados, diretrizes, pensamentos organizados. Daí, decorre a formulação da pergunta — como se dirimem, solucionam, as exigências do grupo frente ao comportamento individual e os conflitos entre os grupos para uma coexistência amigável na sociedade? No tocante às exigências de cada grupo, ao impor aos seus membros um comportamento conforme suas normas, o "conflito de lealdade" fatalmente diminuirá, à proporção que o indivíduo, através do estudo, da educação, da cultura, conseguir separar o "joio do trigo", sob pena de ficar um "homem marginal". Quanto aos conflitos dos grupos entre si, três processos se apresentam:

a) competição forçada;

b) estabelecimento de normas convencionadas entre os grupos interessados;

c) aceitação de um grupo ou organismo controlador das atividades dos grupos.

Competição forçada — Entende-se a luta até que um grupo derrote outro. Processo realmente bárbaro, pois o grupo derrotado nunca aceitará as razões do fracasso e sempre procurará alijar do poder o grupo vencedor. Além do mais, êste método acarreta a desordem social.

Estabelecimento de normas convencionadas entre os grupos interessados — Entende-se a aceitação de normas ou limites, além dos quais as divergências não podem ultrapassar. Surge a questão de um órgão fiscalizador, a fim de impedir as transgressões ao estabelecido.

Aceitação de um grupo ou organismo controlador das atividades dos grupos — A hipótese da aceitação de um órgão que, se sobrepondo aos grupos, associações, organizações, etc., tenha o poder de regular os conflitos, fixar direitos e deveres, é o aparecimento então do Estado, sociedade política cujos objetivos, ordem e defesa social, bem-estar comum, colocam-no em posição privilegiada, pelo poder de mando. "O Estado é a chave da abóbada social; modela a forma e a substância de miríades de vidas humanas, de cujo destino êle se encarrega" (H. LASKI: *Grammaire de la Politique*, cit. por D. Azambuja, T. G. Estado, página 12).

O Estado, para cumprimento de sua missão, necessita de fôrça; eis a razão de o mesmo tentar obter um monopólio da fôrça. E princípio aceito

nos Estados modernos é que apenas ao Estado caberá legalmente o exercício da fôrça dentro da sociedade.

Sua atividade na realização do bem público tem variado conforme a realidade econômico-social. E sua intervenção nessa realidade tem aumentado após a revolução industrial, onde as transformações técnicas, rompendo o equilíbrio econômico, complicando a vida muito mais ràpidamente do que se modificam as idéias, geraram problemas de alta complexidade e delicadeza.

Na desincumbência de efetivar suas funções, o Estado plasma suas decisões através dos chamados "atos do govêrno". Mas que é govêrno? E' o conjunto de indivíduos que dirigem a sociedade politicamente organizada. E' o que PINTO FERREIRA define citando Fairchild: "O govêrno é a corporificação pessoal do Estado. E' o Estado em ação. Como um processo, o têrmo refere-se ao funcionamento do Estado em todos os seus aspectos. Como uma entidade objetiva, refere-se aos indivíduos e agentes incumbidos da responsabilidade de levar a cabo a ação estatal. (P. FERREIRA, *Princípios Gerais de Direito Constitucional*, pág. 185).

O Estado, como se vê, age através do govêrno. Êste, no entanto, não possui uma forma fixa. As formas de govêrno são várias e a mais antiga e célebre classificação de formas de govêrno é de Aristóteles, em sua Política (L. III, cap. V): "Pois que as palavras constituição e govêrno significam a mesma coisa, pois o govêrno é a autoridade suprema nos Estados, e que necessàriamente essa autoridade suprema deve estar nas mãos de um só, de vários, ou da multidão, segue-se que quando um só, ou vários, ou a multidão usam da autoridade tendo em vista o interêsse geral, a constituição é pura e sã, e que, se o govêrno tem em vista o interêsse particular de um só, de vários ou da multidão, a constituição é impura e corrompida". Há nesse raciocínio uma classificação dupla, onde refulgem dois critérios — o moral e o numérico. Temos então a classificação abaixo:

Formas puras	Monarquia — govêrno de um só. Aristocracia — govêrno de vários. Democracia — govêrno do povo.
Formas impuras	Tirania — corrupção da monarquia. Oligarquia — corrupção da aristocracia. Demagogia — corrupção da democracia.

Conclui-se do exposto que Democracia é forma de govêrno do povo. "A palavra Democracia é grega, como a idéia que ela representa. Foi na Grécia que nasceu a Democracia: aí, livremente, completamente, evolveu em grande número de cidades", nos diz A. CROISET no seu interessante livro. (*As Democracias Antigas*, A. Croiset, pág. 4). De fato, a palavra Democracia, não só etimològicamente como a idéia, nos vem da Grécia. Mas sua definição, a síntese do que seja, tem variado no tempo e no espaço. E com razão afirma SCHMITT: "A Democracia se ligou e identificou com o liberalismo, o socialismo, a humanidade, a justiça, a paz e a reconciliação dos povos". (P. FERREIRA, citando C. Schmitt, *op. cit.*, p. 203).

Não há todavia nos dias de hoje um conceito absoluto na caracterização, na fixação, da Democracia, dentro de um princípio unânimemente aceito por juristas, filósofos ou regimes. Seu conceito atual está em elaboração. E para mostrarmos a divergência de interpretações, vejamos o que nos esclarece Pinto Ferreira, no seu compêndio de Princípios Gerais de Direito Constitucional Moderno, a respeito do assunto.

O conceito de Democracia em Laum, Jellinek, Thomas, Barthélemy-Duez, Beard, Munro, Darcy Azambuja e Pontes de Miranda é o fundamentado no princípio majoritário. E' o conceito clássico de que Democracia é o govêrno do povo pelo povo.

O conceito de Democracia em Schmitt, Max Weber, Laski e Lenine é o fundamentado na igualdade. Raciocinam que o princípio básico da Democracia é a igualdade, da qual deriva intrìnsecamente a dominação majoritária.

O conceito de Democracia em Hans Kelsen é o fundamentado na idéia de liberdade. Afirma Kelsen que o princípio da liberdade é o eixo, a substância da Democracia.

O conceito de Democracia em Sunderson, Dewey, Jaurés, David e Beyerle é o fundamentado, o entendido como uma filosofia da vida. Democracia é uma filosofia da vida, de fundamentos éticos e espirituais, como uma concepção própria do mundo.

O conceito de Democracia como uma realidade sociológica, jurídica e filosófica. Seus antecedentes estão em Péricles e Aristóteles. E' o que se encontra hoje nos ensinamentos de Hauriou, Lindsay, Leibhols, Fairchild, Hermes Lima e João Mangabeira. Entendem que a Democracia é uma realidade complexa, cuja apreciação integral exige um conceito amplo, sintético e compreensivo. Ela é uma realidade com três aspectos importantes — o filosófico, o sociológico que é a estrutura social e o jurídico que é o sistema normativo da conduta humana.

Esclarecidas como estão as díspares interpretações na conceituação de Democracia, resta-nos firmar a nossa posição no problema, e como tal, esposamos o ponto de vista da última corrente, onde entendemos que Democracia é uma realidade sociológica, jurídica e filosófica. Por certo, evidencia-se que a Democracia não pode ser fundamentalmente política, nem essencialmente econômica e social. Ela é "uma síntese dialética dos princípios da liberdade, igualdade e dominação da maioria, com correlativa proteção às minorias políticas sem o que não se compreende a verdadeira democracia constitucional", com razão afirma PINTO FERREIRA. (*Ob. cit.*, p. 212). E acentua ainda JOÃO MANGABEIRA: "E daí bem pode resultar, em dias próximos, o advento da verdadeira Democracia, numa sociedade de homens iguais pela abolição dos privilégios de crença, raça, nas-

cimento e riqueza, mas desiguais pela capacidade de ação e de direção".

Não obstante pensarmos assim, como chegar até lá? Qual a estrada a seguir? Ora, não há um caminho reto de trazer-se a felicidade de um povo, embora haja atalhos que possam apressá-la. Muitos países conheceram épocas de glórias e ostentação, épocas em que o povo também não tinha um "minimum" ético-material. Mas o povo despertou, tomou conhecimento do seu poderio e hoje faz exigências. Entrementes, os ricos não querem desfazer-se do que possuem e os pobres, na ânsia de uma vida melhor, crescem de desespêro e revolta. A massa de insatisfeitos cresce dia a dia. como o aumento das necessidades gerais, pois a técnica industrial, vulgarizando e tornando elementares utilidades novas, cria o apetite de um novo *standard*. A estrada ou atalho a seguir é a adoção de novas direções ao pensamento político, a formulação de outros equacionamentos econômicos. Isto, no entanto, não pode ser feito com a intransigência dos que detêm as riquezas ou com o cinismo de muitos que exploram a miséria popular para galgarem o poder. O mundo tem exemplos de que o povo é soberano em suas decisões e sanguinário, quando usa o "direito que não se escreve", o da revolução.

Mas, se normalmente podemos criar uma atmosfera onde não haja servidão econômica, efetivar para o povo, para as massas, um *minimum* ético material, por que então criar um ambiente para o "estouro da boiada"?

Se quisermos elaborar um novo esquema de valores para a sociedade, é preciso voltarmo-nos para outros horizontes". (LASKI, em *Fé, Razão e Civilização*, p. 52).

E' decorrência da aceitação dos novos padrões na organização social um esquema de planificação, técnica de solução dos problemas econômicos que defluem de todo país. Considerado, entanto, que a desejada concretização prática dêsses padrões não se planteia num futuro tão próximo que possa permitir um compasso de espera para a obtenção dos frutos decorrentes da economia sistematizada, queremos propor, pela demonstração da compatibilidade da planificação com os próprios critérios atuais, a sua utilização imediata, como um imperativo categórico e, inclusive, como uma preparação para os novos horizontes de que nos fala Laski.

II

PLANIFICAÇÃO

A Economia é o centro da vida social. Sua influência, espraiando-se por todos os recantos, ora é titubeante, em certos ângulos, ora efetiva e dominadora, em outras arestas. Seus problemas e soluções, como suas infecções e terapêutica, são equações de alta monta, haja vista a economia ser reguladora da maioria de nossos atos. A cura, no entanto, de seus males, diverge conforme o caráter político de cada govêrno, e ascende, nos dias atuais, com o tratamento das crises, das depressões, das flutuações, do desemprêgo, da superprodução, etc. a Planificação.

A despeito da larga difusão da planificação no mundo hodierno, desde que ela se expressou através dos planos qüinqüenais soviéticos ou de quaisquer outros, há ainda uma falsa noção, uma incoerência, motivada ou por fatôres emocionais, elementos ideológicos, ou por desconhecimento, de que Democracia e Planificação são antíteses, que totalitarismo ou comunismo são sinonímias de Planificação. Ora, planificação é uma técnica, uma arma contra a instabilidade econômica. Pode ser adotada por qualquer país. Não é forma de govêrno ou de Estado. Não é apanágio de regimes de fôrça. "Instrumento da lógica e da ciência, não faz parte nem do socialismo nacional, nem muito menos do internacional ou comunismo, mas do grande acervo cultural recebido pela geração a que pertencemos daquelas que, anteriormente, enfrentaram os mesmos problemas e as mesmas derrotas". (LEVY XAVIER, *em Planificação — a Fórmula Mágica*, p. 93).

Não há um critério absoluto de como deva processar-se a planificação. Sua aplicação difere apenas conforme a característica do país, se democrático ou ditatorial, totalitário. Neste, há a imposição do esquema e a sua realização poderá ou não ser escabrosa, conforme a reação; naquele, não haverá imposição do esquema, sua aprovação para a realização dependerá dos interêsses dominantes dentro da coletividade. A planificação depende de quem a pratica, depende do fim. Pode ser usada para o desenvolvimento econômico, para uma melhor distribuição de bens, para a mobilização da produção "dentro de um programa de guerra total", como foi usado na última conflagração mundial pelos E.U.A., Inglaterra e outros países. Sendo a planificação uma técnica, poder-se-á errar através dos meios de sua aplicação, por imprevidência ou circunstâncias alheias à nossa vontade. Não será por isso que a devamos relegar ao ostracismo e sim corrigir o errado, endireitar o torto.

O interêsse pela planificação parte de 1929, com a crise, e se acentua com os resultados dos planos qüinqüenais da U.R.S.S., tomando largo incremento em 1945, no após-guerra, onde a caótica condição dos países saídos da guerra os levou a uma série de planejamentos econômicos como medida de reestruturação. Não podiam as nações, que haviam sofrido perdas materiais e humanas, permitir o livre jôgo econômico. A má distribuição dos recursos, pela procura de setores produtivos não essenciais para a reconstrução, trazendo com isto a afluência desproporcional de capital e trabalho em determinados setores, enquanto outros estariam à míngua; a especulação, o mercado negro oriundo da falta de produtos; a transposição da economia de guerra para a paz, a "esperança ou receio da alta, levando os recursos a se esconderem ou desperdiçarem em gastos suntuários e investimentos supérfluos"; o aumento máximo da produção, a inflação e muitas outras causas levaram os países envolvidos na hecatombe de 39/45

a planejamentos econômicos. A França com o Plano Monnet, a Inglaterra com o European Cooperation Cmd 7.572, a Hungria com o Plano Trienal, etc.

Entretanto, comenta Seymour Harris que muitos "vieron la propagación de la planeación con alarma. En Camino a la Servidumbe, del profesor Hayek, se refleja este temor. Desde su punto de vista, la planificación es el camino a la servidumbre, como lo atestiguan las experiencias de Alemania e Italia; la libertad y la planificación son incompatibles". (Planeación Económica, p. 24).

À liberdade a planificação se constitui em grande temor, pela servidão, conseqüência de sua aplicação; essas as principais barreiras que se antepõem à sua utilização; periclitação da liberdade e ameaça de servidão. Procuraremos na medida do possível apreciar tais objeções.

Planificação e servidão — Economistas e correntes estudiosas ou interessadas na matéria julgam, como Hayek, que planificação "es el camino a la servidumbre", e.g., Alemanha e Itália. Todavia certos constitucionalistas advogam a causa da desagregação, da decomposição do sistema parlamentar como origem da "servidumbre nazista, fascista ou franquista. As três maiores ditaduras modernas sucederam a desagregação do sistema parlamentar em povos que, como o brasileiro, não estavam preparados para êle, e foram diretamente facilitadas pela crise do parlamentarismo". (p. 54 da emenda constitucional n.º 4 C 1948, voto de Afonso Arinos). Em outras páginas (52 e 53). o professor Afonso Arinos cita a seu favor as opiniões do conde Sforza, em seu livro "Dictateurs et Dictatures"; de Rossi, em "La Naissance du Facisme"; do constitucionalista alemão KARL LOEWENSTEIN, em "Hitler's Germany", de De Leveleye; Mussolini; Jimenez de Asua; etc. Discordamos da opinião do Sr. Afonso Arinos e dos autores citados, pois pensamos como o Sr. WINSTON CHURCHILL (Segunda Guerra Mundial, 1.º vol.), quando situa o aparecimento das três ditaduras em causas diferentes, e não no sistema parlamentar. Outrossim, não concordamos com o juízo de Hayek, pois governos ditatoriais têm brotado no mundo, como o franquismo e o estado-novo, e não foi a planificação que lhes serviu de trampolim. O que há de interessante é o paradoxo da interpretação de fatos sob ângulos diferentes, como no caso da origem da "servidumbre" nazista ou fascista, feita pelos economistas e constitucionalistas.

Liberdade e Planificação — O maior temor, o receio de muitos sôbre a planificação é, na asseveração de HAYEK, *que* "la liberdad y la planificación son incompatibles". Haver-se-á de inquirir se liberdade econômica ou liberdades essenciais, fundamentais. A liberdade econômica é um direito assegurado pelo Estado, e que pode ser extinto; as liberdades essenciais, segundo Sampaio Dória, são direitos inerentes ao indivíduo e que não comportam a mais leve transgressão, pois carece de direito o poder de afrontá-las. Estudaremos a seguir: *Liberdade econômica e planificação*. O liberalismo é uma concepção econômica que veda a intervenção do Estado na órbita econômica, para que se desenvolva em tôda a sua plenitude a iniciativa individual. Vê no indivíduo a alavanca da evolução social. É o regime da liberdade econômica, o direito de investir aonde e como quiser. Mas "desde que a economia moderna entrou nesta fase capitalista que é fundamentalmente caracterizada pelo desenvolvimento da grande indústria, isto é, desde o final do século XVIII, a sua evolução foi marcada por uma sucessão de acontecimentos catastróficos — falências bancárias e "cracks" da bôlsa — seguidos de períodos de depressão, — muito menos longos mas também mais acentuados que os estudados — no capítulo precedente (flutuações). No curso dêste período de depressão a produção caminha moderadamente, os preços baixam, alastra o desemprêgo". (Panorama da Ciência Econômica, IV vol., livro IV, p. 502). E o resultado de tal situação é que o Estado começou a intervir, limitando e restringindo a liberdade econômica. Isto, no entanto, não foi aceito ou não é aceito pelo detentor do capital. Mas, se é livre o direito de construir, ter o capital, não é livre o direito de aplicá-lo sem medidas e discernimento. Outrossim, se é de direito que aquêles que na livre competição obtêm seus lucros individuais os obtenham, por causa do esfôrço, da luta, e mesmo porque os capitais são seus, não é direito que na hora da crise êles, que exigiam o dogma da livre concorrência, queiram que suas perdas, seus prejuízos, sejam distribuídos pela economia nacional, pela nação. Em síntese, os lucros são individuais, as perdas são socializadas. Não é direito, pois, que uma totalidade arque com a imprevidência de uma minoria. Ex professo nos ensina Pasqualini: "Se o regime da livre iniciativa quiser subsistir, deverá racionalizar-se e enquadrar-se dentro da orientação social da economia. O sistema capitalista tem em mira apenas o lucro, a que se deve subordinar. Os empreendimentos e inversões são criados exclusivamente por êste objetivo e se realizam de forma tumultuária e irracional. Por isso o sistema oscila entre dois extremos: a infração que rouba o valor do salário do trabalhador e a depressão que lhe tira o emprêgo. É necessário que o lucro não seja o resultado da exploração do trabalhador, mas exprima a remuneração de uma atividade socialmente útil e a parcela da renda nacional destinada a novas inversões. A iniciativa privada deve desenvolver-se e ser aproveitada dentro dessa concepção geral, sem o que será uma atividade anti-social." Não pode haver liberdade contra o interêsse coletivo, como não há para matar ou roubar. A vida social é, por sua natureza, um sistema de cooperação e, portanto, de limitações. Nenhuma atividade deve desenvolver-se apenas em sentido individual, pois seria a negação da vida em sociedade. O Estado pode, pois, estimular a iniciativa privada, contanto que coopere para a realização dos fins próprios da sociedade" (A. Pasqualini, entrevista ao Flan, mês de maio). Portanto, corrobora Levy Xavier, "intervindo sôbre a produção, circulação, distribuição e consumo, visa o Estado, principalmente, estabelecer e preservar

o equilíbrio econômico, base de sua própria estabilidade e fundamento indiscutível do bem-estar coletivo". (Planejamento, Fórmula Mágica, p. 85).

A função do Estado de estabelecer as regras do jôgo mas não a de jogar arcaizou-se em vista da complexidade política, social e econômica dos Estados modernos. Exemplifiquemos com as questões de troca: Até certo tempo as trocas internacionais eram similares às trocas internas, isto é, baseadas na livre iniciativa individual, escolhidas conforme o interêsse pessoal. Mas a instabilidade econômica, proveniente da primeira e depois da segunda guerra mundial, trouxe sérias perturbações à realidade social. Os Estados, mesmo de regime individualista, intervieram no sistema de trocas, especificando o essencial e proibindo a afluência de recursos para o supérfluo, e submeteram a autorizações prévias importação e exportação de produtos. Houve, como é de se notar, restrições à liberdade econômica, a qual não pode existir em têrmos absolutos no mundo atual, "pois o desenvolvimento de hoje está, pode-se dizer, filosòficamente predisposto a encarar as coisas do lado do consumo, antes que do lado da produção". (Roberto Campos, no Digesto Econômico, p. 75 — março de 1953). A questão se situa em se saber se a planificação virá ou não restringir mais ainda a liberdade econômica, o direito de investir. Todavia, o recente plano Monnet, em França, desmente a apreensão atinente à livre iniciativa individual. Basta consultar o recente livro editado pelo Centro de Estudos Brasileiros da Fundação Getúlio Vargas, "Uma Experiência de Planejamento Econômico — O Plano Monnet e sua Importância para o Brasil", à p. 18, o que se segue: "Firmou-se o princípio de que a execução de um plano governamental deve favorecer a iniciativa criadora em todos os setores, mantendo os lucros legítimos, salvaguardando os riscos das emprêsas privadas, deixando funcionar, enfim, em coexistência, o estímulo do lucro e a sanção do risco característicos dos regimes de livre concorrência".

Infere-se das razões apresentadas da falência da incompatibilidade entre a liberdade econômica e a planificação, confirmando outrossim o que afiançamos em linhas anteriores, que a planificação é uma técnica, uma metodologia.

Planificação e liberdades essenciais — Segundo Azambuja, entende-se por liberdades essenciais a igualdade civil, que consiste na igualdade de todos perante a lei, a liberdade civil e a liberdade política. Planificação e liberdade política: a liberdade política expressa-se no direito do cidadão tomar parte na organização e exercício do govêrno, preenchidos os requisitos da lei, sua manifestação se faz através do voto. Note-se que a planificação ainda não serviu de fundamento à supressão da liberdade política. Verifique-se a História: revolução francesa, revolução russa de 1917 ou os já costumeiros golpes de estado na América do Sul ou Central, ou ainda a revolução de Naguib no Egito. A França com o plano Monnet ou a Inglaterra com o plano quadrienal European Cooperation Cmd 7.572, não mutilaram a liberdade política. Planificação e liberdade civil: entende-se por liberdade civil o direito de o indivíduo desenvolver suas aptidões físicas, morais e intelectuais, a inviolabilidade do domicílio, liberdade de associação, de palavra, de religião, direito de petição, etc. Na Inglaterra, França, etc., países que fazem a aplicação da planificação, os direitos que a liberdade civil concede não foram suprimidos; no entanto, "en la URSS no hay libertad de palabra, de reunión o de prensa. Parece también que se utilisa el trabajo obligatorio en la actualidad, aunque en apariencia estuvo bastante restringido hasta el periodo de guerra", nos relata Harris em sua obra já citada. E, continuando, escreve o ilustre economista: "los rusos tienen que probar aún, sin embargo, que su sociedad planificada puede coexistir con las otras libertades fundamentales" (op. cit., págs. 13 e 14). Haverá justificativa para tal situação? Quais os motivos que a levaram a isto? Voltemos ao início do século.

O luxo e os gastos da côrte, aliados ao baixo nível de vida do povo, serviram de estímulo e causa à revolução de 1917. A nova ordem econômica foi entrosada arbitràriamente num *statu quo* que não possuía condições para recebê-la. Lenine invertera a política de Marx. Mas os resultados das novas diretrizes econômicas não foram satisfatórios, não atingiram um mínimo previsto; uma mudança de atitude fêz-se então notar. Tristão da Cunha comenta: "Bastara uma relativa liberdade econômica e o retôrno aos métodos capitalistas para que a agonizante economia russa se erguesse ràpidamente da prostração em que a deixara o comunismo de guerra. Notava-se por tôda parte o bem-estar coletivo, que comparado à situação do período anterior, era já quase abastança. Mas o capitalismo renascia e com êle reapareciam as desigualdades sociais". (A Experiência Socialista na Rússia Soviética, p. 72). Eis que morre Lenine e, após lutas internas, ascende ao poder Stalin. "Com a ditadura pessoal de Stalin, vai começar novo período na vida atribulada da Rússia Soviética. Encerra-se a nova política de Lenine para ter início o plano qüinqüenal". (T. CUNHA, *ob. cit.*, pág. 74).

O plano qüinqüenal que se iniciou em 1928 marcou o princípio da economia planificada, na qual a U.R.S.S. se fêz pioneira. Ora, como é sabido, todo plano necessita de recursos para sua efetivação, e.g., o plano Monnet, realizado em vista dos auxílios consubstanciados dentro do plano Marshall. A execução do plano qüinqüenal previsto por Stalin exigia recursos, e o erário não os tinha; e êle foi buscá-los pela entrada dos camponeses para os *Kholkozes*, obtendo assim a coletivização da propriedade, a destruição dos *kulaks*, e, finalmente, os recursos para o plano, uma vez que essa entrada dos camponeses para os kholkozes os levaria à condição de servos da gleba, sujeitos ao trabalho forçado e com a produção sob fiscalização estatal.

Em suma, para a obtenção dos capitais, dos recursos para o plano qüinqüenal, Stalin coletivi-

zou a propriedade e instituiu o trabalho forçado, o que não significa que todo plano requeira tais condições, haja vista o plano trienal húngaro e outros já referidos.

Além disso, como acentua R. Simonsen, "o sistema de govêrno, a coletivização da propriedade e o planejamento econômico dêsse país são três coisas diferentes, històricamente entrelaçadas, mas que não tem lógica ou pràticamente dependência uma das outras". E ainda: "o grande público não poderá distinguir claramente entre sua forma de govêrno e sua técnica de planejamento, daí decorrendo, para as massas, a impressão de que só o comunismo será capaz de salvar o mundo dum colapso econômico". (Planejamento da Economia Brasileira, p. 11). A afirmação de Simonsen vem patentear o que já repetimos várias vêzes — a planificação é uma técnica.

Retiram-se do exposto duas conclusões: a coincidência da liberdade econômica, restringida em certos ângulos pela planificação, com a supressão do livre jôgo econômico característico do liberalismo, adotada pela nova ordem econômica, a instituição dessa ordem econômica, efetivada através do arbítrio político, para que pudesse viger, o mais breve possível, uma sociedade baseada em novas relações de produção.

Temos, pois, por perfeitamente caracterizada a situação da planificação em face das liberdades essenciais: mundos opostos, independentes, gravitando cada um em sua órbita, não se tocam, não se alteram, não se prejudicam mùtuamente. E é isto a tradução da compatibilidade de coexistência dêstes dois mundos, que de princípio nos propuséramos demonstrar.

Ultrapassado o aspecto polêmico, passemos ao estudo das espécies de planificação.

III

ESPÉCIES DE PLANIFICAÇÃO

O objetivo da planificação é o aproveitamento dos recursos em favor de tôda a nação. A maneira de conseguir tal desiderato dependerá das circunstâncias econômicas de cada país, de sua estrutura social, de seus métodos de govêrno.

Planificação { Total ou integral / Parcial / "Pontos de germinação"

Planificação total ou integral — Adotada pela U.R.S.S., implica na planificação completa, tanto das inversões como do consumo. Pode ser adotada por qualquer país. Carl Landauer propõe a planificação total ou integral para países de forte estrutura econômica; êle a define como "a orientação das atividades econômicas por intermédio de um organismo central, através de um esquema que preveja, qualitativa e quantitativamente, o programa de produção, que deve ser executado durante um determinado período", (cit. por SIMONSEN, *op. cit.*, p. 11). E' uma arma contra as crises, depressões. E' uma técnica proposta para países liberais. Sugere ainda Landauer que sua realização seja levada a efeito com negociações entre o órgão planejador e as emprêsas privadas.

Planificação parcial — E' o caso das economias que operam à base de teorias socialistas moderadas, como, por exemplo, a Grã-Bretanha, na qual houve uma planificação parcial através da socialização de alguns investimentos básicos, deixando-se, porém, um certo grau de coordenação do setor governamental com o privado, havendo bastante flexibilidade nas decisões dos consumidores.

"Pontos de germinação" — E' a planificação para países subdesenvolvidos, de estrutura liberal e não socialista. Consiste na seleção de determinado número de investimentos básicos, onde seria predominante a ação governamental.

Verificou-se, nas espécies descritas, a variabilidade da soberania do consumidor na planificação total ou integral e na parcial. Na primeira, há a planificação de inversão e consumo; na segunda, há a planificação de inversão em investimentos chaves básicos, e uma bastante flexibilidade nas decisões dos consumidores. S. HARRIS escreve: "La planeación no tiene cabida en el capitalismo puro, porque no deja mucho espacio para la trinidad capitalista: soberanía del consumidor, tiranía del sistema de precios y móvil de utilidades", (*op. cit.*, p. 9), embora o professor CARL LANDAUER admita a conciliação da planificação com o capitalismo. Ora, a soberania do consumidor é um custo. Senão, vejamos: os meios de comunicação trazem, dão-nos a idéia do melhor em um país desenvolvido; o desejo dêsse novo "stand" faz-se notar; os importadores, nas suas compras, trocas, procuram por produtos de maior rentabilidade, entre os quais estão produtos que são hábitos de consumo de país desenvolvido. A sua compra e espalhamento pelo país, através de uma propaganda bem organizada, origina, cria o gasto de recursos na anexação dêsses produtos não essenciais. Assim, num país em que haja desnível de rendas não pode haver soberania do consumidor, em face da possibilidade da adoção de hábitos de consumo, motivada pelos meios de comunicação, propaganda, etc., hábitos êstes incompatíveis com sua estrutura econômica. A canalização de recursos em setores produtivos, mas não fundamentais para o desenvolvimento do país, aliada à soberania do consumidor, em gastos no ostentatório, no supérfluo, constitui subtração de recursos em investimentos básicos, que viriam trazer melhor "stand" de vida ao país. Êsses são problemas graves para o govêrno, uma vez que as massas não sabem diferençar o substancial do fútil, e, no ato de suas exigências, reclamam produtos ou hábitos de consumo que a técnica de propaganda, pela ilusão, lhes impôs como essenciais.

Em conseqüência de tais fatos, aparece a disciplina de inversão e consumo, dependendo tal disciplina do caráter político de cada govêrno.

IV

PLANOS

Estados Unidos — Com a ascensão de Roosevelt ao poder, em 1932, novo período se inaugura pela política social do *New Deal* que, "apesar dos inevitáveis erros verificados pelas novas medidas, resultou em ativo bem maior que o passivo. Evitou-se o colapso completo bancário; entre 1936 e 1937, a receita bruta dos agricultores aumentou de 5,1 bilhões para 8,6 bilhões". (SIMONSEN, em *Planejamento da Economia Brasileira*, p. 51).

"Hacia 1944, estava en marcha un movimiento concertado para imponer al gobierno la responsabilidad del sostenimiento de la demanda y el aseguramiento del trabajo para todos. En la lucha subsiguiente, cuyo resultado se plasmó en la Ley de Ocupación de 1946, los que temían una repetición de la depresión obtuvieron sólo una victoria parcial sobre quienes temían más la mediación e intervención del gobierno". (S. HARRIS, em *Planeación Económica*, p. 121).

Esta lei estabelecia a coordenação do govêrno federal com os governos estaduais, de um lado, e com as emprêsas, indústrias e agricultura, de outro lado, para que juntamente se fizesse a promoção de um melhor nível de vida. Um conselho de assessôres econômicos foi criado para auxílio do presidente, e êste, no comêço de cada ano, enviaria ao Congresso um informe econômico sôbre o país.

Assim, no "The Economic Report of the President", de 8 de janeiro de 1947, há um programa de largo alcance. Entre as medidas preconizadas, vê-se:

1.º) Utilização eficiente da fôrça do trabalho.

2.º) Utilização máxima dos recursos produtivos.

3.º) Estímulo à livre emprêsa competidora.

4.º) Promoção do bem-estar, saúde e segurança.

5.º) Cooperação nas relações econômicas internacionais.

6.º) Combate às flutuações econômicas.

No "The Economic Report" de janeiro de 1948 há objetivos de largos alcances, como desenvolvimento de recursos naturais, incremento para uma economia de alta produção, política de preços, de salário, agrícola, de alimentação, relações internacionais, impostos, etc.

Entre as medidas previstas pelo "The Economic Report", em janeiro de 1949, estão a defesa nacional, a reconstrução internacional, o bem-estar nacional, produção máxima, luta contra a inflação, equilíbrio entre produção e consumo, política para evitar a depressão, etc.

A nova vitória dos democratas em 1948 estabeleceu maior afinidade, maior aproximação entre os problemas de planificação e o govêrno. Todavia, o retôrno dos republicanos em 1953 constitui uma reviravolta completa na política econômica, e os seus reflexos fazem-se notar no Brasil com o já consumado ato da dissolução da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, evidenciando dessa maneira as novas diretrizes econômicas.

Grã-Bretanha — Vitoriosa na guerra, mas combalida pelas perdas materiais e humanas, a situação inglêsa em 1944-45 era das mais lamentáveis.

Em 1944 o govêrno Churchill publica seu Livro Branco sôbre política de ocupação, onde, no capítulo IV, trata dos perigos da inflação, da má distribuição dos recursos, fixa a disposição do govêrno de continuar com os contrôles de preços, prioridades e incremento à produção; examina a transposição da economia de guerra para a paz e diz que um país que depende das exportações necessita de prosperidade em seus mercados de ultramar.

Mas os trabalhistas tomam as rédeas do govêrno e uma nova política se entrosa com as necessidades gerais. A crise, que já se acentuava, infecciona-se, chega ao auge em 1947. O problema do dólar, a fraca produção, a balança de pagamentos, obrigaram o govêrno a medidas mais enérgicas. Assim, no "Informe Econômico" de 1947 havia um caminhar rápido para a economia planificada. Em 1948 é formulado o plano European Cooperation Cmd. 7545, onde referências eram feitas aos pontos fracassados em 1947, como o deficit, a balança de pagamentos. Finalmente, em dezembro de 1948, apresentam os britânicos ao mundo um plano quadrienal (1949-53) — o European Cooperation Cmd. 7572:

"Qualquer programa de planejamento econômico deve ser concebido como um plano estratègicamente amplo e suficientemente flexível para fazer frente a acontecimentos ràpidamente mutáveis e imprevisíveis.

O planejamento econômico no Reino Unido se baseia em 3 fatos fundamentais: o fato econômico, o fato político e o fato administrativo".

O plano determina: elevação da indústria e agricultura em um têrço sôbre o nível de guerra, política de preços e salários, prioridade para uso de recursos econômicos, contrôle de matérias-primas, contrôle de produção, licença de exportação, racionamento, licença de construção, trabalho para todos, em suma, especificação do essencial ao supérfluo para debelar o mais rápido possível a crise.

França — Não fêz exceção a França a esta mesma situação no após-guerra. Em 1946, resolve o govêrno a adoção de um plano de Modernização e de Equipamento da República Francesa — Plano Monnet — que traz o nome de seu autor principal, Jean Monnet.

O plano Monnet é um plano decenal subdividido em etapas qüinqüenais (1947-51 e 1952-56). Êste plano visa, em relação à Metrópole, a reconstrução e a modernização, e em relação aos territórios de Além-Mar, a recuperação econômica. Dividido em três partes, a primeira apresenta o Balanço Nacional, estudos sôbre os territórios de Além-Mar, política a ser aplicada, mão-de-obra. Na segunda parte temos o plano inicial de modernização e equipamento, e, na terceira parte, o processo de financiamento e contrôles de execução do Plano. Entre os objetivos previstos, nota-se: plano para modernização como caminho necessário à recuperação, aumento da produção, reequipamento das indústrias básicas, contrôle de inversões, política antiinflacionária, etc.

"Através do plano Monnet, os franceses tomaram conhecimento efetivo da distinção necessária entre investimento e consumo, da distribuição eficiente do volume de crédito disponível e de muitos outros esquemas fundamentais da economia moderna". (RICHARD LEWINSOHN — *Digesto Econômico*, abril de 1953, p. 21).

Em 1950, o desenvolvimento da primeira etapa qüinqüenal já apresentava resultados satisfatórios, os quais se alcançaram sem sacrifício do padrão de vida ou desrespeito às liberdades individuais. E' necessário esclarecer que os grandes resultados obtidos devem-se em parte aos auxílios norte-americanos, pelo Plano Marshall, o qual terminou em 30 de junho de 1952; e Richard Lewinsohn bem afirma que o segundo plano periclita, por falta de financiamento.

Índia — Em 1944, o govêrno hindu apresentou ao mundo um projeto, um Plano de Desenvolvimento Econômico para a Índia, mais conhecido por Plano de Bombaim. Entre outras coisas, estabelece o plano : desenvolvimento da energia, estímulo às pequenas indústrias, construção de estradas de rodagem e de ferro, educação técnica e universitária, incremento à navegação, elevação da renda *per capita*. A realização dêsse plano deve ser feita em quinze anos, dividida em três planos qüinqüenais, e o financiamento através de recursos nacionais e externos.

O próprio govêrno reconheceu que a efetivação dêsse plano irá de encontro a dificuldades tremendas, como tradições, personalismo, sentimentos profundamente arraigados, oposição internacional, etc. Entretanto, pôs mãos a obra.

Alemanha — Como muito bem situa Seymour Harris, na Alemanha há planos impostos. A política das quatro grandes potências baseia-se em três pontos: desarmamento, reparação e reconstrução. A unidade econômica prevista pelo acôrdo de Potsdam é letra morta, pois a economia alemã está dividida e manejada pelas quatro zonas. Os planos econômicos dos quatro grandes, apesar dos acôrdos de Potsdam e Yalta, diferem por causa dos interêsses políticos.

A política norte-americana está nas instruções emitidas em abril de 1945 pelo Estado-Maior do comandante-chefe das fôrças norte-americanas de ocupação e no acôrdo de Potsdam.

Grécia — A Grécia foi objeto de estudos pela F.A.O. em princípios de 1947 e por uma missão econômica norte-americana chefiada por Paul Porter. Mostraram os gregos aversão a planos, contrôles, intervenção, etc. Ora, todos os países que sofreram perdas materiais e humanas submeteram-se a contrôle, por fôrça das circunstâncias. Os gregos, no entanto, recusaram-se, e a sua situação é das mais lamentáveis, haja vista os objetivos de largo alcance propostos pela F.A.O. e pela missão norte-americana, donde se infere a realidade econômico-social do país. Eis os objetivos vistos em conjunto: Reativação à agricultura e largo incremento à industrialização, para dar trabalho a excessiva população em relação à terra, sem o que seria necessária a emigração; desenvolvimento de recursos naturais, contrôle de inundações, projetos de drenagem, hidrelétricos; contrôle da inflação, luta contra a grande escassez de alimentos; recomendação especial dos aliados para as exportações gregas, para melhoria do seu mercado; reforma da administração pública, reforma fiscal, política de impostos, etc.

Países Baixos — "Os Países Baixos apresentam anualmente um pressuposto de recursos e necessidades; e na economia deficiente de após-guerra se propuseram a alcançar a distribuição ótima de seus limitados recursos com o mínimo de contrôle". (S. HARRIS, em *Planificação Econômica*, p. 16).

A Oficina Central de Planificação apresentou um plano global para 1946, o Plano Econômico Central de 1946, e pressupostos integrais para os anos de 1947 a 50; nesses pressupostos integrais estão equacionadas as necessidades gerais e seu modo de satisfação.

O plano global de 1946 admitia a mistura, a mescla, do contrôle dos planificadores e da soberania do consumidor.

Polônia, Tchecoslováquia e Hungria — Êstes três países são uma aproximação a uma economia totalmente planificada.

A Polônia e a Tchecoslováquia apresentam pontos semelhantes em seus planos. Ambos tiveram por objetivo um melhor status para as massas trabalhadoras. Sua política econômica admite a inversão só quando possa significar mais bens de consumo. A economia privada está reduzida a pequenos negócios. Há uma política de preços adequada à produção. Com o objetivo de elevar a

produção deve haver a eliminação do latifúndio, de ocupações estéreis, de cartéis, etc. S. HARRIS qualifica dizendo: "Sus planes son una curiosa mesclanza de Marx e Keynes".

Polônia — O Plano de Reconstrução Econômica é um plano trienal (1946-49). Política de produção: é estatuída a produção de bens de consumo, dando-se prioridade a produtos básicos, como calçados, tecidos necessários, artigos industriais de uso doméstico e outros bens de consumo. A política de inversão obedece também a um sistema de prioridades; instalações elétricas e setores ferroviários ocupam lugar primordial. Na agricultura produção de fertilizantes, máquinas agrícolas. As emprêsas privadas nos seus negócios recebem apoio e proteção do Estado e não são admitidas atividades de caráter especulativo.

Tchecoslováquia — Plano Bienal: tem por finalidade a superação da escassez de mão-de-obra, a reforma tributária, política financeira e organização bancária, desenvolvimento do comércio exterior, elevação do nível de vida do povo, política educacional e cultural, política de preços e salários, etc.

Hungria — Plano Trienal: o plano trienal está baseado num entendimento comum dos quatro partidos com assento no gabinete de coalizão, a fim de evitar que os vitais problemas naufraguem no preamar da política. Aprovado pelo Parlamento, teve o plano a finalidade de reabilitação econômica e cultural do país. A lei que o aprovou criou um Conselho Econômico Nacional e uma Oficina de Planificação Nacional para efetivar os seus fins. Os pontos principais do plano são: ampliação das indústrias siderúrgicas e metalúrgicas; desenvolvimento de produtos químicos, tecidos, materiais de construção; inversão em setores ferroviários; construção de escolas, casas modernas; eletrificação rural; fabricação de fertilizantes, tratores, maquinaria agrícola; política de preços, salários, etc.

U.R.S.S.
- Primeiro plano qüinqüenal 1928-1932.
- Segundo plano qüinqüenal 1933-1938.
- Terceiro plano qüinqüenal 1939

O terceiro plano qüinqüenal foi interrompido em seu terceiro ano, em 1941, devido à guerra com os nazistas. A conflagração 39-45 veio interromper grandemente as obras de desenvolvimento econômico e causou grandes perdas materiais e humanas. Só no após-guerra é que se reinicia a planificação, com o quarto plano qüinqüenal, para Restauração e Fomento da Economia Nacional da U.R.S.S., 1946-50.

E' de se observar que a transposição da economia de guerra para a paz foi feita pela U.R.S.S. com mais facilidade do que nos outros países, devido à sua experiência em planejamentos econômicos. Tal fato é reconhecido pelo Sr. Roosevelt, após a conferência de Yalta, quando diz: "Sei que o planejamento mundial não é encarado com satisfação em algumas seções da opinião pública americana. No entanto, nos nossos negócios internos, trágicos erros foram cometidos, pela simples falta de planejamento, enquanto, de outro lado, grandes melhoramentos foram introduzidos na vida humana e grandes benefícios surgiram para a humanidade, em resultado de um planejamento inteligente e adequado, como sejam a restauração de regiões desertas, o desenvolvimento de vales fluviais inteiros e a construção de habitações adequadas". Todavia, a transposição da economia de guerra para a paz nos E.U.A. ainda não foi feita; a sua situação se mantém até hoje em vista da ruína européia, que serviu de tábua de salvação, desafogando, através do plano Marshall, a sua alta produção. No entanto, esta continua, pois, uma vez a Europa reconstruída, nota-se a procura de novos mercados, demonstrada pela recente visita do Sr. Milton Eisenhower aos países americanos. Conclui-se do exposto que a transposição da economia de guerra para a paz não constitue para a U.R.S.S., por causa do planejamento, o problema que hoje ainda afeta os E.U.A.

Visto isso, passemos ao exame de como, na União Soviética, estão propostos os objetivos do plano 1946-50. São êles: reabilitação das regiões devastadas do país; recuperação do nível de préguerra na indústria e na agricultura; por fim, ultrapassamento dêste nível. Para isto são necessários: restauração e desenvolvimento da indústria pesada e dos transportes ferroviários; restauração e construção de novas cidades e aldeias; elevação da produtividade do trabalho; melhoria da educação nacional; manutenção de uma economia estrita; etc.

Argentina — O plano qüinqüenal argentino baseia-se em dois pontos: com núcleo numa industrialização crescente, uma ampliação do contrôle do Estado na produção, circulação, distribuição e consumo. O resultado, no entanto, da industrialização não foi satisfatório, em vista dos limitados recursos.

V

A PLANIFICAÇÃO E O BRASIL

País de estrutura liberal, com desequilíbrio entre a agricultura e a indústria, arcaico sistema de comunicações, progresso crescente do Sul e estagnação do Norte, baixo nível de vida, desigualdade de renda *per capita*, economia sustentada por um só produto, atrasado em relação à revolução industrial, com dívidas externas, desaparelhado de portos, necessita agudamente o Brasil de um desenvolvimento econômico planejado.

Ora, em princípios de 1950, o govêrno Dutra fez sentir ao govêrno americano a necessidade de ajuda financeira para o reaparelhamento dos nossos serviços básicos. Entabuladas as negociações, resultou a criação de uma comissão mista, pelo acôrdo de 19 de setembro de 1950. Finalmente, a 14 de setembro de 1951, foi assinado um ajuste

entre o govêrno brasileiro e o americano e ainda o Eximbank e Banco Internacional, ficando aprovado, entendido, que os auxílios pelos respectivos bancos sòmente seriam dados aos projetos prèviamente estudados e aceitos pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos.

Com a Lei n.º 1.628, de 20-6-52, criou o nosso govêrno o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade da execução do programa do reaparelhamento econômico estudado pela comissão mista.

O esquema para o desenvolvimento econômico do país estudado e proposto pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico foi o de uma planificação baseada em "pontos de germinação". Ora, os pontos normais de germinação são a energia e o transporte, setores êstes que pelo seu subnutrimento tornaram-se em obstáculo, em pontos de estrangulamento para a efetivação da planificação baseada em pontos de germinação. Em face disto, a comissão mista tratou de superar os pontos do estrangulamento, sem o que seu trabalho seria nulo. Minucioso estudo foi feito então sôbre certos aspectos da vida brasileira, e até agora a comissão elaborou inúmeros projetos, entre os quais notamos: estrada de ferro Santos-Jundiaí — substituição de freios e engates e compra de 1.100 vagões; Estrada de Ferro Central do Brasil — remodelação da via permanente, novas variantes, oficinas para equipamento Diesel, compra de 2.265 vagões; Departamento de Portos, Rios e Canais — compra de dragas; auxílio à Companhia Hidrelétrica do S. Francisco, Emprêsas Elétricas Brasileiras, Cia. Metalúrgica Barbará e ao Ministério da Agricultura; compra de equipamentos agrícolas, etc. O montante em dinheiro para a efetivação dêsses projetos que sanearão os pontos de estrangulamento orça em Cr$ 20.000.000.000,00.

Todavia, a recente extinção da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos bem evidencia o caráter econômico do govêrno Eisenhower.

E' de se esperar que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, sucessor da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, execute a política dos pontos de germinação, base sôbre a qual se erguerá o esfôrço planificador parcial e o integral.

Análise do Trabalho e Padrões de Execução

ELIZABETH A. MULHOLLAND
(Tradução de *Mary D. Cardoso*)

ELIZABETH A. MULHOLLAND *é Técnico de Pessoal da Divisão de Seguros de Velhice e de Pensionistas, do Bureau Federal da Previdência Social, dos Estados Unidos. Antes de exercer essa função, adquiriu, porém, grande experiência em seu campo de interêsse quando trabalhou no Serviço Federal de Emprêgo, no Serviço de Planejamento e em outras repartições de seu país.*

Em excelente tradução de Mary Cardoso, Oficial Instrutivo do Tribunal de Contas da União, presta hoje aos nossos estudiosos especial serviço com o presente artigo de sua autoria que constitui, aliás, o quarto de uma série que a "Revista do Serviço Público" vem publicando com permissão de "Personnel Administration Review".

O problema da análise do trabalho, atual objeto de pesquisas entre nós, em virtude mesmo de empenhar-se o govêrno no planejamento da classificação de cargos de seu serviço civil, já conta com apreciável fonte de informações e orientação, pelo menos em têrmos bibliográficos, que registra não só a experiência estrangeira nesse setor como também o esfôrço brasileiro que nesse particular, desde 1934, revela um progresso constante e uma grande fôrça de expressão.

Como instrumento de documentação administrativa, a "Revista do Serviço Público" já divulgou até o presente inúmeros artigos sôbre a matéria. Muito embora quase só visasse seu interêsse aos aspectos da análise do trabalho que afetam a administração pública, podem os leitores encontrar em seus índices ensaios e monografias que consubstanciam o mais elevado pensamento técnico e científico em assuntos dessa natureza e capazes de interessar a todos os setores de atividades.

Na oportunidade, com a cooperação de Miss Mulholland, acrescenta êste periódico aos nossos conhecimentos mais uma fórmula prática de determinação dos padrões de execução, desta vez posta em vigor no "Bureau of Old Age and Survivors Insurance" que, em 1945, empreendeu a investigação em tôrno de cêrca de novecentos tipos de cargos, analisando-os na base das respectivas responsabilidades profissionais a fim de alcançar os importantes objetivos que a autora enumera em seis itens a seguir.

EM abril de 1945 a Divisão de Seguro de Velhice e de Pensionistas (Bureau of Old-Age and Survivors Insurance) iniciou um programa geral de análise do trabalho, que deveria abranger cêrca de novecentos tipos de cargos, no órgão central e no serviço regional. Tais funções eram exercidas por onze mil empregados, aproximadamente. Essa atividade já se desenvolvia havia dois anos e o programa estava executado em setenta por cento, quando foi lançado o plano de padrões de execução. Tendo em vista o fato de que a análise do trabalho constituiu a base do programa de padrões, não será demais um ligeiro exame das atividades que a constituem.

De há muito vinham os funcionários da Divisão estudando métodos que atendessem a certas necessidades já identificadas na administração de seu pessoal e na chefia de seus serviços. Uma comissão composta dos chefes dos órgãos de treinamento, de pessoal e de planejamento, optou, finalmente, por um programa de análise do trabalho, sugerindo-o como o meio mais eficaz para a consecução do maior número de objetivos, que assim enumerou:

1. Melhor compreensão, por chefes e subordinados, das exigências de cada tipo de trabalho, considerado individualmente;

2. Determinação das necessidades de treinamento, em têrmos de funções específicas, permitindo o aperfeiçoamento de programas de treinamento em grupo e de treinamento no trabalho;

3. Melhor julgamento do trabalho executado, pela relação estabelecida entre os elementos de avaliação de eficiência e os deveres dos cargos, bem como pelo fornecimento de uma base para exigências específicas quanto ao trabalho relativo a cada cargo considerado isoladamente;

4. Mais eficiente seleção e melhor lotação de pessoal, pela definição das exigências de cada cargo, em têrmos de habilidade e conhecimentos;

5. Fornecimento aos empregados de material impresso, descrevendo os cargos e funções da Divisão e as qualificações exigidas para os mesmos;

6. Classificação revista dos cargos, para verificação do grau em que as previsões correspondem aos deveres reais dos cargos.

Os numerosos objetivos exigiam amplo e cuidadoso planejamento. Decidiu-se que não seriam fixados limites fatais de tempo, mas que cada divisão procuraria entrosar suas atividades de análise no programa normal de trabalho. Só se lançava mão de técnicos no planejamento, contrôle e instalação do programa, bem como no treinamento dos supervisores e subordinados na técnica de análise dos cargos e de elaboração dos resumos dessa análise. Adotou-se o método da conferência, sendo o grupo composto do chefe supremo da organização e de empregados representando os diversos tipos de cargo. Êsse grupo, seguindo instruções recebidas em sessões especiais de treinamento e constantes de um manual de análise do trabalho, preparou minuciosa descrição de cada cargo. O resumo elaborado incluiu também a previsão das habilidades, grau de conhecimentos, qualificações especiais e característicos pessoais necessários para o desempenho dos deveres e responsabilidades dos cargos. Tais análises, conferidas e examinadas por técnicos, foram submetidas à aprovação do chefe da organização, distribuindo-se cópias aos chefes dos diversos setores, para conveniente utilização.

A participação conjunta dos supervisores e dos empregados na preparação das análises assegurou perfeita consecução do primeiro objetivo referido. Houve, entretanto, atividade de outra natureza, classificada nesse primeiro item, do mesmo modo que sob a epígrafe dos demais itens. Não obstante, o objetivo do presente artigo não é o relato completo do programa de análise do trabalho, de modo que os comentários subseqüentes dirão respeito apenas ao terceiro objetivo da lista.

Decorrido cêrca de um ano de aplicação do programa de análise, quando os chefes já haviam aprendido a usar tais análises em conexão a outros objetivos de administração, a comissão iniciou estudo intensivo da utilização que poderia ser dada às análises quanto ao estabelecimento de padrões de execução, capazes de permitir a avaliação da eficiência. As idéias assim ventiladas foram postas em prática, em caráter de tentativa, numa determinada seção onde alguns dos empregados tiveram seus boletins de eficiência, correspondentes a 1947, preparados em função dos fatôres do trabalho. Com o auxílio dos especialistas em avaliação de eficiência, da Comissão de Serviço Civil, conseguiu a Divisão, em abril de 1947, chegar à elaboração de um plano que pôde recomendar à chefia de todos os seus órgãos, para o efeito da definição de fatôres de trabalho e de requisitos de execução. A Comissão de Avaliação de Eficiência da Divisão teve o trabalho sob seus auspícios e o supervisionou. Um técnico em avaliação de eficiência e um especialista em treinamento prepararam material de orientação e trabalharam com o pessoal das seções, na tentativa de assegurar uniformidade na interpretação e na aplicação das instruções a serem seguidas pelos interessados.

O primeiro passo consistiu na reconstituição dos grupos de conferência, compostos de supervisor e subordinados, na mesma forma pela qual haviam sido estabelecidos para a análise do trabalho. Fórmulas específicas indicavam o número de empregados de que deveria constar o grupo, variando conforme o número total dos que se incumbiam das mesmas tarefas. Êsse grupo, em primeiro lugar, fêz uma revisão da análise já realizada, para verificação das condições de amplitude e precisão da mesma, em relação a deveres e responsabilidades. Em seguida, procedeu à "destilação" dessa análise, escolhendo os deveres mais significativos e que podiam ser expressos em têrmos de ação. Definiu-se aquilo que constituía os fatôres especialmente importantes, chamando-se a atenção para tais fatôres. Até êsse ponto, o trabalho era relativamente fácil, de vez que apenas dizia respeito a conhecimento e experiência já adquiridos pelo chefe e pelos subordinados no programa de análise do trabalho.

A essa altura, o grupo passou a descrever o tipo de execução considerado adequado em relação a cada fator do trabalho, especificando a quantidade, a qualidade, o tempo e a forma pela qual determinado dever do cargo seria convenientemente desempenhado. Sempre que podiam ser aplicadas unidades de medida, eram as mesmas sugeridas e relacionadas; quando isso não ocorria, o padrão exigido era expresso em têrmos descritivos. Recomendava-se ao grupo precisar a razoabilidade, no estabelecimento do padrão justo, e muita clareza, de modo que as palavras escolhidas para a descrição do padrão tivessem o mesmo significado, tanto para o chefe, como para o empregado. Os padrões de execução resultantes do trabalho do grupo tinham que ser aprovados pela chefia suprema, para que pudessem ser usados. Depois dessa aprovação, cada empregado recebeu uma cópia do padrão de trabalho esperado de sua atividade, podendo fazer, a respeito do mesmo, as perguntas que achasse oportunas. Cabia ao chefe agir no sentido do que tanto êle quanto cada um de seus empregados entendessem do mesmo modo os padrões exigidos.

Em relação às tarefas nas quais os padrões de execução podem ser expressos em têrmos de produção unitária ou de perfeição, o trabalho foi fàcilmente executado. Os empregados que desempenhavam êsse tipo de atividade tinham sido sempre classificados à base de produção ou de perfeição e estavam bem familiarizados com os requisitos fixados pela chefia. Surpreendente, em muitos casos, foi a tendência dos empregados no sentido de fixarem padrões de produção além dos limites máximos entendidos pelo supervisor como razoáveis e adequados. Exemplos, nesse particular, foram dados pelos trabalhadores em máquinas de numerar, pelos tabuladores e pelos arquivistas incumbidos de fichários.

Havia outros tipos de trabalho repetitivo de numeroso pessoal e nos quais as tarefas consistiam em atividade burocrática muito diversificada. Para muitos, o padrão de execução não podia ser expresso em têrmos de produção ou de perfeição e era freqüente aparecer a análise das diversas operações de que constavam as tarefas como

sendo a descrição do padrão adequado. Exemplo disso foi dado pelos casos de serviços de contabilidade, sendo tal tendência evitada mais fàcilmente em trabalhos burocráticos de tipo menos rotineiro, como o de uma secretária. Uma das atribuições da secretária é estabelecer contato entre o supervisor e o pessoal subordinado, ou entre aquêle e gente estranha à organização. De seu padrão consta o seguinte: "Fala com tato e cortesia. E' calma e agradável. Veste-se com limpeza e correção e está sempre apresentável. Responde às perguntas sem dar informações de ordem pessoal ou confidencial. Transmite ràpidamente os recados telefônicos, etc." Em relação aos serviços burocráticos do tipo não mensurável, o esfôrço adicional exigido para que bem se definam os padrões de execução é mais no sentido do *como* do que no *daquilo* que se deve pedir.

Os cargos de chefia de grau inferior foram estudados cuidadosamente e realizou-se um bom trabalho quanto à definição dos fatôres de trabalho. Não obstante, quando se expediram os padrões de execução, ficou evidente o fato de que, embora houvesse variação nos deveres dêsses diversos cargos, o padrão poderia ser expresso em têrmos muito aproximados. Decidiu-se, assim, adiar o uso do plano de fatôres de trabalho na avaliação de tais cargos, realizada no ano de 1948, até que se obtivessem maiores dados quanto aos deveres correspondentes, e melhor definição de padrões para as chefias de primeiro e segundo grau, de baixo para cima.

Os cargos do tipo profissional e técnico mostraram-se os mais difíceis, na execução dêsse plano. Os primeiros esforços resultaram na definição de fatôres mais descritivos da execução do que expressivos em têrmos de tarefa ou atividade — por exemplo "estabelece e mantém relações amistosas com funcionários de outras divisões", "exige iniciativa no reconhecimento da necessidade de revisão das diretrizes em vigor, na determinação da pesquisa que se faz conveniente" etc. Era muito difícil para os supervisores e empregados que chegavam a tais descrições como definições de tarefas, coordenarem seus pontos de vista no sentido de reconhecer tais definições antes como descrições de alguns característicos do trabalho do que como itens dêsse mesmo trabalho. Outra dificuldade nesse tipo de cargo foi descrever a execução adequada em têrmos suscetíveis de uma única interpretação. Em muitos casos foi impossível fazê-lo. Por exemplo, quanto ao encargo de "preparação e expedição de instruções..." o padrão de execução exige que o ocupante do cargo "escreva com clareza e concisão e organize a matéria numa ordem lógica." Chefes diferentes aplicando êsse padrão a seus subordinados podem ter idéias muito diversas sôbre aquilo que constitui estilo conciso e organização lógica da matéria. Nesse tipo de trabalho, o julgamento subjetivo do supervisor será sempre o elemento determinante da avaliação do desempenho do empregado. Muitos dos padrões estabelecidos para os cargos profissionais e técnicos estão cheios de referências às exigências de iniciativa, engenhosidade, espírito de cooperação, etc., o que levou um chefe a declarar que acreditava que o plano de avaliação pelos fatôres de trabalho apenas substitui um conjunto de abstrações pelas abstrações oficiais constantes do modêlo federal n.º 51 de avaliação de eficiência. Entretanto, a persistência dos esforços produziu padrões bem mais concretos em relação a trabalhos não mensuráveis como o do Técnico de Treinamento, do Conselheiro Técnico e do Analista, completando-se tais padrões com uma descrição da execução considerada adequada a cada um dêsses cargos. O esfôrço conjunto despendido na tentativa de ampliar as técnicas de padrão de execução à base dos fatôres do trabalho aos cargos técnicos e profissionais deu em resultado a melhor compreensão dos requisitos do trabalho, tanto pelos chefes como pelos subordinados, embora não haja, ainda, conduzido a instrumentos de avaliação acima de qualquer crítica.

Em 31 de dezembro de 1947 a Divisão havia estabelecido requisitos de execução para cêrca de 50% de seus cargos e os ocupantes dos mesmos ficaram cientes de que os boletins de eficiência correspondentes a 1948 seriam preparados de acôrdo com tais padrões. Nem tôdas as seções estavam em condições de usar êsse tipo de avaliação, mas pràticamente tôdas haviam colaborado nas atividades gerais do plano. E, de fato, 5.816 dos 8.493 empregados para quem se expediram boletins, em 31 de março de 1948, foram julgados segundo os princípios do plano de fatôres de trabalho.

Até êsse ponto, nossos esforços concentraram-se em setores que merecem maior consideração. Não são todos os chefes e subordinados que acham acertado tentar o estabelecimento de padrões escritos para os cargos cujo trabalho não pode ser expresso em têrmos mensuráveis. Muitos entendem que a palavra *padrão* é de todo inadequada em relação a tais cargos. Em substituição a isso, acreditam que a análise feita pelo supervisor, ao julgar o trabalho produzido, é suficiente para familiarizar os empregados com as idéias do chefe sôbre a maneira adequada pela qual deve o cargo ser exercido.

Em nosso primitivo plano de prescrição de padrões baseados em elementos do trabalho, tentamos assegurar a aplicação de padrões de execução uniformes a cargos similares, através da exigência de serem considerados os mesmos elementos na classificação de funções semelhantes. Alguns administradores vêem na utilização dos padrões baseados em fatôres do trabalho o enfraquecimento de importante meio de contrôle e são de opinião que daí pode resultar grande disparidade de padrões para cargos do mesmo tipo, mas de diferentes divisões. Não passa de uma conjetura o saber-se se o plano antigo assegurava "uniformidade", mas o novo plano não usa como arma de propaganda a afirmação de o ter conseguido.

Sabemos que esforços subseqüentes terão como resultado provável a definição de padrões e requisitos de execução em têrmos mais concisos

e mais exatos do que os que inicialmente obtivemos, de muitas palavras e inconvenientemente longos. Achamos que em muitos casos melhoraremos a formação dos padrões se a tornarmos mais descritiva da forma pela qual o empregado deve desempenhar seus deveres para atender às condições de adequação exigidas por seu supervisor. Tais padrões, mais descritivos, substituirão, então, os que consistem apenas em esquemas de trabalho ou em indicação de seqüências de operações. O fato de que não chegamos realmente a uma conclusão definitiva em nossos primeiros esforços não é, de modo algum, desencorajante. É, pelo contrário, corroborativo da idéia fundamental que defendemos, de que o valor dos padrões não está na fórmula final escrita num pedaço de papel, mas nos processos pelos quais chegamos até êles e somos capazes de compreendê-los.

As entrevistas para julgamento de capacidade, freqüentemente realizadas entre supervisores e empregados, bem como as reclamações e pedidos de revisão que surgem, deveriam servir para dar-nos noção bem realista da pouca valia de tal método, no que se refere ao aperfeiçoamento da avaliação da eficiência. Os empregados conseguiram meios de injetar suas idéias nos padrões defendidos pela administração e esperamos que essa contribuição seja benéfica para a chefia e que o interêsse desta em recebê-la repercuta, favoràvelmente, nas delações entre patrões ou chefes e empregados.

O sistema é muito recente para poder ser avaliado em têrmos definitivos. No entanto, até o ponto em que o programa de padrões de execução se relaciona com o de análise do trabalho, podemos, muito objetivamente, fazer uma lista das vantagens já identificadas:

1. A análise do trabalho fornece, em relação a cada cargo, o que poderíamos chamar de "planta", algo mais específico do que a descrição usada quase exclusivamente para efeitos de classificação. A destilação da análise do trabalho em *fatôres de trabalho* dá um sumário preciso do cargo, que pode ser usado em lugar da análise, sempre que se faz necessária apenas a revisão dos tipos essenciais da função considerada.

2. Essa "planta" é útil tanto para o chefe quanto para o subordinado, no que concerne à familiarização dêste último com seus encargos e ao seu treinamento. Permite completa compreensão mútua do trabalho a ser feito e da maneira pela qual deve ser executado. A isto adicionado o padrão de execução, teremos um elemento de contrôle de qualidade e quantidade também claramente compreensível.

3. A possibilidade de mútua compreensão é um fator de moral elevado. O chefe e seu auxiliar experimentam a sensação de responsabilidade compartilhada e sentem que são sócios na tarefa de bem realizar o trabalho. A co-participação na atividade da análise faz com que cada um se sinta um pouco o dono de seu cargo.

4. Os supervisores e empregados não ficam conhecendo melhor apenas seus próprios cargos e as mútuas relações de trabalho, mas têm à disposição as "plantas" e padrões relativos a outros cargos, podendo ampliar seus conhecimentos além das esferas da própria responsabilidade.

Outros usos podem ser indicados para a análise do trabalho e para os padrões de execução, os quais ainda não avaliamos devidamente. Com exceção dos índices de produção, de há muito fixados para trabalhos mensuráveis, tais aplicações não tiveram ainda importância vital, em uma Divisão, na determinação do volume de trabalho, nas estimativas de custo de produção ou nos processos e métodos de análise.

A Divisão reconhece que os programas de padrões de execução podem ser satisfatòriamente realizados sem que seja indispensável um trabalho de análise como o que preconizamos. Cremos, todavia, que essa análise oferece o meio de coordenação das atividades de avaliação do trabalho com os demais objetivos da administração, que dependem de acurada análise dos deveres e responsabilidades de cada um dos empregados que compõem o grupo de trabalho.

COMENTÁRIOS DE ELDON E. SWEEZY

Ficou bem definida neste artigo a estreita relação que há entre a análise do trabalho e a elaboração de padrões de execução. A atenção que se dispensar a êsse aspecto do problema dos padrões corrigirá ênfase excessiva que possa ser dada ao uso de tais padrões para mensuração de eficiência, coisa que tem preocupado de tal maneira os supervisores que os mesmos correm o risco de só utilizar os padrões como instrumento de avaliação dos empregados. O melhor preventivo, nesse particular, consiste em ministrar-se completa instrução quanto aos usos e contrôles dos padrões, de modo que assegure sua aplicação em outras circunstâncias além daquelas em que se deseje medir eficiência.

A cuidadosa atenção dispensada às diferenças entre os cargos representa uma das mais importantes fases dêsse programa. Aqui mais uma vez se demonstra que a tarefa constitui a base lógica para definição dos padrões.

COMENTÁRIOS DE CALVIN P. DEAL E MILTON J. ESMAN

O programa delineado por Elizabeth Mulholland foi cuidadosamente planejado e os resultados que ela refere indicam excelente progresso. Concordamos com a articulista na análise dos problemas que o sistema envolve, exceto num ponto: o padrão de execução usado como exemplo — "Fala com tato e cortesia. E' calma e agradável. Veste-se com limpeza e correção e está sempre apresentável." etc., não corresponde à sua própria descrição daquilo que deveria constituir um padrão de execução. O padrão citado não é razoável quanto à definição do trabalho típico adequado e não terá, provàvelmente, o mesmo sentido para o chefe e seus subordinados. Concordamos com ela no ponto em que declara que deveria ser descrita a execução *adequada* (não perfeita). Os que ultrapassarem o padrão farão jus a uma nota excepcional, correspondente a trabalho de superior qualidade, enquanto que os que não o alcançarem ficarão merecendo nota negativa. Padrões do tipo do que foi descrito acima raramente

podem ser atingidos por empregados excepcionais e é certo que nunca poderão ser superados. Se um empregado o alcançasse, ganharia apenas um sinal de reconhecimento.

Achamos também que quando não são aplicáveis padrões numéricos há mais dificuldade em conseguir-se a definição de padrões que signifiquem o mesmo para chefes e para subordinados. E concordamos, igualmente, em que o julgamento do chefe é que deve predominar. Tudo isso, porém, não constitui justificativa para que se deixe de lutar pela fixação de padrões de execução em têrmos que possam descrever desempenho *adequado*, e não perfeito. Padrões não podem ser confundidos com objetivos.

Embora não seja fácil o estabelecimento de padrões de adequada execução amplamente compreensíveis em relação a todos os tipos de cargo, um bom programa de padrões precisa ter em mira êsse objetivo, melhorando contìnuamente através da experiência. Padrões como o que foi citado representam um perigo para o programa, porque abrem campo a mal-entendidos e a más interpretações, num assunto cujo sucesso depende do desenvolvimento contínuo do bom entendimento entre chefes e subordinados.

A Organização Nacional dos Desportos

INEZIL PENNA MARINHO

1. OS DESPORTOS NOS PRINCIPAIS PAÍSES DO MUNDO

NOS Estados Unidos, país que ocupa o primeiro lugar nas práticas desportivas, o basebol é, inegàvelmente, o desporto preferido pelas multidões; segue-se-lhe o rugby, depois o boxe, o basquetebol, a natação e o atletismo, figurando o futebol association em lugar medíocre.

Os países centro-americanos, que estão sob influência da civilização norte-americana, colocam também o basebol em primeiro lugar, tal como ocorre em Cuba, na Venezuela, Panamá, etc. No México, tôdas as competições desportivas, jogos de basebol, futebol, rugby, etc. são realizados nos domingos pela manhã porque à tarde há sempre "carrera de toros", as célebres touradas na Plaza de México, a maior do mundo, com capacidade para 70.000 espectadores sentados.

Os países sul-americanos, exceção feita da Venezuela, estão dominados pelo futebol, que se apresenta como o desporto das grandes multidões; no Rio de Janeiro está localizado o maior estádio de futebol do mundo. No Brasil, depois do futebol, o desporto que está encontrando maior difusão popular é o voleibol, havendo bom clima para o basquetebol e a natação. O halterofilismo também vai, pouco a pouco, ganhando grande número de adeptos.

Na Europa, a Inglaterra, Rússia, Hungria e Suécia, são os países em que os desportos desempenham papel de maior relevância no cenário internacional. Na Inglaterra o futebol, o rugby e o boxe disputam as preferências populares, embora se pratiquem, de forma difusa, quase todos os desportos.

A Rússia surpreendeu os povos ocidentais na Olimpíada de Helsinki, evidenciando bom nível técnico em vários desportos; o voleibol, por exemplo, está muito difundido, contando mais de dois milhões de praticantes. Ainda que o clima não ajude a prática desportiva ao ar livre, o nível do futebol é bom, assim como o do atletismo, e, sobretudo, o da ginástica olímpica, cujos títulos, em 1952, foram, na quase totalidade, levantados pelos russos.

A Hungria apresenta no futebol, pólo aquático, natação e atletismo bom desenvolvimento, tendo surpreendido a opinião mundial, colocando-se, nos Jogos de Helsinki, logo após os Estados Unidos e a Rússia.

A Suécia é o país do atletismo, embora o futebol arraste aos seus estádios as maiores multidões. O país da ginástica por excelência não é contra o desporto, não o combate; o tênis, por exemplo, tem grande aceitação e, em Estocolmo, existem quadras cobertas para a sua prática, pois o inverno é muito rigoroso, chegando a temperatura, com freqüência, a 20° abaixo de zero.

2. OS JOGOS OLÍMPICOS MODERNOS. OS JOGOS PAN-AMERICANOS E OS DIFERENTES CAMPEONATOS SUL-AMERICANOS

No atletismo, nas lutas e nas corridas de carros encontramos as práticas desportivas, que serviam para entreter os soldados e manter-lhes as fôrças físicas no intervalo das cruentas guerras a que se dedicavam antigamente.

Os Jogos Olímpicos modernos foram restabelecidos em fins do século passado por inspiração de Pierre de Coubertin, tendo sido o primeiro dêles disputado em Atenas, em 1896. Até agora foram realizadas treze Olímpiadas com as seguintes sedes:

I Olimpíada — Atenas, 1896.
II Olimpíada — Paris, 1900.
III Olimpíada — S. Luiz, 1904.
IV Olimpíada — Atenas, 1906.
V Olimpíada — Londres, 1908.
VI Olimpíada — Estocolmo, 1912.
VII Olimpíada — Antuérpia, 1920.
VIII Olimpíada — Paris, 1924.
IX Olimpíada — Amsterdam, 1928.
X Olimpíada — Los Angeles, 1932.
XI Olimpíada — Berlim, 1936.
XII Olimpíada — Londres, 1940.
XIII Olimpíada — Helsinki, 1952.

A XIV Olimpíada será disputada na cidade de Melbourne, no ano de 1956.

Os Jogos Pan-Americanos, instituição mais recente, representam uma olimpíada de menores proporções, destinada aos países americanos. Os primeiros Jogos foram realizados em Buenos Aires, vencidos, no cômputo geral pelos norte-americanos, seguidos dos argentinos, em terceiro colocaram-se os brasileiros, em quarto os cubanos, em quinto os chilenos e em sexto os panamenhos. Os

Segundos Jogos Pan-Americanos serão no México. Na América do Sul têm sido realizados campeonatos sul-americanos de atletismo, natação, futebol, basquetebol, voleibol, remo, tênis, boxe, além de muitos concursos internacionais. Há que assinalar ainda os Jogos Centro Americanos e do Caribe, do qual participam as nações da América Central e do mar das Antilhas, e ainda os Jogos Bolivarianos entre as nações, cuja independência é devida a Bolívar (Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia).

3. A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DOS DESPORTOS E AS FILIAÇÕES DO BRASIL

Os desportos internacionais estão organizados por federações em cada desporto, às quais cada país se vai filiando. Sòmente os filiados podem participar dos torneios internacionais, congressos desportivos, etc., sendo vedado o seu contato com entidades não filiadas. As diferentes federações internacionais são as seguintes:

FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS E CONFEDERAÇÕES SUL-AMERICANAS ÀS QUAIS A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESTÁ FILIADA

ATLETISMO

1. International Amateur Athletic Federation — 71, St. Georges Square — Londres S.W.1, Inglaterra.

2. Confederación Sudamericana de Atletismo — Caja Postal 1496 — Lima, Peru.

BOCHAS

3. Confederación Sudamericana de Bochas — Viamonte 1366 — Buenos Aires, Argentina.

CICLISMO

4. Union Cycliste Internacionale — 24, Boulevard Poissonnière — Paris, França.

5. Confederación Americana de Ciclismo — Av. Ezequiel Fernandez 710 — Santiago, Chile.

FUTEBOL

6. Fédération Internationale de Football Association — 77, Bahnhafstrass — Zurich, Suíça.

7. Confereración Sudamericana de Football — Alberto Figueroa 450 — Santiago, Chile.

8. Confederación Panamericana de Football — Alberto Figueroa 450 — Santiago, Chile.

GINÁSTICA

9. Fédération Internationale de Gymnastique — Bruxelas, Bélgica.

HALTEROFILISMO

10. Fédération Internationale Halterophile et Culturiste — Paris, France.

NATAÇÃO, SALTOS E WATER POLO

11. Fédération Internationale de Natation Amateur — 428, Vernon Road — Jenkintown, P.A., E.U. América do Norte.

12. Confederação Sul-Americana de Natação — Rua da Quitanda 3, 2.º andar — Rio de Janeiro, Brasil.

13. Amateur Swimming Union of the Americas — Lavalle 391 — Buenos Aires, Argentina.

REMO

14. Fédération Internationale des Societés d'Aviron. Caixa Postal 215 — Territet, Suíça.

15. Confederação Sul-Americana de Remo, Rua da Quitanda 3, 2.º andar — Rio de Janeiro, Brasil.

TÊNIS

16. Fédération Internationale de Lawn Tennis — 2, Rue Meissonier — Paris, França.

17. Federación Sudamericana de Lawn Tennis — Caja Postal 1149 — Santiago, Chile.

TÊNIS DE MESA

18. International Table Tennis Federation — 214, Grand Buildings, Trafalgar Square — Londres W.G.2, Inglaterra.

19. Confederación Sudamericana de Tenis de Mesa — Viamonte 1366 — Buenos Aires, Argentina.

VOLEIBOL

20. Fédération Internationale de Volleyball — 66, Boulevard de Strasbourg — Paris, 10, France.

21. Confederação Sul-Americana de Voleibol — Rua da Quitanda, 3, 2.º andar — Rio de Janeiro, Brasil.

PENTATLO MODERNO

22. Union Internationale du Pentathlon Moderne — Bruxelas, Bélgica.

FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS ÀS QUAIS ESTÃO FILIADAS AS CONFEDERAÇÕES ESPECIALIZADAS

AUTOMOBILISMO

1. Fédération Internationale de l'Automobile — 8 Place de la Concordie — 8 (e) Paris, France.

PUGILISMO

2. Association Internationale de Boxe Amateur — 8 New Square Linconés Inn. — London — W.C.2 — London, England.

BASQUETEBOL

3. Fédération International de Basket-ball Amateur. — E. Weststrasse, 25, Berne, Suisse.

TIRO E CAÇA

4. Fédération Internationale de Tir aux Armes de Chasse. — Rue Clichy, 2 — Paris, France.

HIPISMO

5. Fédération Ecuestre International. — Secretária: Febequi — Nice, Paris.

VELA E MOTOR

6. International Yachting Racing Union. — Victory Distrit, n.º 167 — London — England.

XADREZ

7. Fédération Internationale de Echecs. — Stockholm, Sweden.

COMO FORAM FEITAS AS FILIAÇÕES DOS DIFERENTES DESPORTOS PRATICADOS NO BRASIL

Os desportos, no Brasil, foram oficializados pelo Decreto-lei n.º 3.199, de 14-4-41, que estabeleceu as bases de sua organização e instituiu o Conselho Nacional de Des-

portos destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos em todo o país (art. 1.º). Os artigos 12, 13, 14, 18, 19, 24, 25 e 27 são fundamentais para a organização dos desportos nacionais:

Art. 12. As confederações, imediatamente colocadas sob a alta superintendência do Conselho Nacional de Desportos, são as entidades máximas de direção dos desportos nacionais.

Art. 13. As confederações serão especializadas ou ecléticas, conforme tenham a seu cargo um só ramo desportivo ou um grupo de ramos desportivos reunidos por conveniência de ordem técnica ou financeira.

Art. 14. Não poderá organizar-se uma confederação, especializada ou eclética, sem que concorram pelo menos três federações que tratem do desporto ou de cada um dos desportos que ela pretenda dirigir; nem entrará a funcionar sem que haja obtido a correspondente filiação internacional.

Art. 18. As federações, filiadas às confederações, são os órgãos de direção dos desportos em cada uma das unidades territoriais do país (Distrito Federal, Estados, Territórios).

Art. 19. Poderão as federações ser especializadas ou ecléticas, segundo tratarem de um só, ou dois ou mais desportos.

Art. 24. As associações desportivas, entidades básicas da organização nacional dos desportos, constituem os centros em que os desportos são ensinados e praticados. As ligas desportivas, que têm caráter facultativo, são entidades de direção dos desportos, na órbita municipal.

Parágrafo único. As ligas, bem como as associações desportivas, poderão ser especializadas ou ecléticas.

Art. 25. As associações desportivas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados e dos Territórios, filiar-se-ão diretamente à respectiva federação; nos demais municípios, duas ou mais associações desportivas poderão filiar-se a uma liga, que se vinculará à federação correspondente.

Parágrafo único. As federações não poderão conceder, dentro de um mesmo município, filiação a mais de uma liga para o mesmo desporto.

Art. 27. Nenhuma entidade desportiva nacional poderá, sem prévia autorização do Conselho Nacional de Desportos, participar de qualquer competição internacional.

ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL DOS DESPORTOS EM FACE DO DECRETO-LEI N.º 3.199

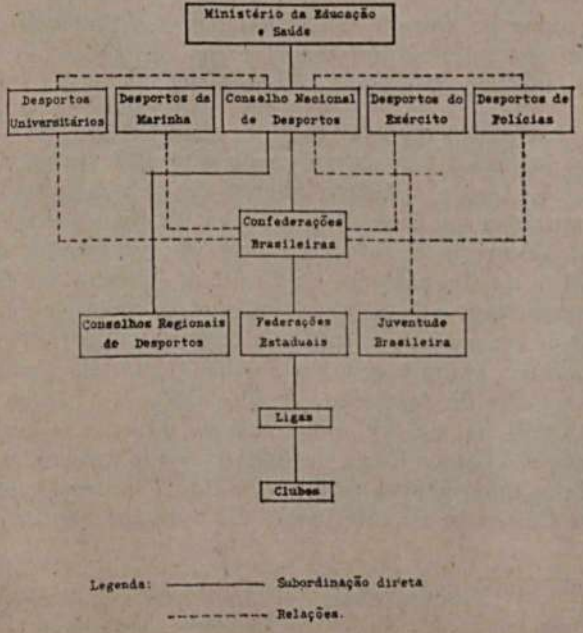

OS DESPORTOS NACIONAIS EM FACE DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL

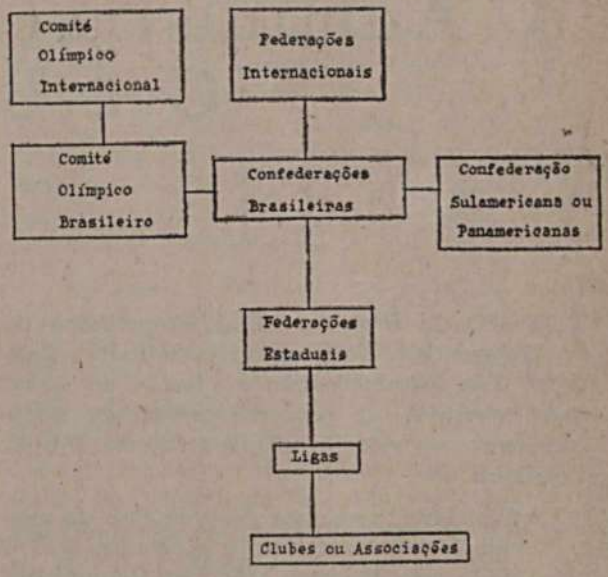

a) *A Confederação Brasileira de Desportos.*

A Confederação Brasileira de Desportos (C.B.D.) é a entidade mais antiga, possuindo diferentes filiações internacionais e estando, pois, vinculada a numerosas federações internacionais. Os principais desportos são controlados por essa entidade, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15, do Decreto-lei n.º 3.199, futebol, tênis, atletismo, remo, natação, saltos pólo-aquático voleibol, e handball; recentemente a C.B.D. obteve ainda o reconhecimento da filiação internacional do halterofilismo.

b) *As Confederações especializadas*

O art. 15 do Dec.-lei n.º 3.199 reconheceu e oficializou a existência das seguintes confederações especializadas:

— Confederação Brasileira de Basquetebol (C.B.B.)

— Confederação Brasileira de Pugilismo (C.B.P.)

— Confederação Brasileira de Vela e Motor (C.B.V.M.)

— Confederação Brasileira de Esgrima (C.B.E.)

— Confederação Brasileira de Xadrez (C.B.X.)

Posteriormente foram criadas mais as seguintes:

— Confederação Brasileira de Hipismo

— Confederação Brasileira de Tiro e Caça.

c) *A Confederação Brasileira de Desportos Universitários.*

A C.B.D.U. foi instituída pelo Decreto-lei número 3.617, de 15-9-41, que oficializou os desportos universitários, estando vinculada ao Dec.-lei n.º 3.199, pelo art. 11, que os relaciona ao C.N.D. No ano de 1953, a C.B.D.U., filiou-se internacionalmente à F.I.S.U. (Fédération Internationale de Sports Universitaires).

Os desportos, embora administrados por sociedades civis, têm o apoio, orientação e fiscalização do Conselho Nacional de Desportos, órgão subordinado ao Ministério da Educação e Cultura.

A Administração da Justiça na Grã-Bretanha

ARNOLD WALD

O LIVRO do Professor de direito público da Universidade de Texas, CALEB PERRY PATTERSON, *The administration of justice in Great Britain* reveste-se de profunda atualidade especialmente no momento atual que atravessa o direito brasileiro.

Efetivamente, passamos de uma fase de exegese devida à ampla legislação elaborada sob o impulso dado pelo Ministro Francisco Campos nos anos de 1940 a um período em que predomina a dogmática, caracterizando-se essa evolução do direito pátrio pelo renascimento dos estudos romanísticos e pelo início dos estudos de direito comparado. Assinalando as tendências dominantes em nossa evolução jurídica escrevia o eminente Professor Santiago Dantas "Se a marca intelectual dos juristas do Império foi o conhecimento do direito positivo e a concisão, se a dos mestres do Recife foi a especulação filosófica e a dos primeiros juristas da República o enriquecimento da expressão verbal e do método de argumentar, parece que a dos juristas contemporâneos tende a ser a conceituação do direito como ciência, a preocupação da construção dogmática e, em muitos exemplos, o positivismo". (1) A nova concepção do direito fêz com que se desenvolvessem os trabalhos dos compatriotas, criando-se institutos como o de direito comparado e estudos legislativos brilhantemente secretariado por EBERT CHAMOUN e constituindo-se grupos especializados nesta matéria como o Comité Nacional de Direito Comparado filiado à UNESCO e presidido pelo Professor HAROLDO VALLADÃO.

Mas não é só a intensidade maior que tem tido o estudo do direito comparado no Brasil nestes últimos tempos que recomenda à atualidade a obra de Patterson mas também a crise pela qual está passando a nossa organização judiciária, especialmente no Distrito Federal, e cuja solução já foi entregue pelo Ministro da Justiça a numerosa comissão de estudiosos, magistrados, membros do Ministério Público, Professôres de direito e advogados.

Os problemas das vantagens e desvantagens da centralização e da descentralização, da necessidade de existência de uma justiça local, quiçá de uma justiça de bairro como já a tivemos no Rio de Janeiro, a polêmica existente acêrca do júri são pontos estudados minunciosamente pelo Professôr da Universidade de Texas.

A sua obra pretende ser um trabalho de divulgação. Foi feita para estudantes estrangeiros e para leigos. Constitui uma introdução ao direito inglês na sua dinâmica, na sua aplicação. A parte histórica não é destacada do presente. Não é estudada como relíquia mas como documento explicativo da justiça hoje existente. Torna-se instrutiva a comparação entre o sistema inglês e o norte-americano, o primeiro mantendo as formas na sua integridade, o segundo fazendo concessões à civilização moderna e adaptando o aspecto dos institutos à sua nova função social. No direito inglês as formas antigas foram respeitadas embora passassem os institutos a ter nova missão. A preocupação tradicionalista dos juristas inglêses encontra aliás correspondência em tôdas as legislações. Já Morin em obra clássica assinalava que os homens mantinham institutos antigos embora lhes confiassem novas funções. É o que está acontecendo com o instrumento contratual na Rússia soviética, como já tivemos ocasião de afirmá-lo aderindo à lição de RENÉ DAVID. (2) O mesmo se dá aliás com as sociedades de economia mista que repelidas do campo das atividades constitutivas do serviço público passaram a ser utilizadas como órgãos incentivadores da produção.

O traço característico da organização judiciária britânica é a centralização que data do século XIII. Desde o último quartel do século passado, operou-se na Inglaterra a fusão do *King's Bench*, da *Common Bench*, da *Côrte* do *Exchequer*, da Côrte da Chancelaria, da *Court of Probate*, da *Divorce Court* e da *Admiralty Court*, passando a constituir êstes diversos órgãos a *Supreme Court of Judicature* compreendendo a Alta Côrte de Justiça e a Côrte de Apelação. A Alta Côrte de Justiça é um tribunal de primeira instância da qual se pode recorrer para a Côrte de Apelação que também conhece dos recursos interpostos das *Country Courts* ou Côrtes locais inferiores. Os recursos contra as

(1) SAN TIAGO DANTAS, *O direito privado brasileiro — Aspectos gerais de sua evolução nos últimos cinqüenta anos;* e do mesmo autor o *Prefácio* às *Instituições de Direito Romano* do Professor Ebert Viana Chamoun. No mesmo sentido, EBERT CHAMOUN, *Contribuição a uma homenagem a Levy-Ullman — o estudo do direito comparado no Brasil.*

(2) ARNOLD WALD, *As Sociedades de Economia Mista*, in "Revista do Serviço Público", agôsto de 1953.

decisões da Côrte de Apelação são interpostos para a Câmara dos Lords cuja jurisdição é exercida pelo *Lord Chancellor* e por seis *Lords of Appel in Ordinary*. Dos julgados das côrtes eclesiásticas, da côrte de prêsas e de tribunais de alguns dos domínios e colônias inglêsas cabe apelação para o Comité jurídico do Conselho Privado do Rei. Nas províncias encontramos as côrtes de circuito, em que tomam assento os juízes da Alta Côrte vindo de Londres, as côrtes locais compreendendo cinqüenta e cinco juízes itinerantes julgando com ou sem a colaboração do júri, e a justiça de paz com competência limitada à matéria penal. (3) Em resumo a centralização é tamanha que o número de magistrados profissionais existentes na Inglaterra não passa de cem. Esta centralização é que fêz com que a Grã-Bretanha evitasse a codificação continuando a se submeter ao *case law system* que está sendo abandonado nos Estados Unidos com a descentralização progressiva da justiça que não mais permite dar valor universal e coativo às decisões jurisprudenciais.

A vantagem máxima dêste sistema centralizado é a rapidez do processo, a sua desvantagem a onerosidade. Assistimos na realidade ao *govêrno dos juízes* evocado por LAMBERT e cujo fim nos anunciava o professor de Lille, ROGER PINTO. Os magistrados com uma grande latitude de poderes evitam as chicanas. A onerosidade do processo faz com que só questões sérias sejam discutidas em juízo. Quanto aos casos de pequena relevância seja no cível, seja no crime são decididos quase que administrativamente por magistrados auxiliares como o *master* ou *district registrar*. Com uma centena de magistrados profissionais, auxiliados pelo júri e por funcionários administrativos ou juízes que têm a competência limitada dos juízes de paz, pode a Inglaterra assegurar uma justiça rápida e descongestionada cujo maior defeito, corrigível todavia, continua a ser a onerosidade.

PATTERSON esboça a história da evolução dos tribunais partindo-se das côrtes locais das comunas ou dos barões, em que a justiça era questão essencialmente local, passando-se pela *Côrte de Piedpoudre* (dos pés enlameados) que se constituía nos lugares das feiras comerciais, para se chegar à *Curia Regis*, à côrte real.

O autor faz uma análise profunda embora sintética dos diversos tribunais, dos modos de constituição, das competências. Descreve sucessivamente a *Court of the Exchequer*, os *Common pleas*, o *King's Bench*, a *Exchequer Chamber*, o *King's Council*, a *Court of Chancery*, *a Court of appeal in chancery*, a *Court of Requests*, a *Star Chamber*, a função judiciante da Câmara dos Lords e as Côrtes Eclesiásticas. Faz PATTERSON uma apreciação crítica do sistema anterior à reforma de 1873, lembrando as palavras de WALPOLE quando dizia que sempre o êrro precede a verdade. Uma grande parte do livro é dedicada à reforma da justiça britânica que data do fim do século passado e após a qual se firmaram os quadros atuais da organização judiciária na Inglaterra. Aponta o autor a evolução e as modificações que foram sofrendo os diversos tribunais até alcançarem a função que hoje têm. Capítulos distintos referem-se à justiça de paz, às côrtes locais, à Alta Côrte de Justiça, às Côrtes de Apelação e ao sistema administrativo, abrangendo êste as funções exercidas no campo jurisdicional pelo Rei, pelo Lord Chanceler, pelo secretário do interior, pelo Ministério Público, pelo Conselho Privado etc.

De especial interêsse para os nossos criminalistas parece o texto consagrado ao júri em que, após considerações sôbre a origem histórica dêste tribunal leigo, Patterson observa a profunda decadência da instituição outrora considerada como "palladium das liberdades inglêsas". Tanto no processo civil como no domínio criminal a competência do júri sofre seríssimas restrições, fazendo com que Duane Russel possa perguntar se deve ou não ser abolido e Chesterfield S. Oppenheim assinale "*The Attack on the Jury*. Devemos ressaltar pela sua originalidade o estudo histórico e a distinção entre o *grand jury* e o *petty jury*.

PATTERSON conclui o seu trabalho passando em revista os traços característicos do sistema britânico e estudando os aspectos diversos da advocacia e do sistema policial existente na Inglaterra. Enfim, propõe algumas modificações para atingir o fim almejado por todos os povos: justiça rápida e barata. Assim é que pugna o professor da Universidade de Texas pela unificação da justiça local, pela redução das custas dos processos, pela limitação dos recursos aos tribunais superiores, por julgamentos mais rápidos e pela organização de uma assistência judiciária mais eficaz para os pobres.

Basta uma enumeração das matérias tratadas para sentirmos quanto êsses problemas tocam de perto a realidade brasileira. E a questão da organização judiciária não é apenas uma discussão de técnica. Reflete todo o conflito das tendências sociais modernas, oposição do individualismo liberal e do conceito do bem comum.

Assim é que pode concluir PATTESON dizendo: "A nação prefere a ineficiência, as delongas e demoras, as despesas à autocracia administrativa. Reconhece-se que tal seja o preço do individualismo, da liberdade e da democracia. Mas não será a reorganização da justiça no sentido de torná-la mais responsável, mais eficiente, mais barata e mais correspondente às necessidades do povo uma reforma feita no próprio interêsse da liberdade, para garantir a própria liberdade?"

Não há hoje em dia problemas estanques. A socialização do direito exige a reforma da organização judiciária. E esta só poderá ser feita após o estudo profundo e minucioso do que se fêz em outros países, do direito comparado, conhecendo-se ainda a nossa própria história porque na palavra de Lamartine "a história ensina tudo e até o futuro".

(3) ARMINJON, NOLDE et WOLFF, *Traité de Droit Comparé*, II vol., págs. 548-555.

Introdução à Filosofia da Contabilidade

REYNALDO S. GONÇALVES

O PROF. BENEDITO MAGALHÃES divulgou em dois números da "Revista do Serviço Público" um substancioso ensaio de Contabilidade sob a denominação de *"Introdução ao Estudo da Filosofia Contábil"*.

Nesse trabalho o ilustre técnico expõe e comenta uma série numerosíssima de definições da contabilidade, examina o caráter científico desta, e termina apresentando a sua concepção e a classificação dessa disciplina no quadro geral das ciências.

As definições de contabilidade podem ser, de início, enquadradas em dois grandes grupos de concepções, ou como diz BENEDITO MAGALHÃES: "para uns a contabilidade é arte; para outros a contabilidade é ciência".

A idéia de que contabilidade é arte de escriturar as contas nos livros comerciais está muito generalizada entre os leigos. Embora os tratadistas realcem as diferenças entre contabilidade e escrituração, popularmente ambas são confundidas como se fôssem nomes diversos da mesma coisa.

A contabilidade é considerada ora método, ora ciência, conforme os tratadistas. Por exemplo, PIERRE GARNIER no seu livro "La Mèthode Contable" concebe a contabilidade como um método. Entretanto, o número de tratadistas que colocam a contabilidade na categoria das ciências é maior.

Quanto ao objeto da contabilidade a variedade é sensível. Contas, valores, livros de registros, contrôle, patrimônio, determinação do resultado econômico da gestão, eis uma série de objetos da contabilidade para diversas correntes.

Relativamente à posição da contabilidade na classificação geral das ciências, ela é diversamente considerada.

Para uns é ramo das matemáticas (LÉAUTEY e GUILBAU), para outros figura entre as ciências sociais.

Mesmo como pertencente a êste grupo, a conceituação não é uniforme, pois uns colocam-na aí como ramo das ciências administrativas, outros, como parte da economia.

Finalmente, há também quem conceitue a contabilidade como ciência social, porém, autônoma e não simples parte ou ramo da administração ou da economia.

O autor tem razão quando afirma que "no campo da investigação científica, a contabilidade tem sido algo esquecida". O fato de ver-se comumente a contabilidade através da sua forma material: registros, documentos, contas comerciais, leva o observador menos avisado a julgá-la superficialmente, sem perceber o conteúdo científico da mesma.

Penetrando nesse campo, BENEDITO MAGALHÃES examina, baseado em diversos autores, os característicos da ciência para concluir que "a contabilidade é hoje uma ciência". E continua: "possui tôdas as características exigidas para que possa ser erigida em ciência.

Constitui um conjunto relativo a uma determinada classe de fenômenos; apresenta coordenação lógica entre si; tem unidade de objeto; funda-se em princípios experimentais autônomos, adquiridos no tempo e no espaço, enquanto os fatos se conservarem sem modificação, permitindo previsões e verificações imediatas.

Como ciência, a contabilidade observa os fatos que se passam no patrimônio, estendendo o campo de suas indagações aos fenômenos que, produzidos por causas internas e externas, de alguma maneira, modificam quaisquer dos elementos de que se compõe o todo patrimonial."

Para o Prof. MAGALHÃES, o objeto da contabilidade é o patrimônio, ou seja, os fenômenos patrimoniais.

E' a concepção também de VINCENZO MASI, que escreveu a conhecida obra *"La Ragioneria come Scienza del Patrimonio"*.

Escreve o Prof. MAGALHÃES: "A contabilidade tem um objeto puramente social, que é o patrimônio; as finalidades do patrimônio são sociais, pois que decorrem da ação dos homens, que é a causa primária dos fatos sociais, de cuja complexidade nascem campos distintos causadores de fenômenos diversos, para cujo conhecimento é mister a formação de teorias específicas, formadoras de corpos de doutrinas próprios.

A contabilidade, pois, não é uma ciência jurídica; não é uma ciência econômica; não é uma ciência estatística; não é uma ciência administrativa.

Ela é uma ciência com características próprias, com finalidades próprias, com personalidade distinta.

Se em alguns casos a contabilidade precisa, tem necessidade, socorre-se de leis inerentes a outras ciências sociais, isto corrobora a afirmativa de que ela é parte integrante da sociologia".

Realmente, sob o aspecto científico a contabilidade pode apresentar-se como sistema de leis e como sistema de regras.

A ciência, no sentido positivo, sintetiza-se no conjunto lógico ou sistema de representação intelectiva de relações entre fenômenos e sêres. A ciência não é conjunto de informações ou de simples opiniões; é conjunto de leis; é a representação racional da natureza, "lato sensu". Ela não inventa: descobre, explica, expõe.

Já o método científico é um conjunto lógico ou sistema de regras. Embora inventadas, as regras fundam-se em leis, em princípios científicos. Daí o duplo aspecto da ciência: fenomenológico e metodológico.

Se se deseja conceituar a contabilidade como teoria fenomenológica, isto é, como conjunto de leis, ela só poderia ser lògicamente a teoria dos fenômenos patrimoniais, pois na prática ela funciona no campo do patrimônio.

Neste sentido, a tese do Prof. MAGALHÃES está bem situada, porquanto, històricamente, só há um caminho para a contabilidade ser tomada como ciência — a teoria patrimonial.

Como ciência patrimonial, caberia à contabilidade descobrir, expor e ordenar as leis referentes à formação, variações, desenvolvimento, transformação e extinção do patrimônio, bem como às relações entre os diversos fenômenos patrimoniais.

Prefiro, porém, usar para a teoria fenomenológica do patrimônio o têrmo *Economia Patrimonial ou Patrimonologia*.

Reservo o têrmo contabilidade para a teoria metodológica, para a teoria e técnica das contas.

Aqui está a 1.ª discordância. Não é apenas de nome. E' que o ilustre técnico BENEDITO MAGALHÃES considera a teoria patrimonial como domínio à parte ao da economia e não parte desta.

Assim escreve êle: "A contabilidade e a economia são ciências que marcham paralelamente dentro do mesmo âmbito que lhes é traçado no grande campo das ciências sociais.

Dependem ambas dos fatos sociais que, conforme o prisma pelo qual se encara, podem ser estudados quer por uma, quer por outra ciência.

Enquanto a economia procura levar as suas investigações, as suas procuras para o campo geral das riquezas, estudando os seus diversos aspectos, a sua dinâmica, no tempo e no espaço, a contabilidade dirige as suas indagações para os elementos das riquezas apropriadas, que entram na formação do patrimônio, prevendo o procedimento de cada elemento integrado no todo patrimonial.

A primeira tem um campo de ação, de indagação, muito mais vasto, muito mais amplo; a segunda, ao contrário, restringe-se a campos mais acanhados, sem, contudo, perder as suas características próprias de ciência particular, não subordinada a outra ciência particular."

O interessante é que o autor reconhece que ambas tratam das riquezas: a economia no sentido amplo; a contabilidade, em sentido particular ou de apropriação.

Lògicamente, a parte está contida no todo. Não há dúvida de que a teoria patrimonial é uma teoria econômica. Nem poderia ser de outra forma, pois sem riquezas ou valores não se explica o patrimônio.

Logo, a teoria ou economia patrimonial, nada mais é que ramo da economia.

Mesmo que raciocinássemos supondo a economia uma teoria das riquezas das nações, teríamos que admitir, por fôrça da lógica, a existência de uma teoria geral da economia, abrangendo a velha economia política e as teorias dos demais fenômenos econômicos, como os patrimoniais, por exemplo.

Raciocinar de forma diferente seria o mesmo que afirmar que a microbiologia não é ciência — ramo da biologia geral.

Os economistas contemporâneos já vão superando a velha concepção da economia política e incorporando, sem o perceberem, na teoria geral econômica, a teoria patrimonial, sob as denominações de teoria da emprêsa, de microeconomia.

Mas, persistindo ainda na tese de que ambas são paralelas, chegaríamos à seguinte conclusão: no sistema econômico do comunismo, a teoria patrimonial confundir-se-ia com a própria economia política ou teoria das riquezas.

A natureza do fenômeno patrimonial é econômica; logo a teoria patrimonial é parte da ciência econômica ou, ampliando, é uma das ciências econômicas.

Metodològicamente, a contabilidade é uma teoria e técnica de contas. Històricamente, a contabilidade é um método econômico-administrativo ou método patrimonial, porquanto seu uso ou sua aplicação faz-se normalmente no domínio dos fatos patrimoniais.

E neste sentido, o método da contabilidade tem perseguido duplo objetivo: um, econômico, — a determinação do rédito; outro, administrativo, — o contrôle do patrimônio. Aliás, a utilidade prática da contabilidade usual reduz-se realmente a essas duas grandes funções: servir de processo econômico da determinação do rédito de qualquer gestão e de instrumento técnico de contrôle administrativo.

Por meio de engenhoso mecanismo de contas, a contabilidade pode fotografar e cinematografar a vida patrimonial.

As contas, na concepção de DUMARCHEY, correspondem a classes de valores.

Generalizando a noção de conta, isto é, tomando o têrmo "valores" não mais no sentido econômico, mas em sentido genérico universal, a con-

tabilidade transformar-se-á num método de aplicação universal, mais amplo até do que a própria estatística.

Neste sentido, como trabalho especulativo, a "II Conferência Nacional de Ensino Superior de Economia, Contabilidade e Atuária", realizada em 1948 pela Academia Brasileira de Ciências Econômicas e Administrativas apreciando idéias do Prof. FRANCISCO d'ÁURIA, aprovou recomendação para que fôssem incentivados os estudos de contabilidade universal ou pura.

De realização duvidosa ou não, o certo é que, no domínio especulativo, a contabilidade já não é mais tão-sòmente um método econômico-administrativo, mas de aplicação provàvelmente universal.

Em conclusão, o professor BENEDITO MAGALHÃES concebe a contabilidade como uma ciência social particular autônoma, ao lado do direito, da psicologia, da economia, da administração, da organização, da estatística, da moral, da história da civilização, etc.

Pensamos, porém :

a) que a teoria patrimonial ou patrimonologia é a economia patrimonial, parte integrante da economia;

b) que a contabilidade, històricamente, é um método econômico-administrativo; e,

c) que é admissível, no domínio especulativo, a contabilidade universal ou pura.

De qualquer modo, o ensaio do Prof. MAGALHÃES é substancioso e útil por abrir debate sôbre um assunto que só agora irá despertar algum interêsse com o surgimento e desenvolvimento dos cursos de ciências contábeis, em nível universitário.

Fundamentos do Sistema Estatístico-Geográfico Brasileiro

J. Romão da Silva

I

EM 1934 o Brasil era, ainda, no que concerne à situação demográfica e à geofísica, "um país que se ignorava". Os dados e informações relativas à população e aos fenômenos geográficos, deixando muito a desejar, imprecisos e duvidosos, em virtude dos métodos e critérios pelos quais eram manipulados e divulgados.

As estatísticas faziam-se, a bem dizer, de oitiva, por tabela. Inexatas eram as da produção, pràticamente inexistentes as de serviço. A geografia, no seu empirismo manifesto, solicitando bastante da imaginação dos autores e dos didatas, decalcava-se em notas de viajantes apressados, e suas conclusões e definições baseavam-se em teorias superadas. Falava-se das riquezas e das possibilidades nacionais, sem conhecê-las na sua verdadeira expressão e realidade.

A divisão administrativa e judiciária da República repousava na mais completa desordem e estonteante confusão, observando-se fatos graves como êstes: falta de delimitação e delimitação defeituosa por divisas de terras particulares ou circunscrições eclesiásticas antiqüíssimas; configuração absurda em face das condições geográficas; extraterritorialidade, ora pela não continuidade das circunscrições, ora pela jurisdição sôbre fazendas ou povoados "encravados" em outras circunscrições; duplicidade, não raro triplicidade, de quadros distritais, coexistindo uma divisão administrativa e outra judiciária. (*)

A realidade brasileira, no entanto, já solicitava uma solução adequada para o problema que se afigurava um dos mais sérios da nacionalidade. Requeria-se a modificação dos processos irracionais que vinham sendo postos em prática, e a introdução no país dos modernos métodos científicos de pesquisa e análises, de modo a tornar possível uma relativa exatidão nas referências de fatos e fenômenos de importância vital para a nação. Dessa circunstância e em satisfação de uma necessidade que se impunha imperiosa, foi que surgiu e se estruturou com as particularidades que o definem e distinguem no quadro da administração pública brasileira, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2. ENTIDADE AUTÁRQUICO-PARAESTATAL

O I.B.G.E. não é pròpriamente uma repartição federal na acepção intrínseca e corriqueira do designativo. E' um amplo e complexo sistema federativo, representado por uma entidade autárquico-paraestatal, de características próprias e em situação *sui-generis* no quadro administrativo da nação brasileira. Constituem-no duas alas de natureza técnica e científica, com funções específicas, às quais se filiam instituições e serviços governamentais ou mantidos por organizações privadas especializadas nas atividades geográficas e estatísticas: a de Geografia e a de Estatística.

Instituídas por leis e reguladas por decretos e disposições orgânicas peculiares, representam-se essas alas por Conselhos nacionais autônomos, de faculdades deliberativas, executivas e consultivas, exercidas, respectivamente:

1.º) pelas assembléias-gerais, que atuam como órgãos deliberativos supremos; diretórios e juntas centrais, regionais e municipais;

2.º) pelas secretarias-gerais, às quais se subordinam todos os serviços administrativos;

3.º) pelas comissões técnicas, diretoras, consultivas e administrativas.

3. GÊNESE E CONSTITUIÇÃO ATUAL

A simbiose estatístico-geográfica nacional teve sua gênese no antigo Instituto Nacional de Estatística, órgão criado em 1934, com a finalidade de: "mediante progressiva articulação e cooperação

(*) Vide exposição a respeito do presidente do I.B.G.E. ao chefe do govêrno — *"Coletânea de leis e decretos relativos ao C.N.G.*, Serv. Gráfico do I.B.G.E., 1952.

das três ordens administrativas da organização política da República, bem como da iniciativa particular, promover e fazer executar, ou orientar tècnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de tôdas as estatísticas nacionais".

A constituição atual do sistema resultou da incorporação àquele organismo do Conselho Brasileiro de Geografia, instituído pelo Decreto número 1.524, de 24 de março de 1937, como decorrência da necessidade de filiar o Brasil à União Geográfica Internacional, e de dotar o país de um órgão especializado para coordenar as atividades geográficas brasileiras e promover, de maneira sistemática e permanente, iniciativas no sentido de melhor conhecimento do território nacional.

4. UNIFORMIZAÇÃO DAS REPARTIÇÕES CENTRAIS

Com a uniformização das denominações das alas ibgeanas, estabeleceram-se normas padronizadoras do núcleo de "repartições centrais" filiadas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as quais passaram a compreender o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, na categoria de órgão executivo subordinado à Secretaria-Geral do C.N.G., e os serviços de estatística subordinados administrativamente aos Ministérios.

As entidades ministeriais vinculadas ao Instituto, por fôrça das instruções contidas no Decreto-lei n.º 1.360, de 20 de junho de 1939, foram estruturadas e reconhecidas com as seguintes denominações: Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (Ministério da Justiça e Negócios Interiores); Serviço de Estatística da Cultura e Assistência Médico-Social (Ministério da Educação e Cultura); Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio); Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda); Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

5. ATRIBUIÇÕES PRECÍPUAS

As atribuições precípuas do Instituto, são, em suma, aquelas que justificaram a criação dos órgãos ou colégios que o constituem bàsicamente, isto é:

1.º) *Por intermédio do Conselho Nacional de Geografia* — Incentivar e articular, como instituição oficial, as atividades geográficas dentro do território brasileiro, e promover, como órgão representativo do Brasil na União Geográfica Internacional, a execução das decisões e recomendações dêsse organismo de âmbito mundial.

2.º) *Por intermédio do Conselho Nacional de Estatística* — Promover e executar, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de tôdas as estatísticas nacionais, mediante regime cooperativo com as três ordens administrativas da organização política da República e com instituições particulares.

3.º) *Por intermédio da Comissão Censitária Nacional* — Realizar os recenseamentos gerais do país.

Com essas características e essas atribuições fundamentais divididas aos seus colégios constitutivos, o I.B.G.E. se desenvolveu orgânicamente, ampliando a campo vasto as suas atividades. Pelas lições da experiência e fixação dos princípios em que se funda consolidou-se o sistema.

6. PRINCÍPIO FUNDAMENTAL

O princípio fundamental em que se baseia o sistema reside no regime de cooperação interadministrativa, pelo qual se converte o I.B.G.E. num autêntico congregado de entidades públicas e privadas, em que são interessados os governos federal, estaduais e municipais.

Os objetivos que inspiraram a criação do Instituto com essa característica marcante e inconfundível, definem por si a natureza da instituição. Os motivos que levaram o legislador a recorrer a essa fórmula de cooperação estão definidos numa exposição do secretário-geral do C.N.E. ratificada pela Assembléia-Geral dêsse órgão ibgeano em 1936.

"As atividades geográficas e estatísticas do Estado Brasileiro, acentua a exposição, só poderiam atingir plenamente suas finalidades se o organismo a que fôssem atribuídas se tornasse um consórcio federativo de todos os órgãos — federais, estaduais e municipais — a isso destinados. O que implicaria em fazê-lo resultar de uma convenção ou pacto, não apenas entre alguns dos seus órgãos administrativos, mas entre os próprios governos em cujos âmbitos de ação aquelas atividades haveriam necessàriamente de estar incluídas, como inerências decorrentes da conceituação do que sejam "órbitas governamentais autônomas".

Entendia-se que essa fórmula para ser hábil e adequada, haveria de satisfazer plenamente a quatro condições essenciais, a saber:

I — Deixar íntegra, por lhe ser lídima manifestação da competência política, a autonomia dos governos co-interessados nas atividades em causa, expresso tal objetivo quer na manutenção dos

órgãos especializados em âmbito correspondente ao da respectiva jurisdição política, quer no livre desdobramento das pesquisas, ou na desembaraçada disposição dos respectivos resultados.

II — Disciplinar as atividades dêsse órgão conformemente às diretrizes técnicas nacionais, com a colaboração dos governos compartes na sua instituição. E nisto ter em vista, sem prejuízo dos particulares objetivos ligados ao respectivo âmbito geográfico, tornar as tais atividades aptas a atender, — evitada a duplicação ou triplicação de esforços, — aos objetivos análogos, mas de compreensão territorial mais larga, através de uma fundamental disparidade.

III — Submeter o sistema a um regime "orgânico", mercê do qual sempre coerente com os seus princípios cardeais, de respeito às autonomias em presença e de cooperação intergovernamental — mútuas delegações de autoridade viessem a ser possibilitadas entre os órgãos federais, estaduais, e municipais, e ainda completamente, entre êstes e os órgãos centrais, isto é, os que se destinam a estabelecer a concordância e o sentido de unidade na atuação de todos os demais. De sorte que o aparelho assim racionalmente erigido se revestisse de características, privilégios e maleabilidade suficientes para exercer, ao mesmo tempo, a autoridade privativa e a autoridade emanada em conjunto, de todos os governos co-institucionais.

IV — Finalmente, e como conseqüência dos postulados precedentes, dotar de flexibilidade e extensibilidade os seus próprios meios de ação, a fim de que aquela aptidão suplementadora pudesse acudir com presteza aonde o determine a deliberação dos órgãos colegiais do sistema, tendo em vista as situações ocasionais que se oferecem, sejam elas caracterizadas pela conveniência de reforçar os meios de ação de alguns dos governos co-interessados, ou pela necessidade de assegurar satisfatórias condições de compreensão, atualidade e veracidade às pesquisas que visam interêsses gerais.

(Continua)

INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Seminário de Administração Pública das Nações Unidas

Estambul, Setembro de 1953

Tradução de *Newton Ferraz Maia*

DOCUMENTO N.º 17

M. Henri Bourdeau de Fontenay (França)

AS TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM SER APRENDIDAS FORA DA ADMINISTRAÇÃO?

FALA-SE muito, há vários anos, do ensino de "Administração Pública". Em numerosos países, as universidades, as escolas e mesmo as administrações preocupam-se com mandar fornecer a moças ou a rapazes um conhecimento suficiente da arte ou ciência de administrar.

De que se trata na verdade? De preparar o indivíduo para as tarefas administrativas, de torná-lo apto à compreensão e ao cumprimento do serviço público.

Ora, cada vez mais o serviço público torna-se uma técnica. Ou antes, êle vem a ser uma série de técnicas que são às vêzes diferentes umas das outras: é certo, com efeito, que a função de administração (gestão) não se parece com a função de contrôle que o agente da autoridade administrativa, o magistrado, o financista e o engenheiro têm que cumprir, no seio de uma união administrativa, missões que requerem aptidões e preparos diferentes.

Donde resulta, para quem se preocupa com a formação dos funcionários, um duplo problema:

— o da formação geral de base necessária a todo agente público: cultura histórica, jurídica, econômica, social, até mesmo científica.

— e o da formação especializada do indivíduo, de sua preparação nas técnicas próprias a cada setor da administração.

O primeiro dêstes problemas não reterá nossa atenção aqui. Êle recebe, conforme os países, soluções diversas, cujo valor foi estudado em outras partes. E, quanto ao mais, é simples de resolver, na dupla perspectiva da aquisição de uma cultura elementar que é necessária sob tôdas as extensões e salvaguarda das tradições e dos caracteres próprios a cada região.

O segundo problema é mais delicado e estabelece duas indagações:

1. O complemento de formação em caráter técnico de que o agente tem necessidade para o cumprimento de seu dever cotidiano poderá ser adquirido fora da administração ou do serviço interessado?

2. Se se julgar que esta formação exterior e de qualquer sorte "pré-constituída", seja possível, valerá ela mais ou menos do que a formação que fôsse dada pela própria administração, em favor de um "training" interno?

Tal poderia ser um assunto de estudos que reapareceria no n.º 2 do programa de trabalho do seminário.

Tomar-se-ão exemplos precisos: a formação do diplomata — a formação do adido comercial — a formação do funcionário social. São estas funções suficientemente especializadas umas com relação às outras, e que se encontram em todos os países.

Os participantes do seminário deveriam pesquisar, para cada uma destas funções, que resposta convém dar às duas perguntas feitas acima. Seria em seguida possível passar do particular ao geral e estender o estudo ou a outras funções, ou mesmo ao conjunto das funções públicas!

A presente nota tem por fim expor como o problema é atualmente regulado na França e como êle é processado, neste país, para a formação especializada do diplomata, do adido comercial e do administrador do Ministério do Trabalho.

Censura-se freqüentemente aos franceses — e constantemente com justo título — ter demais o espírito de sistema. Ora, a Escola Nacional de Administração, encarregada da formação dos funcionários adotou uma fórmula extremamente flexível que combina as vantagens dos dois métodos, o método interno e o método externo. Se, com o desejo de especializar seus discípulos do 3.º ano na aprendizagem de futuro ofício, ela organiza para êles ensinamentos e trabalhos que se desenvolvem em sua Escola, e que ela controla, ela o faz com a estreita colaboração das administrações

interessadas. Por outra parte, ela pôs em atividade um conjunto de visitas, de estudos, de estágios, no seio mesmo das ditas administrações.

Algumas palavras de explicação são necessárias.

Sabe-se que a permanência dos alunos na Escola Nacional de Administração dura três anos. O primeiro ano é consagrado a estágios concluídos junto a funcionários de autoridade encarregados de uma circunscrição territorial dada (Prefeito Administrador de Departamento por exemplo). O segundo ano se passa em estudos e em trabalhos de seminários no interior das quatro seções que a escola comporta. Administração geral, Administração econômica e financeira, Administração social, Negócios Exteriores. Ela termina com um exame cujos resultados, combinados com os dos estágios e os dos estudos, permite a classificação dos alunos e sua aplicação às diversas carreiras que lhes foram oferecidas pelo govêrno.

E' nesse momento que um aluno pertencendo à Seção Social será designado pelo Ministério do Trabalho, tal aluno da Seção dos Negócios exteriores, pelo Ministério dos Negócios estrangeiros ou pelos Corpos de Expansão econômica francesa no estrangeiro.

Que representa nesse momento sua bagagem de formação com relação a suas futuras funções? Sólidos conhecimentos básicos administrativos, jurídicos, sociais e financeiros, acrescentados aos elementos de cultura geral, literária, histórica, científica, econômica e geográfica que êles teriam que provar no concurso de admissão. Acrescentam-se a isso algumas noções de especialização adquiridas no curso dos trabalhos de conferências, em consideração das carreiras para as quais cada seção prepara. E assim o aluno da seção Social terá estudado mais particularmente as questões de legislação, de economia social, de saúde pública e de população.

Por sua parte, o aluno da seção dos Negócios exteriores terá reforçado seus conhecimentos nos problemas de geografia econômica e humana e de matérias econômicas em geral, assim como de direito comercial, marítimo, internacional público e de história diplomática.

Uns e outros saberão bem uma língua estrangeira, os da seção dos Negócios exteriores, duas.

Vê-se, porém, que não são ainda êsses os conhecimentos especializados técnicos que lhes permitiriam poder completar de um dia para o outro suas funções de representante diplomático ou comercial e de agente principal do Ministério do Trabalho. Resta-lhes adquirir êsse complemento de formação do assunto no qual se coloca o problema que é o objeto da presente nota.

E' nesse momento que se podia pensar numa opção categórica entre uma ou outra das fórmulas: conclusão da formação na Escola e só pela Escola (sistema comparável ao da Central das Casas de comércio fictícias de Zurich) ou nas administrações e pelas administrações (sistema comparável ao do "training" nos departamentos ministeriais da Grã-Bretanha).

Como já foi dito, escolheu-se uma solução de transação. Aplicados a suas administrações os alunos ficam ainda um ano na Escola, que organiza para êles uma medida, relativamente complexa, de ensinamentos, de trabalhos práticos, de visitas e de estágios, destinados diretamente para lhes ensinar o ofício.

Examinemos portanto o regime de formação ao qual ficará submetido cada um dos três funcionários-alunos cujo exemplo nós conservamos:

1. O DIPLOMATA

Êle fará a princípio, como todos os seus colegas, um estágio de dois meses e meio mais ou menos numa emprêsa privada, industrial ou comercial. A finalidade geral dêstes estágios é de fazer conhecer aos futuros funcionários os pontos de vista do setor privado, de atrair-lhes a atenção sôbre organização e o funcionamento das emprêsas, de ilustrar-lhes, de maneira prática, o que êles já sabem em matéria de repartição do trabalho, de custo líquido, de crédito de vencimento de prazo, etc. Mas para o futuro diplomata, escolher-se-á de preferência uma emprêsa de ramificação internacional, dispondo no estrangeiro de sucursais ou de correspondentes, numa palavra cuja atividade comporte verdadeiros aspectos diplomáticos.

Assim é que um aluno, em 1952, tendo-se aplicado aos Negócios estrangeiros, efetuou seu estágio de emprêsa a princípio na Companhia internacional do Canal de Suez; em seguida na Companhia francesa Alsthom.

Pode-se pensar que o estágio nesse 3.º ano não prepare diretamente ou tècnicamente para o exercício da função de Diplomata; vêem-se nêle entretanto as vantagens.

Mas, tão depressa terminado êsse estágio, começa o período em que a Escola se torna uma verdadeira escola de aplicação, no sentido indicado acima.

E' então que se abre o período de trabalhos práticos efetuados ora na Escola, ora no Ministério de Negócios estrangeiros que comporta:

— na Escola (trabalhos dirigidos pelos funcionários do Ministério das Relações exteriores do Quai d'Orsay):

1. A prática diplomática: história do Ministério dos Negócios estrangeiros etc. (6 conferências), (antes das grandes férias).

2. Estudo prático dos tratados: negociação, conclusão, redação (5 conferências) (depois das grandes férias).

3. Processos e prática da justiça internacional (6 conferências) (antes das grandes férias).

4. Princípios de contabilidade pública e contabilidade dos postos diplomáticos e consulares: A agência de contabilidade responsável das

chancelarias (5 conferências) (antes das grandes férias).

5. A organização do comércio exterior na União francesa e no estrangeiro (6 conferências) (antes das grandes férias).

6. As instituições econômicas, monetárias e financeiras, o crédito privado e as técnicas bancárias na União francesa e no estrangeiro (8 conferências) (após as grandes férias).

7. Problemas militares e estratégicos sôbre o plano internacional (4 conferências) (após as grandes férias).

8. A documentação econômica, financeira e social (trabalhos de estatística, de lances embaraçosos (conjunturas) etc.) (6 conferências) (após as grandes férias).

9. A planificação (problemas administrativos, problemas de investidas) na União francesa e no estrangeiro (7 conferências) após as grandes férias.

— no Ministério dos Negócios estrangeiros, 15 dias na Direção dos Negócios administrativos e sociais, 20 dias na Direção das Relações culturais, 10 dias no Serviço de Informação e de Imprensa, 15 dias na Direção dos Negócios econômicos e financeiros, 25 dias na Direção geral dos Negócios políticos e 10 dias na Secretaria das Conferências.

2. O ADIDO COMERCIAL

a) O *estágio* — "d'entreprise" (emprêsa) é mais longo e dura quase seis meses; êle está mais disposto na visão de uma preparação direta ao exercício da função do que o do diplomata. E' que êle deve desenvolver a formação econômica do futuro agente, iniciá-lo nas técnicas do comércio exterior, pô-lo em contato com os meios de negócios.

Daí a duração do estágio. Por isso, igualmente, sua variedade pois que êle se passa em emprêsa de transporte reconhecida pela Alfândega, num banco, numa emprêsa industrial exportadora, para terminar numa federação industrial ou um agrupamento de exportação. Tantas maneiras de contatos práticos e realistas.

b) Os trabalhos práticos na Escola:

1. Propriedade industrial e comercial: defesa dos interêsses franceses no estrangeiro (4 conferências) (após as grandes férias).

2. Os regimes fiscais franceses e estrangeiros (6 conferências) (após as grandes férias).

3. A documentação econômica, financeira e social (trabalhos de estatísticas, de conjunturas etc.) (6 conferências) (após as férias).

4. A planificação (problemas administrativos, problemas de acometimentos — investidas) na União francesa e no estrangeiro (7 conferências) após as grandes férias.

5. Estudo prático dos tratados: negociação, conclusão, redação (5 conferências) após as férias.

As instituições econômicas, monetárias e financeiras, o crédito privado e as técnicas bancárias na União francesa e estrangeira (8 conferências) após as férias.

c) *Os trabalhos práticos no Ministério da Economia nacional* — Durante os três últimos meses do ano, trabalho administrativo regular, mas em meio tempo, no serviço "Produits" (produtos) da Direção das relações econômicas exteriores com passagem no Centro nacional do Comércio exterior (sendo o resto estudado à saída da Escola).

3. O ADMINISTRADOR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

a) *O estágio*. Numa emprêsa industrial caracterizada por sua boa organização do ponto de vista social (Exemplo, em 1952, a Sociedade telemecânica de Nanterre).

b) *Os trabalhos práticos na Escola*:

1. A contabilidade industrial e comercial (6 conferências) (antes das grandes férias).

2. Os diversos problemas sociais relativos à juventude e à coordenação entre o Ministério da Educação nacional e os Ministérios sociais nesses domínios (4 conferências) (antes das grandes férias).

3. A organização e o funcionamento das administrações sociais no estrangeiro (especialmente na Grã-Bretanha, Estados Unidos da América, Suécia); o problema, na repartição das atribuições entre os diversos ministérios sociais na França (6 conferências) (após as grandes férias).

4. A documentação econômica, financeira e social (trabalhos estatísticos, de conjunturas, etc.) (6 conferências) (após as férias).

5. A organização profissional da indústria, do comércio e do artesanato; o regime de entendimentos industriais e comerciais (5 conferências) (antes das grandes férias).

c) *Os trabalhos práticos no Ministério do Trabalho* — Direção geral da Segurança social, Ministério da Saúde pública e da População (Direção da Higiene social, Subdireção dos Hospitais, Direção geral da População). Direção do Trabalho, Direção da Mão-de-obra, Direção da Administração geral do serviço do Pessoal.

Convém acrescentar a tudo isso trabalhos práticos (comuns a todos os alunos) sôbre assuntos que são pròpriamente de Administração pública e que a Escola intitula "Trabalhos interdivisionários". Trata-se das seguintes matérias:

1. As técnicas do trabalho governamental e parlamentar. Estudos sôbre dossiês por grupos de trabalhos composto cada um de uma dezena de alunos.

2. Os contrôles não jurisdicionais na Administração francesa. Estudos sôbre dossiês por grupos de trabalho composto cada um de dez alunos.

3. A organização científica do trabalho no setor público.

a) Estudos sôbre dossiês por grupos de trabalhos compostos de uns dez alunos;

b) Visitas dirigidas e comentadas de órgãos públicos e paraestatais adequadas à proporção de pelo menos duas visitas por aluno.

4. A assistência técnica internacional: sua organização, o papel da França nesse domínio, as relações entre a administração francesa e as administrações internacionais nesse assunto (203 conferências por M.P. Laurent, referendário no Conselho de Estado, antigo auditor do Centro de Altos Estudos administrativos).

5. Cursos de línguas (facultativos) inclusive ensino do Inglês diplomático e comercial e do Espanhol Comercial.

Tal é o exemplo que a França propõe hoje.

Poderá isso, segundo pensamos, constituir uma base de discussão útil para os membros do seminário.

Aspectos e Tendências da Administração Orçamentária

ARÍZIO DE VIANA

SÒMENTE após o advento do D.A.S.P. é que a nossa Administração Orçamentária passou a ser objeto de uma renovação metódica, que, sem dúvida, até agora, não se estendeu a todos os seus setores, mas que representa, pelo menos no que tange à elaboração da Proposta a ser encaminhada ao Congresso Nacional, uma série de importantes e fundas alterações. O D.A.S.P. promoveu estudos e investigações, formou grupos de especialistas — embora reduzidos — e criou o clima indispensável à compreensão de que o orçamento público é ato fundamental de previsão e disciplina para qualquer Administração. Êle tende a ser no Brasil — como em todos os demais países que se preocupam com os problemas da Administração-Geral — o instrumento técnico por excelência da planificação e da coordenação das iniciativas do Estado. Da multiforme ação do D.A.S.P. talvez seja esta a sua maior realização e a que menos freqüentemente lhe é creditada.

Nesses estudos e investigações não se divorciou, todavia, da realidade brasileira. Procurou ficar atento às condições políticas, sociais e econômicas do País. Daí, a consideração que dispensou aos programas federais até então dispersos e fragmentários, em que se consolidavam os esforços do Govêrno no empenho de interpretar, sintetizar e realizar as aspirações populares. No caso particular do Orçamento Federal Brasileiro, torna-se lícito afirmar que, presentemente, êle procura refletir, com fidelidade, o panorama social, econômico e cultural não mais de um país, senão de um verdadeiro continente, tal a diversidade de seus aspectos. A despeito das deficiências e dos defeitos que ainda o limitam, não será exagêro considerá-lo, também, legítimo diagrama das atormentadas condições de uma nacionalidade, a braços com problemas de tôda ordem e sem suficiente capacidade para resolvê-los.

Os senões técnicos e os erros políticos e administrativos, que ainda impedem o orçamento federal brasileiro de atingir plena eficácia, como instrumento fundamental da gestão executiva ou do contrôle legislativo, são, com efeito, o reflexo da própria imaturidade dos nossos costumes ou da generosidade da alma brasileira, que desejaria ver resolvidos, de pronto, todos os problemas decorrentes de nossa desordenada evolução.

Efetivamente, todos os observadores e analistas da atual conjuntura brasileira atribuem grande importância às manifestações de uma expansão econômica sem paralelo no mundo moderno. Daí a importância primordial do contingenciamento dos recursos disponíveis, cuja aplicação tem de ser inexoràvelmente hierarquizada, em função de objetivos prèviamente selecionados — tanto no que se refere ao quantum das despesas a serem efetuadas como nos critérios de sua utilização num espaço geo-econômico de mais de 8,5 milhões de km2.

Nessa ordem de considerações, torna-se oportuna uma alusão incidental aos conceitos que, sôbre assunto de tanta importância como o da Administração Orçamentária, tive ocasião de mencionar ao assumir o encargo da direção-geral do D.A.S.P.

"Outro aspecto de grande relevância, das funções do D.A.S.P. é o que concerne à Coordenação e ao Planejamento das atividades administrativas. As finalidades essenciais do Estado que, para fins doutrinários ou estatísticos, poderiam, outrora, ser grupadas, esquemàticamente, em compartimentos bem definidos, tornam-se, hoje, cada vez mais numerosas, complexas e entrelaçadas. Não se pode mais traçar entre elas linha divisória para distingui-las ou separá-las. Se aos diversos Ministérios cabe atribuições para atingirem determinadas finalidades específicas do Estado, a visão de conjunto das diversas iniciativas a êles confiadas tornar-se-á quase impossível ao Chefe do Executivo, se êste não puder contar com um instrumento de coordenação e previsão que o habilite a promover a distribuição eqüitativa dos recursos financeiros disponíveis, para que as atividades ministeriais se realizem harmônicamente, de acôrdo com a superior e uniforme orientação que deve presidir à execução dos programas de govêrno. É, então, o Orçamento, o instrumento adequado a essa coordenação." (*)

Valeria a pena acrescentar que a elaboração orçamentária tem de se efetuar em função do estudo e do conhecimento exato das realidades econômicas do País, — o que, em absoluto, não se coaduna com a tradicional mentalidade fiscal ou

---

(*) Discurso de Posse — Rio, 1951.

Obs. — Tem colaborado o D.A.S.P. nas tentativas brasileiras de planejamento. Ao serem examinadas as inversões de capital em obras governamentais, adotou-se, pràticamente, no Brasil, pela primeira vez, o planejamento administrativo. Assim aconteceu com os dois Planos Qüinqüenais de Obras e Equipamentos, durante a 2.ª Guerra Mundial, e posteriormente, com o Plano Salte, em 1949.

fazendária. A Constituição Federal de 1946 confere, efetivamente, ao Chefe do Poder Executivo, a responsabilidade de elaborar a proposta orçamentária encaminhada ao Congresso para exame, discussão e aprovação. O D.A.S.P. é o órgão que, legalmente, está incumbido de coordenar, em obediência às instruções que lhe prescreve o Presidente, as exigências de ordem pública que se grupam nas propostas de tôdas as unidades administrativas do govêrno federal. Cabe-lhe a apreciação dos méritos dessas propostas; cabe-lhe a hierarquização das despesas correspondentes, à vista da escassez dos recursos disponíveis; cabe-lhe ajustar e disciplinar, em um todo orgânico, as iniciativas e os empreendimentos do Govêrno Federal de maneira a proporcionar ao Presidente da República e ao Congresso Nacional os elementos indispensáveis às grandes deliberações e decisões administrativas. Como nos anos anteriores, também a partir de 1951 o D.A.S.P. tem-se esforçado por traduzir, com a máxima lealdade e rigorosa exatidão, as recomendações do Presidente da República relativamente aos problemas a serem disciplinados pela elaboração orçamentária mormente as que diziam respeito à moderação e economia nas despesas públicas. Se mais não fêz, é porque as condições políticas e sociais do País não permitiram.

Desde os primórdios de sua atuação, ao implantar as normas e os métodos do mecanismo orçamentário vigente, vem insistindo o D.A.S.P. na conveniência e nas vantagens da elaboração do orçamento sob a inspiração de programas de trabalho que consolidem os múltiplos aspectos da ação governamental. Só assim poderá o orçamento tornar-se a imagem autêntica dos empreendimentos do Govêrno Federal através de todo o território nacional. A elaboração orçamentária tem de ser, portanto, um esfôrço coletivo de que participem todos os órgãos integrantes de nossa estrutura administrativa. Se a articulação de qualquer peça dêsse mecanismo não se realizar em sinergia com as outras, perturba-se o funcionamento do sistema e tumultua-se — não havendo imoderação de linguagem em dizê-lo — a própria administração federal.

A coordenação, introduzida pelo D.A.S.P., dos vários níveis de elaboração orçamentária, pelos quais se reparte a responsabilidade total da consolidação das necessidades governamentais, é o exemplo da mais extensa e completa entrosagem administrativa que até agora se tentou no Govêrno brasileiro. E' um processo extremamente complexo de informações recíprocas, de interrelações delicadas entre repartições, cujas solicitações de crédito se ponderam atentamente. O mérito relativo de obras, empreendimentos e serviços é ponderado com objetividade e, em depuração progressiva, para chegar-se, afinal, à formação de um plano administrativo que visa à organicidade e não ao grupamento artificial de iniciativas desconexas, repetidas ou divergentes.

De um modo geral, observa-se na maioria dos serviços públicos federais absoluta incapacidade de traduzir suas necessidades em programas de ação concentrada e sinérgica. Eis uma constatação indeclinável que cumpre registrar. Existe, ainda, na maioria das repartições públicas, a preocupação de converter as respectivas finalidades em têrmos monetários, mas sem caracterizar a devida correspondência entre as dotações solicitadas e o trabalho que se propõem a executar. Solicitam dotações invariàvelmente majoradas, que não resistem à mais ingênua argumentação crítica. Seus planos são vagos e inconsistentes. Torna-se imprescindível, quase sempre, dar-lhes forma coerente, porque não obedecem a uma sistemática determinação de prioridade. Muitas vêzes desconhecem essas repartições suas próprias necessidades ou não lhes medem o alcance preciso; rarìssimamente cuidam de investigar o custo exato dos serviços porventura programados e seu rendimento operacional.

Em virtude da ausência generalizada de confronto entre os recursos assegurados — dotações orçamentárias, pessoal e equipamento — e os trabalhos ou serviços realmente efetuados, torna-se extremamente difícil a tarefa de elaboração da Proposta cometida ao D.A.S.P., visto que não é completada pela atribuição clara de proceder a uma fiscalização da execução orçamentária de natureza estritamente administrativa. Semelhante obstáculo só tem sido removido parcialmente, graças à reconhecida capacidade profissional da equipe elaboradora do orçamento, sua experiência e tenaz dedicação ao aperfeiçoamento dos métodos orçamentários. Vale consignar, por isto mesmo, a necessidade de rever e atender aos problemas de organização interna do setor orçamentário no D.A.S.P. com a largueza de vistas que se impõe.

Retrato da Política Administrativa do Govêrno Federal, a Proposta Orçamentária do Chefe do Poder Executivo, que se torna, posteriormente, projeto legislativo e, finalmente, Lei de Meios, é um empreendimento técnico, que exige investigações pacientes, tanto no que se refere à previsão das receitas como no concernente à fixação das despesas públicas. Só quem desconhece as dificuldades intrínsecas a qualquer coordenação administrativa é que subestima êsse trabalho silencioso e meritório, levado a efeito pelo D.A.S.P., no qual não é menos importante o aspecto pedagógico de propagação de idéias e doutrinas, normas e métodos de execução. A exemplo do que tem ocorrido nos demais setores da Administração-Geral — organização e métodos, pessoal, material, planejamento de obras governamentais, documentação, estatística administrativa e relações públicas — o D.A.S.P. está a pouco e pouco eliminando da esfera orçamentária resquícios de empirismo ou de improvisação.

Já houve quem alegasse que os trabalhos orçamentários se acham em nosso país atrasados de muitas décadas. Eis uma crítica que, pela sua inépcia, mereceria mais longa contradita, sobretudo porque não foi mencionado o têrmo de comparação — se em relação ao estrangeiro, se em relação a outros períodos da vida administrativa brasileira. Promovendo pesquisas e organizando

uma documentação especializada, como, talvez, ainda não foi tentada no Brasil, o D.A.S.P. deu à elaboração orçamentária uma dignidade antes desconhecida e que relega ao rol das instituições mortas as comissões que, no passado, periòdicamente se constituíam para elaborar a proposta orçamentária, apenas munidas de tesoura, goma arábica e fôlhas de almaço indispensáveis à reiteração tediosa dos orçamentos anteriores.

O D.A.S.P. representa, assim, no momento, um centro ativo de estudos e pesquisas em matéria de Finanças e Administração Orçamentária. As mensagens orçamentárias (cujos elementos organiza) e os relatórios especializados que publica são legítimos tratados, como generòsamente acentuou, certa vez, em São Paulo, o conhecido prof. FRANCISCO D'ÁURIA (V. *Ciência das Finanças* — Cia. Editôra Nacional, São Paulo, 1945, pág. 440).

Outro aspecto digno de relêvo na atuação orçamentária do D.A.S.P. é o traço genuìnamente democrático dos seus métodos, ao contrário do que propalam os que desconhecem como trabalha essa instituição. Conforme se poderá verificar, mediante simples visita às audiências marcadas pela Divisão de Orçamento ao ensejo da elaboração orçamentária, não há espírito de autoritarismo nas deliberações. Há, acima de tudo, colaboração construtiva nas indagações circunstanciadas que se dirigem aos chefes ou responsáveis pelas unidades orçamentárias. Essa concepção democrática da elaboração orçamentária, que permite auscultar as tendências e as necessidades dos serviços que atuam nos mais longínquos rincões do território pátrio, ainda mais se apurará, todavia, quando viagens de verificação local assegurarem aos relatores orçamentários maior conhecimento de problemas regionais e sensibilidade mais alerta às manifestações de muitas necessidades coletivas. Cumpre, finalmente, ressaltar a colaboração técnica — atenta, solícita e esforçada — que presta a Divisão de Orçamento aos membros ou às Comissões do Congresso Nacional, proporcionandolhes elementos porventura necessários para mais completa orientação nas discussões orçamentárias.

A esta altura é conveniente abordar certas questões estreitamente ligadas à qualidade técnica da Lei de Meios e às possibilidades de sua integral execução. Não houve até hoje quem se aventurasse à difícil contestação de que a concepção acertada do orçamento é a de um plano de trabalho para determinado período que, por convenção, habitualmente se fixa em um ano. Um plano de trabalho, todavia, não se organiza senão à vista de recursos disponíveis ou prováveis, que constituem o quadro que, além do elemento temporal, circunscreve primacialmente o esfôrço planejador. Qualquer administração sofre, ademais, limitações outras, de natureza tão complexa que fàcilmente não se identificam nem enumeram.

A execução de um plano econômico — e o orçamento é o melhor exemplo que se pode encontrar — está condicionada, portanto, à organização administrativa de que depende, às suas deficiências, aos elementos humanos, ao equipamento preexistente, aos capitais já investidos. Ao planejar-se, todo êsse conjunto de limitações tem de ser cuidadosamente ponderado, sob pena de condenar-se ao fracasso o trabalho empreendido. Ora, precisamente à luz destas considerações é que se deve assinalar a necessidade de se promoverem esforços conjugados, a fim de que a colaboração legislativa, em matéria orçamentária, se processe de maneira mais coordenada em relação às emendas introduzidas à Proposta que o Presidente da República anualmente encaminha ao Congresso Nacional.

Tenho em mente determinada ordem de problemas, já que não é oportuno abordar aqui o tema — possìvelmente acadêmico — do condicionamento da despesa à receita estimada. A colaboração das duas Casas Legislativas vem-se caracterizando, na verdade, pela modificação de boa fé, que compromete, contudo, certos tipos de atividade administrativa. Não seria difícil multiplicar os exemplos, bastando recordar o que ocorre, principalmente, em questões ferroviárias, rodoviárias, de açudagem ou de ajuda federal ao ensino superior. Não pretende o D.A.S.P., de modo algum, obscurecer o sentido altamente construtivo de tantas retificações oferecidas pelo Congresso ao planejamento orçamentário. Decorrem elas, antes de tudo, de quem se acha investido de incontestável autoridade para fazê-las e de um conhecimento íntimo de condições regionais. Convém atentar, no entanto, em que a capacidade de execução da administração federal, através dos seus vários departamentos, é limitada, e por isso mesmo, não é possível, sob pena de malbaratarem os recursos, dar realização imediata ao que não figura na agenda de trabalho do Executivo. Os planos têm desenvolvimento orgânico: é insensato precipitar-lhes as etapas, assim como não convém antecipar a maturação das coisas. Observando-se o entusiasmo e a generosidade que em certas emendas se evidenciam, tem-se a impressão de que os problemas administrativos brasileiros podem ser resolvidos graças tão-sòmente a dotações orçamentárias. A verdade é porém, desgraçadamente, muito outra. Há escassez de técnicos, de pessoal qualificado, de material e equipamento que obedeçam às especificações preestabelecidas. As importações estão jungidas às condições flutuantes e precárias do balanço de pagamento e as ordens de prioridade são objetos de controvérsias impacientes. Daí a tumultuação do planejamento orçamentário, que, se é de qualidade medíocre, algumas vêzes, ainda pior se torna pelas desproporções e desequilíbrios que, logo no início de sua execução, se patenteiam à observação mais perfunctória.

Seria, pois, de transcendental significação para a vida política e administrativa do País que se estabelecessem bases de entendimento e harmonização entre o Executivo e o Legislativo, de maneira a se resguardarem os planos de trabalho dos grandes departamentos federais, com suas etapas de execução prèviamente assinaladas. São perfei-

tamente compatíveis os interêsses, na aparência contraditórios, de uma gestão executiva desafogada e de um contrôle legislativo da administração, que sempre constituiu, nas democracias, a função precípua das corporações políticas. A exemplo do que ocorre em outros países — Inglaterra ou Estados Unidos — que se tornaram expressões modelares da vida democrática, largo seria o proveito a colher-se — tanto para o povo brasileiro como para as nossas instituições políticas — se fôssem adotadas de comum acôrdo medidas para o exame, discussão e votação da Proposta Orçamentária que lhe preservassem a estrutura básica e as diretrizes gerais.

As observações que acabam de ser feitas se propõem, antes de tudo, evidenciar a necessidade de ter-se a Lei de Meios como simples lei autorizadora, que não obrigue o Poder Executivo a uma execução integral do que nela se contém, mas tão-sòmente lhe trace os limites financeiros da ação administrativa. Não se pode inferir, com efeito, da sanção dada ao projeto legislativo, em que se transfigura a Proposta Orçamentária, que o Poder Executivo se comprometa a realizar mais do que lhe permite a sua real capacidade administrativa. A sanção, no caso da Lei de Meios, equivale à aceitação de limites qualitativos e quantitativos. Não pode acarretar o compromisso de execução integral, mas, tão-sòmente, o de não exorbitar as autorizações dadas. Se assim não fôr, qualquer economia e maior discernimento na aplicação dos dinheiros públicos tornar-se-ão pràticamente impossíveis no decorrer da execução orçamentária. Essa concepção de que o Orçamento é uma lei igual às demais aberra de seus limites temporais e da própria idéia do plano. Não há país civilizado, em verdade, que a perfilhe.

A Lei de Meios consagra o planejamento governamental e atribui-lhe recursos para sua execução. Pode discriminar, especificar alguns aspectos dêsse planejamento, mas não convém que o alargue imoderadamente. Nem ganharia com isso o roteiro administrativo do Govêrno, nem as condições de hierarquização da Despesa Pública seriam sólidas e indiscutíveis. Quanto à tendência discriminadora e especializadora de tantas emendas legislativas, cumpre estudar o problema detida e longamente. Em princípio, trata-se de um direito inconcusso do Poder Legislativo. O funcionamento lubrificado do sistema democrático tem nessa prerrogativa do Congresso uma das suas maiores garantias. Do reconhecimento de um direito e das vantagens do seu exercício, não se deve concluir, porém, que haja necessidade em respeitar as eventuais distorções com que é praticado. A experiência vem demonstrando que certas emendas discriminativas nem sempre decorrem do natural e legítimo empenho fiscalizador do Congresso, mas de uma disposição de modificar planos governamentais, porventura incompreendidos na sua finalidade e no seu alcance.

Cabe aperfeiçoar, por conseguinte, o sistema de informação e justificação dos créditos de Despesa solicitados pelo Poder Executivo. Cabe circunstanciar e particularizar, também, a razão de ser de muitas verbas globais, que se encontram no orçamento apenas para dar aos administradores maiores facilidades de realização. Que não se transforme, todavia, a prerrogativa especificadora em um instrumento de pulverização de recursos, que teriam mais sábia e produtiva aplicação se concedidos globalmente.

Todavia, o caminho a percorrer ainda é muito longo, pelo que se impõe um recrudescimento dos esforços destinados ao aperfeiçoamento do sistema — objetivo êsse que não poderá ser atingido sem a colaboração integral do Parlamento. E' no terreno da política orçamentária que se tem de processar a mais íntima cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo como condição indispensável à obtenção do equilíbrio financeiro, adequação e redução das despesas às suas justas proporções e finalidades, seleção dos investimentos essenciais, fixação das prioridades em função da capacidade tributária do País. São extremamente graves as responsabilidades do Congresso Nacional neste particular. As autorizações de despesa, a inclusão de dotações específicas na Proposta Orçamentária, a concessão de recursos para quaisquer obras ou serviços, auxílios e subvenções, devem ser objeto do mais rigoroso exame nas duas Casas do Parlamento, em face da precariedade e das limitações tributárias já mencionadas — fator negativo ameaçando estrangular os nossos surtos de desenvolvimento econômico. A êsse tradicional obstáculo há que acrescentar a não aplicação, durante o exercício, de recursos previstos e concedidos — os créditos não utilizados; e, por outro lado, a reduzida capacidade executiva da máquina administrativa levar a bom têrmo tarefas por vêzes superiores as suas possibilidades em virtude das suas conhecidas deficiências de pessoal, equipamento e métodos de trabalho.

Serviços Culturais e Sociais na Administração Municipal

FRANCISCO BURKINSKI

1. DIVERSÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS RECREATIVOS

A RECREAÇÃO é comumente considerada como o tempo de lazer aproveitado pelo indivíduo em divertimentos públicos. Consideram-na, por isso, a antítese do trabalho.

Várias causas têm concorrido para o aumento dos lazeres nas cidades, cumprindo assinalar a diminuição de horas de trabalho, melhores *standards* de vida e facilidades nos transportes. Daí a necessidade de os munícipes preencherem os momentos de ócio utilizando-se dos serviços recreativos prestados ora por particulares, ora pelo govêrno. Não é sem razão, aliás, que as diversões públicas são consideradas uma nova forma de serviço público, essencial à felicidade na vida e indispensável para o desenvolvimento do poder e da personalidade dos indivíduos. No início, apenas as emprêsas privadas se encarregavam de divertir o público.

As diversões públicas, embora êste não seja seu objetivo primordial, têm servido de meio para a diminuição da criminalidade, desenvolvimento da saúde física e mental, abolição do preconceito racial, assimilação do estrangeiro, desenvolvimento do espírito cívico da comunidade, desenvolvimento do caráter e do espírito de solidariedade, sem falar em outros resultados apreciáveis que trazem.

Os "playgrounds" para crianças constituem o primeiro tipo de recreação que se conhece, surgido em virtude das idéias apregoadas por reformadores sociais.

Múltiplas são as entidades encarregadas de proporcionar divertimentos ao público, podendo ficar assim agrupadas:

1.ª) Governamentais (federais, estaduais e municipais);

2.ª) Semipúblicas (proporcionam diversões não só a seus membros como também a outras pessoas);

3.ª) Privadas (clubes, associações, etc.);

4.ª) Comerciais.

Nos Estados Unidos, antes da 1.ª Grande Guerra, o govêrno tanto federal como estadual, pouca atenção deu ao problema de satisfazer a necessidade do povo quanto a diversões públicas. Cabe observar, porém, que muitas autoridades municipais tomaram medidas no concernente a parques em geral, parques infantis e programas de divertimentos públicos.

Hoje em dia também o govêrno federal e estadual propiciam diversões ao povo. Pertencem ao govêrno federal os seguintes principais órgãos: Serviço do Parque Nacional; Serviço Florestal dos Estados Unidos e Administração de Obras de Progresso (Works Progress Administration).

Compete aos órgãos estaduais tratar da conservação de parques e serviços florestais.

Os programas de diversões públicas sob os auspícios das municipalidades ocupam o mais importante lugar dentre os três níveis de govêrno.

NEWTON O. BAKER, prefeito de Cleveland, afirmou: "O contrôle e o financiamento das atividades de recreação de quase tôda a espécie, eu acredito, é uma função definida e própria da cidade".

O govêrno municipal é, sem dúvida, o mais apropriado para prestar serviços recreativos. Enumeremos as principais razões que militam em favor dessa tese:

1. A maior parte da população da cidade se beneficia mais fàcilmente dos serviços recreativos das municipalidades, porque seu campo de atividade fica perto de suas casas.

2. As municipalidades, melhor do que os particulares, podem adquirir e desenvolver áreas necessárias a um programa de recreação.

3. Os serviços recreativos prestados pela municipalidade têm um caráter mais democrático porque atingem mais fàcilmente tôdas as camadas sociais.

4. As municipalidades têm possibilidade de fornecer diversões públicas por preços mais acessíveis do que os particulares.

5. Ao contrário dos particulares, prestam o serviço permanentemente.

6. O serviço é amplo demais para ser prestado por uma emprêsa privada.

7. E' obrigação do município moderno prestar serviços recreativos.

No que concerne a concertos públicos, "dancings" e cinemas, os autores são unânimes em que os municípios devem proporcionar estas diversões pelo custo.

O órgão municipal que trata dos serviços recreativos nem sempre se acha centralizado, embora a prática recomende a combinação dos serviços de parque e recreação num único departamento.

Um levantamento feito em 1937 nos Estados Unidos revelou que 255 municípios possuem seus departamentos de recreação separados, 179 localizam o serviço de recreação no departamento de escolas públicas e 282 contam com uma só agência para serviços de recreação, construção e manutenção de parques, e 211 têm estrutura completamente diferente.

Técnicos em administração propugnam pela organização separada nas grandes cidades, onde há um programa de recreação a ser executado durante o ano.

As bibliotecas e os museus são considerados instituições que proporcionam recreação espiritual.

Cabe ao departamento de parques, nos Estados Unidos, principalmente tratar das atividades referentes a piqueniques, remo, natação, gôlfe, campos de esporte, bandas de concêrto, jardins botânicos e zoológicos, parques infantis e construção de parques, praças e jardins, destinadas ao embelezamento da cidade.

O departamento de escolas públicas tem por objetivo tratar das atividades referentes a parques infantis, campos de atletismo e centros de diversões escolares.

Em algumas cidades foram criados departamentos especiailzados de recreação, comumente sob a direção de uma junta ou comissão destinada a desenvolver o programa de recreações municipais.

Há algumas atividades recreativas que podem ser executadas na cidade, sem estarem incluídas no programa de recreação.

Citemos o caso das bibliotecas públicas, cuja função principal é oferecer oportunidade para leitura, recreio do espírito, esta a mais comum de tôdas as atividades recreativas. Os museus também se incluem nos programas de recreação, como instituições destinadas ao descanso do espírito e desenvolvimento da cultura.

Os munícipes, tanto ricos como pobres, têm necessidade cada vez maior de diversões públicas. Cabe às municipalidades proporcionar ao público mais parques, campos de esporte, parques infantis, adquirir áreas destinadas à criação de parques, mediante emissão de apólices, ou então gravar os particulares beneficiados com a construção de parques.

Tudo o que se disse não é motivo sobejo para propugnarmos pela municipalização dos serviços recreativos. Ao contrário, achamos que cabe às emprêsas privadas proporcionar diversões públicas, competindo às municipalidades tão-só permitir, licenciar, regulamentar e fiscalizar as suas atividades.

Nas pequenas cidades do Brasil sugerimos a criação de juntas com espírito cívico, cujos funcionários devem servir sem remuneração, a fim de que o sistema municipal de parques se desenvolva largamente.

Segundo MELLO BARRETO FILHO, são considerados locais de diversões públicas os teatros, cinemas, circos, arenas, parques, cabarés, "dancings", cafés-concertos, salões ou dependências adequadas, praças de esportes, assim como lugares onde se pratiquem jogos públicos em geral e os estabelecimentos onde se reserve espaço para qualquer diversão e que sejam, de qualquer maneira, freqüentados pelo público". (1)

Não só o govêrno federal mas também os municípios têm competência para legislar sôbre teatros, cinemas e diversões públicas.

O Decreto n.º 4.615, de 2 de janeiro de 1934, dá regulamento para a fiscalização e cobrança do impôsto sôbre teatros, cinemas e outras diversões; o Decreto n.º 4.654, de 8 de fevereiro de 1934, aprovou a consolidação das leis e decretos sôbre os serviços e pessoal da fiscalização de teatros e diversões; e o Decreto n.º 5.084, de 27 de agôsto de 1934, isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais, pelo prazo de três anos e mediante condições, os estúdios, laboratórios e fábricas de filmes brasileiros, e dá outras providências.

Incumbe às municipalidades promover esforços para que sejam criados e mantidos serviços nas vilas e nas sedes dos subdistritos, quando os houver, ou dos povoados, destinados à organização de diversões à população local, bem como estimular os festejos populares.

WASHINGTON DE AZEVEDO, autor que melhor estudou entre nós os problemas da organização técnica dos municípios, assim classifica os espaços reservados para o sistema recreativo das cidades: (2)

1.º) "Playgrounds".
2.º) Pequenas praças.
3.º) Pequenos parques locais.
4.º) Campos de atletismo.
5.º) Grandes parques rurais.
6.º) Reservas e parques florestais.
7.º) Lagos e praias.
8.º) "Parkways".

Segundo o mencionado autor, será necessário em nossas cidades, para fins recreacionais, um hectare de espaços livres para cada 1.000 habitan-

(1) MELLO BARRETO FILHO — *Diversões públicas* — pág. 13 — A. Coelho Branco Filho, editor — Rio de Janeiro, 1941.

(2) WASHINGTON DE AZEVEDO — *A organização técnica dos Municípios* — pág. 127 — Irmãos Pongetti.

tes. Incluindo-se praias, reservas florestais, etc., pode-se diminuir para 250 habitantes por hectare.

Os espaços verdes, de um modo geral, podem ser incluídos no plano de zoneamento da cidade.

Para aumentar os parques e as praças do município, compete à administração municipal estudar o sistema de compra de áreas por meio de empréstimos ou então elaborar leis de loteamento em cujo texto haja uma cláusula obrigando as emprêsas a destinarem 10% da área a lotear para espaços livres. Êste último sistema é recomendável.

Entre nós, apenas no Rio de Janeiro e em São Paulo, há leis de subdivisão de terrenos, nas quais se obrigam os proprietários a destinar parte da área para praças, jardins, parques, ruas e escolas.

2. HORTOS MUNICIPAIS

No sentido de fomentar a produção agrícola das comunas exerce grande importância a criação de hortos municipais.

Daí a necessidade de se criar grande número de hortos municipais, incumbidos não apenas do fomento ao reflorestamento e distribuição, aos lavradores, de mudas e sementes selecionadas, mas também do encaminhamento dos problemas agrícolas referentes à fruticultura, horticultura, jardinagem, etc., e da orientação do agricultor sôbre os cuidados do plantio, aproveitamento racional do solo, enfim, sôbre tôdas as questões rurais que careçam de esclarecimento.

Deveria competir também aos hortos municipais promover campanhas que visem ao soerguimento da economia rural, tais como as de reflorestamento, exploração racional das florestas, formação e restauração de pomares, combate à erosão, recuperação da fertilidade do solo, instalação de hortas, combate à saúva, etc.

3. TURISMO

A curiosidade e a admiração pelas belezas naturais, a higiene, a necessidade de exercícios e de espairecimento do espírito, contribuíram sobremodo para o desenvolvimento do turismo na segunda metade do século XIX.

O turismo deve ser encarado sob dois aspectos: cultural e econômico.

O turismo constitui importante fator de progresso e riqueza em muitos países do mundo. Além de criar sólidos laços espirituais entre os povos, é um valioso fator no desenvolvimento da cultura.

Na Itália se denomina à moderna indústria de turismo de "exportação invisível", uma vez que o turista, em troca de seu dinheiro, leva apenas emoções e recordações.

Uma expressão francesa denominou o turismo de "exportação para o interior", porque constitui um valor que não sai do interior do país.

JOSÉ HERRERO ANGUITA diz expressivamente o seguinte sôbre o turismo: "E' o turismo, de tôdas as formas de exportação, a mais segura, a menos custosa, a mais lucrativa, a mais rápida, a única que jamais se esgota. Seus benefícios alcançam a todos os setores; uns diretamente: estradas de ferro, companhias de navegação, hotéis, bancos, serviços de automóveis, armazéns e lojas etc., e indiretamente a todos os demais, pela estreita relação que guardam entre si os infinitos elos da cadeia econômica".

Embora o turismo, em tudo que diga respeito ao seu desenvolvimento, deva obedecer a um plano nacional, o seu ordenamento e a sua fiscalização devem constituir tarefas de caráter local. Aos Estados e aos Municípios compete estimular, regulamentar e fiscalizar o turismo dentro de seus limites. No sentido de fomentar o turismo deve a administração municipal coletar dados estatísticos e informativos sôbre a cidade.

O critério mais acertado a seguir é o assinalado pelo 1.º Congresso Nacional de Turismo, realizado na Argentina em 1942, o qual dispôs que a legislação nacional sôbre turismo devia fazer-se na base de um convênio entre a Nação e as Províncias, respeitando-se as leis e disposições provinciais.

O turismo não deve constituir apanágio dos ricos. Cabe ao Estado regulamentar e organizar o turismo ou veraneio não só de seus servidores mas dos trabalhadores em geral, que contribuem para a grandeza de seu país.

Cabe às autoridades municipais preocupar-se para que os visitantes da cidade, turistas ou não, tenham uma boa impressão da mesma. Deve ainda constituir tarefa das autoridades municipais fiscalizar as casas de hóspedes, evitando que os visitantes sejam explorados ou mal-alojados.

A Prefeitura do Distrito Federal, sob a direção do ilustre engenheiro João Carlos Vital, além de criar a Carteira de Turismo do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, destinada a financiar a construção de hotéis para agasalhar turistas, tem incentivado muito o serviço de turismo.

E' preciso que idêntica iniciativa parta de outras edilidades brasileiras.

Graças à iniciativa de suas autoridades locais há cidades que se transformaram em lugares de intenso turismo.

Tôda cidade que fôr visitada constantemente por turistas deve estabelecer um escritório de informações, cuja tarefa principal deve consistir em resolver tôdas as reclamações dos turistas sôbre deficiência de serviços públicos, exploração indevida de hotéis, etc.

Na Argentina, conforme nos informa ALCIDES GRECCA, alguns governos de província e autoridades locais criaram repartições encarregadas de fomentar, vigilar e proteger o turismo, sendo-lhes facultado também controlar os preços dos hotéis, casas de hospedagem e pensões das cidades visitadas; fixar as tarifas dos veículos de aluguel e até das percentagens das propinas.

Às Divisões provinciais de turismo se faculta outrossim projetar e construir parques, logradou-

ros públicos, ruas e outras obras que facilitam o incremento do turismo.

ALCIDES GRECCA critica acertadamente êsse critério, salientando que tais tarefas devem ser planejadas ùnicamente por urbanistas.

O 1.º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros judiciosamente recomendou no n.º XIII, 10, da Carta de Declaração de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais: "Deve ser da competência exclusiva do Município a taxa ou impôsto de turismo, a ser cobrado nas localidades de reconhecida significação histórica ou classificadas como estâncias hidroterápicas ou climáticas, destinando-se a respectiva receita ao embelezamento das mesmas localidades e à conservação de suas atrações turísticas".

4. EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Modernamente, o ensino primário tem por objeto ministrar à criança, desde os primeiros anos escolares, a instrução integral, tendo em vista idade e, principalmente, exercitar e ordenar as faculdades morais e intelectuais, preparando os alunos para a luta pela vida.

Se há um serviço público no setor educacional que, por sua natureza, deve ser prestado pelo município, é o do ensino primário, cabendo às municipalidades a administração e o custeio das escolas primárias. E aos Estados deveria competir apenas o preparo, nas escolas normais, do corpo docente.

Entretanto, na realidade, dada a orientação seguida pelo Ministério da Educação e Cultura, verifica-se o fato de os professôres primários, mal remunerados, ficarem subordinados à tutela das unidades federadas, as quais cobram dos municípios, através de acôrdos, uma taxa sôbre a arrecadação municipal.

Urge acabar com tal sistema, transferindo aos Municípios, entre outros encargos, o de ministrar gratuitamente e em caráter obrigatório, como manda a Constituição Federal, o ensino de primeiro grau a tôdas as crianças.

Infelizmente, como asseveramos, a Educação Popular tem sido encargo das administrações estaduais.

Em 1937 a matrícula em escolas primárias estaduais atingiu a 60%; em escolas municipais, inclusive o Distrito Federal, 23%; e em estabelecimentos particulares, 17%.

Se não considerarmos o Distrito Federal como município, a percentagem do ensino primário ministrado por particulares equivale à do ensino primário prestado pelas municipalidades.

Estatística de 1937 esclarece que em oito Estados (Alagoas, Amazonas, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo) o contingente de matrícula do ensino particular foi maior que o do ensino municipal.

Os municípios, em média, despendem 7% de suas despesas orçamentárias no ensino primário.

No dia em que os Municípios tiverem despendido anualmente vinte por cento de sua renda na manutenção e desenvolvimento do ensino em geral, como ordena o art. 169 da Constituição Federal, já teremos dado um grande passo a frente.

O ensino de rudimentos de urbanismo deve constituir preocupação dos programas de nossas escolas primárias.

5. AS BIBLIOTECAS, MUSEUS E MÚSICA E O MUNICÍPIO

A administração municipal tem por missão incentivar o desenvolvimento cultural de seus munícipes, através da criação de bibliotecas e museus, e proporcionar números de arte.

Nos últimos anos têm aumentado sobremodo as bibliotecas públicas, os museus de arte, as orquestras sinfônicas e as óperas.

Nos Estados Unidos a maioria das bibliotecas públicas e museus de arte, têm sido fruto da iniciativa de grandes milionários.

CARNEGIE, morto em 1919, financiou a construção de bibliotecas públicas em 1.946 municípios dos Estados Unidos, cabendo aos munícipes enchê-las de bancos, prateleiras e livros.

A Biblioteca Huntington e o Museu de Arte em San Marino, Califórnia, resultaram da fortuna particular.

J. P. MORGAN e FRANK MUNSEY despenderam milhões de dólares para aprovisionar o Museu Metropolitano da cidade de Nova Iorque.

Iniciativas desta natureza deviam ser também financiadas por capitalistas brasileiros. Quanto aos municípios rurais, cabe desenvolver o sistema de bibliotecas populares e circulantes, tendo em vista o grande número de analfabetos que nossas estatísticas acusam.

Talvez nenhum povo do mundo tenha melhores facilidades para obter material de leitura do que o inglês. Para isto foi criado há um século o Serviço de Biblioteca Pública, destinado não só às grandes cidades, mas às mais longínquas povoações. Essas bibliotecas são mantidas pelas autoridades locais com os fundos fornecidos pelos contribuintes. Cada contribuinte e sua família têm direito a usar o serviço, podendo obter qualquer livro por empréstimo; o estoque combinado das bibliotecas regionais e municipais é de 33 milhões de volumes, ou seja, aproximadamente, 70 livros para cada 100 pessoas.

O número de Bibliotecas Municipais inscritas no Instituto Nacional do Livro, departamento do Ministério da Educação, é, em determinados Estados, pequeníssimo, como vemos da lista abaixo, fornecida pelo próprio Instituto.

ALAGOAS — Total de municípios: 36. Bibliotecas municipais registradas, 7: Anádia, Coruripe, Palmeira dos Índios, Penedo, Pôrto Real do Colégio, São José da Laje e São Miguel dos Campos.

AMAZONAS — Total de municípios: 25. Bibliotecas municipais registradas, 5: Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manicoré e São Paulo de Olivença.

BAHIA — Total de municípios: 150. Bibliotecas municipais registradas, 25: Bom Jesus da Lapa, Cachoeira, Carinhanha, Casa Nova, Condeúba, Feira de Santana, Ipiaú, Irecê, Itaparica, Ituaçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Jiquié, Macajuba, Morro do Chapéu, Nazaré, Oliveira dos Brejinhos, Remanso, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Santo Inácio, São Félix, São Gonçalo dos Campos, São Sebastião do Passé, Senhor do Bonfim, Sento Sé e Xique-Xique.

CEARÁ — Total de municípios: 79. Bibliotecas municipais registradas, 17: Acaraú, Assaré, Baturité, Cascavel, Cedro, Crateús, Crato, Granja, Itapipoca, Juàzeiro do Norte, Maranguape, Massapê, Santanópoles, Senador Pompeu, Tauá, Uruberatama e Vila de Ipaumirim.

ESPÍRITO SANTO — Alfredo Chaves — Baixo Guandu — Castelo — Colatina — Cachoeiro do Itapemirim — Itapoama — Muniz Freire — Vitória.

GOIÁS — Total de municípios: 59. Bibliotecas municipais registradas, 5: Corumbaíba, Formosa, Goiânia — Pôrto Nacional, Rio Verde e Silvânia.

MARANHÃO — Total de municípios: 67. Bibliotecas municipais registradas, 16: Alto Parnaíba, Anajatuba, Arari, Balsas, Buriti Bravo, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Carurupu, Humberto de Campos, Icatu, Itapicuru-Mirim, Pôrto Franco, Timbiras e Viana.

MATO GROSSO — Total de municípios: 29. Biblioteca municipal registrada, 1: Campo Grande.

MINAS GERAIS — Total de municípios: 316. Bibliotecas municipais registradas, 57: Abre Campo, Alto Rio Doce, Arceburgo, Astolfo Dutra, Belo Horizonte, Boa Esperança, Bom Sucesso, Cabo Verde, Cambuí, Campo Belo, Candeias, Caxambu, Conceição do Mato Dentro, Coração de Jesus, Coromandel, Diamantina, Elói Mendes, Espera Feliz, Espinosa, Guaxupé, Guiricema, Itabira, Itamogi, Jequitinhonha, Lambari, Manhumirim, Maria da Fé, Miraí, Monte Azul, Muriaé, Muzambinho, Paracatu, Paraguaçu, Passos, Patrocínio, Pedra Azul, Pitangui, Poços de Caldas, Pomba, Ponte Nova, Rezende Costa, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Sabará, Salinas, Salto da Divisa, São João Del Rei, São João Nepomuceno, São Lourenço, Senador Firmino, Teixeiras, Teófilo Otôni, Toribatê, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Visconde de Rio Branco, Vilas Boas e Vila Cipotânea.

PARÁ — Total de municípios: 59. Bibliotecas municipais registradas, 23: Alagoa Nova, Antenor Navarro, Araruna, Areia, Bananeiras, Batalhão, Belém, Bragança, Cabaceiras, Cajàzeiras, Campina Grande, Conceição, Cuité, Esperança, Guarabira, Ingá, Monteiro, Piancó, Pilar, Santa Luzia, Santarém, Santa Rita, Sapé, Sousa, Tabaiana e Umbuzeiro.

PARANÁ — Total de municípios: 80. Bibliotecas municipais registradas, 17: Antonina, Bocaiúva do Sul, Cambará, Carlópolis, Castro, Curitiba, Imbituva, Londrina, Malet, Palmas, Piraquara, Ponta Grossa, Reserva, Ribeirão Claro, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tomazina.

PERNAMBUCO — Total de municípios, 85: Bibliotecas municipais registradas, 3: Angelim, Bom Jardim e Serra Talhada.

PIAUÍ — Total de municípios 49. Bibliotecas municipais registradas, 16: Alto Longá, Altos, Barras, Batalha, Beneditinos, Berlengas, Esperantina, Miguel Alves, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piracuruca, Piripiri, Pôrto e Regeneração.

RIO GRANDE DO NORTE — Total de municípios; 42. Bibliotecas municipais registradas, 11: Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baixa Verde, Ceará-Mirim, Currais Novos, Jardim do Seridó, Macaíba, Nova Cruz, Papari e Parelhas.

RIO GRANDE DO SUL — Total de municípios: 92. Bibliotecas municipais registradas, 33: Antônio Prado, Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Caí, Caràzinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Encruzilhada do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Livramento, Nova Prata, Osório, Passo Fundo, Pinheiro Machado, Pôrto Alegre, Rio Pardo, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Luiz Gonzaga, Soledade, Taquari, Vacaria e Veranópolis.

RIO DE JANEIRO — Total de municípios: 56. Bibliotecas municipais registradas, 28: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jesus do Itabapuana, Campos, Itaboraí, Itaguaí, Itaocara, Itaperuna, Itaverá, Macaé, Magé, Mangaratiba, Marquês de Valença, Miracema, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rezende, Rio Bonito, Rio das Flores, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Gonçalo, Sapucaia, Teresópolis, Vassouras e Vergel.

SANTA CATARINA — Total de municípios: 45. Bibliotecas municipais registradas, 12: Araranguá, Biguaçu, Blumenau, Caçador, Campos Novos, Chapecó, Cresciúma, Ibirama, Indaial, Joaçaba, Joinvile, São Francisco do Sul, Tubarão e Urussanga.

SÃO PAULO — Total de municípios: 305. Bibliotecas municipais registradas, 57: Andradina, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Bebedouro, Birigui, Campinas, Capão Bonito, Caraguatuba, Descalvado, Gália, Guararapes, Guaratinguetá, Guarulhos, Jacareí, Jaú, José Bonifácio, Laranjal Paulista, Limeiras, Lindóia, Lorena, Maracaí, Marília, Mineiros do Tietê, Mirassol, Mogi-Guaçu, Monte Alto, Pereira Barreto, Pindamonhangaba, Pinhal, Piquête, Piracaia, Piracicaba, Pirajuí, Pirassununga, Pompéia, Presidente Prudente, Regente Feijó, Rio Claro, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São José do Rio Prêto, São Paulo (Biblioteca Pública Municipal), São Paulo (Biblioteca Circulante), São Sebastião, Socorro, Sorocaba, Tabapuã, Tanabi, Tietê, Tupã, Valparaíso e Xiririca.

IVONNE JEAN, em reportagem publicada no "Correio da Manhã" de 15 de julho de 1951, fornece interessantes informações sôbre a Biblioteca Infantil Municipal de São Paulo, ao que parece, a única existente no Brasil.

SERGIPE — Total de municípios: 42. Biblioteca municipal registrada, 1: Lagarto.

TERRITÓRIO DO ACRE — Total de municípios: 7 — Bibliotecas municipais registradas, 4: Cruzeiro do Sul, Feijó, Tarauacá e Xapuri.

TERRITÓRIO DO AMAPÁ — Total de municípios: 4. Bibliotecas municipais registradas, 4: Amapá, Macapá, Mazagão e Oiapoque.

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO — Total de municípios: 2. Biblioteca municipal registrada, 1: Boa Vista.

As prefeituras municipais devem recorrer ao Instituto Nacional do Livro, para a instalação de suas bibliotecas, já que êste organismo, além de lhes proporcionar os ensinamentos necessários, lhes fornecerá várias obras.

A manutenção da ópera e outras formas de música, por muitos séculos, foram reconhecidas como funções tìpicamente municipais. Haja vista a Escola de Milão, pertencente à municipalidade. Citemos entre nós o Teatro Municipal do Rio de Janeiro e São Paulo.

Nos Estados Unidos, até há bem pouco tempo, a manutenção da ópera e de orquestras sinfônicas foram mantidas como atos filantrópicos de particulares.

Hoje em dia, já se encontram orquestras sinfônicas até mesmo em pequenas comunidades, espraiadas por todo o país, sem falar em outras atividades municipais.

Naquele país alguns Estados permitem às municipalidades arrecadar uma taxa especial para manutenção de certas atividades relacionadas com a música.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

APERFEIÇOAMENTO

Serviço de Estagiários num Hospital

JOSÉ SADY NETO

NINGUÉM duvida que as pessoas, em cujas mãos se encontra a mais preciosa das mercadorias, que é a vida humana, devem ser competentes e que só após um treinamento prático eficiente e bem orientado lhes seja permitido exercer a sua profissão.

Estas poucas palavras, parece-nos, exprimem claramente a necessidade e obrigação de todos os hospitais, de ensino ou não, colocarem o seu campo à disposição dos doutores recém-saídos das escolas de medicina para que nêle possam preparar-se devidamente para o longo exercício dessa importante profissão.

No hospital, as atividades relacionadas com êsse treinamento dos médicos novos estão centralizadas e estruturadas num serviço denominado "Serviço de Estagiários" cuja análise e discussão é o objeto do presente trabalho.

O tema "Serviço de Estagiários num hospital", envolve um campo vastíssimo, desde que se relaciona com a formação de médicos, assunto já bastante discutido. Aspectos variadíssimos do problema poderiam, portanto, ser aqui abordados, analisando-se a experiência estrangeira e o que se tem feito em nosso país com relação ao assunto.

Todavia, foi nossa intenção, dentro do limitado espaço de que dispomos, focalizar os aspectos que mais de perto interessam aos estudiosos da administração hospitalar e demonstrar a importância de que se reveste o assunto não só para a eficiência dos serviços hospitalares como também para o ensino médico em geral.

Assim procuramos situar as nossas considerações dentro dos seguintes capítulos:

I — Aspectos Históricos.

II — Importância do Serviço de Estagiários para o ensino da Medicina e para a eficiência do trabalho médico do Hospital.

III — Organização do Serviço de Estagiários.

IV — Sistema de Treinamento de Estagiários.

V — O papel da Administração em relação ao Serviço de Estagiários.

VI — Conclusões.

Como é bem escassa a literatura sôbre o assunto em nosso país, baseamo-nos, principalmente, em bibliografia norte-americana no preparo destas páginas.

ASPECTOS HISTÓRICOS

Em 1848 o Conselho de Hospitais e Educação Médica, da Associação Médica Americana, apresentou as seguintes resoluções:

"1.º) que considerava defeituoso e errôneo todo o sistema de instrução médica, que não fôsse baseado em demonstração e ensino clínico, e que, portanto, era dever das escolas médicas recorrerem a todos os meios para obter acesso dos seus estudantes às enfermarias de um hospital bem organizado";

2.º) que, portanto, respeitosamente apelava aos trustes de hospitais para que os mesmos abrissem suas portas ao ensino médico, ajudando, dêsse modo, mais eficientemente a causa da humanidade e permitindo uma perfeita realização das intenções dos fundadores da caridade". (*)

Daí para cá o problema veio melhorando, aumentando cada vez mais o número de hispitais participantes da educação médica.

Alguns dados estatísticos extraídos do livro "Trends in Medical Education" demonstram a aceitação desta idéia.

Em 1947 existiam:

300 Hospitais para estudantes (Undergraduate Medical Students).

752 Hospitais aprovados para receber internos;

852 Hospitais para receber residentes em especialidades;

200 ou mais Hospitais mantendo cursos pós-graduados para treinamento de médicos.

(*) *Trends in Medical Education* — The New York Academy of Medicine Inst. on M. Education, 1947.

Todavia, não eram todos os hospitais que podiam receber internos.

A Associação Médica Americana estabeleceu padrões mínimos, relacionados com as facilidades e organização dos hospitais, que fôssem capazes de proporcionar eficiente treinamento aos doutores recém-formados. Dentre as exigências da referida Associação salienta-se uma boa supervisão do programa de treinamento.

Sem preencher êsses requisitos não obtinham os hospitais autorização para receber estagiários, o que levava algumas instituições não aprovadas, dada a importância do estagiário para a melhoria dos serviços e do conceito do Hospital, a atraí-los com melhores pagas, levando mesmo o assistente do Secretário do Conselho dos Hospitais e Educação Médica a pedir providência da A.M.A. no sentido de reprimir tal prática que considerava nociva.

Não possuímos dados para descrever a história do sistema de estagiários nos hospitais brasileiros. Sabemos, entretanto, que o primeiro hospital a inaugurá-lo no Estado de São Paulo foi o Hospital das Clínicas, seguindo-se a Santa Casa de Santos, que criou um corpo de internos e residentes nos moldes do padrão norte-americano. Em terceiro lugar vem o Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro e, ùltimamente, o Hospital São Paulo da Escola Paulista de Medicina, cujo regulamento de estagiários obedece à orientação moderna no que se refere ao treinamento médico.

Convém salientar neste capítulo a importância do recente projeto de lei 1982 do deputado Dr. Alípio Correia Neto, que constitui um grande passo no sentido de desenvolvimento do assunto, estabelecendo normas que muito virão beneficiar a formação dos médicos e a eficiência dos serviços hospitalares.

Nesse sentido é de se realçar a contribuição valiosa que representa um projeto de lei apresentado à Assembléia legislativa de São Paulo, de autoria do Deputado Athié Jorge Coury, criando uma faculdade de Medicina na cidade de Santos e prevendo um convênio com a Santa Casa de Santos o que virá, sem dúvida, proporcionar ao excelente hospital, que é um dos maiores do país, a oportunidade de prestar colaboração eficiente no terreno da educação médica, já que assim estará entrosado com uma Universidade, o que é ideal no que se refere ao treinamento e mesmo especialização pós-graduada.

Antes de passarmos ao capítulo seguinte gostaríamos de lembrar que o estagiário deve ser encarado sempre do ponto de vista educacional e nunca como meio de se resolver o problema de pessoal nos hospitais. Para êsse fim devem os estabelecimentos hospitalares contratar médicos que já passaram pelo estágio.

IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ENSINO DA MEDICINA E PARA A EFICIÊNCIA DO TRABALHO MÉDICO NO HOSPITAL

O hospital, de ensino ou não, é o meio mais eficiente de que se dispõe para proporcionar aos médicos recém-formados o treinamento prático de que necessitam para enfrentar os difíceis problemas de sua complexa profissão. Mesmo nos Estados Unidos e mais acentuadamente em nosso país a idéia de que os hospitais de caridade devem participar no preparo dos profissionais da medicina é recente. Entretanto êles tomarão parte de bom grado nesse empreendimento quando compreenderem as vantagens que advirão para elevar o padrão médico do Hospital o que resultará em benefício da comunidade a que serve.

Aqui em nosso país como nos Estados Unidos os Hospitais de caridade representam uma grande percentagem na capacidade total de leitos, além de contar entre os membros do seu corpo clínico com nomes destacados na Medicina.

Vê-se, portanto, que têm os meios e a oportunidade de prestar grandes serviços no campo da educação médica.

Por outro lado, os hospitais também lucrarão, uma vez que o estagiário treinado aumenta a segurança do paciente principalmente à noite, aliviando ao mesmo tempo o trabalho dos médicos do Hospital que não serão chamados com tanta freqüência.

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTAGIÁRIOS

O estabelecimento de um serviço de estagiários é muito difícil e vários aspectos devem ser examinados a fim de que os resultados sejam compensadores.

Antes de tudo é preciso que seja planejado um bom programa de ensino e se estabeleça o modo de executá-lo eficientemente. Por outro lado não é fácil conseguir-se estagiários.

Aconselham os autores que o hospital que não é de ensino seja filiado a uma Escola de Medicina e que todos os seus Diretores mantenham reuniões freqüentes para discussão do problema. Neste sentido poderia prestar grandes serviços a novel Associação Paulista de Hospitais.

Outros aspectos devem ser encarados como o apoio dos membros do Corpo Clínico imprescindível para o sucesso de programa, reuniões regulares, pagamento dos estagiários, tendo em vista que êle não é um empregado do Hospital e sim um médico que procura aperfeiçoar seus conhecimentos, a rotatividade, etc.

Uma sondagem efetuada pelo "New York Committee in the Study of Hospital Internship and Residencies" revelou que a principal falha no treinamento de um interno é a falta de um programa bem organizado e que os médicos do Corpo Clínico não tenham tempo para levar a cabo o treinamento dos estagiários.

Em inquérito feito entre os estagiários apenas 1/5 declarou que havia recebido boa instrução no seu estágio. As outras respostas eram tais como "ensino inadequado dos estagiários", "nenhum ensinamento é proporcionado ao estagiário"; "os médicos do hospital são muito ocupados para ensinar os estagiários".

Respostas mais ou menos da mesma natureza foram dadas às conferências e reuniões mantidas nos hospitais para os estagiários.

Tudo isto nos dá uma idéia da complexidade do problema que exige um estudo sério para solução satisfatória.

Para aquêles hospitais, em que não é possível manter contato estreito com as escolas de medicina, são quase unânimes os autores em aconselhar um coordenador ou diretor de ensino, em tempo integral com a incumbência de supervisionar o programa, de preparar o material de ensino que é tão abundante em todos os hospitais. Aconselham, também, um Conselho de Estagiários, devendo o administrador fazer parte do mesmo como assistente.

Outra questão é o número de estagiários por paciente. Segundo os americanos se houver um bom programa educacional, se os médicos podem despender tempo suficiente para o desenvolvimento dêsse programa, cada clínica médica ou cirúrgica de 30 ou 40 leitos pode fàcilmente ter: 1 residente, 1 assistente de residente e 2 ou 3 internos. Mais adiante compreenderemos a diferença entre o interno e o residente.

Discute-se, muito, igualmente, se deve ou não existir estagiários nos serviços de doentes contribuintes. A opinião da maioria é que o estagiário melhora muito os serviços particulares. Além disso, dizem os autores, casos interessantíssimos são tratados nesses serviços e tanto quanto esteja envolvida a função educativa do hospital deve o médico assistente colaborar nesse sentido.

O problema cirúrgico torna-se mais complexo porque o médico que admite um doente para uma operação compromete-se êle mesmo a fazer a intervenção e aí deve o estagiário de cirurgia compreender que não pode operar independentemente.

De acôrdo com os autores, para 150 doentes particulares de cirurgia podem-se aceitar 9 residentes e 9 assistentes de residentes.

Focalizados todos êsses aspectos tendo em vista a natureza e o tamanho do hospital pode-se pensar na organização do Serviço de Estagiários.

SISTEMA DE TREINAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

De acôrdo com a organização existente na maioria dos hospitais dos Estados Unidos o programa de treinamento de estagiário envolve duas classificações: o internato e a residência.

O internato é essencialmente a continuação da escola. A residência é a preparação para uma especialidade.

A denominação Serviço de Estagiários foi introduzida em nosso país pelo Dr. Odair Pedroso e abrange as duas categorias acima.

Embora não se enquadre perfeitamente dentro do escopo do presente trabalho a organização do programa de ensino do estagiário transcrevemos a seguir a título de ilustração o programa sugerido no livro "Hospital Trends And Developments" por Joseph G. Norby:

"O internato"

O internato deve ter um ou dois anos de duração. No caso de um ano o rodízio deve ser nos seguintes serviços: medicina, cirurgia, obstetrícia, laboratório, raios X e anestesia. Em 2 anos de internato o rodízio deve ser o seguinte: no primeiro ano da forma descrita acima para o internato de só um ano. O segundo ano pode abranger pediatria, 6 meses, doenças contagiosas, 3 meses, mental e nervosas 3 meses. Êstes serviços podem ser proporcionados pelo hospital que está promovendo o treinamento, se tais casos são recebidos de modo suficiente a garanti-los ou por meio de filiação a hospitais especiais na própria comunidade ou em sua proximidade.

O internato no hospital que não é de ensino assume um aspecto um tanto diferente do hospital de ensino ou universitário, onde os serviços são controlados pelos chefes de Departamento e a assistência no leito pode ser executada sob sua direção. A média dos hospitais de caridade pode resolver êste problema até um certo ponto, estabelecendo um sistema de chefe dos internos (proctor) no qual o chefe do Departamento ou alguém designado por êle assume a responsabilidade pela instrução clínica do interno enquanto êle está num serviço específico.

O Interno, trabalhando diretamente sob a supervisão de um residente, é responsável pelo cuidado e tratamento dos pacientes a seu serviço, pela história clínica, devendo também fazer visitas de rotina 2 vêzes por dia e mais freqüentemente quando as condições do paciente o requerer. Semanalmente devem ser mantidas reuniões com o residente, onde papeletas completadas durante a semana anterior são revistas, concluídas e sumarizadas. Conferências clínicas são mantidas durante os 5 dias da semana, 1 hora por dia, de 17 às 18 horas. Estas são presididas por um dos especialistas ligados ao hospital. Em adição, palestras especiais sôbre tópicos selecionados são realizadas pelos membros do corpo clínico, advogados, membros da mesa administrativa e outros.

Ao concluir cada serviço, o interno é graduado pelo "Proctor" e relatórios são enviados ao Deão de sua escola em determinadas épocas.

"A residência"

O número e tipo de residências a serem oferecidas dependerão do tamanho e tipo do hospital e do tipo e qualidade da instrução dada.

Residências clínicas (cirurgia, medicina, obstetrícia) são normalmente de 4 anos de duração.

Todos êles seguem um curso uniforme nos 2 primeiros anos.

O primeiro ano é o das ciências básicas. Fica sob a direta supervisão do patologista e inclui um ensinamento fundamental em anatomia, embriologia e histologia normal e mórbida. O residente clínico, durante seu primeiro ano, age como diretor do interno no serviço de laboratório sob a direção do "senior" residente e diretor. Êle está em contato íntimo com as divisões de química, bacteriologia e imunologia.

O segundo ano é conhecido como o ano de residência geral e tem por fim orientar o candidato no campo inteiro e prover também o treinamento administrativo. Êle fica responsável pela direção do serviço do interno e supervisiona o serviço de residência em todos os departamentos.

O terceiro e quarto ano fornecem experiência de cirurgia e medicina. Um número definido do "House cases" é cometido aos residentes para tratamento completo sob sua inteira responsabilidade. Um programa definido é elaborado de modo a incluir 2 meses de anestesiologia em cada ano. Êstes residentes instruem enfermeiras e internos.

O PAPEL DA ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE ESTAGIÁRIOS

A mesa administrativa ou o corpo governante do hospital precisa desempenhar papel saliente na consecução de um programa de ensino médico.

Precisa ela entender a interrelação existente entre o referido programa e a assistência médica eficiente, bem como a necessidade de prover os recursos indispensáveis ao financiamento dos mesmos.

O Hospital é cada vez mais uma instituição de educação médica e precisam os seus administradores encarar a função educativa como a mais importante depois da assistência ao doente.

CONCLUSÕES

Da análise do problema de estagiários, em face do atual estado da organização hospitalar em nosso país, conclui-se que:

1.º) devem todos os hospitais qualquer que seja o seu tipo colaborar no preparo e treinamento dos médicos recém-formados;

2.º) os hospitais, não universitários, quando não puderem estreitar ligação com uma escola de medicina devem nomear um coordenador do ensino médico no hospital encarregado de supervisionar o seu programa;

3.º) deve haver um programa de ensino cuidadosamente elaborado;

4.º) os membros do Corpo Clínico de todos os Hospitais devem compreender a importância de seu apoio ao ensino médico no Hospital;

5.º) os órgãos governantes dos hospitais devem compreender o benefício que o serviço de estagiários trará à melhoria da assistência médica de seu hospital prestando-lhe todo o apoio financeiro e administrativo necessário.

BIBLIOGRAFIA

Serviço de Estagiários — Dr. ODAIR PEDROSO — "Boletim da Santa Casa de São Paulo" — Vol. I — n.º II — outubro de 1948.

Hospital Trends and Developments — 1940 — 1941 — A.C. BANCHMAYER M.D. and Gernard Hartman — Ph. D.

Trends in Medical Education — The New York Academy of Medicine Institute on Medical Education.

PESSOAL

Uma Política Segura na Administração do Pessoal

URBANO DE ALBUQUERQUE

PROCURAMOS ao escrever o presente artigo facilitar uma política mais segura na administração do pessoal das diferentes organizações.

As aberrações existentes na legislação relativa ao pessoal, a oscilação constante dos valores monetários, e as arbitrariedades verificadas por ocasião da apuração do merecimento, provocam reivindicações periódicas dos assalariados e muito tem contribuído para a decadência da produtividade de nosso trabalhador.

Para que fiquem eliminados êstes prejuízos, optamos por uma política onde predomine a orientação profissional, onde a remuneração acompanhe o custo da vida e onde a promoção seja feita por critério mais uniforme e eqüitativo.

Trabalhando neste sentido procuramos sistematizar conhecimentos esparsos, adotados em diferentes organizações e, com isso, conseguimos identificar um sistema que permite introduzir a orientação que sugerimos.

Que o trabalho que ora apresentamos possa ser útil aos empregados, aos empregadores, às emprêsas e à própria economia nacional, é o que mais desejamos.

1. SELEÇÃO DE NÍVEL MENTAL COM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Analisados os diferentes serviços, identificados os vários cargos com suas respectivas atribuições, seriam os mesmos classificados em níveis diversos (primário, secundário e superior), segundo o grau mínimo de responsabilidade, conhecimento e habilidade a ser exigido dos seus ocupantes.

Com êstes elementos seria determinada a composição do quadro do pessoal, constando de 3 estágios, tendo cada um r categorias, de s classes, com t componentes, sendo r, s e t, função da organização existente ou planejada.

As condições mínimas necessárias para o candidato ingressar em determinado estágio seriam as seguintes:

ter obtido em concurso público o certificado de nível mental;

ter obtido em cursos oficiais um certificado de nível equivalente.

Sòmente após ingresso seriam os habilitados orientados para as diferentes especialidades necessárias à emprêsa, segundo suas inclinações, tendências e aptidões. Ficariam, assim, melhor adaptados ao serviço, o trabalho lhes seria mais agradável e sua produtividade mais satisfatória.

Esta forma nos parece a mais indicada visto ser mais econômico o processo de seleção e mais fácil o integral aproveitamento dos funcionários. A disponibilidade, proveniente da eliminação de determinadas especializações, seria quase totalmente abolida, pois o funcionário poderia ser indicado para outra especialização desde que a mesma fôsse compatível com seu nível cultural.

2. REMUNERAÇÃO ANALÍTICA REAJUSTADA AUTOMÀTICAMENTE

A remuneração pelos serviços ordinários dos funcionários seria a soma dos valores correspondentes aos itens abaixo:

Vencimento irredutível ou fixo

— salário básico
— abono de antiguidade
— abono de merecimento.

Vencimento redutível ou adicional

— gratificação de função
— gratificação de especialização
— gratificação de trabalhos excepcionais
— gratificação pela produtividade
— gratificação de local ou zona
— gratificação pela periculosidade do serviço
— participação em lucros ou comissões.

Vencimento social ou vital

— abono de família
— auxílio de casamento
— auxílio de natalidade
— auxílio-doença
— auxílio-funeral.

Reembôlso de despesas

— ajuda de custo
— diárias
— representação e uniformes
— despesas médicas.

Tôdas estas componentes seriam determinadas na forma abaixo:

Salário Básico — Uma quantia igual para todos os ocupantes de um mesmo estágio. Seria fixada inicialmente, de acôrdo com as condições do atual mercado de trabalho e posteriormente, reajustada de 5 em 5 anos, ou antes, quando o custo da vida sofresse um aumento superior a 50%. Os índices do aumento do custo da vida seriam os constantes em certidões fornecidas ou divulgadas por instituição oficial a isto destinada.

Abono de Antiguidade — 1 % dos salários básicos. Seu limite mínimo não deve ser inferior aos atuais abonos e seu limite máximo deve ser função da vida média de trabalho dos funcionários.

Abono de Merecimento — 1 % dos salários básicos. Deve ser fixado em função:

— dos abonos de antiguidade;

— da freqüência de distribuição dos dois abonos;

— da situação econômico-financeira da emprêsa.

Gratificação de função — % dos salários básicos. A tabela deverá ser organizada de acôrdo com a política escolhida pela administração, de remunerar bem ou mal as funções de confiança.

Gratificação de Especialização — % dos salários básicos. A tabela deve ser organizada tendo em vista a maior ou menor afluência dos funcionários, às diferentes especializações.

Gratificações por Trabalhos Excepcionais — % dos salários básicos. A tabela deve ser organizada tendo em vista o maior ou menor interêsse da emprêsa pelos mesmos.

Gratificação pela Produtividade — % dos salários básicos. A tabela deve ser organizada de acôrdo com os diferentes serviços.

Gratificação de Local ou Zona — % dos salários básicos. A tabela deve ser organizada com base na diferenciação do custo da vida nas diferentes regiões.

Gratificação pela Periculosidade do Serviço — % dos salários básicos. A tabela deve ser organizada tendo em vista a maior ou menor probabilidade de ocorrência de prejuízos ao funcionário, em virtude dos riscos que corre na execução do serviço.

Participação em Lucros ou Comissões — % dos salários básicos dependendo do lucro ou produção verificada no período.

Vencimento Social ou Vital — para cada item, 1 % dos salários básicos. Sòmente assim poderão ser reajustados automàticamente.

Reembôlso de Despesas — 1 % das mesmas. A tabela de recuperação deve ser organizada tendo em vista o vencimento e número de dependentes do funcionário.

3. MERECIMENTO EFETIVO E PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

O merecimento do funcionário seria apurado mecânicamente, segundo critério estabelecido pela administração (igual para todos), que escolheria e ponderaria os itens do cadastro do pessoal que deveriam ser considerados.

Sendo de interêsse da administração estimular o progresso das características funcionais de que mais carece a organização em determinadas fases de sua existência, justo é que o critério da seleção do merecimento seja reajustado, à medida que se torne necessário. Entretanto, para que não ocorram arranjos momentâneos, seria de boa norma que estas alterações sòmente se processassem de 5 em 5 anos.

Mensalmente seria apurado o merecimento e divulgadas as listas com a situação dos funcionários dentro de suas classes, classificando-os de acôrdo com os pontos obtidos após o ingresso nas mesmas.

O abono de merecimento seria distribuído sempre a partir de 1 de janeiro de cada ano, desde que a situação econômico-financeira da emprêsa o permitisse, aos funcionários classificados dentro da % estipulada para recebê-lo. Êste abono não seria distribuído em anos sucessivos a um mesmo funcionário, nem a funcionário que se encontre no último têrço da classe.

O abono de antiguidade seria incluído no vencimento do funcionário a partir do mês em que o mesmo completasse mais um ano de efetivo exercício.

O acesso ao estágio sòmente seria possível com as condições estipuladas, enquanto que a promoção dentro de um mesmo estágio seria automática e se faria sempre que o ordenado fixo do funcionário atingisse o da classe imediatamente superior. Para isso seriam determinados em função da cota de merecimento, os intervalos entre os padrões de vencimento das classes dos diferentes estágios.

4. CADASTRO DO PESSOAL EM CARTÕES PERFURADOS

Para que possa a administração do pessoal executar a contento sua missão, propomos para as organizações que possuam equipamento mecânico, um cadastro em cartões perfurados capaz de fornecer, em reduzido tempo, quaisquer apurações. Êste cadastro poderia ser feito com base nos elementos abaixo:

Uma lista de todos os funcionários, relacionados, por ordem de ingresso na organização.

A cada um, correspondendo um número da série natural dos números inteiros, êstes códigos os representariam na organização, indefinidamente. Para facilitar a pesquisa dêstes códigos seriam confeccionadas listas de consulta em ordem alfabética, geral e por seções.

Uma lista com tôdas as alterações a que possam estar sujeitos os funcionários da emprêsa, devidamente sistematizadas e codificadas. Abaixo indicamos os títulos sob os quais deveriam figurar as diferentes alterações:

anotações de identificação (nome, identidade, etc.)
anotações financeiras (salários, descontos, etc.)
anotações clínicas (saúde, biótipo, etc.)
anotações psíquicas (inteligência, personalidade, etc.)
anotações culturais (cursos, títulos, etc.)
anotações sociais (dependentes, transporte, etc.)
anotações da lotação (funções, comissões, etc.)
anotações de freqüência (faltas, atrasos, etc.)
anotações de mérito (elogios, punições, etc.).

Uma ficha de implantação seria planejada, de forma que permitisse a transposição dos atuais elementos do cadastro em fichas manuscritas ou dactilografadas para os cartões perfurados. Assim ficaria constituído o cadastro até determinada data.

Uma ficha de alterações seria introduzida à partir desta data e nela constariam as razões que motivaram as anotações. Estas fichas seriam numeradas seguidamente e arquivadas no serviço do pessoal, destinando-se a comprovações futuras.

Uma fôlha de alterações seria traçada nos moldes da ficha de implantação. Nela seriam transcritas, das fichas de alterações, as alterações do dia, devidamente codificadas, sendo então remetidas ao serviço de mecanização para perfuração dos cartões e atualização do cadastro do pessoal.

5. APURAÇÕES IMEDIATAS

Com o cadastro constituído, na forma indicada, poderão, em reduzido tempo, ser fornecidas as apurações abaixo:

Mensalmente

— recibos e envelopes de vencimento;
— fôlhas de pagamento por seção;
— fôlhas de descontos por instituição;
— fôlhas de apropriação de despesas por verba;
— antiguidade dos funcionários na instituição e na classe;
— merecimento do funcionário na classe;
— relação atualizada dos funcionários por seção.

Anualmente

— totais pagos aos funcionários para declaração de renda;
— descontos efetuados para declaração de renda (IAP, juros de empréstimos, despesas médicas, etc.);
— despesas com o pessoal, por órgão, para relatórios.

Ocasionalmente

— ausência, por motivo;
— funcionários por idade e sexo;
— filhos dos funcionários por idade;
— funcionários por especialização;
— funcionários por biotipo, etc.

Avaliação de Eficiência

JOSÉ ALÍPIO GOULART

A AVALIAÇÃO de eficiência é um dos processos mais importantes e mais agudos dentro de um sistema racional de trabalho. Como liminar, mister se faz conceituar o que vem a ser "eficiência", no seu justo sentido, a fim de que não se venha a confundir com a concepção errônea alimentada por espíritos involuídos, de que eficiência é esgotamento, esfalfamento, marcha forçada no sentido da eliminação.

De acôrdo com a concepção moderna de administração, "eficiência" vem a ser um constante desdobramento de atividade, tendo como objetivo o máximo de produção, dentro do menor espaço de tempo, com aperfeiçoamento cada vez maior do que se produz, obtido com dispêndio mínimo de energia e com o máximo bem-estar para cada trabalhador. Esta é a definição dada por VITELES, porém, em palavras mais simples e destinada à compreensão mais elástica.

Há duas etapas na apreciação do indivíduo com relação ao trabalho:

a) a do indivíduo "para" o trabalho e

b) a do indivíduo "no" trabalho.

A primeira se desenvolve por meio de provas psicológicas e de exames de capacidade; a segunda se promove através da observação do comportamento do indivíduo no trabalho e da apreciação de dados objetivos que permitam sua localização justa face ao grupo de que faz parte. Um servidor "medíocre" pode ser considerado bom se está entre maus; um servidor "muito bom" pode ser julgado medíocre se está entre ótimos. Daí, o perigo de se colocar um servidor medíocre e um servidor muito bom, no mesmo nível; e isto acontece, sistemàticamente, em virtude dos vícios de uma avaliação subjetiva, pessoal, quando o processo requer exatamente o sistema oposto: o objetivo.

A avaliação de eficiência, quando executada em moldes técnicos e efetuada por pessoas conhecedoras das normas e peculiaridades naturais do processo, permite:

a) *Localizar os melhores elementos,* isto é, distinguir aquêles que, de fato, se sobrepõem a média, pelas suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, possibilitando ao alto comando da organização, uma distribuição justa e adequada de prêmios e distinções, evitando, destarte, o desestímulo e o sentimento de frustração que acomete ao bom auxiliar, quando êste presencia ou sente uma decisão injusta.

Um bom auxiliar é, naturalmente, reconhecido e respeitado pelos demais. Premiá-lo não acarreta nenhum prejuízo aos maus porque êstes já estão em nível inferior. Premiar os melhores é incentivar os piores. Todavia, quando se verifica o contrário, isto é, quando o prêmio é dirigido aos piores, então surge o perigo de desnivelamento dos melhores, pelo desestímulo, pela indiferença, pela desconfiança, o que trará, como corolário, a queda do nível moral do grupo. Premiar os piores é estragar os melhores.

b) *Localizar os piores elementos,* vale dizer, conhecer aquêles que estão abaixo da média, que não se comportam perante o trabalho, no mesmo padrão dos demais. Conhecidos êsses, o que cumpre fazer é dar-lhes a assistência de que carecem, no sentido de elevá-los a nível superior. Para se proceder, todavia, a uma assistência realmente útil e capaz de surtir bons resultados, ao invés de criar ou acentuar complexos de inferioridade, necessário se faz conhecer, antecipadamente, "em que" e "por que" êsses elementos são piores, para se saber "como" proceder. Uma assistência mal-orientada pode trazer, como conseqüência, tédio e aborrecimento; isto acontece quando o assistido passa a ver no assistente, mais um fiscal que um orientador.

E' óbvio que êsse trabalho só pode ser executado por quem esteja tècnicamente preparado em tal direção. Localizar os piores para puni-los é retroceder a sistema primitivo. "As punições — como diz SILVEIRA PONTUAL — estão fora de um sistema de avaliação". Isto não quer dizer que se proponha acabar, em todos os casos, com as punições justas. Estas, porém, correspondem a casos excepcionais que seriam considerados à margem da avaliação de eficiência. A avaliação de eficiência tem por finalidade premiar e assistir; nunca punir.

Além disso, o processo de avaliação permite, ainda, verificar da validade dos testes empregados na seleção; em outras palavras, concluir se os testes foram eficientemente aplicados e seus resultados criteriosamente apreciados. A avaliação mostra, com clareza, se houve favoritismos no processo de seleção. Dá ensejo, ainda, de localizar problemas de chefia e de supervisão; expliquemos: permite se concluir do processo usado na escolha de chefes: se o do favoritismo encoberto pela capa da "confiança" sem base; ou se o sustentado pela confiança do "mérito".

Por fim, conduz à apreciação dos efeitos dos programas de treinamento e aperfeiçoamento, possibilitando a modificação dos que se apresentam

inadequados, a introdução de novos elementos, enfim, tôda uma dinâmica de adaptação e melhoria.

A avaliação de eficiência, tal como se faz atualmente, a par de inoperante chega, às vêzes, a ser criminosa. De modo geral é tomada como um processo de "julgamento" subjetivo, dos auxiliares, por parte dos chefes. De tal forma se deturpou o processo de avaliação, que certos chefes, inconscientes e incompetentes, chegam ao cúmulo de acenar com notas baixas, quando do preenchimento dêsses famigerados "Boletins de Merecimento", como se nisso consistisse a finalidade e o andamento da técnica de avaliação de eficiência.

O que impera no modo atual de avaliação é a projeção das cargas emocionais daquele que avalia: o protecionismo ou o nivelamento, conforme o nível de escrupulosidade do chefe. E o processo transmuda-se em fonte de poder, de autoritarismo, ou perde sua eficácia pela indulgência excessiva, pela complacência, quando manipulado por chefes medíocres.

A avaliação de eficiência, se tem um sentido altamente significativo para o servidor, o tem, muito mais importante, para a instituição. De seu êxito advêm vários resultados que colocam os auxiliares num elevado "status" moral, social, técnico e cultural, fazendo-os ver à luz, a justiça, permitindo maior compreensão e respeito entre os membros do grupo, e entre êsse e seu líder, bem como, incentivando o aumento de conhecimento e de labor para uma disputa "legal" dos prêmios. À instituição, confere um elevado padrão administrativo, que é tudo em qualquer organização de trabalho.

A avaliação de eficiência deve ser uma constatação objetiva do comportamento do indivíduo no trabalho, através de elementos que expressem, realmente, a objetividade; e os seus avaliadores têm que estar capacitados para fazê-lo, situação a que só chegarão se treinados e assistidos por psicotécnico. A assistência psicológica no treinamento de avaliadores é necessária, pois sòmente ela poderá conduzi-los a uma atitude de neutralização satisfatória de suas cargas emocionais.

Numa organização correta, todos os indivíduos que trabalham devem submeter-se ao processo de avaliação. Desde o Diretor ao servente. Porque, tanto um como outro, podem estar escalonados no nível dos piores, respeitados, naturalmente, os limites do campo de ação de cada um. Assim como um pode ser ótimo servente, o outro pode ser péssimo diretor e vice-versa. Um mau servente tem sua ação restrita; um mau diretor, de modo geral, compromete tôda uma organização.

Infelizmente, enquanto perdurar, entre nós, êsse sistema de preenchimento dos cargos de direção, o da confiança pela confiança, o serviço público estará sempre sujeito aos azares de maus dirigentes. O aconselhável, ou melhor, o certo, seria que, nesses casos, a confiança fôsse inspirada pela capacidade do candidato e pelas suas possibilidades de oferecer bons, úteis e proveitosos serviços à coletividade. Todavia, mau grado o esfôrço que vem sendo despendido pelo D.A.S.P. no sentido de concretizar a soberania do mérito, até agora, no ponto a que nos referimos, nada foi possível conseguir. Vale a pena reproduzir aqui a seguinte sentença de Ingenieros: "Aquêle que flutua na atmosfera, como uma nuvem, sustentado pelo vento da cumplicidade alheia, pode abocar, pela adulação, o que outros deveriam receber por suas aptidões; mas, quem obtém favores sem ter méritos, deve tremer: fracassará, depois, cem vêzes, a cada mudança da direção do vento." E é o que vemos.

Tem-se procurado, por diversos sistemas de avaliação, encontrar um que venha corrigir, de uma vez por tôdas, os vícios e falhas decorrentes da "equação pessoal" no ato da avaliação; avaliação pelo supervisor imediato; avaliação pelos servidores entre si; avaliação por uma comissão, representam sistemas idealizados e postos em prática. Entretanto, chegou-se a conclusão de que, por enquanto, o melhor processo ainda é o da avaliação pelo chefe imediato, uma vez que êste é quem está constantemente em contato direto com o auxiliar. Porém, êsse sistema só se revestirá de valor positivo a partir do momento em que o avaliador esteja convenientemente treinado e assistido.

Para que um chefe possa proceder a uma avaliação correta e eficiente, necessário se faz que o mesmo esteja senhor dos seguintes requisitos:

a) Capacidade de neutralizar as cargas afetivas na apreciação dos atos objetivos;

b) Capacidade de apreciar cada aspecto do indivíduo, isoladamente, e ordenar os indivíduos num grupo, em função dêste aspecto;

c) Não se impressionar com fatos excepcionais.

Êsses fatôres são imprescindíveis ao avaliador porque, numa avaliação, o que se procura avaliar é o funcionário, o trabalhador, o auxiliar, elemento subjetivo e variável, e cujo processo envolve considerável número de fatôres que integram a personalidade humana representada pelo avaliador e pelo avaliado. A dificuldade consiste em vencer tais fatôres imponderáveis, reduzindo os elementos subjetivos ao mínimo. Portanto, só depois de submetido a um período de treinamento e devidamente orientado, poder-se-á julgar um chefe capaz de proceder à avaliação de eficiência de seus auxiliares.

Vejamos, pois, como se deve proceder, para estabelecer, de modo progressivo, a avaliação objetiva da eficiência:

a) Preparação da atitude dos avaliadores; treinamento progressivo; explicações, conceito, discussões, reuniões periódicas, avaliações freqüentes;

b) Considerar os requisitos necessários na seleção de novos chefes;

c) Começar com questionários muito simples, que apreciem poucos aspectos para depois ir completando-os, até atingir o questionário definitivo.

Sôbre os itens *a* e *b*, já nos referimos quando falamos dos requisitos necessários ao avaliador e quando abordamos a maneira pela qual são preenchidos os cargos de direção e chefia. No que concerne aos questionários, aludimos ao "famigerado" Boletim de Merecimento e isto merece um esclarecimento. O Boletim atualmente em uso no serviço público brasileiro, produziria bons resultados se o seu preenchimento fôsse antecedido de observação meticulosa e criteriosa, por observadores devidamente capacitados para tanto. Como bem dizem Pinto Pessoa e Nazaré, "mais importante do que os modelos de boletins de eficiência é o treinamento dos supervisores para que utilizem devidamente os boletins. Entregar o preenchimento de boletins a supervisores mal-orientados é condenar o sistema a resultados desvaliosos." E' indispensável e definitivo para um sistema de avaliação, o treinamento dos avaliadores. Portanto, o Boletim de Merecimento, no serviço público brasileiro, tornou-se um legalizador de injustiças, menos por culpa de sua própria organização e mais pela incapacidade dos que os preenchem.

Não há nenhum formulário de avaliação de eficiência que possa ser indicado como perfeito. A base da avaliação varia de funcionário para funcionário e está na dependência do trabalho que fôr atribuído a cada um; portanto, se queremos avaliar, cumpre-nos pensar em têrmos dos deveres de cada qual, pois a eficiência é uma medida que indica o grau de seu desempenho nesses deveres e nesses trabalhos, como bem acentua HENRY REINING JR. Daí se conclui da impossibilidade do formulário uniforme e perfeito porque, ainda como diz REINING JR., "procurar estabelecer um formulário no qual esteja indicado um certo número de traços, seja 35 ou 125 dêles, de acôrdo com os quais se deve avaliar cada funcionário, e também, tentar estabelecer um processo padrão de avaliação da eficiência é o mesmo que preparar o caminho para o fracasso."

Fica, pois, entendido, que não existem formulários perfeitos e nem formulário padrão; o que resta é que, seja qual fôr o tipo de questionário a ser utilizado, dois requisitos lhe são imprescindíveis:

a) apreciar os aspectos mais objetivos possíveis;

b) apresentar os pontos a serem observados em gradações explícitas, deixando ao avaliador apenas a escolha de um dêles.

Também, há elementos que são indispensáveis numa ficha global de avaliação, como sejam:

a) elementos verificados:

1) Produção computável
2) Assiduidade
3) Pontualidade

b) elementos observados:

1) Qualidade do trabalho
2) Quantidade de trabalho
3) Atitude no trabalho
4) Atitude social no ambiente
5) Conhecimento das tarefas
6) Iniciativa
7) Confiabilidade
8) Interêsse e persistência.

Pelo exposto, que não deixa dúvidas quanto a necessidade da avaliação de eficiência em qualquer organização de maior vulto, chega-se a conclusão que o processo ainda não oferece solução satisfatória para o problema. Apesar dos avanços já verificados, ainda restam facêtas para as quais não foram encontradas fórmulas capazes de resolver, de modo definitivo, suas dificuldades; e isto se verifica em países onde a análise do trabalho, a classificação de cargos, o sistema do mérito, são realidades concretas.

Desde que a avaliação de eficiência perde sua característica moral e fundamental, que é a de identificar os melhores, para premiá-los, perde, concomitantemente, todo seu valor positivo, tornando-se num elemento fomentador de desordens e de corrupção. Os nivelamentos injustos que a má avaliação acarreta, transforma, por completo, o clima moral de qualquer organização, pois, "quando o ignorante se julga igualado ao estudioso, o velhaco ao apóstolo, o falador ao eloqüente e o mau ao digno, a escala do mérito desaparece numa vergonhosa nivelação de vilania".

SELEÇÃO

Questões apresentadas no Concurso para Oficial Instrutivo do Tribunal de Contas da União

Publicamos, neste número, as questões de Legislação Geral e de Fazenda, Estatística e Contabilidade Pública, Português, Redação Oficial e Matemática do Concurso acima.

PROVA DE LEGISLAÇÃO GERAL E DE FAZENDA

Duração: 3 horas

Responda às questões, preenchendo, com cuidado, os claros existentes.

1. Compete à ——————————, órgão do Ministério ——————————, encaminhar ao Tribunal de Contas os processos de aposentadoria dos funcionários públicos civis.
2. A Contadoria-Geral da República é representada, junto às Delegacias Fiscais, pelas ——————————.
3. O Tribunal de Contas funciona, no Brasil, desde o ano de ——————————. De acôrdo com a Constituição de 1946, é órgão auxiliar do —————— na fiscalização da administração financeira.
4. Os Ministros do Tribunal de Contas são nomeados pelo ——————————, depois de aprovada a escolha pelo ——————————; têm os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos juízes do ——————————.
5. Cabe ao Tribunal de Contas dar parecer prévio, no prazo de sessenta dias, sôbre as contas que o ——— ——————————— deverá prestar anualmente ao ——————————.

Despesas

1. Pessoal permanente
2. Ajuda de custo
3. Artigos de expediente
4. Salário do extranumerário tarefeiro
5. Diárias
6. Função gratificada
7. Obras
8. Serviço extraordinário
9. Despesas secretas
10. Recepções, excursões, homenagens
11. Asseio e higiene

A recusa de registro a uma despesa tem caráter proibitivo nos casos de: ——————————
——————————
——————————
——————————
——————————

Quando a recusa tem outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do ——————— registro sob reserva do ——————————— e recurso *ex-officio* para o ———————————

6. Compete ao Tribunal de Contas:

— acompanhar e fiscalizar diretamente, ou por delegações criadas em lei, a ——————————
——————————;

— julgar da legalidade d——————————
——————————
——————————
——————————
——————————

— julgar as contas dos ——————————
——————————
——————————
——————————

e as dos ——————————
——————————
——————————
——————————.

7. O Ministério Público é representado perante o Tribunal de Contas, pelo —————————— e pelo ——————————.
8. O registro é ——————, quando se realiza antes da execução do ato proposto ao exame do Tribunal; ——————————, se se efetua depois de consumado o ato.
9. As despesas abaixo enumeradas estão sujeitas ao exame do Tribunal de Contas. Para cada uma delas, adota-se um processo especial. Indique qual é êsse processo na linha em branco que se vê ao lado de cada modalidade de despesa. A questão 1, já resolvida, serve de exemplo:

Processo de exame pelo T.C.

Tomada de contas
——————————
——————————
——————————
——————————
——————————
——————————
——————————
——————————
——————————
——————————

11. As despesas dos Ministérios Militares estão sujeitas a registro ——————————.
12. Das decisões do Tribunal de Contas, denegatórias de registro, cabe —————————— dentro do prazo de ——————.
13. Às aquisições de material, pelas repartições públicas, deve preceder licitações de preços, de que são modalidades:
——————————
——————————
——————————
——————————

14. Os contratos de aforamento de terrenos de marinha devem ser lavrados no ——————— ou ———————, dependendo, sempre, de aprovação do ——————— ———————.

15. As obrigações assumidas, além dos créditos votados ou sem crédito, constituem as chamadas "————", cuja procedência é verificada pelo Tribunal de Contas; o pagamento delas é feito mediante abertura de ——————— ———————.

16. Para ser cumprida, a ordem de pagamento deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

a) ser expedida por ——————— e dirigida à estação que ———————;

b) haver sido ———————;

c) haver sido a despesa processada à vista de documentos que a comprovem;

d) guardar conformidade com as cláusulas dos ——————— de que depender;

e) ser registrada pelo ——————— ou por suas ———————.

17. A fiança dos responsáveis deve corresponder ao —— ——————— do vencimento ou remuneração anual da classe inicial da carreira ou do cargo isolado do funcionário.

18. Nos contratos com o Govêrno, é exigida, de modo geral, uma caução, que poderá ser prestada em —— ——————— ——————— ——————— ———————.

A restituição, após o cumprimento do contrato, ainda dependerá de ———————.

19. A alienação de fiança responsável tem por fim —— ——————— ——————— ——————— ———————

20. O prazo de aplicação dos adiantamentos recebidos por servidores públicos não poderá ser superior a ——————— dias, salvo se a ——————— estabelecer prazos maiores para determinados casos.

21. Da aplicação dada ao adiantamento, os responsáveis prestarão contas à repartição competente, dentro, no máximo, de ——————— dias, contados da terminação do prazo concedido para sua ———————. ———————

22. As duas maiores fontes de rendas ——————— da União são o impôsto de ——————— e o impôsto de ———————.

23. O levantamento das contas dos responsáveis é, geralmente, *anual*. Entretanto, será iniciada *imediatamente* nos casos de ——————— ——————— ——————— ——————— ———————.

24. Desde quando os administradores das entidades autárquicas estão sujeitos a prestar contas perante o Tribunal de Contas? ——————— ———————

25. Os tesoureiros das autarquias de previdência social prestam contas ao Tribunal de Contas? —— ——— ———————

26. As contas dos responsáveis dos Ministérios Militares são julgadas pelo ——————— ———————.

PROVA DE ESTATÍSTICA E CONTABILIDADE PÚBLICA

Duração total : 4 horas

ITEM I — ESTATÍSTICA

1. Preencha as lacunas das sentenças abaixo com as expressões ou palavras que convêm a cada uma, de modo a se obterem conceitos estatísticos verdadeiros.

a) O tipo de gráfico mais adequado à comparação de cada dado com o total é o gráfico ———.

b) Os tipos de gráficos que mais convêm à representação das distribuições de freqüência são: — ——— ——— ——— ———

c) O tipo de gráfico que melhor representa as séries históricas é ———.

2. Execute as ordens abaixo:

a) Calcule a Média Geométrica de 4,8 e 7,5.
Resposta: M.G. = ...

b) Determine a Média Harmônica de 120 e 150.
Resposta: M.H. = ...

3. Observe o quadro seguinte e, de acôrdo com os elementos do mesmo, complete as sentenças abaixo:

a) O limite inferior da classe imediatamente anterior à classe modal é ———

b) O ponto médio da classe que contém a mediana é ———

c) A moda bruta dessa distribuição é ———

Distribuição das autorizações de adiantamentos pelo T.C.

Valor dos adiantamentos em milhares de cruzeiros	Quantidades
10 — 30	3
30 — 50	9
50 — 70	15
70 — 90	25
90 — 110	16
110 — 130	8
130 — 150	4

Obs.: dados fictícios

4. Calcule a Média Aritmética da distribuição do item anterior.

5. Tomando como base o ano de 1945, forme na coluna conveniente a série de relativos correspondente à tabela abaixo:

Processos em diligência, no período 1941-46

Anos	Processos	Relativos
1941	540	
1942	500	
1943	420	
1944	480	
1945	500	
1946	560	

Obs.: Dados fictícios

ITEM II — CONTABILIDADE PÚBLICA

1. O empenho de despesas, em cada exercício, pode ser feito até o dia ——————————.

2. O exercício financeiro coincide com o ——————, extinto o ——————————— de que tratava o Decreto n.º 12, de 28 de dezembro de 1934.

— automóveis, camionetas, etc. .....
— acondicionamento, embalagem .....
— reparos de bens móveis .....
— auxílios e subvenções .....
— diárias .....
— aluguel ou arrendamento de prédios .....
— ligeiros reparos de bens imóveis .....
— combustíveis e lubrificantes .....
— assinatura de órgãos oficiais .....
— obras de pequeno vulto .....
— máquinas, motores, etc. .....
— dívida interna .....
— despesas miúdas de pronto pagamento .....
— transporte de pessoal .....
— gratificação de magistério .....
— material de ensino e educação, etc. .....
— salário-família .....

10. Quais as operações de crédito que podem ser previstas na lei do orçamento? ——————

11. A dívida pública compreende:

12. Encerrado o exercício, a ——————— levanta o balanço financeiro e o balanço patrimonial da União. Onde são lançados os empréstimos públicos? ——————

3. São princípios de técnica orçamentária e consagrados na Constituição brasileira:

4. Em face de expresso preceito constitucional, são vedados o ——————— de verbas, a concessão de créditos ——————— e a abertura, sem ———————, de crédito especial.

5. Os créditos especiais terão a duração que a lei determinar e, no caso de omissão, a de ——————— exercícios, contados a partir do ———————.

6. São créditos adicionais:

7. No orçamento de 1953, a receita pública está classificada sob os seguintes títulos:

8. No orçamento de 1953, a despesa pública está especificada sob as verbas:

9. Indique, nas respectivas linhas em branco, as verbas (orçamento de 1953) em que se calssificam estas despesas:

13. Qual a finalidade dos créditos especiais e dos créditos suplementares?

14. Que se entende por "resíduos de exercícios"?

15. Quais são os estágios da receita pública?

16. Como se conceitua a dívida pública?

17. O sistema orçamentário brasileiro compreende, além do Tribunal de Contas, mais os seguintes órgãos: 1) D.A.S.P.; 2) Poder Legislativo; 3) Ministério da Fazenda. Nas linhas em branco que se encontram abaixo de cada órgão, apresente um resumo das funções do mesmo, em matéria orçamentária:

D.A.S.P. ———

Poder Legislativo ———

Ministério da Fazenda ———

18. O contrôle do orçamento pelo Tribunal de Contas compreende, principalmente (citar as operações mais importantes):

a) ———

b) ———

( ) postergar
( ) simpatia
( ) antípoda
( ) hemiciclo
( ) carnívoro
( ) transformação
( ) euforia
( ) suposição
( ) auferir
( ) circunferência
( ) intravenoso
( ) contraveneno

IV — Dê a palavra formada de elementos gregos a que devam corresponder as significações seguintes:

Ex.: Aquêle que é *amigo do homem* é filantropo .....

1. amigo da sabedoria .....
2. govêrno dos ricos .....
3. nome falso .....
4. que tem muitas formas .....
5. aparelho medidor da água .....

V — Realize a concordância do verbo entre parênteses *sempre no tempo presente do modo indicativo*:

1. Doze anos ——— (dever) fazer hoje de minha nomeação para o cargo.
2. Dias melhores ——— (haver) de surgir para um mundo em que se ——— (estar) verificando as mais profundas revoluções.
3. Aquilo ——— (ser) impulsos incontidos de uma alma apaixonada.

c) ———

PROVAS DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL E MATEMÁTICA

Duração total: 5 horas

I — PORTUGUÊS E REDAÇÃO OFICIAL

Questões objetivas

I — Reproduza cada frase substituindo a expressão superlativa pelo superlativo sintético, mais de um, se houver.

1. Meus compromissos são muito sérios.
2. Teu gesto foi altamente nobre.
3. Fizemos considerações muito gerais.
4. Eram mestres sábios como quem mais o fôr.
5. Eram êles figuras eminentemente respeitáveis.

II — Forme com sufixos eruditos os diminutivos dos substantivos seguintes:

1. mole .....
2. nó .....
3. grão .....
4. globo .....
5. corpo .....

III — Preencha os parênteses da 1.ª coluna com os números da segunda, conforme a *significação* das palavras, abaixo:

(1) levar proveito de
(2) periferia
(3) hipótese
(4) bem-estar
(5) pôr para trás das costas
(6) que tem os pés voltados contra
(7) endoflébico
(8) semicírculo
(9) sarcófago
(10) metamorfose
(11) compaixão
(12) antídoto

4. Os que ——— (lutar) pelo bem da pátria merecemos o concurso de todos.
5. Nem os policiais, nem a justiça nem pessoa alguma ——— (possuir) recursos para transformar radicalmente a alma humana.
6. Alguns de vós ——— (merecer) boa recompensa.
7. Escutai-me, amigos, que me ——— (honrar) com o apoio a esta causa!
8. Alguns de nós ——— (estar) decididos a reencetar a obra.
9. Quantos ——— (ser) hoje do mês? Hoje ——— (ser) dezenove.
10. Cêrca de mil economistas ———, (prever) num artigo sensacional, uma grande crise.

VI — Reúna em período composto as duas orações de cada item, abaixo, fazendo a 2.ª converter-se em *adjetiva* iniciada pelos relativos (*que, quem, cujo, onde* ou *o qual*), se necessário, precedidos da preposição competente.

Ex.: Naquele solar antigo vivia um grande milionário. Nêle ocorreu o crime tenebroso.
Solução: Naquele solar antigo *em que* (ou *onde*) ocorreu o crime vivia um grande milionário.

1. O rio serpenteia através de um bosque imenso.
Sôbre suas águas deslizam balsas e barcos pequenos.

2. Apresento-lhe o jovem.
Sôbre as aptidões dêle já falei ao diretor.

3. A casa está oculta numa floresta impenetrável.
No porão dela refugiou-se o criminoso.

4. A secretária do Sr. Ministro oferecerá uma festa de despedida.
Ela partirá, breve, para a Europa.

5. A virtude é um caminho áspero.
Através dêle atinge-se a perfeição.

6. Louvo a obra de educação realizada por aquêle colégio.
Dêle têm saído homens de grande envergadura moral e real saber.

VII — Preencha os parênteses da 1.ª coluna com os números da 2.ª, que convierem, tendo em vista a classificação léxica e sintática da palavra sublinhada em cada frase.

1.ª coluna	2.ª coluna
( ) Já não és o aluno aplicado *que* sempre fôste.	1. Pronome; objeto direto.
( ) O *que* se declarou não é exato.	2. Pronome; objeto indireto.
( ) Inteligente *que* seja, não obterá boas notas o aluno ocioso.	3. Conjunção subordinativa condicional; conectivo.
( ) Estai de sobreaviso, *que* não vos surpreenda o inimigo.	4. Conjunção subordinativa integrante; conectivo.
( ) Êle não respeita aos pais, mas a *mim*.	5. Pronome; partícula apassivadora.
( ) O aluno dava-*se* ares de entendido na matéria.	6. Pronome; símbolo de indeterminação do sujeito.
( ) Informa-*se* que está em estudo o anteprojeto.	7. Pronome; sujeito.
( ) Procurou-*se* diminuir as dificuldades.	8. Conjunção subordinativa concessiva; conectivo.
( ) Pedro e Paulo abraçaram-se efusivamente.	9. Pronome; agente da passiva ou complemento de causa eficiente.
( ) Infelizmente *nada* se vem fazendo de edificante.	10. Partícula expletiva ou de realce.
( ) O Diretor tratará do caso sôbre *que* lhe falei.	11. Pronome; complemento predicativo ou adjunto atributivo (denominações equivalentes).
( ) Admiro o batalhão por *que*, primeiro, foi atacado o Monte Castelo.	12. Conjunção subordinativa final; conectivo.
( ) Conta-me tudo *quanto* te disseram.	13. Pronome pessoal recíproco; objeto direto.
( ) Desde o amanhecer *que* os soldados patrulhavam as ruas da cidade.	14. Pronome; adjunto adverbial.

VIII — Preencha os parênteses da 1.ª coluna com os números da segunda, que convierem, conforme a *natureza* da oração subordinada.

1.ª coluna	2.ª coluna
( ) Ao sinal de que partiria o trem, todos se despediram.	1. Objetiva direta.
( ) Deferido que foi o recurso, fui logo nomeado.	2. Terminativa.
Tomarei o autolotação, que não posso mais esperar o ônibus.	3. Subjetiva.
( ) Estou certo que obterás êxito no concurso.	4. Temporal.
( ) Aconselhei-o que se reservasse sôbre o assunto.	5. Adjetiva relativa.
( ) O funcionário é tão competente, quanto integrado em seus deveres.	6. Objetiva indireta.
( ) Proibiu-se aos servidores organizarem-se em sindicato.	7. Concessiva.

( ) Apesar de conhecerdes bem o Estatuto, incorrestes em falta gravíssima.
( ) Apenas se conclua o julgamento dos recursos, serão publicados os resultados.
( ) Apresento-vos o poeta cujos versos tanto apreciais.
( ) O progresso do Brasil depende de que todos cumpramos os deveres de cidadão.
( ) Desrespeitados os tratados, não mais se pôde acreditar na honestidade da parte contratante.
( ) Em te recolhendo cedo, ainda chegarás a tempo.

8. Consecutiva ou correlativa.
9. Predicativa ou atributiva.
10. Causal.
11. Modal.
12. Final.
13. Condicional.

Redação

Redija um ofício em tôrno da seguinte hipótese:

O Sr. Secretário do Tribunal de Contas dirige-se ao Exmo. Sr. Presidente daquele órgão, para:

1.º — Fazer a S. Ex.ª sucinta apreciação crítica da atual rotina administrativa observada nos serviços de fiscalização da execução do orçamento e no exame das contas dos responsáveis; e

2.º — Sugerir-lhe a adoção de uma ou mais medidas ou processos para maior racionalização daqueles serviços, justificando-o com a indicação das vantagens e resultados que dela possam advir.

I — *Mínimo*: 20 linhas; *máximo*: 35 linhas.

II — E' permitido fazer rascunho: utilize a fôlha conveniente.

III — Não assine seu nome nem outro qualquer.

II — MATEMÁTICA

a) Aritmética

Coloque nos lugares convenientes os valores que satisfazem cada uma das igualdades seguintes. E' obrigatório fazer os cálculos nos espaços indicados.

1. $\dfrac{435 \times 18}{29} + \dfrac{15^2 \times 4^3}{180} = \ldots\ldots$

Cálculos aqui:

2. $1 \dfrac{4}{5} - \dfrac{7}{6} + \dfrac{\quad}{\quad} = 0{,}5$

Cálculos aqui:

Complete as equivalências abaixo com os valores convenientes:

3. 0,04 hl = ... cl
0,0342 t = ... dag
0,020 dm^3 = ... mm^3
1,85 km = ... dm
0,20 hm^2 = ... a

4. 15 in = ... cm
10 ft = ... dm
5 yd = ... m
0,4 sq.ft. = ... dm^2
0,5 cu.in = ... cm^3

Cálculos aqui:

Resolva nos espaços que seguem cada enunciado os problemas abaixo, colocando as respostas nos lugares que se indicam:

5. A fração equivalente a $\dfrac{24}{30}$ tendo para soma dos têrmos 45 é .....

6. Determine o valor de X na seguinte proporção:

$$\frac{0{,}8}{0{,}05} = \frac{1{,}6}{x}$$

Resposta: x = ...

Resolva os problemas abaixo, colocando as respostas sôbre os pontilhados e fazendo os rascunhos nos lugares indicados:

7. Três servidores têm respectivamente 8, 12 e 15 anos de serviço. Distribuindo 175 processos a êles em partes inversamente proporcionais aos tempos de serviço de cada um,

ao 1.º caberão ..... processos,
ao 2.º caberão ..... processos e
ao 3.º corresponderão ..... processos.

Cálculos aqui:

8. O valor atual de uma letra, descontada por fora, 40 dias antes do seu vencimento, à taxa de 6% ao ano, é de Cr$ 4.470,00. Qual o seu valor nominal?

Resposta: Cr$ .....

Cálculos aqui:

9. Quanto devo pagar, em moeda nacional, pelo saque de £—17-10-0, ao câmbio de Cr$ 96,00 por libra?

Resposta: .....

Cálculos aqui:

b) Álgebra

Resolva nos espaços indicados cada uma das operações que se seguem: Coloque as respostas nos lugares convenientes.

1. $\dfrac{2x - 3}{5} - \dfrac{3x - 2}{2} = 1 - \dfrac{4x - 1}{3}$

Resposta: x = ...

2. $3.^n (x - 6.^a) = 2b\ (x + 4b - 12a)$

Resposta: x = ...

No espaço que se indica desenvolva o sistema abaixo. Coloque a resposta no lugar conveniente:

3. $\begin{cases} 2y - x = 0 \\ 3x - 5y - 1 = 0 \end{cases}$

Resposta: $\begin{cases} x = \ldots\ldots \\ y = \ldots\ldots \end{cases}$

DOCUMENTAÇÃO

Apontamentos de Arquivística

(*Continuação*)

MARCÍLIO VAZ TÔRRES

VI — DOS SISTEMAS

OS diferentes modos de arquivar poderão ser classificados em três sistemas gerais: Direto, Semi-Indireto e Indireto.

O Sistema Direto, que poderíamos chamar, também, de histórico, por ser o mais antigo, é aquêle em que a documentação é guardada sob títulos ou legendas e consultada diretamente nos arquivos pela leitura dêsses mesmos títulos ou legendas. Pela necessidade de facilitar a consulta no meio de volumosa documentação, a disposição dos papéis em ordem alfabética surgiu naturalmente.

Por outro lado, com o desenvolvimento das comunicações, apareceu, certamente, a necessidade de grupar os assuntos afins ou correlatos e, assim, além das legendas, mais ou menos gerais, correspondentes a miscelâneas, surgiram as pastas especiais, colocadas a seguir, com um número de ordem. Também para facilitar as buscas, eram feitas relações dessas pastas existentes. Dessas relações originaram-se os índices e as pesquisas poderiam ser feitas diretamente, recorrendo-se às pastas, ou mais ràpidamente recorrendo-se aos índices. Daí a denominação de Semi-Indiretos aos métodos de arquivamento dessa natureza.

O constante crescimento das comunicações decorrente do assombroso desenvolvimento do comércio e da indústria nos últimos tempos, determinando a multiplicação do número das pastas especiais, destinadas a separar múltiplas transações feitas com uma firma ou particularidades de um assunto, tornavam a consulta mais rápida quando a pasta desejada, em vez de ser procurada diretamente no arquivo, era encontrada prontamente, com grande economia de tempo, inspecionando-se primeiro a relação ou índice das pastas existentes.

Por outro lado, a tendência natural para simplificar, levou os arquivistas a indicarem nas pastas apenas a notação numérica, suprimindo a legenda, de vez que a pesquisa era feita nos índices, surgindo, assim, naturalmente, o Sistema Indireto, que suprimiu completamente legendas e letras, para limitar-se à notação numérica, proporcionando sigilo, facilidade para referências cruzadas e rearquivamento das pastas.

Os três sistemas que vêm de ser indicados poderão ser usados tanto no tipo horizontal como no vertical.

VII — DOS MÉTODOS

Os métodos gerais de arquivamento, correspondentes aos sistemas anteriormente descritos, são:

ALFABÉTICO
ALFABÉTICO NUMÉRICO e
NUMÉRICO.

O MÉTODO ALFABÉTICO é considerado o mais simples e o que mais fàcilmente se adapta ao arquivamento por *assunto* ou por *nome*.

No caso do arquivamento por nomes, a classificação das pastas e a respectiva legenda obedecem às regras bibliográficas, das quais, adiante, indicaremos as principais que se aplicam nos fichários dos arquivos.

O método alfabético pode ser singelo ou duplo, aberto ou fechado.

No método alfabético singelo as pastas são dispostas de acôrdo com a seqüência alfabética, como num dicionário, atrás de guias com as letras respectivas. Os títulos de assuntos e nomes de correspondentes poderão ser arquivados indistintamente, porém o mais usual é fazer com que em cada letra os assuntos precedam os correspondentes, separados por guias que indicarão a convenção adotada. Resulta desta duplicidade de guias, umas com letras e outras com a divisão dentro das letras, donominarmos aquelas de GUIAS PRIMÁRIAS e estas de GUIAS SEGUNDÁRIAS.

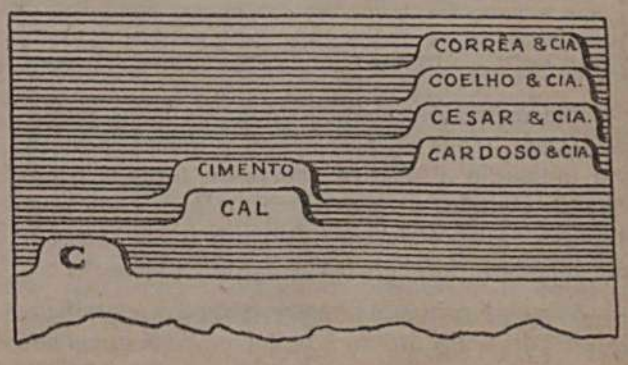

Para maior facilidade de pesquisas, nos arquivos volumosos, as guias primárias poderão conter apenas a inicial ou as duas primeiras letras.

Exemplo :

A ou Aa, Ab, Ac, Ad, etc. ou A, Ab, Abr, Ac, Acum, etc.

Êsse método é chamado de alfabético singelo aberto de uma, duas ou três letras.

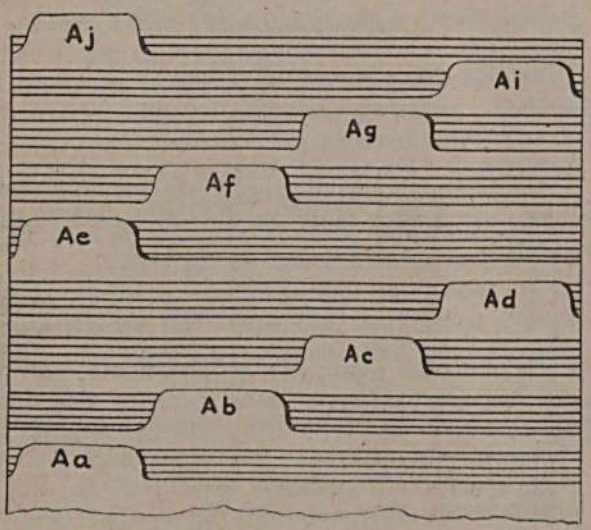

Outros preferem, por mais econômico, desdobrar o alfabeto em grupos limitados de pastas, inscrevendo nas projeções das guias primárias os limites estabelecidos.

Exemplo :

Aa — Ac, Ad — Al, Am — An e Ao — Az.

Êsse método é denominado de alfabético singelo fechado.

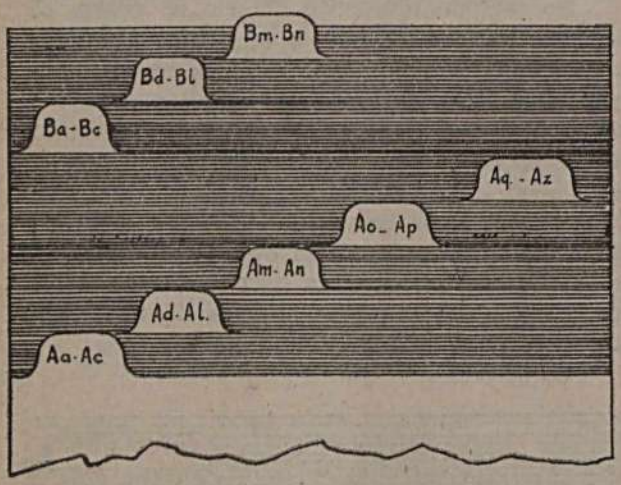

No método alfabético duplo, as guias primárias ficam tôdas dispostas em primeira posição, com indicação alfabética aberta ou fechada e em segunda posição, em côr diferente, após cada guia primária, é disposta uma coleção de guias, também com indicação alfabética aberta ou fechada.

As guias primárias correspondem à classificação alfabética do último sobrenome e as guias secundárias separam, dentro de cada sobrenome igual, os nomes em ordem alfabética.

Essa dupla classificação é que dá ao método a designação de alfabético duplo.

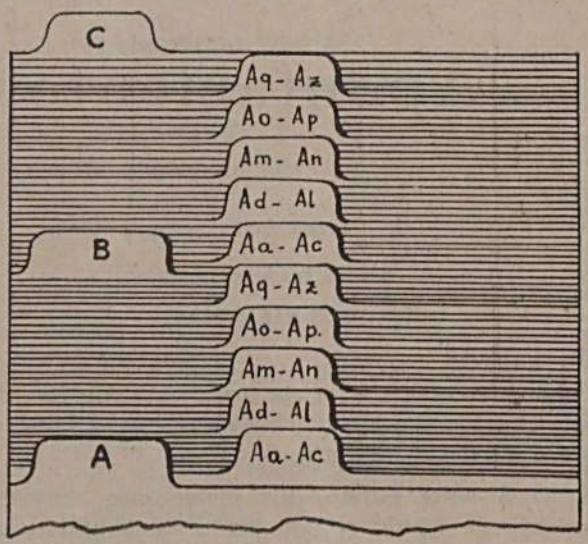

As dificuldades do método alfabético aparecem sòmente na disposição dos nomes que deverão obedecer a regras bibliográficas geralmente adotadas, com as modificações indicadas em cada caso particular, mas que deverão, por sua vez, constituir regra no arquivo em que forem introduzidas.

Conceitua-se como "Regras Bibliográficas" o conjunto das convenções adotadas para a distribuição dos nomes numa classificação alfabética uniforme e precisa.

As principais regras bibliográficas são as seguintes :

I — Considera-se, na ordenação, que é feita na seqüência natural das letras, como num dicionário, em primeiro lugar, a inicial do último sobrenome, que é escrito antes do nome e demais sobrenomes, dos quais ficará separado por vírgula ou traço.

Exemplos :

ALENCAR — José Martiniano de
BENTO — Antônio
BENTO — Belizário
BENTO — Carlos
CÂNDIDO — João
CRUZ — Odorico
CUNHA — Joaquim
FEITOSA — Manoel
LOPES — Antônio
MENDES — Custódio
PINTO — Arquimedes
ROCHA — Melcíades
SANTOS — João Antônio dos
SILVA — José Augusto
SILVA — Lourenço

II — Os nomes compostos são considerados como um só nome.

Exemplos :

CASTELO BRANCO — Camilo
CASTELO BRANCO — Odorico
MONTE ALEGRE — Antônio
SANTANA — Benedito
SÃO LEOPOLDO — Carolina de
SÃO PAULO — Mário

Nota — Para evitar dúvidas na organização dos fichários, é interessante considerarmos compostos sòmente os sobrenomes constituídos de adjetivos qualificativos ou de nomes de santos.

III — As indicações de "Filho", "Júnior", "Neto" e "Sobrinho" não são consideradas senão para indicar a posição das pastas quando os demais nomes coincidirem.

Exemplos :

PINTO — Manoel
PINTO FILHO — Manoel
PINTO JÚNIOR — Manoel
PINTO NETO — Manoel
PINTO SOBRINHO — Manoel;

IV — Os nomes de estabelecimentos ou firmas comerciais são considerados como escritos normalmente.

Exemplos :

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
J. BASTOS & C.º LTD.
JOSÉ GOMES & CIA.
LOURENÇO FILHO & Irmão.
MADEIRAS DO PARANÁ LTD.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;

V — Os títulos, postos e outros prenomes, como "DR", "Coronel", "Lord", etc..., não são considerados, sendo aconselhável, para evitar dúvidas, inscrevê-los entre parênteses, antes dos nomes.

Exemplos :

CARNEIRO — (Conde) Ernesto Pereira
CÉSAR — (Dr.) Júlio
DUTRA — (General) Eurico Gaspar
GUIMARÃES — (Madame) Lupércio
RIO BRANCO — (Barão)
RIO BRANCO — (Visconde);

VI — Os títulos começados por algarismos são considerados com abstração dessa particularidade, indicando-se o número entre parênteses, após o título.

Exemplos :

CONGRESSO BRASILEIRO DE NORMAS TÉCNICAS (I)
CONGRESSO BRASILEIRO DE NORMAS TÉCNICAS (II)
CONGRESSO BRASILEIRO DE NORMAS TÉCNICAS (III);

VII — As partículas "de", "du", "del", "Von", "Mac", "St.", etc..., não são consideradas com o último sobrenome.

Exemplos :

DONALD — Jeannette Mac
GAULE — Charles De
RIVIÈRE — Jean de La
STEIGER — Hans Von;

VIII — Nos nomes de ruas e praças que correspondem a datas, consideramos os números como se estivessem escritos por extenso.

Exemplos :

PRIMEIRO DE MARÇO — Rua
QUINZE DE NOVEMBRO — Praça
SETE DE MARÇO — Praça;

Relativamente à 4.ª regra, alguns autores mandam que se abram as seguintes exceções:

a) quando a firma fôr individual, procede-se como no caso geral.

Exemplos :

José Domingues & C.º = Domingues & C.º — José.
José da Silva & C.º Ltd. = Silva & C.º — José da; e

b) quando o nome começar por artigo, faz-se abstração dessa particularidade, transpondo o artigo para depois do nome, entre parênteses.

Exemplos :

O JORNAL = Jornal (O)
A NOITE = Noite (A).

Quanto às regras VI e VII, há autores que divergem, aconselhando que se considere sempre o algarismo como se estivesse escrito por extenso e as partículas como nos nomes compostos.

As razões que tenho para preferir as regras como se encontram enumeradas acima, são de ordem prática.

Suponhamos que há necessidade de indicar qual o Congresso Filatélico que resolveu se considerasse nas coleções o número de filigranas do sêlo e tivéssemos o fichário organizado pelos números que precedem os nomes. Recorreríamos à letra P, para ver se foi o Primeiro Congresso, à S, no Segundo, T no Terceiro e, assim, por diante, quando poderemos ter todo o material reunido na letra C.

Da mesma forma, observamos verdadeira balbúrdia nos fichários que não limitam os nomes compostos ou consideram a partícula juntamente com o sobrenome para a classificação. Já encontramos os sobrenomes Costa e Dantas em Souza Costa e Souza Dantas, bem como Fialho D'Almeida e Soares D'Andréa na letra D, sendo muito comum, ainda, certos vates, para darem maior importância aos nomes, escreverem a partícula "de" com letra maiúscula, concorrendo, dessa forma, para aumentar a confusão.

Todavia, como tôda classificação é arbitrária, aconselhamos, como indispensável, não serem adotadas convenções sem prévio e demorado exame das vantagens e desvantagens, pois, uma vez adotadas, tais convenções deverão constituir regras de observância obrigatória onde foram usadas uma vez.

Em todos os casos em que possam surgir dúvidas, é sempre aconselhável o uso de referência cruzada — indicação para que a documentação seja encontrada, embora os elementos fornecidos para a pesquisa sejam diferentes daqueles com que se acha arquivada.

Os casos em que a referência cruzada se apresenta como indispensável são os seguintes:

1.º) quando houver modificação de nome;

2.º) quando o nome tiver formas mais geralmente conhecidas, como pseudônimos, abreviações, etc.;

3.º) quando o título do assunto puder ser trocado e

4.º) quando o assunto, sendo apenas um detalhe, puder ser procurado pelo gênero ou pela espécie.

O desdobramento em referências cruzadas é muito útil, mas deve ser usado com muita prudência para evitar que as gavetas, quer dos fichários, quer dos arquivos, recebam sobrecargas desnecessárias.

Por outro lado, tôdas as referências devem ser muito resumidas, dando, porém, as indicações necessárias à identificação do documento procurado e evitando a perda de tempo em consulta de documentos que não tenham relação com o assunto sôbre o qual estiver sendo feita a pesquisa.

Os métodos alfabéticos, como já dissemos, são classificados no SISTEMA DIRETO, dispensando os índices. São de fácil execução, mas nem sempre correspondem às necessidades reais dos órgãos em que são implantados:

1.º) porque um determinado assunto pode estar subordinado a um título que não ocorra ao arquivista, no momento da pesquisa, levando-o, muitas vêzes, a dar uma informação errada, não porque o seu serviço esteja mal feito, mas por deficiência do próprio sistema.

Exemplo: Indagamos o que há sôbre racionamento de combustível. O arquivista retira a pasta *"Combustível"*, na qual encontra, apenas, um relatório e uma lista de preços, informando, por isso, *honestamente*, que ainda não tratamos do assunto. Apesar disso, poderemos encontrar o assunto ventilado num documento guardado na pasta *"Gasolina"* ou na de uma firma fornecedora de óleos, etc.;

2.º) porque, emprestada uma pasta sem que o arquivista tenha, por esquecimento ou acúmulo de serviço, feito a necessária anotação imediata, o que é errado, mas é muito freqüente, tôdas as informações prestadas durante a ausência da pasta sofrerão as conseqüências do êrro inicial.

Em conseqüência disso, o método alfabético, indispensável na organização de um fichário nominal, não é, entretanto, aconselhável num arquivo em que se exija precisão.

O método alfabético, por ser muito usado no comércio, costuma ser, também, indicado como método ou sistema comercial.

Programa de Aperfeiçoamento de Supervisores

J. LYLE CUNNINGHAM
(Tradução de *Maria de Lourdes Lima Modiano*)

Programa de Treinamento para os Supervisores que se interessarem, sinceramente, em aperfeiçoar suas qualidades de liderança e manter relações agradáveis e proveitosas com seus subordinados.

4.ª REUNIÃO — "MÉTODOS PARA TRATAR COM OS SUBORDINADOS"

(Como estimular a operosidade e estabilizar o comportamento do subordinado)

NA última reunião, concentramos nossa atenção no problema de lidar com novos servidores e mantê-los bem informados depois de ingressarem no serviço. Esperar que um servidor desempenhe satisfatòriamente suas atribuições logo após haver sido empossado no cargo e apresentado aos companheiros, sem que lhe proporcionemos condições adequadas de trabalho, é como dirigir um carro novo, logo ao sair da garagem do vendedor, e esperar que o mesmo funcione sem qualquer atenção de nossa parte. Será preciso aproveitar as vantagens do emprêgo da gasolina etílica e de fazer funcionar o motor com óleo de boa qualidade.

Segundo o dicionário, a palavra "estimular" significa provocar ou despertar a atividade; a palavra "estabilizar" significa manter firme ou equilibrado. Todo supervisor experiente sabe muito bem que a produção e o moral dos mecanismos humanos que trabalham sob sua orientação dependem, em grande parte, da dosagem daqueles "remédios" emocionais. Os melhores supervisores são os que provocam entre os subordinados alto nível de atividade e, a seguir, tomam as providências necessárias para mantê-los nesse bom nível de trabalho.

Assim, pois, voltaremos agora nossa atenção para alguns dos métodos que podem ser empregados com proveito para estimular a operosidade e estabilizar a produtividade do subordinado. Não queremos dizer que os métodos a seguir enumerados sejam os únicos que possam ser utilizados na consecução dêsses dois objetivos, mas devem dar bons resultados nesse particular.

A. MÉTODOS PARA ESTIMULAR A OPEROSIDADE DO SUBORDINADO

Método N.º 1 — Entusiasmo

Partindo de um chefe, o entusiasmo é contagioso. Insufla mais fé na organização, estimula o desejo de agir e concentra a atenção no trabalho em andamento.

E' preciso lembrar que, sendo o entusiasmo de natureza emocional, não deve, por isso mesmo, ser levado a extremos pois, do contrário, principalmente quando se tratar de trabalho que exija atenção minuciosa, poderá perturbar o esfôrço mental do funcionário a ponto de fazê-lo incidir em erros. Temos que nos lembrar que o entusiasmo, justamente por ser, de fato, uma tendência emocional, e, por conseguinte, de natureza intermitente, está sempre aumentando e diminuindo sucessivamente. Manifesta-se mais fàcilmente no início de um novo projeto mas é mais difícil de ser estimulado justamente quando mais necessário, isto é, na maioria das vêzes, pouco antes de sua conclusão. E' por isso que devemos poupar nosso entusiasmo até a reta final. Na verdade, não devemos procurar estimular o entusiasmo. Para despertá-lo, devemos focalizar a atenção dos subordinados em determinado projeto, descrevendo sua execução e lembrando a satisfação que teremos depois de vê-lo bem sucedido. O entusiasmo virá, assim, naturalmente.

Método N.º 2 — Jovialidade

A jovialidade é o segundo instrumento de estímulo, sendo uma fonte inesgotável do mesmo. Muitos chefes, compreendendo o grande valor dêsse instrumento, desenvolvem propositadamente seu emprêgo. A jovialidade é contagiosa e, tal como o entusiasmo, significa fé no trabalho. Produz um ambiente agradável ao espírito e ajuda a orientar a organização através das dificuldades, vencendo os obstáculos.

Os chefes nunca devem desprezar êsse instrumento, nem ter receio de usá-lo. Alguns chefes mais novatos temem que a manifestação de jovia-

lidade possa prejudicar-lhes a dignidade. Enganam-se, porém. Um chefe nunca deve mostrar-se demasiado sisudo. Para cultivar uma jovialidade sincera, deverá olhar as coisas com espírito jovial. Ser jovial não significa que não possa ser sério ou grave, quando necessário. Sendo otimista, porém, sua atitude exterior habitual dará muito melhores resultados em têrmos de cooperação e ambiente de trabalho agradável, tanto para si como para a organização.

Afinal — seja dito de passagem — o sorriso nos torna joviais. Como sabemos, segundo William James "parece que a ação acompanha o sentimento mas, na realidade, ação e sentimento andam juntos; regulando a ação, podemos, indiretamente, regular o sentimento. Assim, o verdadeiro caminho para a jovialidade voluntária (quando a perdemos) é assumirmos uma atitude jovial e passarmos a agir e falar como se estivéssemos alegres."

Método N.º 3 — Altruísmo

Êste terceiro instrumento de estímulo tem grande efeito em certos sentidos. Os subordinados não confiam num chefe egoísta, principalmente quando êste, por egoísmo, é levado a tomar para si o mérito das sugestões construtivas que acaso lhe fazem. Quando, porém, o subordinado sabe que o chefe leva a peito, sinceramente, os seus interêsses, há uma base de lealdade que constitui, certamente, maior estímulo para seu trabalho.

Os chefes mais esclarecidos não hesitam em assumir uma atitude altruística. Assim, por exemplo, têm como regra transmitir aos superiores qualquer sugestão construtiva que recebem de um subordinado, na presença dêste, de modo que fique bem claro que a idéia partiu do mesmo. Além disso, jamais criam obstáculos quando um servidor tem melhor oportunidade em outra repartição. Antes, pelo contrário, auxiliam-no a conseguir melhor situação, mesmo quando isso lhes acarreta transtôrno temporário quanto aos próprios planos dentro da repartição.

Método N.º 4 — Bondade e cordialidade

Nesta lista dos instrumentos de chefia, é preciso não esquecermos a bondade e a cordialidade. Não há dúvida que preferimos pensar que só usamos essas qualidades para desenvolver nossa personalidade no caminho do bem e podemos mesmo ter a impressão de não estarmos agindo corretamente se as explorarmos para qualquer outro fim. E' justo, porém, acentuarmos sua utilidade para os chefes. Não basta que nos sintamos com disposições bondosas e cordiais para com os nossos subordinados. E' preciso que *mostremos* essas disposições. Os chefes têm inúmeras oportunidades para dar aos seus atos um toque pessoal de interêsse e amizade para com os subordinados. Muitas vêzes são êsses atos que mais ficam gravados no espírito dos servidores e é nestes, mais do que em qualquer outra coisa, que baseiam a própria dedicação. Como chefes, não podemos procurar oportunidades para demonstrar essas qualidades, mas devemos estar atentos para aproveitar as ocasiões que se apresentarem.

Método N.º 5 — Reconhecimento dos nossos erros

Concordar que erramos (quando isso não acontece muitas vêzes) só poderá servir para aumentar o respeito de nossos subordinados por nós, pois êstes verão que colocamos os objetivos da organização acima de nosso amor-próprio. Além disso, sentir-se-ão êles menos desapontados quando errarem e dispostos a corrigir os próprios erros ao invés de os defenderem. As pessoas perante as quais reconhecemos que erramos trabalharão valorosamente para nos ajudarem a corrigir o estrago feito.

Método N.º 6 — Caçoar de nós mesmos

Da mesma forma, rir às vêzes de nós mesmos não fará mal algum, desde que evitemos o ridículo. Os subordinados geralmente jamais caçoam de nós na nossa cara e tampouco o farão nas nossas costas se nós mesmos nos encarregarmos de fazê-lo. Também, se tomarmos parte em certas brincadeiras da repartição, sem exagêro, poderemos fazer o pessoal *voltar* a trabalhar muito mais fàcilmente, quando necessário, do que se nunca deixássemos o trabalho por um momento. "Agora vamos trabalhar" — é uma frase que terá muito mais fôrça quando pronunciada por alguém que pouco antes também estava metido na brincadeira.

Método N.º 7 — Descanso para os subordinados

Afinal de contas, quando caçoamos de nós mesmos estamos dando um descanso aos subordinados. Se pudermos arranjar um programa mensal de trabalho de modo a encaixar um ou dois dias de rotina entre os períodos de atividade mais intensa e não fizermos "cara feia" para um momento de descanso durante as horas de trabalho, aumentaremos grandemente o ritmo físico dos subordinados e, ainda mais, seu ritmo psicológico. Êsse período intermediário proporciona certa diversão, sem a qual poderá haver uma espécie de desgaste.

B. MÉTODOS PARA ESTABILIZAR O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR

Agora que temos nossos subordinados trabalhando, como fazer para mantê-los num ritmo constante, livres daquelas perturbações emotivas que lhes prejudicam a "performance"?

Método N.º 1 — Calma

A calma é uma qualidade que se pode, claramente, qualificar de instrumento de estabilização. E' muito apreciada pelos subordinados, por fazê-los sentir que estão lidando com uma pessoa con-

trolada. Tal como muitas outras qualidades a calma é contagiosa. Para os chefes que dirigem servidores do sexo feminino, é ainda de maior utilidade porque, entre as mulheres, as emoções se alastram ràpidamente. Nos momentos de tensão ou de emergência, os subordinados observam muito os chefes e estão sempre dispostos a imitá-los.

A falsa dignidade (sem calma real) é apenas ridícula, sendo fàcilmente percebida pelos subordinados. Sòmente o autocontrole nos habilitará a conter nossos sentimentos e fazer nossa mente funcionar sem falhas. Sòmente o autocontrole promoverá idêntica atitude entre os subordinados.

Método N.º 2 — Gênio sempre igual

Uma disposição inalterável — o segundo instrumento de estabilização — suscita forte satisfação e grande estabilidade entre os subordinados. O chefe que se mostra sempre "igual" será sempre apreciado pelos subordinados. No tocante à disciplina, já disse uma conhecida autoridade: "pouca diferença fará quão rígida seja a disciplina ou quão fortes sejam os requisitos. Desde que seja uniforme, a disciplina será uma feliz instituição. Tudo correrá hoje como correu ontem e como correrá amanhã e todos saberão o que esperar. Em qualquer ocasião, cada um saberá o que pode e o que não pode fazer : o que se espera de cada um e o que os outros farão e cada um se adaptará. A igualdade de gênio é mais importante que a exigência ou a severidade".

O chefe de gênio sempre igual, uma vez de posse de um plano lógico, raramente se desviará do mesmo. Suas diretrizes não se modificam a cada capricho ou a cada circunstância e todos confiam nelas.

Já houve quem dissesse que um plano deficiente, executado, é melhor do que um bom plano abandonado levianamente antes de terminado. E' importante que as pessoas que têm responsabilidade de chefia não sejam de temperamento mutável — hoje otimistas, amanhã pessimistas. Devemos traçar uma linha de conduta e nos apegar a ela, desenvolvendo assim uma personalidade estável, com a qual possam, realmente, contar os nossos subordinados e colegas.

Método N.º 3 — Firmeza

Do ponto de vista do subordinado, a firmeza é uma qualidade muito apreciada. Inspira confiança e desejo de cooperação. E' uma qualidade que não exige base emocional para produzir efeito. Muitos chefes bem sucedidos são conhecidos como "bondosos porém firmes". A firmeza na chefia significa que o chefe aceita suas responsabilidades e enfrenta seus problemas com coragem e segurança.

Ser firme não significa ser teimoso nem que o chefe feche os olhos à realidade. A firmeza é um meio-têrmo entre a obstinação e a irresolução. E' uma qualidade que protege o julgamento do chefe contra o choque de outras personalidades, mas não deve jamais fechar as portas à razão.

Método N.º 4 — Tato

Muito se tem dito acêrca do tato no desempenho das funções de chefia e sua significação tem sido, de certo modo, mal compreendida. Ter tato não significa evitar assuntos desagradáveis com os subordinados. O chefe que tem tato não é, necessàriamente, o que contorna a discussão de assuntos desagradáveis ou decepcionantes, quando fala com os subordinados. O tato é simplesmente a capacidade de despertar os aspectos positivos do indivíduo, tais como a lealdade, o senso do dever e a justiça, afastando-o, ao mesmo tempo, da influência das tendências negativas tais como ódios, ressentimentos, desconfianças ou raiva. Quando as pessoas estão sob a influência dêsses sentimentos, raramente cooperam e o trabalho fica prejudicado. O tato muito ajudará o chefe a conseguir obediência por parte dos subordinados.

E' deprimente ferir o amor-próprio do subordinado ou magoar, de qualquer forma, seus sentimentos. Além disso, é deprimente provocar ira ou ressentimento de uma pessoa contra outra. O indivíduo sem tato geralmente faz tudo isso sem intenção. Temos que nos lembrar que o tato provém do respeito para com a personalidade do próximo.

Método N.º 5 — Tolerância e Paciência

A tolerância e a paciência são outros instrumentos que servem para conseguir a cooperação dos subordinados. São qualidades que refletem a compreensão do chefe quanto ao ritmo do progresso de sua organização. O chefe intolerante e impaciente tem influência desorganizadora. Exige pressa desnecessária, que resulta em desperdício, e confusão. Já se disse que a maior ignorância das camadas mais educadas entre nós é a "ignorância da ignorância". O chefe é levado a esperar mais do que seria razoável e justo por parte dos subordinados no tocante a conhecimentos e adaptabilidade mental.

Um chefe não pode esperar que sua organização avance com a mesma rapidez que êle. Se seus subordinados pudessem fazer isso, estariam qualificados para funções de chefia e, naturalmente, muitos dêles não o estarão. Uma organização tem determinado ritmo de crescimento e de assimilação de novas idéias, cabendo ao supervisor descobrir exatamente qual é êsse ritmo, para ajustar ao mesmo suas próprias ações. Um bom chefe disse certa vez: "é muito mais difícil determinarmos o que convém fingir que não vemos do que descobrirmos o que criticar".

Método N.º 6 — Dignidade

A dignidade, instrumento restritivo, é requisito para qualquer cargo de autoridade e deve ser respeitada e mantida. A dignidade, num cargo de chefia, é um símbolo de garantia: mostra que a responsabilidade, que corresponde à autoridade, não está sendo tratada com leviandade.

Quando dizemos que o chefe deve ter dignidade, não queremos dizer que deva ser enfatuado. A dignidade provém da compreensão das responsabilidades que assumimos e do sincero desejo de darmos o melhor de nós mesmos para nos desincumbirmos delas. Se o chefe pensar assim, adquirirá, sem sentir, uma dignidade natural. Nunca, porém, deverá assumir atitude de dignidade que não seja natural, pois a máscara é logo descoberta e só poderá ser prejudicial. Não precisamos ser autoritários para aceitarmos o papel de autoridade.

Método N.º 7 — Cortesia

A cortesia é o grande instrumento de defesa dos chefes. Sempre poupa tempo. O chefe cortês inspira cortesia por parte dos subordinados. Nessa atmosfera, observa-se autocontrole e onde êste existir haverá muito menos probabilidade de estabelecer-se um ambiente de raiva, desconfiança e ressentimentos. Destarte, o trabalho correrá mais ràpidamente, uma vez que o raciocínio se fará com o mínimo de dificuldade.

Os chefes não devem adotar um padrão uniforme de cortesia e apegar-se a êle. Não há razão para sermos menos corteses com um subordinado do que com um chefe. A cortesia não significa cerimônia. E' antes uma demonstração exterior de respeito pela sensibilidade humana. Os subordinados respeitarão sempre um chefe cortês.

Método N.º 8 — Facilitar as queixas

Pode acontecer que um servidor verifique alguma falha no tratamento que recebe na repartição, por parte do chefe ou de outro supervisor. Se apenas resmungar ou falar no assunto com os amigos, talvez venha a exagerar o caso, além das verdadeiras proporções, e considerar-se vítima de grave injustiça. Êsse remoer de uma queixa pode prejudicar a estabilidade de tôda uma organização e o único remédio é levar à tona a queixa.

Às vêzes, a simples formulação de um protesto basta para acalmar a queixa. A explicação da "injustiça", muitas vêzes, é bem simples. Se houver, realmente, injustiça, o chefe deverá ficar satisfeito por ser cientificado da mesma; ainda que se trate de queixa sem importância, não deve demonstrar má vontade para com o queixoso. Deve, antes, sentir-se satisfeito por ver que seus subordinados confiam bastante nêle para "se abrirem" em sua presença. Êstes, por seu lado, guardarão menos queixas se puderem expandir as que tiverem.

Na próxima reunião discutiremos e desenvolveremos os métodos aqui citados e consideraremos também o seguinte assunto de grande importância: "Como tirar o máximo de produção de nossos subordinados, mantendo-os, ao mesmo tempo, felizes enquanto vão produzindo?"

Para fazê-los pensar no assunto, dou, a seguir, um excelente artigo da autoria de Stuart Chase. Peço-lhes que o leiam atentamente, pois o seu autor examina a própria essência dos fatôres humanos no ambiente de trabalho. Talvez encontrem nêle o segrêdo de seu futuro sucesso como chefes.

O QUE FAZ O EMPREGADO GOSTAR DE TRABALHAR

STUART CHASE

(Tirado de "Men at Work" — Reader's Digest Issue — Hartcourt, Brace & Co.)

O mais interessante e importante estudo sôbre industriários, jamais levado a efeito, vem prosseguindo há 16 anos na fábrica da Western Electric Company, em Haythorne, perto de Chicago. Se os dirigentes de outras fábricas, nos Estados Unidos, se dessem conta das revelações obtidas através dessa grandiosa experiência sôbre as relações de trabalho na indústria, a indústria norte-americana poderia ser tôda reorganizada.

Peritos em eficiência vêm de há muito procurando descobrir o número de horas de trabalho, os métodos manuais e as condições físicas capazes de darem maior rendimento diário. Os pesquisadores em Haythorne descobriram algo muitíssimo mais importante do que horas e salários ou condições físicas; *algo que aumentou o rendimento, quaisquer que sejam as condições físicas.*

Essa "coisa" misteriosa encontra-se oculta, profundamente, na natureza humana. Os homens com relógio de precisão não se deram conta de sua existência. Os peritos em fadiga não a descobriram. Os gerentes de fábricas sentiam por intuição que ela existia, sem saber, todavia, o que era. A Western Electric procurou descobri-la.

A Western Electric fabrica equipamento para a Bell Telephone System. E' uma companhia progressista, com pensões, auxílio-doença, conselhos de segurança, clubes recreativos, planos de economia. Mesmo assim, nessa benévola emprêsa, que emprega 30.000 sêres humanos, de 60 nacionalidades, lavrava certa tensão mesmo no próspero ano de 1920.

Em 1924, a Western Electric tomou a si o estudo dos efeitos da iluminação no trabalho. Supunha-se que quanto melhor fôsse a iluminação maior seria o rendimento. Escolheram-se dois grupos de empregados. O "grupo de contrôle" trabalhava sob constante iluminação. O "grupo de experiência" recebeu melhor iluminação. E, com esta, o rendimento aumentou. Muito bem. Era de esperar.

Mas o rendimento do grupo contrôle — sem a iluminação extra — também subiu! Isso era inteiramente inesperado. Outros resultados ainda mais esquisitos estavam para vir. Diminuiu-se a iluminação do grupo de experiência, abaixo da do grupo contrôle. O rendimento aumentou outra vez. O mesmo aconteceu com o grupo contrôle. O que seria?

Procurando uma solução, os investigadores prosseguiram na experiência, focalizando, sucessivamente, cada aspecto das condições de trabalho em Haythorne. Já não se tratava de um trabalho da emprêsa — tratava-se de experiência levada a efeito em íntima cooperação com a M.I.T., a Harvard e a Fundação Rockefeller e ainda hoje está em andamento. O relatório mais completo sôbre o assunto encontra-se num livro que o "Personnel Journal" qualificou do "mais importante estudo sôbre relações de trabalho jamais publicado em qualquer época, em qualquer parte do mundo."'

O teste de iluminação foi seguido por outra experiência mais audaciosa, que os pesquisadores esperavam fornecesse uma resposta não sòmente às indagações mais imediatas, como também à pergunta fundamental — o que faz os trabalhadores trabalhar?

Foi escolhido um grupo de seis moças que montava *relays* de telefones ou melhor, foram escolhidas duas moças e estas, autorizadas a escolher elas mesmas mais quatro companheiras, detalhe êste que, depois, revelou-se signifi-

cativo. Um *relay* é um pequeno dispositivo composto de 40 partes separadas. A tarefa das moças consistia em apanhar de bandejas essas pequeninas partes e juntá-las. Era, tìpicamente, um trabalho repetitivo.

Essas seis moças sentavam-se num banco comprido, numa sala separada. Seus dedos ágeis voavam. A cada minuto, mais ou menos, uma das moças terminava um *relay*. Êste ao cair numa esteira, era contado por uma pequena máquina. Durante cinco anos, essa máquina registrou o rendimento por hora, por dia, por semana.

Um observador, representando o grupo de pesquisa, ficava igualmente na sala. Seu trabalho consistia em tomar nota de tudo que acontecia de certa significação. Tinha que se tornar conselheiro e amigo das moças, contar-lhes a experiência, provocar-lhes comentários, ouvir-lhes as queixas.

A idéia era fazer as moças trabalhar como faziam no seu departamento e contar os *relays*. Isso devia dar o índice básico do rendimento. A seguir, introduzir modificações, uma por uma. Caso estivessem sendo produzidos menos *relays*, a modificação não era boa; se a produção aumentava, a modificação era boa e podia ser aplicada em tôda a fábrica. Tudo era tão claro quanto um ABC.

Se os investigadores se surpreenderam com o que observaram na experiência de iluminação, o que aconteceu na sala de *relay* ainda mais os deixou perplexos. Por que não faziam aquelas moças aquilo que os livros sôbre eficiência diziam que fariam? À medida que se iam passando semanas, meses e anos, o mistério tornava-se ainda mais desconcertante. Como cientistas, porém, os investigadores continuavam a registrar pacientemente o que ia acontecendo, mesmo quando não compreendiam o que acontecia.

Eis a história, dividida em períodos experimentais de quatro a doze semanas:

Período 1 e 2 — Condições normais; semanas de 48 horas, inclusive sábados; nenhum intervalo para descanso. Cada moça produziu cêrca de 2.400 *relays* por semana.

Período 3 — As moças foram colocadas a trabalhar em grupo. Como era de esperar, o rendimento aumentou.

Período 4 — Foram introduzidos intervalos de cinco minutos para descanso. O rendimento aumento novamente.

Período 5 — Os intervalos para descanso foram aumentados para 10 minutos. O rendimento aumentou bruscamente.

Período 6 — Foram experimentados 6 intervalos de cinco minutos. As moças queixaram-se de que se quebrara seu ritmo de trabalho. O rendimento caiu ligeiramente.

Período 7 — Os intervalos para descanso foram reduzidos a dois, um com uma merenda quente, fornecida pela companhia. O rendimento subiu.

Período 8 — Idêntico ao 7, com a diferença de que as moças paravam de trabalhar às 16,30 ao invés de 17 horas. O rendimento aumentou bruscamente.

Período 9 — Idêntico ao período 8, apenas passou-se a fechar às 16 horas. O rendimento permaneceu o mesmo.

Período 10 — Mesmas condições, mas fechando-se às 17 horas. Teriam as moças desanimado por perderem uma hora diária de liberdade? Não. O rendimento semanal aumentou ràpidamente! O pessoal da pesquisa já puxava os cabelos. Tôdas as suas suposições desmoronavam-se. Alguma fôrça indeterminada ainda fazia aumentar o rendimento. Assim, depois de experimentarem não trabalhar aos sábados durante 12 semanas, no *Período* 11, e verificando que o rendimento permanecia o mesmo, prepararam-se para o maior dos testes.

No *Período* 12 — Todos os melhoramentos das condições de trabalho que haviam sido introduzidos durante um ano e meio foram suprimidos e as moças voltaram às mesmas condições físicas do período 3 — sem intervalos para descanso, sem almôço quente, fornecido pela direção da fábrica, 48 horas completas de trabalho por semana. De acôrdo com tôdas as regras do bom senso e da direção da fábrica, isso devia abatê-las e reduzir-lhes o rendimento. Em vez disso, *o rendimento subiu a um nível constante de* 3.000 *relays por semana, por operária*.

Os observadores quase desmaiavam em suas mesas. Haviam pensado que estavam pondo as moças novamente nas "condições anteriores" mas descobriram que essas condições haviam desaparecido para sempre. Devido a algum misterioso X que se introduzira na experiência, esta as havia modificado e o grupo de que agora dispunham já não era o mesmo com que haviam começado.

Êsse X não se encontrava na parte da *production* da fábrica. Encontrava-se, antes, do lado da natureza humana. Era *uma atitude;* era a maneira pela qual as moças se comportavam para com seu trabalho e seu grupo. Pedindo-lhes ajuda e cooperação, os investigadores haviam feito com que as moças se sentissem importantes. Tôda sua atitude se havia modificado, passando de peças separadas de uma máquina para um grupo homogêneo que procurava auxiliar a companhia a resolver um problema. Haviam encontrado estabilidade, um lugar onde se sentiam bem e um trabalho cujas finalidades podiam discernir claramente. Por isso, trabalhavam mais depressa e melhor do que nunca.

Uma fábrica executa duas funções primordiais: a função econômica de produzir mercadorias e a função social, de criar e distribuir satisfações humanas entre as pessoas sob seu teto. Muitos estudos realizados por peritos em eficiência têm sido dedicados à função de produção, mas bem pouco se havia estudado a função social, até a experiência de Haythorne, que revelou serem as duas funções inseparáveis. Se a organização humana de uma fábrica estiver desequilibrada, todos os sistemas de eficiência do mundo não chegarão para melhorar o rendimento.

Com essa descoberta, os resultados da experiência de iluminação em Haythorne tornaram-se claros. Ambos os grupos da experiência de iluminação sentiram-se importantes. Por isso, seu rendimento aumentava, qualquer que fôsse a iluminação que recebessem. A sala de *relay* mostrou outros interessantes resultados. Exames médicos periódicos demonstraram que as moças trabalhavam sempre bem, de acôrdo com a respectiva capacidade física. Se o trabalho era monótono, a monotonia era mitigada pelo interêsse do grupo, conforme se pôde verificar pelos diagramas de rendimento. As faltas diminuíram em 80%. As moças mostravam-se realmente ansiosas por trabalhar.

Cada moça tinha seu método próprio de colocar e reunir as partes. Às vêzes, variavam um pouco e quanto mais inteligentes, mais variavam. Isso concorria para dar real interêsse na conversa. Os técnicos de contagem de tempo e movimento devem ter cuidado para não estragar coisas assim. Podem, paradoxalmente, diminuir o rendimento ao procurar reduzir os movimentos.

As moças andavam e conversavam como queriam. Ninguém as mandava calar. Descobriram que estavam gostando da situação e foi o que declararam. Observaram também que não tinham chefe.

Com essa sensação de liberdade, veio-lhes certo senso de responsabilidade e começaram a disciplinar-se. Trabalhavam em equipe, ajudando-se mùtuamente; faziam o trabalho de alguma companheira quando esta não se sentia bem e ofereciam festas umas às outras fora da fábrica. Brigavam às vêzes, mas, no íntimo, eram membros de um só bloco. Haviam encontrado ali um pouco daquela unidade de clã, que a idade da máquina eliminou entre tantos trabalhadores.

Não se deve pensar terem os pesquisadores concluído que a questão do horário de trabalho, de salário, de repouso, de iluminação nada significasse. O que concluíram, porém, foi que, quando o trabalho é bem executado, dentro dos limites da energia humana, os sentimentos importam mais do que as horas de trabalho.

Outros testes cuidadosos confirmaram o seguinte: o sentimento não sòmente *vale mais do que o horário de trabalho*, mas, muitas vêzes, significa mais do que os salários. Na realidade, observou-se que as operárias se interessavam mais na relação entre o próprio salário e o de suas companheiras do que na importância que realmente recebiam. Mesmo ganhando muito, ressentiam-se quando

outra, cujo trabalho consideravam inferior, recebia mais. Os industriais ainda virão a descobrir que o problema econômico não constitui fator primordial para os operários.

Os pesquisadores haviam descoberto um filête de ouro e acharam que deviam explorá-lo. Resolveram incluir 21.000 operários numa experiência ousada, de proporções gigantescas e indagar dos mesmos, com tôda sinceridade, as queixas que tinham, o que pensavam dos respectivos empregos, das suas condições de trabalho, dos chefes e da companhia.

Os homens entrevistavam os rapazes; as mulheres, as moças. De início, formularam perguntas prèviamente preparadas. Se o entrevistado se afastava do assunto, era logo trazido ao mesmo. Todavia, continuavam divagando. Por que seria? Estava claro que o operário tinha algo em mente que talvez parecesse sem importância para os outros, mas que, para êle, tinha importância. Era isso, justamente, que o entrevistador precisava saber. Assim, abandonaram-se as perguntas preparadas e o entrevistador deixou que o empregado falasse por si. Se se tratava disso ou daquilo acêrca de um supervisor, muito bem. Se fôsse o caso de alguma namorada, ótimo. Quer se tratasse, porém, da fumaça na sala A ou de um padastro rabujento em casa, o entrevistador ouvia sempre com interêsse.

O efeito libertador dêsses entrevistadores sôbre os operários foi extraordinário:

"Meu Deus! Gostei de abrir meu coração!"

"Foi a melhor coisa que a companhia já fêz".

"Nunca teria a idéia de dizer no escritório as coisas que estou lhe dizendo!"

À medida que as queixas iam sendo desabafadas, uma coisa curiosa aconteceu. Os empregados começaram a comentar os melhoramentos que a companhia *não* havia feito. Observaram, por exemplo, que a comida no restaurante era melhor, que o chefe estava, afinal lhes estava dando uma chance. Tudo era pura ilusão. A única modificação era na própria maneira dêles verem as coisas. Livres de suas irritações secretas, passaram a achar o mundo melhor.

O resultado mais inesperado foi uma completa modificação de atitude, à medida que os empregados começaram a se sentir como pessoas que tinham comentários de valor a fazer sôbre a maneira de administrar a companhia. Milhares, em Haythorne, conseguiram, assim, melhorar. Podia-se sentir êsse efeito na atmosfera. Os empregados, considerando-se tão importantes no lugar, passaram a ficar *com* a companhia ao invés de ficarem *contra* ela.

As entrevistas tiveram efeito surpreendente sôbre os supervisores. O simples fato de sua realização fê-los ver que a Companhia estava interessada em seus empregados como criaturas humanas e, além disso, depois de virem a saber o que aquelas dezenas de empregados pensavam, os supervisores já não os podiam considerar como meras unidades de trabalho.

Durante a depressão, era de esperar-se que os empregados, com receio de serem dispensados, trabalhariam com mais afinco. Tal não aconteceu. Os registros revelaram súbito declínio da produção. Por que? Porque o entusiasmo havia abandonado os empregados. "Perdemos nosso orgulho" disse uma das moças.

A Western Electric tem hoje um sistema permanente de "conselheiros para o pessoal". Para cada grupo de 300 empregados, há um conselheiro. Cada consulta toma, em média, 80 minutos, sendo absolutamente confidencial. A Companhia apenas sabe das queixas formuladas, nunca, porém, quem as formula. Só é ouvido quem quer. Bem poucos se negam a sê-lo. As relações entre o conselheiro e o empregado são como entre médico e paciente. Às vêzes têm sido comparadas às de um confessor ou de um psicanalista. Descobre queixas, obsessões, mal-entendidos, fatos nocivos ao trabalho e ao moral dos empregados e procura eliminá-los.

Por detrás dos relógios marcadores e dos planos de bonificação dos peritos em eficiência, o trabalhador sente-se impulsionado por um desejo desesperado de encontrar um ambiente onde possa criar raízes, onde se sinta à vontade e onde tenha uma função; onde sinta a finalidade de seu trabalho e onde se sinta importante pelo fato de executá-lo. Sem isso, acumulará frustrações e obsessões. "Cansaço" e "monotonia" são os efeitos dessa frustração. Os patrões têm pago caro sua negligência para com a função humana de produção: greves, diminuição de produção e um enorme desperdício de material humano.

A maneira de enfrentarmos a ameaça dos Estados totalitários — todos dizem — é fazer "funcionar a democracia". Para alguns, isso significa conseguir uma produção industrial que exceda a alta eficiência das fábricas alemãs. Para outros, significa dar a cada simples cidadão novas satisfações e um novo espírito, fazendo com que cada um sinta, bem profundamente, que significa alguma coisa. As observações feitas em Haythorne levam-nos a crer que ambos êsses resultados podem ser obtidos através de um mesmo método. Aplicam-se às pequenas indústrias da mesma forma que às grandes.

Essa idéia é de tal amplitude que nos deixa boquiabertos!

A Aplicação do Estatuto ao Pessoal Autárquico

OSCAR SARAIVA

CONTA-SE, do famoso concílio da Nicéia, que a maior parte do debate aí travado girou em tôrno de um simples *e*. Em escala bem mais modesta, êste trabalho tem por tema apenas um inciso de um artigo do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, o art. 252, inciso II, assim redigido:

"O regime jurídico dêste Estatuto é extensivo:

.....

II — Aos demais extranumerários, aos *Servidores das Autarquias* e aos serventuários da Justiça, *no que couber*."

2. O assunto que ocupará nossa atenção será o da aplicabilidade do regime jurídico do Estatuto ao pessoal autárquico, e a latitude dessa aplicabilidade, segundo a cláusula que a condicionou, *no que couber*. Impõe-se, porém, um exame prévio, a *vol d'oiseau*, das questões básicas, e dos antecedentes do assunto.

DO CONCEITO DE AUTARQUIA

3. Depois de cêrca de três qüinqüênios de larga prática da administração delegada por meio de instituições autárquicas, o conceito de autarquia já não oferece hoje as dúvidas doutrinárias de que se cercava nos primórdios de seu aparecimento no cenário de nosso Direito Público. Trata-se de assunto familiar até aos menos versados, e o mal de que padece hoje êsse conceito é o de sua deturpação, por motivo mesmo de sua popularização em mãos de legisladores inexperientes e leigos.

4. Encontramos, contudo, na legislação brasileira uma definição precisa de autarquia, tal como feita pelo Decreto-lei n.º 6.016, de 28 de novembro de 1943, regulador de suas imunidades fiscais —

"Considera-se autarquia, para efeito dêste Decreto-lei, o serviço estatal descentralizado, com personalidade de direito público, explícita ou implìcitamente reconhecida por lei."

DA NATUREZA DAS AUTARQUIAS

5. Se o legislador se ativesse a êsse conceito, e se reservasse a forma autárquica sòmente para os serviços estatais descentralizados, poucos problemas surgiriam, quer em matéria de administração em geral, quer, de modo mais restrito, em matéria de pessoal.

6. Em verdade, o *serviço estatal* tem padrões que o tempo e a prática consagraram, e que oferecem hoje apreciável uniformidade, não apenas no âmbito nacional, mas nos limites mais amplos da comunidade internacional, pelo menos nos países de organização democrática. A ciência da administração, no que tange a pessoal, consagrou princípios que decorrem da própria natureza das atividades concretas do Estado, desde a seleção e escolha dos funcionários, até seu afastamento do serviço pela aposentadoria, alcançando a manutenção, *post-mortem*, de seus dependentes. Garantias e deveres, carreira, acesso, sanções disciplinares, vantagens pecuniárias, aposentadoria, tudo se acha disciplinado, constituindo o conjunto de suas normas aquilo a que o nosso Estatuto denomina *o regime jurídico do funcionário público*.

7. E, conseqüentemente, se as autarquias se constituíssem em serviço estatal, diferenciado apenas daquele pròpriamente dito pela sua descentralização, o respectivo pessoal estaria, lògicamente, em condições semelhantes às do pessoal do serviço centralizado, seguindo-se a regra da identidade legislativa que os romanos sintetizaram no brocardo, *ubi eadem ratio, ibi eadem dispositio*.

8. O plano dos fatos, porém, nem sempre coincide com o plano da lógica jurídica. Várias das entidades que hoje reconhecemos e proclamamos como autárquicas, constituíram-se muito anteriormente às conceituações doutrinárias que agora prevalecem. E a êsse respeito tivemos ensejo de assinalar, em outra oportunidade em que do assunto falamos, que no já distante passado administrativo encontramos "as primeiras organizações que, mais tarde, seriam denominadas autarquias: assim, as Caixas Econômicas, vindas do regime imperial: em 1923, com a Lei n.º 4.682, as Caixas de Aposentadoria e Pensões e, em 1926, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União (Lei n.º 5.128, de 31 de dezembro de 1926). Já existiam, portanto, autarquias, como fenômenos jurídicos; porém, não se lhes reconhecia personalidade específica, e os juristas apegados aos aspectos clássicos do dilema, entendiam que, ou estávamos diante de simples repartições do Estado, sem personalização própria, ou não passavam as entidades de associações particulares, embora de utilidade pública, seguindo a lição francesa da colaboração dos particulares com a administração."

9. Por outro lado, o conceito de serviço público é noção difícil de ser contida em lindes estreitas e precisas. Será o *serviço público* apenas aquêle que se traduz pelo exercício de funções tìpicamente de *império,* isto é, de justiça e de ordem pública, e que, por suas limitações, caracterizavam o *estado gendarme,* ou estender-se-á êsse conceito a atividades que se confundem com as dos particulares, como o exercício de indústrias, sob regime monopolístico ou não, especialmente as que dizem respeito aos transportes e comunicações, ou mesmo a atividades competitivas, como hoje encontramos a cada passo, até mesmo atividades mercantis e jornalísticas.

10. Êsse transbordamento das iniciativas do Estado, essa hipertrofia do serviço público, constitui talvez o fenômeno que maiores confusões vem trazendo a uma apreciação ordenada do Direito Administrativo de nossos dias, cujos mestres abandonaram, em má hora, a distinção que *Laferrière,* com a sutileza própria ao espírito francês, preconizava, entre *atos de império* e *atos de gestão.*

11. Se houvesse prevalecido a classificação das atividades estatais segundo sua natureza, em atos de império e atos de gestão, fácil seria qualificar suas conseqüências, e, no que tange a pessoal, distinguir entre os funcionários públicos e os simples empregados, segundo a condição das atividades a que se dedicassem, os primeiros investidos nas prerrogativas e nos deveres estatutários, e os segundos enquadrados na legislação comum do trabalho.

12. A mesma confusão se refletiu nas autarquias. Umas atendem a fins nìtidamente estatais, e embora não seja fácil definir precisamente êsses fins, pelas mesmas dificuldades que ocorrem na conceituação do serviço público, é bem simples reconhecê-los na prática, pelo fato de não se poder cometê-los a particulares, nem sequer mediante a concessão. Outras, porem, realizam serviços tìpicamente industriais, e que muitas vêzes foram apenas assumidos pelo Estado em razão de circunstâncias fortuitas, assim, por exemplo, a chamada Organização Henrique Laje, constituída de um acervo de indústrias basicas e transportes marítimos.

13. A quem quer que se atribua, portanto, a tarefa de considerar ordenadamente o problema do pessoal da autarquias, impõe-se a recomendação escolástica: *distingue frequenter.*

14. Faz-se mister, então, distinguir desde logo entre as autarquias que realizam serviços que sòmente o Estado poderia realizar, e que por sua essência são de natureza pública, como, por exemplo, os Institutos de Aposentadoria e Pensões, aos quais o Estado comete a atribuição de atender a administração dos seguros sociais, e aquelas de natureza industrial, expressão que usamos na sua acepção mais lata, alcançando tôdas as que se consagram a atividades que poderiam ser, ou são também exercidas por particulares, e visam à criação ou à distribuição de utilidades ou à prestação de serviços.

AS LIMITAÇÕES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS

15. Um dos traços distintivos da autarquia é a sua autonomia financeira, prerrogativa que na prática se baseia em um patrimônio próprio. A descentralização administrativa que a caracteriza não teria êxito aliás, e nem sequer razão de ser, se a vida financeira da entidade, criada sob o signo de autonomia, se devesse vincular ao Estado naquilo que a administração estatal oferece de mais rígido, ou seja precisamente a sua gestão financeira. E a necessidade da maior maleabilidade de processos e iniciativas de administração é talvez a razão principal da delegação de atribuições do Estado a entidades autônomas. De qualquer modo, porém, as autarquias, ao serem constituídas, recebem, em suas leis institucionais, as fontes de renda que as devem suprir financeiramente, e, concomitantemente, a capacidade para gerir os rendimentos assim destinados.

16. Mas exatamente porque possuem rendimentos próprios, é que se devem cingir aos limites dêsses rendimentos em sua gestão, tal como, no âmbito privado, o *filius familias* de bom comportamento circunscreve seus gastos às fôrças das respectivas mesadas. E' preciso que as despesas da autarquia com o seu pessoal não ultrapassem de percentagem que, sem exageros nem demasias, se compreenda no cômputo geral de suas despesas.

17. Dessa exposição preliminar poderemos deduzir, desde logo, duas conclusões cuja observância se impõe na fixação de normas reguladoras da situação do pessoal das autarquias: a primeira, a de que é necessário, antes de tudo, considerar a natureza e as finalidades dêsse órgão; a segunda, a de que é indispensável conciliar, nesse assunto, suas disponibilidades financeiras.

SITUAÇÃO DO PESSOAL DAS AUTARQUIAS ANTES DE 1946

18. Antes de 1943 nenhum preceito legal encontramos que houvesse disciplinado, sob aspectos de generalidade, a condição jurídica do pessoal das autarquias. Seguia cada uma delas seu regime de pessoal peculiar, tal como estatuído nos respectivos atos institucionais, embora muitas delas, especialmente as autarquias de previdências, sob a influência racionalizadora de seus órgãos jurisdicionais situados no antigo Conselho Nacional do Trabalho, cada vez mais se aproximassem dos padrões vigentes para o Serviço Civil da União.

19. O Decreto-lei n.º 5.527, de 28 de maio de 1943, veio transformar essa *tendência* em prática compulsória, em relação a certos aspectos da função pública, quando estatuiu, em seu art. 1.º que —

"Art. 1.º Os Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal, Autarquias e Órgãos Paraestatais adotarão a classificação, nomenclatura e regime de salário de cargos e funções de extranumerário da União.

§ 1.º Essas entidades não poderão atribuir, aos seus servidores ou empregados, vencimentos, remuneração ou salário superiores aos dos servidores civis da União, obser-

vada a identidade, semelhança ou equivalência de funções.

§ 2.º Para a execução do disposto neste artigo as referidas entidades promoverão imediatas providências articulando-se, para isso, com os órgãos próprios da Administração Federal."

20. Estavam lançadas, como se verifica, as bases da equiparação que se viria concretizar no preceito do artigo 252 do presente Estatuto. Limitou-se, porém, essa lei generalizadora à uniformização da classificação da nomenclatura e do regime de salário do pessoal autárquico, tomados por paradigma aquêles dos cargos e funções do serviço civil federal.

21. Apesar de ser êsse ato revestido de fôrça legislativa, nem sempre foram atendidas suas determinações, sendo certo que várias ações se propuseram em Varas da Fazenda, por parte de funcionários federais, por motivo de desigualdades ocorrentes entre a sua condição, e a dos servidores de autarquias, de categoria equivalente.

SITUAÇÃO POSTERIOR A 1946

22. Retornando o país ao regime jurídico democrático, em 1946, assistimos a uma verdadeira reação contra a autonomia administrativa das autarquias, iniciando-se nessa época a fase que costumamos classificar como a da *desautarquização das autarquias*. Teria sido, entretanto, de excelente oportunidade que o diploma constitucional de 18 de setembro fizesse qualquer referência a respeito da administração autárquica, o que viria impedir um sem número de disputas que ora surgem a êsse propósito, especialmente no que tange às imunidades fiscais das autarquias. O que se vê, porém, é a reticência constitucional, quebrada apenas pela menção única que faz a nossa Carta Magna à tomada de contas das autarquias pelo Tribunal de Contas da União.

23. Nessa fase assistimos à ampliação das restrições contra a administração autárquica, ao mesmo tempo que se acentua a assemelhação do pessoal das autarquias ao pessoal da União. Assim é que a Lei 1.162, de 22 de julho de 1950, veio estatuir, em seus artigos 1.º e 2.º:

"Art. 1.º Os servidores dos órgãos autárquicos da União, que contribuem regularmente para os Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, serão aposentados com as mesmas vantagens e condições em que o forem os servidores da União.

Art. 2.º O beneficiário ou beneficiários do ex-servidor das autarquias, compreendidas na presente Lei, terão direito à pensão nas mesmas bases e condições em que a tiverem os do ex-servidor civil da União."

Enquanto que a Lei 1.584, de 27 de março de 1952, em seu artigo único dispôs:

"E' vedada a admissão, a qualquer título, de pessoal, sem prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, nos quadros de qualquer natureza das instituições de previdência social e entidades autárquicas e paraestatais, sob pena de nulidade de pleno direito do ato e responsabilidade do administrador que o praticar."

24. Por sua vez, a Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, que concedeu majoração de remuneração aos servidores civis do Poder Executivo, prescreveu, em seu artigo 33, que "os vencimentos dos dirigentes e dos empregados das autarquias federais serão fixados por ato do Poder Executivo", alterando o sistema dessa fixação por ato da própria administração autárquica.

O NOVO REGIME ESTATUTÁRIO

25. Como se pode testemunhar, pouco faltava para a completa equiparação aos funcionários do Executivo Federal dos servidores das autarquias federais, sendo que, a essa altura mais fácil seria, talvez, dizer das poucas diferenças existentes entre êsses dois grupos do que das respectivas semelhanças.

26. Não foi, porém, sem oposição do Executivo que a equiparação geral se efetuou, mercê do disposto no art. 252, inciso II do Estatuto. Recordemos as expressivas palavras do veto presidencial apôsto ao texto do Projeto de Lei, tal como votado pelo Congresso e submetido à sanção presidencial. Eis como se manifestou o Sr. Presidente da República:

"Resolvo vetar o inciso II do art. 252 por ser contrário aos interêsses nacionais.

Não há, realmente, conveniência em inscrever, de plano, aquela norma no Estatuto. Preferível será, em face das peculiaridades de cada situação, definir em diplomas especiais o regime jurídico que se afigure adequado. A experiência tem demonstrado que a elevação à categoria de norma legal de princípios desta natureza, sem prévia análise das situações que alcançará, sòmente serve para tumultuar a boa marcha da Administração Pública e servir de base a reivindicações de tôda ordem, as mais das vêzes contrariando os elevados intuitos daqueles princípios. Cumpre assinalar que, em relação aos extranumerários, o próprio Projeto determina que o Poder Executivo apresente, no prazo de doze meses, nova codificação regulando as relações entre extranumerários e o Estado (artigo 257, § 2.º, das Disposições Transitórias). E' o reconhecimento da inconveniência acima."

(*in* Divulgação n.º 662 do D.I.N., 5.ª edição, página 67).

27. Manteve, entretanto, o Legislativo, em um dos raros ensejos de vetos presidenciais rejeitados, seu ponto de vista uniformizador, passando a vigorar o preceito cuja exegese dá motivo para esta revisão, e cujo teor ora repetimos:

"O regime jurídico dêste Estatuto é extensivo:

.....

II — Aos demais extranumerários, aos *Servidores das Autarquias* e aos serventuários da Justiça, *no que couber*."

28. Advirta-se, contudo, que antes mesmo da nova regra estatutária, as normas do antigo Estatuto vinham sendo aplicadas a várias autarquias, tal como estabelecido nos próprios atos reguladores de seu funcionamento; assim, por exemplo, em relação ao IPASE, cuja lei reguladora, o Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, em seu artigo 64, estabeleceu que:

"Aos empregados do quadro fixo, no que não colidir no disposto neste decreto-lei ficam assegurados os direitos fixados nos capítulos VI a XIV do título II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, sendo-lhes também extensivos os dispositivos que lhes sejam aplicáveis no título III do mesmo decreto-lei. Ao pessoal extraordi-

nário é aplicável o estabelecido na legislação própria para os extranumerários da União quanto àqueles direitos e deveres."

Também para o IAPETC o Decreto número 22.367, de 27 de dezembro de 1946, em seu art. 53, mandou aplicar aos respectivos servidores, e quando seu regulamento não dispusesse de modo expresso sôbre o assunto, o estatuído sôbre licenças, férias, gratificações, diárias, ajudas de custo, deveres e penalidades na legislação aplicável ao pessoal federal.

29. Tratava-se, porém, de aplicação parcial ou subsidiária das normas estatutárias. Já agora, com o texto do inciso II do art. 252, tal como redigido, não nos parece, em que pesem as dúvidas que se travam a êsse propósito, que se trate de aplicação *subsidiária*.

30. Essa forma de aplicação secundária acha-se expressamente prevista no próprio Estatuto, logo a seguir ao preceito comentado, no seu artigo 253, para os membros do Magistério, do Ministério Público e para os diplomatas, regidos por leis especiais, e em relação aos quais declara o Estatuto:

"Art. 253. Aos membros do Magistério, do Ministério Público e da carreira de diplomata, regidos por leis especiais, serão aplicadas, subsidiàriamente, as disposições dêste Estatuto."

31. E' de se inferir, portanto, que em relação àqueles referidos no artigo anterior, o de n.º 252 comentado, a aplicação das normas estatutárias não é *subsidiária*, mas *primacial*. Ainda que assim o seja, não obstante, tal aplicação não é integral, mas apenas naquilo *em que couberem*.

32. De um modo geral, e como bem o acentuou um estudioso da matéria, em magnífico parecer que tive o ensejo de ler, o Dr. MOACIR VELOSO CARDOSO DE OLIVEIRA, Procurador do IAPI, é de ser excluída, desde logo, a aplicação às autarquias dos preceitos estatutários considerados de natureza *adjetiva* ou de alcance restrito, pelo seu conteúdo, aos quadros da União. Assim, por exemplo, em matéria de provimento de cargos, ou de demissão, a competência que o Estatuto atribui nesse particular ao Presidente da República, se há de entender como delegada à autoridade que, na autarquia, ocupar o mais elevado cargo, na escala de sua administração — presidente, diretor ou que nome tenha, — e que, pela legislação da própria autarquia, possua competência para nomear e demitir funcionários.

33. Haverá, portanto, que realizar desde logo um trabalho de ajustamento dos preceitos estatutários às várias autarquias, de sorte a enquadrá-la no *regime jurídico* que o Estatuto ordenou lhes fôsse extensivo.

34. As dificuldades se apresentarão, porém, à medida que forem surgindo as características autárquicas que repilam a aplicação de preceitos estatutários. Aí deverão, sem dúvida, prevalecer as regras peculiares à autarquia, pôsto que as estatutárias estarão excluídas em razão mesmo da sua falta de cabimento.

35. Perguntar-se-á, porém, — e estou certo que a indagação está sendo formulada *in petto* por muitos — que peculiaridades serão essas. Trata-se, contudo, de aspectos que só *in concreto* poderão ser objeto de apreciação, cabendo ao aplicador da lei considerá-los em cada caso. Não se deverá confundir, no entanto, legislação peculiar à autarquia, em razão mesmo de sua natureza, com legislação especial que lhe fôsse própria, mas que esteja em divergência com a norma estatutária. Nesse último caso, entendemos que o Estatuto, como lei posterior, revoga a anterior, e aplica-se desde logo à autarquia.

36. Exemplifiquemos, porém, para melhor esclarecermos êsse pensamento. As Caixas de Aposentadoria e Pensões têm, para os seus servidores, regime de aposentadoria igual ao que prevalece para os respectivos associados, tal como disposto nas Leis nºs. 593 e 1.434. Trata-se de peculiaridade que deve ser respeitada, porque o disposto no Estatuto não encontraria possibilidade de aplicação ao pessoal das Caixas em razão do regime contributivo que aí prevalece para êsse fim, sendo certo que, se entendido de modo contrário, suas possibilidades econômicas não suportariam os favores mais amplos, e portanto, mais onerosos, prescritos no Estatuto. Se, porém, o regime de férias do respectivo pessoal fôsse, por hipótese, mais restrito, digamos de 20 dias ao invés de 30 dias, aplicar-se-ia a lei nova, o Estatuto, porque, na realidade, nenhum óbice se oferece a tal aplicação, que não contraria nenhuma peculiaridade autárquica nem prejudica sua estabilidade financeira.

37. Não cremos que as dificuldades venham a ser numerosas nas autarquias que se dedicam a atividades típicamente estatais, cuja estrutura, pelas suas finalidades, e tal como já acentuamos, as aproxima da organização do próprio Estatuto. No que concerne, porém, às autarquias industriais, o problema que se está oferecendo ao aplicador da lei é deveras árduo. Será preciso, em cada caso, um exame maticuloso do preceito a aplicar e das repercussões que o mesmo possa ter na administração da autarquia, para julgar de sua compatibilidade com esta, vale dizer, do seu cabimento.

38. E tanto assim é que, segundo estamos informados, cuida-se, no Ministério da Viação, órgão federal que tem a seu cargo o contrôle da maioria das autarquias industriais, de subordinar o reconhecimento de qualquer das vantagens outorgadas pelo Estatuto, em relação a cada autarquia, a um prévio pronunciamento dêsse Ministério, que examinará, em cada caso, o cabimento da aplicabilidade do preceito em questão.

39. Para que se evitem, porém, os casuísmos perigosos, julgamos que será recomendável a adoção urgente de providência consistente, em relação a cada autarquia, ou a grupos de autar-

quias afins, na elaboração de regulamentos de pessoal, regulamentos êsses cujos textos deverão resultar do exame e do enquadramento das normas estatutárias no regime autárquico, tal como estabelecido nas respectivas leis institucionais, tudo a exemplo do que já fêz o Executivo Federal, no concernente ao pessoal extranumerário, e conforme o Decreto n.º 34.395, de 28 de outubro de 1953, e que também se acha amparado pelo mesmo preceito estatutário.

40. Se semelhante providência vier a ser desde logo adotada, — e fazemos votos para que o D.A.S.P., com a sua boa iniciativa e sua autorizada experiência a promova — muitas dúvidas serão dirimidas em seu nascedouro, e evitar-se-ão não poucas soluções contraditórias.

41. Outro aspecto controverso enseja ainda o texto comentado, quando alude apenas aos "servidores das autarquias", ao passo que outros textos legais recentes, receosos de omissões, referem-se, como por exemplo a Lei 1.765, de 18 de dezembro de 1952, posterior ao Estatuto, aos "servidores dos órgãos paraestatais e autárquicos federais", mencionando ainda, *ad cautelam*, os servidores das emprêsas incorporadas ao Patrimônio da União, cuja condição jurídica flutua ainda no limbo das indecisões do nosso Direito Administrativo.

42. Não iremos, a esta altura, enveredar pela trilha ingrata dos debates ocasionados pelas dúvidas denominacionais, que desde o aparecimento das autarquias no cenário de nossa vida jurídica turvam o estudo do assunto. Proclamaremos apenas o fato consumado e notório, que a denominação "autarquia" prevaleceu indiscutidamente em nosso Direito Público, de sorte que bem andou o Estatuto em adotá-la, em sua síntese, deixando de lado sinônimos ou expressões de conceito equivalente.

43. E, nessa conformidade, entendemos que pouco importará a denominação dada à entidade, para os fins do preceito comentado. Desde que se trate de manifestação do Estado, sob forma descentralizada, e revestida de personalidade pública explícita ou implícita, aplicar-se-á aos respectivos servidores o regime jurídico do Estatuto, naquilo em que couber.

DE LEGE FERENDA

44. Chegados a êste ponto, cabe-nos concluir, indagando se o preceito estatutário veio favorecer ou prejudicar a administração descentralizada do Estado, e se deve o regime ora adotado subsistir no sistema do Direito Público brasileiro.

45. A resposta à indagação já se encontra no curso da exposição que fizemos.

46. Resumindo-a, porém, entendemos que a generalização é benéfica no que diz respeito às autarquias que se dedicam ao exercício de atividades estatais típicas. Se a finalidade do serviço deve condicionar sua estrutura, seus órgãos e seus processos de administração, tal como na lei biológica (a função faz o órgão), repetimos que não vemos por que devam existir diferenciações em se tratando de organismos afins, e que apenas divergem por seu regime de autonomia administrativa que poderia, a qualquer tempo, ser suprimido sem qualquer abalo ou desajustamento funcional.

47. Além disso, a generalização dos preceitos estatutários virá introduzir no âmbito das autarquias uma segurança jurídica que nem sempre era encontrada nas respectivas administrações, inclinadas, não raro, a atos de arbítrio que as incertezas de seu regime administrativo favoreciam largamente. Balanceando as restrições trazidas às liberdades autárquicas e as vantagens da disciplina estatutária, estamos em que o saldo destas últimas se há de mostrar largamente favorável.

48. O mesmo não se nos afigura, entretanto, que ocorra, no que respeita às autarquias de fins industriais. A manutenção de um sistema de pessoal nos moldes estatutários, em regime peculiar a funcionários públicos, virá pôr em perigo manifesto o êxito da administração autárquica, e fazer com que se frustrem os próprios fins visados pela concessão da autonomia. Basta que consideremos o exemplo da E. F. Central do Brasil, que de repartição integrada no aparelhamento estatal foi descentralizada, e transformada em autarquia, precisamente pelas inconveniências manifestas daquele modo de funcionamento, traduzidas em crescentes *deficits orçamentários*. Com o novo preceito estatutário, aplicável também a essa autarquia, ter-se-á voltado quase que integralmente ao regime anterior, sem qualquer vantagem prática. As mesmas, ou quiçá mais graves conseqüências, verificar-se-ão certamente no que concerne às emprêsas de navegação sob administração federal autárquica.

49. Êsse segundo aspecto, tal como focalizado, bastaria para justificar, a nosso ver, iniciativa do Executivo destinada a promover a adoção de regime jurídico próprio para o pessoal de suas autarquias industriais, regime que se venha a assemelhar em tudo quanto couber, àquele estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho para as atividades particulares. O princípio que antes enunciamos, do condicionamento da estrutura e da organização administrativa da entidade às suas finalidades, está a exigir que emprêsas que se dedicam em tudo a atividades idênticas àquelas a cargo de emprêsas particulares, sejam ajustadas, tanto quanto possível, às modalidades de funcionamento dessas últimas, sem o que não poderão com as mesmas competir.

50. Além disso, a semelhança das atividades industriais do Estado e de particulares cria, em matéria de pessoal, problemas complexos que sòmente se resolvem com a equiparação de regimes jurídicos, como a fixação de níveis de salários, o exercício do direito de greve, e outros semelhantes que se fazem sentir especialmente entre os marítimos, cindidos entre emprêsas do Estado e emprêsas particulares.

51. Com essas conclusões, julgamos que podemos finalizar pedindo vênia para reiterarmos uma observação anterior, a de que a necessidade de organização das atividades do Estado é para o regime político que o informa, imperativo de sobrevivência. Não estamos mais em fase de abundância e de larguezas, em que seriam permissíveis experiências custosas e contramarchas apresentadas na gestão da coisa pública. Hoje, o legislador da ordem e dos processos administrativos deve ser, mais do que antes, cauteloso e seguro nas soluções que adotar, e não deve errar, sob pena de fazer perigar a própria estrutura social vigente. Não é pois de ser relegada à esterilidade de um debate doutrinário a questão do regime jurídico do pessoal das autarquias. E o fim principal dos que versam sôbre êsse assunto é o de fazer com que, para o mesmo, se volte a atenção mais detida dos responsáveis pela elaboração legislativa em nosso país.

A Reforma da Lei Processual

OLIVEIRA E SILVA

VI

CHEGAMOS a um dos capítulos mais relevantes da lei processual: o do mandado de segurança, que a Constituição Federal, no art. 141, § 24, estabelece para a proteção de direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus", seja qual fôr a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

À doutrina e à jurisprudência compete definir o que seja direito líquido e certo, aquêle que é insuscetível de contestação ponderável. Aqui, cabe, apenas, a fixação das normas legais para o seu pedido e concessão.

I — RECURSO ADMINISTRATIVO E PRAZO DE DECADÊNCIA

Está em discussão, na Câmara de Deputados, projeto de reforma do instituto, cujas linhas gerais resultam de um estudo do desembargador Artur Marinho, autor de um livro, a sair, sôbre o mandado de segurança.

Entendemos que o remédio legal deve obedecer a determinadas regras que o simplifiquem, removendo quaisquer dúvidas de interpretação, assim como acelerem a sua solução. Sendo medida de rito rápido como o "habeas-corpus", não se justificam, pelo seu volume crescente, no Distrito Federal, retardamentos, às vêzes, de mais de um ano para a decisão em primeira instância.

Sôbre o recurso administrativo, com ou sem pedido de reconsideração e início do prazo de decadência, de 120 dias, tem sido veemente o debate em juízos e tribunais. Vacilaram os julgadores, nessa exegese do texto legal, havendo, de início, no Supremo Tribunal Federal, uma corrente favorável à contagem do prazo de decadência a partir da decisão do recurso administrativo, embora interposto pedido de reconsideração. Outra corrente, porém, no mandado de segurança, em que fôra impetrante Lindolfo Silveira de Souza, relator o ministro Ribeiro da Costa, restaurou o princípio lógico de aceitar-se, na órbita administrativa, o pedido de reconsideração como um verdadeiro recurso, adotando a antiga orientação do ministro Aníbal Freire.

Por que não se exigir prazo certo ao recurso administrativo, com ou sem pedido de reconsideração?

Há, portanto, necessidade, na futura reforma da lei adjetiva, de se incluir um preceito fixando prazo (no máximo de noventa dias) para a decisão administrativa final, conservado o prazo de decadência em cento e vinte dias, a partir daquela decisão.

Perguntar-se-á: — E, se por acúmulo de serviço, fôr ultrapassado o prazo aludido, pela autoridade administrativa, como deverá agir o interessado?

Desde que comprove a data da entrada de seu pedido, na repartição competente, nenhuma dúvida poderá existir quanto à decorrência do prazo.

Não preciso esclarecer, aqui, por ser notório, que decadência não é prescrição, pelo que não se pode interrompê-la.

II — PROCESSO, SENTENÇA E RECURSO

Todo o esfôrço do legislador deverá consistir em assegurar o aceleramento do processo do mandado de segurança, com o pensamento de que o seu rito é o do "habeas-corpus", dados os prejuízos, em um e outro remédio, para a economia ou a liberdade do impetrante.

Em foros de grande movimento como o do Distrito Federal e o de São Paulo, por exemplo, faz-se mister a instauração de medida de organização judiciária que evite, como atualmente, entre nós, fique a medida, restrita à competência de apenas quatro Varas de Fazenda Pública.

Como solucionar o impasse? Com a prorrogação daquela competência para os Juízes de Varas Cíveis. Não importa que fiquem mais sobrecarregados de serviço, mas a vocação de todo juiz é a do sacrifício.

Poder-se-ia estabelecer, por exemplo, que, não podendo proferir sentença, no prazo legal que é de cinco dias, cessaria, automàticamente, a sua competência, com a redistribuição dos processos às nossas 18 Varas Cíveis, em média de seis processos mensais, o que garantiria um julgamento mensal de mais cento e oito mandados de segurança.

Omitindo-se tal norma, teremos um retardamento inevitável nas soluções, desfigurada, assim, a natureza como a finalidade de um instituto rápido como o do "habeas-corpus" e que visa reparar uma lesão grave ao direito do impetrante.

O prazo de contestação, atualmente de dez dias, deve ser reduzido a cinco, porque prazo tão amplo pertence, entre nós, às ações ordinárias.

Ainda, para garantir a celeridade do processo, o recurso da concessão ou denegação do mandado de segurança deve ser, apenas, o de agravo de petição.

III — ATO ADMINISTRATIVO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA

E' mister que não se permita a elasticidade abusiva de interpretação com que se pretende fazer do mandado de segurança um ato de correição das sentenças dos juízes.

Há, evidentemente, os recursos legais para aquelas sentenças, aliás em número maior do que seria desejável. Como, pois, impetrar a medida, em casos tais, permitindo-se a insegurança de direitos, a pretexto de que houve infringência da regra legal?

Compreende-se que se impetre o remédio, quando se trata de ato administrativo da autoridade judiciária, equivalente ao de qualquer autoridade do Poder Executivo ou Legislativo. Mas, inaceitável se deforme um instituto, com a sua transformação em recurso de sentença, sem nenhum preceito legal que o justifique.

Convém, portanto, que fique expresso, na futura lei, que mandado de segurança sòmente abrange os atos administrativos da autoridade judiciária.

IV — O PROJETO ATUAL, ORA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com a sua experiência e cultura, o desembargador Artur Marinho, recolhendo, como antigo Juiz de Vara de Fazenda Pública e com exercício no Tribunal Federal de Recursos, a lição da jurisprudência, orientou o projeto nessa lição.

Resta saber como o Poder Legislativo, através de suas Câmaras, conduzirá o projeto, no debate das comissões e do plenário: se o alterará, nas linhas mestras, ou o respeitará. Todo o esfôrço do legislador deverá consistir em que o texto seja claro e homogêneo, para não permitir, mais tarde, as interpretações tendenciosas ou injustas, mercê da conhecida obscuridade e confusão das nossas leis.

E' uma das nossas mais belas conquistas, como declaração de direito individual, o mandado de segurança. Façamo-lo, tanto quanto possível, perfeito como processo, assegurando-lhe rito de rapidez, limitando-o, dentro do preceito constitucional, à proteção de um direito líquido e certo, não amparado pelo "habeas-corpus".

VII

Os arts. 332 a 349 da lei processual regulam a ação de nulidade de patente de invenção e de marca de indústria e comércio, a recuperação de títulos ao portador e as vendas a crédito com reserva de domínio e loteamento e venda de imóveis a prestações.

Apenas, no que se refere ao prazo da contestação, a que alude o art. 341, como de sete meses, sem dúvida que é excessivo, o que retarda a prolação da sentença. O prazo de três meses se me afigura suficiente para a defesa do interêsse dos que intervêm no processo.

Segue-se o capítulo da ação de despejo que, hoje, constitui lei especial, lei de emergência, dada a crise geral de habitação e o preço dos respectivos alugueres, não só no Distrito Federal como em todo o país.

Não acreditamos que se normalize a situação, a fim de que represente o despejo, na lei adjetiva, um capítulo normal. Vários fatôres, de natureza econômica e social, impedirão, ainda por muito tempo, um justo equilíbrio entre os interêsses do locador e do locatário.

A lei de emergência deverá regular, com maior justiça, os casos de recurso suspensivo. Abrindo só uma exceção para as demandas de despejo, por falta de pagamento de alugueres, quando, embora a apelação, pode ser executada a sentença, a lei atual do inquilinato não me parece razoável nas hipóteses de retomada de imóvel, para uso próprio do promitente comprador ou do proprietário. A suspensividade, aí, do recurso, justifica o expediente da parte vencida, no litígio, de, com uma apelação desmotivada, obter, por meses e, às vêzes, por um ano, o retardamento do desfecho final do processo.

Aliás, digamos, de passagem, que a matéria de apelações, entre nós, está exigindo a meditação do legislador, em bem da diminuição da tarefa dos Tribunais de Justiça, em detrimento das causas onde o recurso se justifica. Na ocasião própria, o comentarista abordará o assunto.

A ação renovatória de contrato de locação de imóveis de fins comerciais ou industriais, por sua relevância, é objeto de lei especial (Decreto número 24.150, de 20 de abril de 1934).

O Código de Processo Civil, atualmente, nos arts. 354 a 365, estabelece as linhas gerais do litígio e sua execução. Impõe-se, na lei especial, a alteração de certas normas que a jurisprudência dos nossos tribunais vai consolidando, abrindo caminhos ao legislador.

O art. 360 da lei adjetiva prescreve o prazo de seis meses para a desocupação do imóvel, quando julgado improcedente o pedido de renovação do contrato, contado o prazo da data em que transitar em julgado a decisão.

Acontece, entretanto, que a vigente lei do inquilinato, de 28 de dezembro de 1950, no art. 19, inclui, estranhamente, preceito para a desocupação do imóvel retomando: prazo de tantos meses quantos forem os anos em que estiver ocupando o imovel o réu cujo contrato não se renovar, não podendo, porém, exceder de um ano.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal mandou, em mais de um Acórdão, somar o prazo do art. 360 da lei processual ao do art. 19 da

vigente lei do inquilinato, o que é matéria de suma importância para os litigantes.

Muito se tem debatido sôbre a indenização a ser paga ao inquilino, para ressarcimento dos seus prejuízos, quando não lhe fôr decretada a renovação do contrato de fim comercial.

Essa indenização deve constar da sentença, quando o juiz encontrar, no processo, elementos para fixá-la, ou ser arbitrada, pericialmente, na execução da sentença. Compreende os encargos da mudança, perda do lugar do comércio ou indústria e desvalorização do fundo de comércio (art. 20 do Decreto n.º 24.150, de 1934).

Deverá ser concedida em todos os casos, mesmo naqueles em que o inquilino não preenche os requisitos legais para demandar o locador, a fim de obter a renovação contratual?

Indubitável é o dano do inquilino condenado à mudança, pela improcedência de sua lide, pelo que se impõe seja razoàvelmente indenizado, sem o empobrecimento do locador.

A desvalorização do fundo de comércio tem sido arbitrada, em regra, no fôro do Distrito Federal, por engenheiros, o que não me parece justo. Trata-se de um problema do âmbito do advogado militante, familiar às questões do que seja fundo de comércio, de acôrdo com a lição da doutrina e da jurisprudência.

Sôbre o aspecto do prazo de desocupação do imóvel, convém firmar um critério, evitando-se a insegurança do direito das partes, sem prejuízo do locador ou do locatário. Atente, porém, o legislador na circunstância ponderável e de fácil verificação, de que, em regra, com o recurso interposto, além dos incidentes e demora da vistoria, com arbitramento, os processos de renovação de locação comercial, nos grandes e mesmo nos pequenos foros, arrastam-se por alguns anos.

Não tem sido raro o fato de o inquilino, com êsse retardamento, alcançar o prazo de cinco anos (comum nas renovações, concedido pelos tribunais de justiça), o que importa no empobrecimento do locador, e atentado ao seu direito.

Ainda há os expedientes chicanistas das reclamações infundadas ao Conselho de Justiça, contra os juízes da causa, e até a interposição de mandado de segurança que se vai tornando, entre nós, uma espécie de remédio abusivo para todos os males, o que torna insegura e indesejável a situação do locador.

Em suma: tanto a lei do inquilinato como a de renovação dos contratos de locação de imóveis para fins comerciais e industriais, está merecendo a máxima atenção do legislador, em bem do equilíbrio dos interêsses das partes, e de uma boa distribuição de justiça. Não se justificam preceitos que, por sua frouxidão ou obscuridade, facilitem a burla das próprias garantias que representam.

VIII

No capítulo das ações possessórias, disciplinadas pelos arts. 371 a 383 da lei adjetiva, existe alguma coisa a reformar, para que se evitem abusos na interpretação e aplicação da lei.

Vejamos a parte relativa ao parágrafo único do art. 373, com a alteração do Decreto-lei número 4.565, de 11 de agôsto de 1942, o qual preceitua: "Quando fôr exigida prévia justificação, citado o réu, o prazo, para contestar a ação, contar-se-á do despacho que conceder, ou não, a medida preliminar".

Do exame do texto legal, verifica-se que a prévia justificação, para a medida liminar, vai depender do arbítrio do juiz de causa. Êste é um ponto, digno de reforma, porque entendemos, com a experiência da judicatura, que a decretação daquela medida, em todos os casos, deve ser precedida, obrigatòriamente, de justificação prévia, citada a parte contrária.

Nos interditos de manutenção e reintegração, embora documentada a inicial, são freqüentes as surprêsas que acometem o juiz do feito, depois de concedida a medida liminar, que o autor pleiteia, sem ser ouvido o réu, às vêzes com irreparável dano para êste.

Ninguém negará o caráter violento de um remédio concedido, com espanto de quem o sofre, sùbitamente, o que está em desacôrdo, aliás, com a sistemática do nosso Código de Processo Civil. Daí revogações da medida, no curso do processo ou na sentença final, com prejuízos econômicos e de ordem moral.

O princípio da justificação compulsória, citada a parte contrária, evitará, em quase todos os casos, desacertos ou equívocos da parte do juiz, não raro, enrodilhado pela astúcia de testemunhas que vêm depor, com lição decorada, alheias à responsabilidade do ato.

Estabelece o art. 374 da lei processual que a indenização das perdas e danos, a que qualquer das partes fôr condenada, liquidar-se-á na execução da sentença, quando o seu valor não houver sido apurado na ação.

Tais perdas e danos podem resultar da decretação de medida liminar, naqueles interditos, inclusive. Mas, se o litigante derrotado não tiver idoneidade financeira?

Há necessidade, portanto, de um preceito que obrigue o requerente, nas ações possessórias, a segurar o juízo, com as características do art. 67 da lei adjetiva que obriga a prestar caução suficiente, relativa às custas do processo, ao autor, nacional ou estrangeiro, que residir fora do país ou dêle se ausentar, durante a lide, na hipótese de não possuir bens imóveis.

E' verdade que o art. 372 faculta, ao réu, em qualquer tempo, o oferecimento de prova de que o autor, provisòriamente mantido ou reintegrado, carece de idoneidade financeira para, no caso de decair da demanda, responder pelos prejuízos.

Como está redigido o preceito, em consonância com o que permite, ao juiz da causa, decretar a medida liminar, sem audiência da parte contrária e, mesmo sem justificação, o réu sòmente poderá oferecer essa prova depois de sofrer a surprêsa da chamada violência legal. O que se deve estatuir, claramente, é que o juiz, de ofício, ao conceder a medida liminar, obrigue o autor a prestar uma caução acorde com o valor da causa.

O prazo de contestação, nos interditos de manutenção e reintegração, poderá ser reduzido de dez, como é atualmente estatuído, para cinco.

Limitação à defesa? Nunca. Na realidade, o réu vai dispor de mais de cinco dias para contestar o pedido, como tem hoje mais de dez dias para fazê-lo.

É que, concedida, ou não, a manutenção ou reintegração liminar, nos têrmos do art. 373 da lei processual, o autor, "nos cinco dias subseqüentes", promoverá a sua citação, cujo prazo de defesa se vai iniciar, verdadeiramente, com a juntada, aos autos, do mandado executado, conforme o tem entendido reiterada jurisprudência.

O legislador protege a União, o Estado ou o Município, da medida liminar, para a qual exige a audiência dos respectivos representantes. Princípio que se deve ampliar em benefício de todos e da própria aplicação da lei, para que não se legalize a injustiça.

Não prescinde a lei de um pensamento de garantia individual, tanto para o autor como para o réu, no processo, e essa garantia precisa ter nitidez, para que não ocorra o sacrifício de um direito. Nenhuma obscuridade ou dubiedade, ainda, de texto, a que não deve ser indiferente o futuro legislador, em matéria relevante como a da lei processual.

CONSULTORIA JURÍDICA DO D.A.S.P

PARECERES

Processo n.º 10.746/52

PROFESSOR EM ESTABELECIMENTO MILITAR DE ENSINO — NÃO CABE ACUMULAR GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO, COMO CIVIL E MILITAR.

PARECER 81/53 (*)

Volta a êste Departamento o incluso processo em que Valmiki Sampaio de Albuquerque, Professor de Português na Escola Preparatória de Cadetes, de Fortaleza, requer gratificação de magistério.

2. Melhor ilustrado o processo com novas informações, é possível precisar, mais nìtidamente, a controvérsia.

3. O requerente já percebe, além dos vencimentos de seu cargo, a gratificação de ensino, própria dos professôres militares (Lei n.º 1.316, art. 126), que, em virtude de decreto interpretativo, foi estendida a todos os professôres em estabelecimentos militares de ensino (Decreto n.º 30.119, de 1 de novembro de 1951).

4. Obteve, ainda, segundo declara a fls. 47, que lhe fôsse também concedida a gratificação de magistério, a que alude o art. 346, das disposições transitórias da citada Lei n.º 1.316 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares). Não consta do processo se o suplicante figura entre os professôres beneficiados pelo citado artigo, com a manutenção da gratificação de magistério, por fôrça do Decreto-lei n.º 3.840, de 19 de novembro de 1941, isto é, se já ocupava cargo vitalício de magistério em 29 de novembro de 1937.

E' de se presumir, porém, que, na concessão da vantagem, o requerente tenha feito prova do preenchimento das condições legais.

5. Acumula, assim, o interessado ambas as gratificações facultadas aos professôres militares de acôrdo com o Decreto n.º 30.336, de 24 de dezembro de 1951: a gratificação de magistério e a de ensino.

6. E' que, para o gôzo das vantagens de magistério, a interpretação ampliativa considerou-o *militar* e lhe atribuiu a percepção de regalias que sòmente a êsses são reservadas.

7. Beneficiário dessa dupla assemelhação aos professôres militares, o peticionário pleiteia, agora, uma terceira vantagem: a gratificação de magistério que, por lei é concedida a certos professôres catedráticos civis (Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940 e leis posteriores). O seu intento é, em suma, o de ser reputado, ao mesmo tempo, *civil* e *militar*, auferindo, cumulativamente, as vantagens de ambas as situações e situando-se, privilegiadamente, em confronto com seus colegas de magistério, nas duas categorias.

8. Não me parece, porém, que se possam reunir, em uma só pessoa, formas de gratificação que têm, como pressuposto, condições de fato inconciliáveis.

9. As duas gratificações que a Lei n.º 1.316, excepcionalmente, concede em comum, segundo a hermenêutica dominante, são vantagens que se limitam ao magistério militar. E' necessário, para o favorecimento, a qualidade de *militar*, seja real, seja por ficção legal.

10. Contràriamente a isso, a legislação iniciada com o Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, faculta a gratificação de magistério ùnicamente a determinadas categorias de professôres civis. E' elementar à fruição do benefício o exercício de magistério civil, ou seja, daquele que não tenha, de fato ou de direito, caráter militar.

11. Não vejo como possa o requerente perceber, como militar, duas gratificações e reivindicar, como civil, uma terceira pelo mesmo fato, ou seja, o exercício do magistério em escola militar. Não é necessário que as leis respectivas, elaboradas separadamente para cada uma das categorias profissionais, tenham afirmado, expressamente, a proibição. A repulsa à acumulação emana da própria incompatibilidade conceitual, dados os antecedentes necessários à sua ocorrência.

12. As leis não comportam interpretações literais, que levem a contradições orgânicas com o seu sistema. O equilíbrio jurídico repele o absurdo, cabendo ao intérprete maior fidelidade ao enderêço finalístico da lei, do que à sua letra, a fim de alcançar os postulados em que se alicerça a construção legislativa.

13. Mantenho, pois, a conclusão de meu parecer anterior, entendendo que o postulante não pode receber simultâneamente a gratificação de magistério, prevista no Decreto-lei n.º 2.895, de 1940 e as gratificações de ensino e de magistério estabelecidas na Lei n.º 1.316, de 1951.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1953. — *Caio Tácito*, Consultor Jurídico.

(*) N. da R. — V. Parecer n.º 42/53, na Revista de junho de 1953.

Processo n.º 7.211/53

TEMPO DE SERVIÇO — NÃO PODE SER CONTADO O QUE FOI PRESTADO A TÍTULO GRATUITO.

PARECER N.º 82/53

Requer o Dr. João de Albuquerque, médico, referência 31, da T.U.M., dêste Departamento, a contagem, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço gratuito prestado como Assistente da Faculdade de Medicina, de 10 de fevereiro de 1933 a 23 de maio de 1939.

2. Funda-se o pedido em que, até a vigência do Estatuto de 1939 (Decreto-lei n.º 1.713), a lei admitia o cômputo do tempo de serviço gratuito, constituindo-se, assim, a seu favor, direito adquirido a integrá-lo em sua antiguidade funcional.

3. A vedação do exercício gratuito de cargos públicos tornou-se manifesta com a regra inscrita no art. 102 da lei de 1939. Mesmo, contudo, antes de sua vigência, já se havia estabelecido, no plano administrativo, o critério do impedimento à gratuidade da função pública, salvo hipóteses especiais. Assim determinou, por exemplo, a Cir-

cular n.º 15-37, de 11 de agôsto de 1937, da Presidência da República, em atenção à proposta do Conselho Federal do Serviço Público Civil ("Circulares da Secretaria da Presidência da República" — 1937 — 1950 — págs. 19 e 20).

4. De qualquer modo, ainda se compatível com a legislação anterior, a contagem do tempo de serviço gratuito não mais se pode produzir, a partir da norma proibitiva, ainda que o período de trabalho não remunerado seja anterior.

5. Como bem assinala a D.P., os critérios de apuração do tempo de serviço representam simples expectativa de direito, passível de modificação em lei superveniente.

6. Escrevi, a êsse propósito, em parecer recente:

> "E' princípio pacífico que a contagem de tempo de serviço se opera segundo a legislação vigente à data em que deve produzir seus efeitos. Não é a lei contemporânea à prestação do serviço público que determina a extensão, ou o modo de seu cômputo no futuro. E' lícito ao legislador variar de critérios, dilatando ou restringindo a repercussão do exercício da função pública.
>
> 4. Não há, em suma, direito adquirido a determinada forma de contagem de tempo de serviço. A expectativa de direito gerada em lei pode ser anulada em lei subseqüente que venha a consignar novos têrmos à apuração do exercício.
>
> 5. Carlos Maximiliano mostrou, a propósito da reforma de militares, que o cômputo de tempo de serviço civil, admitido em lei revogada, não mais sobrevivia, embora a prestação de trabalho houvesse antecedido ao repúdio do critério que o perfilhava ("Pareceres do Consultor-Geral da República" — vol. I, p. 129)."

(Processo n.º 4.105-53 — Parecer n.º 76-53).

7. O parecer emitido nesta Consultoria Jurídica, pelo eminente jurista, Dr. Carlos Medeiros Silva, no Processo n.º 5.065-47, não discrepa dessa hermenêutica. Nêle ficou acentuado, com o endôsso das opiniões de Temístocles Cavalcanti e Cunha Melo, que a formã de contagem do tempo de serviço é "mera expectativa de direito, modificável ou passível de supressão pela lei posterior" ("Revista de Direito Administrativo" — vol. II, p. 313).

8. O Tribunal de Contas negou validade ao tempo de serviço gratuito, entendendo subsistente o impedimento do art. 102 do Estatuto, mesmo em confronto com o artigo 192 da Constituição de 1946 ("Revista de Direito Administrativo" — vol. X, p. 234).

9. E' pacífica, seja na instância administrativa, como na jurisprudência judiciária, a tese de que a aposentadoria é regulada pela lei vigente à data de sua concessão. Cabe, assim, apreciar o tempo de serviço válido na oportunidade em que o funcionário se transfere à inatividade sem cogitar dos regimes legais que se tenham sucedido durante o curso da atividade.

10. Excelente, a respeito, a lição, como sempre lúcida e autorizada, de FRANCISCO CAMPOS:

> "O direito à aposentadoria só se constitui, portanto, ao fim do prazo ou de duração fixada pela lei. No curso do prazo, portanto, poderá a lei modificar, sem ofensa a direitos adquiridos, ou a atos jurídicos perfeitos, as condições da aposentadoria, não sòmente quanto às suas vantagens, como quanto ao tempo exigido para a sua concessão. O fato, que é um fato continuado, só se terá por consumado no têrmo final do prazo. Durante o curso dêste, o ato jurídico, de que decorre o direito à aposentadoria, está em formação, não é, assim, um ato jurídico perfeito ou já consumado. E' certo que o tempo já passado sob a vigência de uma lei é um fato consumado; cada fração do tempo não tem, porém, um valor jurídico próprio ou não é apta, por si só, a gerar efeitos jurídicos. O efeito jurídico só decorre da cumulação de tôdas as frações e, portanto, se configura precisamente no momento em que o prazo se ultima. Durante o curso do prazo a lei nova poderá fazer variar a duração dêste ou modificar os efeitos jurídicos futuros que a lei anterior autorizava os interessados a esperar o fim do prazo. Assim dispondo, a lei nova não destruiria nenhum ato jurídico perfeito ou ofenderia um direito adquirido; teria simplesmente frustrado uma expectativa de direito que não goza de nenhuma imunidade contra a ação de novo estatuto jurídico que possa vir a contrariá-la." ("Revista Forense" — vol. 72, p. 36).

11. E' irrelevante, para o deslinde do caso, a invocação do art. 200 do Código de Organização Judiciária do Distrlito Federal (Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945), que autoriza a contagem, pela têrça parte, para fins de aposentadoria, de tempo de exercício gratuito como estagiário. Trata-se de exceção aberta em lei ao critério geral e, portanto, de efeitos restritos, sobretudo quando, para os estagiários junto ao Ministério Público da União, o legislador manteve o princípio genérico, determinando a exclusão da contagem do tempo de serviço (art. 80 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951).

12. Também não colhe o apêlo ao art. 268 do Estatuto vigente que não infirma, mas antes confirma, o pressuposto da natureza remunerada da função exercida.

13. Parece-me, assim, que a pretensão do requerente não tem sedimento legal, cabendo indeferi-la, como propõe a D.P., à vista dos arts. 4.º e 80, n.º III, do atual Estatuto, que se filiam, històricamente, à proibição do art. 102 do Código de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1953. — *Caio Tácito*, Consultor Jurídico.

Processo n.º 5.119/53

PRESCRIÇÃO AQUISITIVA — ALEGADO O USUCAPIÃO EM FAVOR DE AUTARQUIA FEDERAL E NÃO HAVENDO PROVA DE DOMÍNIO PRIVADO, NÃO CABE INDENIZAÇÃO NA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PARECER N.º 88/53

Antônio Nogueira da Fonseca reclama, insistentemente, o pagamento da importância de Cr$ 1.011.865,50 (um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centavos), a título de indenização correspondente à ocupação pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil de terras que, segundo alega, são de sua propriedade.

2. Esclarece, porém, a Estrada que as terras em que se localizam as instalações ferroviárias em causa, que abrangem a Estação de Indubrasil e a casa da turma 102, já se achavam em sua posse "desde o tempo da construção da antiga E.F. Itapura-Corumbá, há mais de 30 anos, portanto".

3. Contesta o pleiteante, insistindo na liquidez de seu domínio e juntando, a título de comprovação, guias do pagamento de impôsto territorial, em exercícios sucessivos.

4. Tanto a Estrada, como o Ministério da Viação e Obras Públicas repelem, formalmente, a pretensão, opinando o ilustre Consultor Jurídico dessa Secretaria de Estado pela impropriedade do debate na instância administrativa, devendo a solução de controvérsia ser deferida ao Poder Judiciário.

5. Merece destacada a lisura com que a Estrada, tendo reconhecido os direitos do reclamante, quanto a outra área, recentemente utilizada para instalação de um triân-

gulo de reversão, próximo à Estação de Indubrasil, indenizou-o do respectivo valor, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada a 18 de junho de 1952.

6. O reclamante, embora pertinaz na defesa de seus alegados direitos, não exibiu qualquer título de propriedade, nem ofereceu princípio de prova satisfatória de seu pretendido domínio. As quitações fiscais exibidas, referentes a terrenos de invernada, não oferecem nexo com as terras questionadas.

7. Subsistindo, assim, sem contraste idôneo a alegação da Estrada, de que as terras utilizadas no serviço ferroviário se incorporaram ao seu patrimônio, por fôrça de prescrição aquisitiva, parece-me exata a conclusão do parecer do Dr. Consultor Jurídico do Ministério de que não há, na instância administrativa, direito líquido a se reconhecer, ressalvada ao interessado a faculdade de pleitear, judicialmente, a reivindicação que sustenta.

E' o meu parecer, S.M.J.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1953. — *Caio Tácito,* Consultor Jurídico.

Processo n.º 3.099/53

APOSENTADORIA — REVISÃO DE PROVENTOS NO CASO DE MOLÉSTIA GRAVE PREVISTA EM LEI. APLICAÇÃO DA LEI N.º 1.050 E DOS ARTS. 178, N.º III E 182, LETRA *B*, DO ESTATUTO.

PARECER N.º 89/53

Trata-se, no caso, de examinar dois aspectos jurídicos essenciais em que se fundamenta o parecer da D.P.;

a) se a Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, continua em vigor após o atual Estatuto;

b) se o seu regime é extensivo aos casos de cardiopatia grave.

2. E' elementar a regra já incorporada ao nosso direito positivo, de que a lei especial sobrevive às leis gerais posteriores. Não havendo colisão no tratamento legal do problema, a norma específica não esmorece com a criação de novos preceitos gerais que a ela não se oponham. A lei geral e a especial, quando não se antagonizem, podem-se suceder no tempo sem que a mais nova afete a mais remota (art. 2.º, § 2.º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro).

3. Parece-me inegável a sobrevivência da Lei número 1.050, que, como lei especial paralela ao antigo Estatuto, não se deve extinguir com a substituição dessa lei geral por outra mais recente, da mesma natureza.

4. Quanto ao segundo quesito, entendo que as conclusões do parecer da D.P. estão fiéis ao sentido da lei. Autorizado o reajustamento dos proventos de aposentadoria, nos casos de "moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei", a inclusão, no elenco legal, de nova causa mórbida, justifica, a partir de sua validade, a incidência do preceito nivelador.

5. Tendo o atual Estatuto acrescido as cardiopatias graves às outras figuras etiológicas especiais da aposentadoria de servidores públicos, cabe aplicar a Lei n.º 1.050 aos inativos que, sob tal diagnóstico, se afastaram do serviço ativo.

6. Diversa será, como bem pondera a D.P., a hipótese, se a cardiopatia grave já encontrou o servidor na condição de aposentado. Vigorará, aí, já não mais a Lei n.º 1.050, mas o dispositivo próprio da lei mais recente, que expressamente cogitou da matéria, para não só omitir aquela molestia, como para limitar o reajuste ao valor do vencimento ou remuneração à época da passagem à inatividade (art. 182, alínea *b*, do Estatuto).

7. Coloco-me, assim, de acôrdo com a opinião do Sr. Diretor da D.P., a cujas sugestões me associo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1953. — *Caio Tácito,* Consultor Jurídico.

Processo n.º 8.887/52

REINTEGRAÇÃO — NÃO PODE SER DECRETADA SE JÁ SE CONSUMOU A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. SÒMENTE É NULO SE PRETERIDA FORMALIDADE ESSENCIAL.

PARECER N.º 90/53

João Gomes de Carvalho tendo sido demitido, a bem do serviço, em decreto de 5 de janeiro de 1940, do cargo de Escrevente, classe G, do Ministério da Guerra pleiteia reintegração, alegando a nulidade do ato demissório.

2. A demissão foi precedida de inquérito administrativo, realizado por uma comissão composta de dois oficiais do Exército e de um funcionário civil (Ofício número 459-B, de 14 de novembro de 1939, do Chefe da 7.ª C.R.). Nêle o acusado foi ouvido e produziu defesa escrita, não tendo impugnado o andamento dos trabalhos de apuração das irregularidades.

3. A alegação de nulidade funda-se na composição da comissão, na qual não deveriam figurar senão funcionários civis, de acôrdo com a redação original do art. 248 do antigo Estatuto.

4. Cabe, no entanto, observar que, praticado o ato administrativo em janeiro de 1940, não é mais possível examinar, agora, a nulidade por vício de forma, em que se estriba o pedido de reintegração. Consumada a prescrição, tanto na instância administrativa, como na judiciária, ficou sanado qualquer defeito potencial na manifestação do ato.

E' certo que o interessado formulou, em 18 de janeiro de 1946, reclamação administrativa contra a demissão. Na época, porém, já se esgotara o prazo qüinqüenal previsto no art. 222, n.º I, do Estatuto e no art. 1.º do Decreto n.º 20.910, de 6 de janeiro de 1932. O decurso do tempo, vedando a apreciação administrativa ou judicial, tornou impecável o ato inquinado de ilegal.

De outra parte, a nulidade de processo administrativo deve resultar de vício substancial que, afetando, irremediàvelmente, a essência do ato administrativo, torne insustentável a sua legalidade. No caso, a dúvida argüida não envolve a substância material do processo ou a liberdade de defesa do indiciado. Resume-se no impedimento funcional de dois dos membros da comissão realizadora do inquérito.

A letra do art. 248 do Estatuto estabelecia a designação de três *funcionários*. Se não permitia a inclusão de elementos militares (como veio a fazê-lo, expressamente, o Decreto-lei n.º 3.330, de 5 de junho de 1941), também não lhes proibia a participação. O militar é, *lato sensu*, funcionário público, embora subordinado a regime constitucional e legal específico. A comissão foi constituída menos de uma quinzena após a vigência do Estatuto, quando não se firmara qualquer interpretação contrária a participação de oficiais de carreira nas comissões de inquérito relativas a funcionários civis de Ministérios militares.

Não havendo, assim, nulidade caracterizada do processo administrativo, em que se baseou o ato de demissão

e estando prescrito qualquer direito de reclamar, administrativa ou judicialmente, contra a sua eficácia, não me parece possa ter acolhida o tardio pedido de reintegração.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1953. — *Caio Tácito,* Consultor Jurídico.

Processo n.º 4.339/51

REVERSÃO — QUANDO RESULTA DE VINCULAÇÃO LEGAL NÃO PODE SER LIMITADA PELO PODER EXECUTIVO. APLICAÇÃO DA LEI N.º 1.050, DE 1950, E DO DECRETO N.º 32.101, DE 1953.

PARECER N.º 91/53

Inácio Eugênio Guimarães Jobim, Telegrafista aposentado, classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, estando alcançado pelo regime da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, requereu inspeção de saúde, para efeito de reversão à atividade.

Considerado apto pelo Serviço de Biometria Médica, em laudo de 19 de outubro de 1950, não foi promovida a reversão, em virtude da restrição contida no art. 80, § 2.º, do antigo Estatuto, por contar mais de 58 anos de idade.

Em parecer que emiti, no processo, salientei, porém, que "a partir da vigência do novo Estatuto, foi suprimido o requisito de idade para a reversão de funcionário aposentado (arts. 68 e 69 da Lei n.º 1.711), que sòmente terá como limite a idade de aposentadoria compulsória (art. 191, n.º II, da Constituição e art. 176, n.º I, do Estatuto). Cabe, em conseqüência, promover-se a reversão do requerente, a partir de 1 de novembro de 1952, se ainda se encontrar em condições satisfatórias de saúde" (fls. 49).

Posteriormente ao meu pronunciamento, o Decreto n.º 32.101, de 16 de janeiro de 1953, regulamentando o capítulo estatutário, fixou, entre os requisitos para a reversão, o de não estar excedido o limite de 60 anos de idade. Entendeu a D.P. que, à vista dessa norma regulamentar, estava prejudicada a reversão, cabendo, ùnicamente, rever os proventos da aposentadoria.

Inconformada com a solução, sugeriu o Diretor de Pessoal do Ministério da Viação o reexame do assunto, tendo a D.P. modificado o seu ponto de vista anterior, excluindo a reversão especial prevista na Lei n.º 1.050 das restrições estabelecidas no regulamento acima indicado. O Sr. Diretor-Geral solicita a respeito o parecer desta Consultoria Jurídica.

A reversão é o reingresso do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria, fazendo-se, de preferência, no mesmo cargo (Estatuto, arts. 68 e 69). Persistindo a incapacidade, embora por outro motivo, prolonga-se a situação do inativo. Limitando-se a lei ao conceito dessa forma de provimento, cabe ao poder regulamentar a faculdade de fixar os requisitos básicos à reaquisição do estado de capacidade. E' lícito, assim, ao Poder Executivo estabelecer, em regulamento, o processo da reversão, podendo firmar *de jure* a presunção de incapacidade, acima de determinado limite de idade.

A disposição do art. 1.º, parágrafo único, letra *a*, do Decreto n.º 32.101, de 16 de janeiro de 1951, não é, portanto, incompatível com o regime estatutário da reversão. A omissão legal do preceito correspondente no Estatuto anterior (art. 80, § 2.º) deferiu ao regulamento a faculdade de sua fixação.

A Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950 criou, porém, ainda na vigência do código de 1939, um sistema de reversão obrigatória, à vista dos resultados da inspeção médica periódica. Emitido o laudo favorável, a reversão do funcionário aposentado deverá ser feita "independente de quaisquer formalidades" (art. 2.º, *caput*), salvo se o interessado não desejar o retôrno ao trabalho (art. 2.º § 1.º).

A reversão é, no caso, ato vinculado, sôbre o qual não opera a discrição administrativa. Não cabe ao Poder Executivo graduar, ou limitar o reingresso no serviço público, como funcionário ativo. Sòmente a lei poderá, direta ou indiretamente, restringir a extensão compulsória do provimento.

Enquanto a lei estatutária determinava o limite de idade para a reversão, a norma regulamentar, espelhando o panorama legal, consagrava a impossibilidade de reverter com mais de 58 anos de idade (art. 6.º, § 1.º, letra *c*, do Decreto n.º 28.140, de 19 de maio de 1950). Eliminado, no entanto, da lei o princípio restritivo, vigorará, em sua plenitude, o conteúdo da lei especial que faz independer a reversão de "quaisquer formalidades".

Renovando, assim, o meu parecer anterior, concordo com o ponto de vista agora esposado pela D.P., no sentido de que a reversão decorrente da Lei n.º 1.050, de 1950, sòmente terá como limite o têrmo constitucional para a aposentadoria compulsória.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1953. — *Caio Tácito,* Consultor Jurídico.

PODER LEGISLATIVO

Resenha Parlamentar

Resumo das atividades do Congresso Nacional, na semana de 16 a 20 de novembro, elaborado pela Seção de Documentação do D.A.S.P.

Na Câmara dos Deputados

REDAÇÕES FINAIS

Com parecer contrário à emenda apresentada, foi a imprimir a redação final do projeto que cria Coletorias Federais, e dá outras providências (D.C. 17-11, página 4245). Aprovada a redação final; vai ao Senado (D.C. 20-11, pág. 4555).

Aprovadas as seguintes redações finais: dispõe sôbre vantagens concedidas aos militares que servem nas guarnições que especifica; concede isenção de direitos de importação para materiais destinados à instalação de uma fábrica de caldeiras e outros artigos da firma Heraud Frères; estende à União Postal Telegráfica do Ceará os benefícios da Lei n.º 1.134, de 1950; denomina Rodovia General José Artigas parte da nova rodovia internacional que liga o Brasil com o Uruguai; e dispõe sôbre o registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino e o exercício profissional. O primeiro projeto vai à sanção e os demais ao Senado Federal (D.C. 17-11, pág. 4250).

Aprovadas as seguintes redações finais: assegura o financiamento, a longo prazo, de serviços públicos municipais; autoriza a abertura de crédito especial destinado à fabricação de submetralhadoras Madsen M 46, calibre 45; dispõe sôbre o Tribunal Marítimo; dispõe sôbre a concessão da medalha naval "Serviços de Guerra" a oficiais tripulantes da Marinha Mercante Nacional que, no período mencionado, tenham sofrido ato de agressão no mar; aprova o têrmo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Leontino de Souza Rolim; estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o curso de comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da promoção ao pôsto de 2.º tenente; cria uma Contadoria Secional junto à E.F. Mossoró-Souza, RN; autoriza a abertura de crédito suplementar para pagamento da gratificação adicional ao médico Edmundo Bruzzi; e idem especial destinado a ocorrer ao pagamento de contribuição do Brasil para o Programa Ampliado de Assistência Técnica da O.N.U. (D. C. 18-11, pág. 4323).

Publicadas as seguintes redações finais: concede isenção de direitos de importação para estimular as sociedades brasileiras que se dedicarem à indústria de fabricação de alumínio; autoriza abertura de crédito especial para atender a despesas com o pagamento de gratificação de magistério à professôra Danúzia de Menezes Brandão Alves; concede auxílios às Prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Otôni e Leopoldina; concede isenção de direitos de importação para a aparelhagem destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite, a ser importada pela C.C.P.L.; concede a inclusão da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal (D. C. 19-11, pág. 4489). A primeira e as duas últimas redações finais foram aprovadas, sendo que a primeira vai à sanção e as outras ao Senado (D.C. 21-11, pág. 4610).

Publicadas as seguintes redações finais: dispõe sôbre a organização da Companhia Nacional de Seguro Agrícola, e dá outras providências; idem sôbre a execução de decretos-leis que concedem vantagens aos militares da F.E.B.; autoriza abertura de crédito especial para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas a professôres do Ministério da Educação e Cultura; e dispõe sôbre os recursos financeiros para o SAPS e o SAMDU (D.C. 21-11, pág. 4600).

PROJETOS REJEITADOS E ARQUIVADOS

Arquivados os seguintes projetos: autoriza o Poder Executivo a dotar a Prefeitura de Ribeirão Prêto, SP, de meios para a criação de um Museu do Café; e transfere para o IPASE a filiação das costureiras da Intendência da Guerra (D.C. 17-11, pág. 4258).

Na sessão de 17 de novembro, foram rejeitados os seguintes projetos: autoriza a designação de Assistentes Jurídicos do M.F. para servirem nas Procuradorias Fiscais; autoriza a Divisão de Águas (D.N.P.M.) do M.Agr. a auxiliar o Município de Itambacuri, MG, para execução dos serviços de fôrça e luz; cria Coletorias Federais nos Estados de MG e Rio G.S.; fixa em 2% sôbre a arrecadação do impôsto de consumo a percentagem que será repartida em partes iguais entre todos os fiscais do impôsto de consumo; estende os benefícios dos artigos 23 e 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos inspetores de ensino federais dispensados de suas funções por exercerem outro cargo público; cria curso obrigatório, denominado "Mãe", para moças maiores de 15 anos e menores de 20 anos de idade; releva a prescrição em que incorreu o direito de Lucila Calero de Carvalho Lopes, a fim de pleitear benefícios a que se julga com direito; e autoriza a concessão de auxílio ao Gabinete de Leitura Rui Barbosa, de SP, para ampliação de sua sede (D.C. 18-11, págs. 4345-47).

ABONO DE EMERGÊNCIA

O Deputado Benjamin Farah apresentou projeto que torna extensivo o abono de emergência aos servidores da COFAP e abre o crédito especial necessário ao pagamento da despesa (D.C. 17-11, pág. 4248).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que dá nova redação ao art. 18 da Lei n.º 1.765, de 18-12-52, que concedeu abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios (D.C. 18-11, pág. 4289).

O Deputado José Bonifácio apresentou projeto que estende ao pessoal da Rêde Mineira de Viação o abono de emergência de que trata a Lei n.º 1765, de 1952 (D.C. 21-11, pág. 4604).

ABONO DE NATAL

Com parecer contrário da Comissão de Finanças, foi a imprimir o projeto que concede abono de Natal aos Servidores da União (D.C. 19-11, pág. 4478).

ACIDENTES DO TRABALHO

Publicado o parecer do Deputado Campos Vergal ao projeto que altera legislação sôbre acidentes do trabalho (D.C. 20-11, pág. 4517).

Lida na sessão noturna de 20 de novembro uma representação do Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização do Rio sôbre projetos de lei que modificam a legislação relativa a acidentes do trabalho (D.C. 21-11, pág. 4621).

AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Chega à Câmara o projeto do Senado Federal que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais transitórias com o fim de conceder autonomia ao D.F. (D.C. 19-11, pág. 4490).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que concede auxílio financeiro ao Município de Crato, Ceará, para a construção, no centenário da cidade, do monumento comemorativo de suas tradições cívicas (D.C. 17-11, página 4244). Aprovado em primeira discussão (D.C. 19-11, pág. 4500).

Os deputados Fernando Ferrari e Joaquim Ramos apresentaram, respectivamente, os seguintes projetos: inclui a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Pelotas, RS, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Poder Público Federal; e concede auxílio financeiro ao Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, danificado por temporais (D.C. 17-11, pág. 4248).

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 1.493, de 1951, que dispõe sôbre o pagamento de auxílios e subvenções; autoriza abertura de crédito especial para auxiliar a realização da exposição estadual do trigo, a ter lugar em Pato Branco, PA; idem para atender a qualquer despesa com a realização do 1.º Congresso Nacional de Professôres Primários que se realizará em Salvador; idem ao Instituto Brasileiro de História da Medicina, para a realização em Recife do II Congresso Brasileiro de História da Medicina; idem para a construção de um Teatro Municipal na cidade de Sorocaba; SP; concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, SP, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal; e autoriza abertura de crédito especial para auxiliar as comemorações do primeiro centenário da cidade de Caçapava, SP (D.C. 18-11, págs. 4280, 81, 82, 83 e 85). O primeiro projeto foi aprovado com emendas (D.C. 21-11, página 4644).

O Deputado Saturnino Braga apresentou projeto que concede auxílio financeiro à Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio destinado à construção do hospital da referida Associação (D.C. 18-11, pág. 4316).

Aprovados em primeira discussão os projetos que concedem a inclusão na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal dos seguintes estabelecimentos de ensino: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, SP; Escola de Engenharia e Faculdade de Arquitetura do Instituto Mackenzie, SP; e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. Bento, SP (D.C. 18-11, pág. 4328). Êste último projeto também foi aprovado em segunda discussão (D.C. 19-11, pág. 4500).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que concede auxílio financeiro ao II Congresso Sul-Americano de Angiologia, a realizar-se em São Paulo (D.C. 18-11, pág. 4344).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que concede auxílio financeiro à Associação Brasileira de Leprologia, para se fazer representar no 6.º Congresso Internacional de Leprologia, a realizar-se em Madrid (D.C. 20-11, página 4322). Idem o que é destinado a subvencionar o VI Congresso Brasileiro de Veterinária (pág. 4525).

Encerrada a primeira discussão dos seguintes projetos que concedem auxílios financeiros para comemoração da fundação do Município de Triunfo; e para serviços de abastecimento de água no Polígono das Sêcas (D.C. 21-11 págs. 4633-39).

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Iniciada a votação do projeto que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo da União, e dos Territórios. O líder da maioria apresentou requerimento de preferência para a proposição inicial do P.E. O projeto foi a imprimir em virtude de ter a Comissão de Finanças apresentado subemenda à Emenda n.º 1 (D.C. 17-11, pág. 4250). Aprovado em primeira discussão com emendas (D.C. 18-11, pág. 4323). Publicada a redação para segunda discussão (D.C. 20-11, página 4563).

CARREIRAS E CARGOS

Com pareceres favoráveis, foi a imprimir o projeto que transfere do Q.S. para o Q.P. do M.G. o atual cargo isolado, padrão K, de Chefe de Oficinas da Imprensa Militar (D.C. 18-11, pág. 4278).

CONTRATOS PÚBLICOS

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que mantém a decisão do T.C. que negou registro ao contrato celebrado entre a União Federal e o Sr. Cláudio de Sá e Silva (D.C. 18-11, pág. 4344).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que adita dispositivos à Lei n.º 860, de 1949, que dispõe sôbre a revisão do contrato de arrendamento da Rêde de Viação Férrea do R.G.S. (D.C. 19-11, pág. 4479). Encerrada a primeira discussão (D.C. 21-11, pág. 4649).

DESPESAS COM PESSOAL

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: autoriza abertura de crédito especial para atender ao pagamento de salários devidos ao Engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca, Administrador da E.F..Mossoró-Souza; e idem para pagamento de diferença de gratificação de magistério a que tem direito o Prof. Catedrático Luis Carvalho Araújo, da Escola Nacional de Agronomia da U.R. (D.C. 18-11, págs. 4286-91).

Aprovado em primeira discussão o projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas a professôres do M.E.C. (D.C. 18-11, pág. 4347).

Com parecer favorável da Comissão de Finanças, foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial destinado ao pagamento de gratificação de magistério a professôres civis do Magistério Militar (D.C. 21-11, pág. 4625).

Encerrada a segunda discussão do projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender ao pagamento de gratificação de um magistério a professôres do M.E.C. (D.C. 21-11, pág. 4639).

DIVERSAS DESPESAS

Lido na hora do expediente o projeto do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito especial para pagamento de aluguel à Emprêsa "A Noite" (D.C. 18-11, pág. 4290).

Aprovado o projeto que autoriza abertura de crédito suplementar destinado aos serviços da Divisão do Impôsto de Renda e Delegacias (D.C. 18-11, pág. 4345).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que autoriza a abertura de crédito especial destinado às despesas com o funcionamento da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico (D.C. 19-11, pág. 4478).

Com pareceres às emendas de 1.ª discussão, foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à 36ª Sessão da Conferência Internaconal do Trabalho (D.C. 20-11, pág. 4523).

Foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da CEPAL (D.C. 21-11, pág. 4536).

Em virtude de emendas, volta às comissões o projeto que autoriza abertura de crédito especial para auxiliar a realização do XXXI Congresso Eucarístico Internacional (D.C. 21-11, pág. 4634).

Encerrada a segunda discussão do projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender às despesas decorrentes da visita do Presidente da Nicarágua ao Brasil (D.C. 21-11, pág. 4638).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Aprovado e enviado à Comissão de Redação, o projeto que dispõe sôbre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio (D.C. 17-11, pág. 4252).

O Deputado Campos Vergal apresentou projeto que modifica dispositivo da Lei n.º 1.821, de 1953, que dispõe sôbre matrícula em curso superior (D.C. 20-11, página 4537).

Com parecer, foi a imprimir o projeto que permite a prestação de exames de 2.ª época, fora dos prazos estipulados pela legislação vigente, aos alunos do último ano das Escolas Superiores localizadas na Capital do Estado de São Paulo (D.C. 21-11, pág. 4594).

ENERGIA ELÉTRICA

O Deputado Dilermando Cruz apresentou os seguintes projetos: inclui a barragem de Chapéu d'Uvas no rio Paraibuna entre as obras necessárias e de urgência para solução da escassez de energia elétrica na Capital da República; e dispõe sôbre a instalação de grupos de geradores elétricos nas zonas industriais do Rio de Janeiro e São Paulo (D.C. 21-11, pág. 4629).

EX-COMBATENTES

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que dispõe sôbre a execução dos decretos-leis que concedem vantagens aos militares da F.E.B. (D.C. 18-11, pág. 4344).

Publicada a redação para 2.ª discussão do projeto que estende aos técnicos diplomados pela Escola de Educação Física e Desportos da U.B. as regalias de licenciados em educação física, na parte referente ao exercício profissional (D.C. 20-11, pág. 4536).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Deputado Ulisses Guimarães apresentou projeto que regulamenta o exercício da profissão de técnico de propaganda e dá outras providências (D.C. 19-11, pág. 4490).

Encerrada a discussão dos projetos que: dispõe sôbre a profissão de Atuário e dá outras providências; e dispõe sôbre os securitários considerados autônomos. Em virtude de emendas, voltam às comissões (D.C. 21-11, pág. 4639).

EXPORTAÇÃO

Chega à Câmara o projeto do Senado que proíbe, por dois anos, a exportação de arroz (D.C. 21-11, página 4627).

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que autoriza abertura de crédito suplementar em reforço da verba destinada ao pagamento de Reposições e Restituições (D.C. 18-11, pág. 4344).

O Deputado Brígido Tinoco apresentou projeto que dispõe sôbre a redução de tributo sôbre pedras para isqueiros (D.C. 19-11, pág. 4492).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que equipara as tarifas alfandegárias do arame de alumínio às do ferro galvanizado (D.C. 20-11, pág. 4535).

Também foi a imprimir com parecer da Comissão de Finanças o projeto que retifica o Orçamento de 1953, anexo do M.J.N.I. (D.C. 20-11, pág. 4536).

Encerrada a discussão do projeto que autoriza abertura de crédito suplementar em reforço de dotação destinada aos serviços da Divisão do Impôsto de Renda (D.C. 21-11, pág. 4639).

IMPÔSTO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA

Iniciada a votação, com a aprovação de algumas emendas, do projeto que dispõe sôbre a distribuição e aplicação das cotas do impôsto único, sôbre energia elétrica pertencentes aos Estados, D.F. e Municípios (D.C. 17-11, pág. 4253). Aprovado e enviado à Comissão de Redação (D.C. 18-11, pág. 4327).

IMPÔSTO DE RENDA

O deputado Cunha Bueno apresentou projeto que dispõe sôbre a tributação excepcional do impôsto de renda (D.C. 21-11, pág. 4603).

Vai a imprimir o projeto que altera a legislação do impôsto de renda (D.C. 21-11, pág. 4649).

INDENIZAÇÕES

Encerrada a segunda discussão do projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender ao pagamento de indenização devida às firmas que especifica (D.C. 21-11, pág. 4639).

INQUÉRITO PARLAMENTAR SÔBRE "ÚLTIMA HORA"

Com projeto de resolução, foi a imprimir o relatório e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sôbre as transações realizadas pelo Banco do Brasil e as Emprêsas "Érica S.A.", "Editôra Última Hora" e "Rádio Clube do Brasil" (D.C. 18-11, pág. 4292).

ISENÇÕES DE DIREITOS

Foi a imprimir o projeto da Comissão de Finanças que prorroga até 31 de dezembro de 1955 os têrmos da Lei n.º 1.685, de 1952, que dispõe sôbre a isenção de direitos de importação para o cimento (D.C. 19-11, pág. 4479).

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Em virtude de emendas, volta às comissões o projeto que revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sôbre o pagamento de férias (D.C. 18-11, pág. 4345).

O Deputado Brígido Tinoco apresentou projeto que dispõe sôbre a relação de emprêgo e remuneração mínima dos trabalhadores em estabelecimentos hípicos e dá outras providências (D.C. 19-11, pág. 4490).

O Deputado Muniz Falcão apresentou projeto que regula o horário de funcionamento dos estabelecimentos de diversões públicas e clubes esportivos em geral (D.C. 20-11, pág. 4537).

Com pareceres, foram a imprimir os projetos que: dá nova redação ao artigo 492, da Consolidação das Leis do Trabalho; e dispõe sôbre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes em prédios de apartamentos (D.C. 21-11, págs. 4622-27).

MONTEPIO MILITAR

Publicada a redação para segunda discussão do projeto que fixa a contribuição para o Montepio Militar e altera a tabela de meio-sôldo dos oficiais das Fôrças Armadas (D.C. 18-11, pág. 4275).

ORÇAMENTO PARA 1954

Com parecer da Comissão de Finanças, foram a imprimir as emendas do Senado Federal aos Anexos ns. 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público, e 20 — Ministério da Guerra (D.C. 18-11, págs. 4291-92).

Concluída a votação das emendas do Senado aos Anexos n.º 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público e iniciada a das emendas ao Anexo n.º 20, Ministério da Guerra (D.C. 20-11, pág. 4555).

Foi a imprimir o parecer às emendas do Senado ao Anexo n.º 24 — M.T.I.C. (D.C. 20-11, pág. 4563). Iniciada a votação das emendas (D.C. 21-11, pág. 4610).

Foram a imprimir, com parecer, as emendas do Senado ao Anexo n.º 16 — M.Aer. (D.C. 21-11, pág. 4597).

Foi a imprimir, com parecer às emendas do Senado, o Anexo n.º 9 — Comissão do Vale do São Francisco (D.C. 21-11, pág. 4619).

ORGANIZAÇÃO EM GERAL

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: cria o Banco Nacional da Produção e dá outras providências; e cria Coletorias Federais nos Municípios de Piratuba, SC, Andirá, PA e Simonésia, MG (D.C. 18-11, págs. 4276 e 4284).

Aprovado em primeira discussão o projeto que cria o Museu Nacional de Imigração e Colonização na cidade de Joinville, Santa Catarina (D.C. 18-11, pág. 4446).

Com parecer pela inconstitucionalidade, foi a imprimir o projeto que cria o Serviço Médico Rural, com dotação oriunda do impôsto sôbre a renda (D.C. 19-11, página 4477).

O deputado Lauro Cruz apresentou projeto que cria o I.A.P.P.E.P., e dá outras providências (D.C. 19-11, pág. 4491).

O deputado Galeno Paranhos apresentou projeto que cria, no M.E.C., o Serviço de Difusão Artística e Cultural (D.C. 20-11, pág. 4537).

Chega à Câmara o projeto do P.E. que cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sôbre o intercâmbio comercial com o exterior e dá outras providências (D.C. 21-11, pág. 4595).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nos Estados de São Paulo e Pernambuco (D.C. 21-11, pág. 4647).

PATRULHA COSTEIRA

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto que institui a Patrulha Costeira (D.C. 18-11, pág. 4345).

PESSOAL CIVIL

O deputado Vasco Filho apresentou projeto que dispõe sôbre o retôrno à atividade de servidores aposentados por contarem mais de trinta anos de serviço público (D.C. 18-11, pág. 4316).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que assegura aos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal os mesmos vencimentos, direitos e vantagens assegurados aos funcionários das Secretarias do Poder Legislativo (D.C. 18-11, pág. 4343).

Publicado um parecer ao projeto que concede uma gratificação para cada um dos oficiais de registro civil em todo o país (D.C. 19-11, pág. 4471).

Com pareceres, foram a imprimir os projetos que: revigora por 90 dias o prazo estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 171, de 1947, que regularizou a situação dos reformados e aposentados pelo artigo 177 da Carta Constitucional de 1937; e manda estender o artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos casos de perda do cargo efetivo por desacumulação resultante do Decreto n.º 19.576, de 1931 (D.C. 20-11, pág. 4519).

Os deputados Tarso Dutra e Manhães Barreto apresentaram, respectivamente, os seguintes projetos: estende o disposto na Lei nº. 1.721, de 1952, que dispõe sôbre as carreiras de contínuos e serventes do serviço público federal, ao pessoal das Caixas Econômicas; e incluídos auxiliares de ensino do Colégio Pedro II na classificação do § 2.º do art. 15 da Lei n.º 488, de 1948 (D.C. 21-11, pág. 4639).

PESSOAL MILITAR

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: revoga o art. 4.º da Lei n.º 1.937, de 1953, que suprime postos do Quadro de Músicos da Polícia Militar do D.F.; assegura reengajamento aos atuais sargentos do Exército Brasileiro que participaram de operações de Guerra na Itália; e estabelece o posto a que devem ser promovidos os alunos dos C.P.O.R., vitimados por acidentes na instrução e no serviço (D.C. 18-11, págs. 4285, 86 e 87). O último projeto foi aprovado em primeira discussão (D.C. 21-11, pág. 4644).

O deputado Breno da Silveira apresentou projeto que regula a permanência dos suboficiais e sargentos especialistas nas Fôrças Armadas (D.C. 18-11, pág. 4314).

PLANO DE APROVEITAMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Aprovado em primeira discussão, com substitutivo e emendas, o projeto que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco (D.C. 18-11, pág. 4330).

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que dispõe sôbre a situação de segurados obrigatórios do IPASE (D.C. 18-11, pág. 4279).

Encaminhada à Comissão Especial a emenda do Senado ao projeto que concede pensão especial à viúva de Aureliano Silveira, ex-agente fiscal do impôsto de consumo (D.C. 20-11, pág. 4523).

Publicados os seguintes: emenda do Senado ao projeto que releva a prescrição em que incorreu o direito dos herdeiros de Manuel Pio Correia à percepção do respectivo montepio; e assegura aos funcionários aposentados por Caixas ou Institutos proventos a que fizeram jus por haverem preenchido as exigências legais (D.C. 21-11, páginas 4585-87).

Com pareceres, foram a imprimir: a emenda do Senado ao projeto que concede pensão especial mensal à viúva e filhas solteiras do professor Arduíno Fontes Vilar; o projeto que concede dispensa do período de carência aos associados dos IAP e CAP, atacados de tuberculose, para obtenção do auxílio-enfermidade (D.C. 21-11, pág. 4623).

O deputado Dilermando Cruz apresentou projeto que destina o produto do ágio dos leilões de cambiais ao pagamento das dívidas da União para com os Institutos de Previdência (D.C. 21-11, pág. 4629).

Encerrada a segunda discussão do projeto que concede pensão especial a Oda Brazibel de Queiroz (D.C. 21-11, pág. 4639).

PROJETO 1.082

Com parecer da Comissão de Serviço Público Civil, foi a imprimir o projeto que altera carreiras dos Quadros Permanente e Especial do M.E.S. (D.C. 17-11, página 4228).

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

Encerrada a segunda discussão do projeto que reforma o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Volta à Mesa com emendas (D.C. 21-11, pág. 4635).

SALÁRIO MÍNIMO DOS MÉDICOS

Em virtude das emendas apresentadas, volta às comissões o projeto que dispõe sôbre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências (D.C. 18-11, página 4344).

SAÚDE PÚBLICA

Aprovado em primeira discussão o projeto que autoriza abertura de crédito especial destinado à realização de estudos e medidas de combate à leishmaniose visceral (D.C. 18-11, pág. 4446). Aprovado também em segunda discussão (D.C. 21-11, pág. 4647).

Encaminhada à Comissão Especial a emenda do Senado ao projeto que modifica legislação que considera insalubre a zona de Barra Bonita, SP (D.C. 21-11, página 4585).

SEGURO AGRÁRIO

Aprovado, em discussão única, o substitutivo da Comissão de Economia ao projeto do Senado que estabelece normas para a instituição do seguro agrário (D.C. 17-11, pág. 4252).

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender a despesas com o atêrro de área pertencente à Marinha na Avenida Brasil (D.C. 18-11, pág. 4281).

Foram a imprimir os seguintes projetos: autoriza o P.E. a instalar uma linha telefônica ligando agências postais situadas no município de Caruaru, Pernambuco; autoriza abertura de crédito especial para reconstrução do edifício dos Correios e Telégrafos de São José do Rio Prêto, SP; idem para construir uma agência postal-telegráfica na cidade de Santo Anastácio (D.C. 21-11, pág. 4585-87-95).

O deputado Cunha Bueno apresentou projeto que autoriza abertura de crédito especial para ocorrer às despesas com a construção, instalação e equipamento do Hospital da 4.ª Zona Aérea, São Paulo (D.C. 21-11, pág. 4603).

O deputado Rondon Pacheco apresentou projeto que autoriza o P.E. a construir uma ponte sôbre o rio Corumbá, entre os municípios de Corumbaida e Buriti Alegre (D.C. 21-11, pág. 4629).

Encerrada a segunda discussão do projeto que autoriza abertura de crédito especial para construção do edifício do D.C.T. em Manaus (D.C. 21-11, pág. 4639).

OUTROS PROJETOS

Com pareceres contrários, foi a imprimir o projeto que altera o Código de Processo Civil na parte referente ao benefício da justiça gratuita e dá outras providências (D.C. 18-11, pág. 4275).

O deputado João Agripino apresentou projeto que prorroga por mais dois anos a validade dos concursos realizados na Câmara dos Deputados em janeiro de 1951 (D.C. 18-11, pág. 4314).

Aprovado em primeira discussão o projeto que autoriza a abertura de crédito especial, para a construção em Pernambuco de um monumento a Agamemnon Magalhães (D.C. 18-11, pág. 4442).

Em discussão única, foram aprovadas as emendas do Senado aos projetos que autorizam: emissão de selos postais comemorativos da fundação do Colégio Interno de São José; e abertura de crédito especial para a ereção de um busto ao Senador Joaquim Pedro Salgado Filho (D.C. 18-11, pág. 4343).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que autoriza os concessionários e as administrações de portos a cobrar juros de mora sôbre dívidas provenientes de serviços prestados (D.C. 18-11, pág. 4343).

Em virtude de emenda, volta às comissões o projeto que assegura direito patrimonial do Município de Paranaguá, PA, sôbre os terrenos de marinha que especifica (D.C. 18-11, pág. 4446).

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: proíbe a matança de vacas e novilhas nos frigoríficos, charqueadas e matadouros situados no território nacional; e declara de utilidade pública a Sociedade Teosófica Brasileira com sede em São Lourenço MG (D.C. 19-11, págs. 4476-77).

Publicado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina no sentido de que não assiste ao Congressista o direito de receber salário-família (D.C. 19-11, pág. 4489).

Com pareceres, foi o imprimir o projeto que dispõe sôbre a fabricação e comércio de vinhos e seus derivados (D.C. 20-11, pág. 4525).

Foram a imprimir os seguintes: emenda do Senado ao projeto que provê sôbre a argüição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; altera e retifica disposições da Lei n.º 818, de 1949, que regula a aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade e a perda dos direitos políticos; e proíbe a reeleição para a 3.ª Legislatura e regulariza a situação dos que exercem mandato eletivo (D. C. 21-11, págs. 4585-93-95).

O deputado Heitor Beltrão apresentou projeto que concede anistia a todos os jornalistas condenados por delito de imprensa em virtude de decisão fundada pela Lei de Segurança e por tribunais diversos dos indicados pela Lei de Imprensa de 1934 (D.C. 21-11, pág. 4603).

Foi a imprimir o projeto da Comissão de Justiça que provê sôbre a utilização de títulos eleitorais preenchidos (D.C. 21-11, pág. 4627).

Aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto que dispõe sôbre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sôbre corridas de cavalos (D.C. 21-11, pág. 4645).

Em virtude de emendas, volta às comissões o projeto que garante, por fôrças federais, a realização de eleições em todo o território nacional (D.C. 21-11, pág. 4647).

DISCURSOS

Na sessão de 16 de novembro, ocuparam a tribuna os seguintes Senhores Deputados: Dioclécio Duarte para comunicar à Casa o falecimento de Jorge de Lima; Mendonça Júnior, para manifestar o seu pesar pela morte de Jorge de Lima; Adahil Barreto, para anunciar que seu parecer a respeito do projeto que concede gratificações ao pessoal do registro civil já está pronto; Roberto Morena, sôbre a exportação irregular de areia monazítica; Osvaldo Orico, para falar sôbre a morte de Jorge de Lima; Osvaldo Fonseca, sôbre assunto de interêsse regional; Joaquim Ramos, para ler telegrama em que se comunica os estragos causados por enchentes em Santa Catarina; Medeiros Neto, para reverenciar a memória de Jorge de Lima; Fernando Ferrari, Lopo Coelho, Lameira Bitencourt, Oliveira Brito na discussão do projeto que fixa novos valores para os símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas; Daniel Faraco, Armando Falcão e Paulo Sarasate, na discussão do projeto que estabelece normas para a instituição do seguro agrário; Roberto Morena, Plácido Olímpio, Maurício Joppert, Dilermando Cruz, Brochado da Rocha, Breno da Silveira, na discussão do projeto que dispõe sôbre a distribuição e aplicação das cotas do impôsto único sôbre energia elétrica; Rui Almeida, para uma reclamação; Aarão Steinbruch, para um apêlo ao Tribunal Superior do Trabalho no sentido de não ser mais exigida a cláusula de assiduidade integral nos aumentos de salários; Dolor de Andrade, para comunicar à Casa o falecimento do deputado estadual Salim Nadaf, ocorrido em Mato Grosso; e Campos Vergal, para ler carta do Sr. Mário Pinto Serpa, sôbre a organização bancária do Brasil.

Falaram, na sessão de 17 de novembro, os seguintes senhores deputados: José Guiomar, por motivo da passagem do cinqüentenário do Tratado de Petrópolis; Lima Figueiredo e Flores da Cunha, sôbre o mesmo assunto; Ulisses Guimarães, Lameira Bitencourt, Armando Correia e Brochado da Rocha na discussão e votação do projeto que fixa novos valores para os símbolos dos cargos em comissão e as funções gratificadas; Rui Almeida, Adahil Barreto e Lameira Bitencourt, sôbre o projeto 1.082; Eurico Sales, no encaminhamento da votação de projeto de concessão de auxílio; Rui Santos, sôbre acontecimentos políticos em seu Estado; Vasconcelos Costa, para homenagear a memória do ex-Ministro da Fazenda Pedro Luís Correia e Castro; Campos Vergal no encaminhamento de projeto de lei; Artur Audrá, sôbre assuntos relacionados com a instalação de uma fábrica de automóveis no Brasil pela Volkswagen; Aarão Steinbruch, sôbre legislação de proteção à família; Medeiros Neto, sôbre projeto de emissão de selos postais comemorativos; Carvalho Sobrinho, sôbre a personalidade do Dr. Cenobelino de Barros Serra, falecido; Fernando Nóbrega, sôbre o problema das sêcas; e Ostoja Roguski, sôbre a construção do Aeroporto de Londrina, PA.

Na sessão de 18 de novembro, falaram os seguintes Senhores Deputados: Mendonça Lima, Osvaldo Orico e Menotti Del Picchia, em homenagem ao poeta Jorge de Lima; Salo Brand, Achiles Mincarone, Tristão da Cunha, Aliomar Baleeiro, José Bonifácio, Afonso Arinos, Armando Falcão, Bilac Pinto, Eurico Sales e Gustavo Capanema, na discussão da matéria constante da ordem do dia; Aliomar Baleeiro, para analisar aspectos da política sindical; Rui Almeida para ler carta do jornalista Victor do Espírito Santo; Medeiros Neto, sôbre tramitação do projeto que dispõe a respeito das imunidades dos vereadores; Aarão Steinbruch, sôbre a legislação de férias; Campos Vergal, a

respeito do projeto que dispõe sôbre o fundo partidário; Alberto Botino sôbre os trabalhos de reestruturação do PTB em São Paulo; Adahil Barreto, sôbre o estado em que atingem o Maranhão as vítimas da sêca; e Ulisses Guimarães, sôbre projetos em regime de urgência.

Ocuparam a tribuna, na sessão de 19 de novembro, os seguintes oradores: Negreiros Falcão, sôbre vários assuntos; Gaieno Paranhos, sôbre a situação do teatro nacional; Ari Pitombo, sôbre o falecimento do jornalista João da Costa Ramos; Aarão Steinbruch, sôbre irregularidades na distribuição de leite no Rio; Vieira Lins, sôbre reivindicações de trabalhadores de Apucarana; Achiles Mincarone, sôbre a situação dos serviços postais-telegráficos em Lagoa Vermelha; Osvaldo Orico, sôbre a concessão do canal da Rádio Clube aos seus empregados; Roberto Morena, sôbre a greve dos trabalhadores da Companhia do Gás de São Paulo; Celso Peçanha, sôbre a política cambial; Nelson Omegna, sôbre reivindicação dos ferroviários da Mogiana; Augusto Meira, sôbre memorial de radioginastas; Sá Cavalcanti, sôbre o I Congresso Nacional do Ensino Jurídico; Benjamin Farah, sôbre projeto que dispõe a respeito de vantagens aos herdeiros dos veteranos da Guerra do Paraguai; Heitor Beltrão, sôbre a memória do Professor Corinto da Fonseca, a quem se deve a instituição do Dia da Bandeira; Rui Almeida, para falar sôbre o vereador Raimundo de Magalhães; Castilho Cabral, para uma reclamação; Aarão Steinbruch, sôbre o apoio que vem recebendo a propósito de projeto de sua autoria; Godoi Ilha, sôbre a data natalícia de Borges de Medeiros; Fernando Ferrari, Aliomar Baleeiro, José Guimarães, Paulo Sarasate e Tarso Dutra, na discussão de matéria constante da ordem do dia; Gustavo Capanema, a respeito do caso ocorrido em Cataguazes, com o jornalista Carlos Lacerda; Aarão Stainbruch, sôbre mesa-redonda na TV-Tupi; Jaime Teixeira, sôbre irregularidades ocorridas no município do Caetité; e Dolor de Andrade, sôbre o problema da borracha.

Falaram, na sessão diurna de 20 de novembro, os seguintes senhores deputados: Dilermando Cruz, sôbre pronunciamento da bancada estadual mineira do P.S.D. a respeito do Estado Novo; Ostoja Roguski, sôbre aprovação de medidas de interêsse da economia paranaense e apresentação de requerimento de informações; Vieira Lins, sôbre decisão do Ministro do Trabalho a respeito de decreto de fusão de CAP; Aarão Steinbruch, sôbre projetos que vem apresentando para modificar a Consolidação das Leis do Trabalho; Celso Peçanha, sôbre pagamento de pensões na CAP da Leopoldina; Breno da Silveira, sôbre a Convenção Regional do P.S.B.; Sá Cavalcanti, sôbre instalação de agência do Banco do Brasil em Quixeramobim; José Guimarães, sôbre política regional da Bahia; Arruda Câmara, sôbre construção do açude em Brotas; Vasco Filho, sôbre a administração do D.N.E.R.; Aliomar Baleeiro e Alberto Botino, na discussão do orçamento para 1954; Dilermando Cruz, para justificar projeto de sua autoria que dispõe sôbre a construção de uma barragem no rio Paraibuna; Aarão Steinbruch, sôbre projeto de sua autoria; Lúcio Bitencourt, sôbre os preços do leite.

Na sessão noturna de 20 de novembro, falaram os seguintes senhores deputados: Fernando Ferrari, na discussão de projeto de lei; Ulisses Guimarães, Eurico Sales, Gurgel do Amaral, Lucílio Medeiros, Nestor Duarte, Ari Pitombo, Arruda Câmara, Aliomar Baleeiro e Tenório Cavalcanti no mesmo sentido.

REQUERIMENTOS E INFORMAÇÕES

Lidas na hora do expediente da sessão de 16 de novembro as informações prestadas: pelo M.M., sôbre projeto que faculta a matrícula de suboficiais, subtenentes e sargentos nas escolas de formação de oficiais das Fôrças Armadas; do M.V., sôbre projeto que adita dispositivos à Lei n.º 860, de 1949, que dispõe sôbre a revisão do contrato de arrendamento da V.F. do R.G.S.; do mesmo, sôbre diversos assuntos relacionados com a vida comercial do Lóide Brasileiro; e do M.R.E., sôbre os cargos isolados, em comissão, e funções gratificadas, existentes nesse Ministério (D.C. 17-11, pág. 4227).

Foram deferidos, na sessão de 16 de novembro, os seguintes requerimentos da Comissão de Finanças, solicitando a audiência do M.F. para o projeto que concede à Companhia de Eletricidade do Alto Rio Doce isenção de direitos de importação para material destinado à usina hidrelétrica de Salto Grande; da mesma solicitando a audiência do mesmo e do Tribunal de Contas para o projeto que modifica dispositivos do Código de Contabilidade Pública da União e do seu Regulamento (D.C. 17-11, pág. 4247).

Recebidas as seguintes informações: do M.F., sôbre imóveis da União não utilizados no serviço público; do mesmo, sôbre o número de contribuintes dos impostos federais em Ceres, sede da Colônia Agrícola Nacional de Goiás; do mesmo, sôbre os débitos da União para com as CAP dos Ferroviários e dos Serviços Públicos e dos Estados da Bahia e Sergipe; do mesmo, sôbre a expedição de licenças de importação com cobertura pelo mercado livre de câmbio; e ainda do mesmo, sôbre formalidades cambiais (D.C. 18-11, pág. 4274).

Na sessão de 18 de novembro, foram lidas as seguintes informações: da Presidência da República, sôbre diminuição de sete para seis metros da faixa de rolamento asfaltado dos planos das estradas de rodagem BR-26 e BR-11; do M.M., sôbre projeto de lei que dispõe sôbre o aluguel de imóveis, construídos pelo Ministério e destinados a moradia de seus servidores; do M.V., sôbre as atribuições do cargo de Fiel de Agência do D.C.T.; do mesmo, sôbre promoções de carteiros no D.C.T.; do mesmo sôbre projeto que manda construir pontes na divisa de Minas com Goiás; do mesmo, sôbre os serviços de transporte marítimo entre o Rio e Niterói; ainda do mesmo, sôbre projeto que incorpora a êste Ministério a E.F. Noroeste do Brasil; e do M.E., sôbre o concurso de monografias em comemoração ao centenário de Joaquim Nabuco (D.C. 19-11, págs. 4473-76).

Recebidas as seguintes informações: do M.M., sôbre processo em estudos nessa Secretaria de Estado; do M.F., sôbre projeto que concede favores às sociedades que se destinem à fabricação e exploração de baterias e pilhas sêcas; e do mesmo, sôbre o número de contribuintes dos Municípios de Petrolina de Goiás e Uruaçu do mesmo Estado (D.C. 20-11, pág. 4519).

Recebidas as informações do M.F., sôbre operações realizadas pela Comissão de Financiamento da Produção (D.C. 21-11, pág. 4584).

Deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Nestor Duarte, sôbre relações comerciais com a União Soviética e a China Popular; do deputado Herbert Levy, sôbre os motivos pelos quais não receberam abono de emergência os funcionários aposentados da E.F. Santos-Jundiaí; do deputado Willy Frohlich, sôbre o pagamento do abono de emergência a servidores das C.E.F.; do deputado Campos Vergal, sôbre o processo de aposentadoria de João Correa da Silva Pinto; do deputado Nestor Duarte, sôbre resolução recomendando a criação do Conselho de Pesca da América Latina; do deputado Gurgel do Amaral, sôbre o arrendamento da Fábrica do Galeão pela Cia. Folkes Indústria de Aeronáutica S.A., na parte referente à situação de seus empregados; do deputado Breno da Silveira, sôbre as bases pelas quais se processam os serviços de atêrro da Cidade Universitária na Ilha do Governador; do deputado Vasco Filho, sôbre o financiamento às Prefeituras Municipais destinado ao serviço de abastecimento de água (D.C. 21-11, págf. 4627).

No Senado Federal

O Senado Federal realizou sessões nos dias 14 e 15 de novembro com a finalidade de discutir e votar o Orçamento para 1954. Assim, na sessão de sábado, 14, foi concluída a votação do Anexo n.º 24, relativo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e na de domingo, 15, a dos Anexos ns. 2, 9 e 20, respectivamente, Congresso Nacional, Comissão do Vale do São Francisco e Ministério da Guerra.

REDAÇÕES FINAIS

Aprovadas as seguintes redações finais: a) que aprova o contrato celebrado entre o M.A. e Carlos Eurico de Breyne Montenegro e b) que mantém a decisão por que o T.C. denegou registro ao têrmo do acôrdo celebrado entre

o M.S. e o Estado de M. Gerais para intensificação da assistência psiquiátrica naquele Estado (D.C. 17-11, página 1564).

Aprovadas as seguintes redações finais: a) que autoriza o P.E. a abrir, ao Conselho de Imigração e Colonização, o crédito especial de seis mil e quinhentos cruzeiros para pagamento de salário-família, b) que aprova o contrato-escritura celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e a Firma Maveroy Sociedade Indústria Frigorífica Ltda. e c) que reestrutura o Quadro da Secretaria do T.R.E. do R.G.S. (D.C. 17-11, pág. 1577).

Aprovadas as seguintes redações finais: a) que aprova o contrato celebrado entre o DCT e a firma Importadora Técnica Rio Mar Ltda e b) que mantém a decisão do T.C. denegatória ao registro do têrmo de contrato celebrado entre o DCT e José Rodrigues Pereira (D.C. 19-11, pág. 1614).

Foram a imprimir as seguintes redações finais: a) que autoriza o Estado de São Paulo a imprimir as seguintes redações finais: a) que autoriza o Estado de São Paulo a assumir perante o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades para efetivação dos compromissos no contrato de fundos para o empréstimo de dez bilhões de cruzeiros a ser feito pelo referido Banco às Usinas Elétricas de Paranapanema S. A., b) que concede isenção de direitos de importação, taras aduaneiras e de previdência social e impôsto de consumo para materiais destinados ao Estado do R.G.S., c) que determina seja a vigilância dos navios feita por profissionais matriculados nas D.T.M. e d) que aprova o contrato celebrado entre a D.R. do DCT de Pernambuco e a firma Construtora J. Ferreira Marques (D.C. 19-11, página 1916).

Foram a imprimir as seguintes redações finais: a) que aprova o têrmo do convênio celebrado entre a Superintendência da Comissão do Vale do São Francisco e a Escola Sociológica e Política de São Paulo, para realização de pesquisas e estudos de caráter sociológico da Região do Vale do São Francisco, b) que mantém a decisão por que o T.C. denegou registro ao contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do R. de Janeiro e José Borges e c) que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Standard Elétrica S.A., para fornecimento de diversos materiais especificados na concorrência pública de 9-9-52 (D.C. 20-11, página 1655).

Aprovada a redação final do projeto de resolução que autoriza o Estado de São Paulo a assumir perante o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento as obrigações e as responsabilidades para efetivação dos compromissos no contrato de fundos para projeto previsto no empréstimo de dez milhões de dólares a ser feito pelo referido Banco às Usinas Elétricas de Paranapanema S.A. (D.C. 20-11, pág. 1663).

ACÔRDOS E CONVÊNIOS

Chega ao Senado o projeto de decreto legislativo que aprova o convênio cultural entre o Brasil e a Nicarágua (D.C. 17-11, pág. 1566).

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lido, apoiado e enviado às comissões técnicas o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a assistência financeira destinada ao combate à broca do café (D.C. 17-11, pág. 1503).

AUXÍLIOS

Encerrada a discussão e volta às Comissões Técnicas o projeto de lei da Câmara que concede auxílio à Associação Brasileira de Normas Técnicas (D.C. 20-11, página 1638).

CAPITAL BANCÁRIO

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento (D.C. 20-11, pág. 1634).

CONTRATOS PÚBLICOS

Foi a imprimir com pareceres das comissões técnicas o projeto de decreto legislativo que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Caça e Pesca do D.N.P.A. do M.Agr. e Adolfo Xarez de Oliveira Góes (D.C. 17-11, pág. 1502).

Chegam ao Senado os seguintes projetos de decretos legislativos: a) que mantém a decisão do T.C. denegatória ao registro do têrmo de contrato celebrado entre o A.A. e a Açucareira Pôrto Real S.A.; b) que aprova os têrmos do acôrdo aditivo celebrado entre o M.A. e o Estado do Espírito Santo e c) que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o DCT e a firma Standard Elétrica S.A. (D.C. 17-11, pág. 1566).

Foram aprovados os seguintes projetos de decretos legislativos: a) que mantém a decisão do T.C. denegatória ao registro de contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro e José Borges e b) que aprova o contrato celebrado entre a D.R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a firma Construtora J. Ferreira Marques (D.C. 18-11, pág. 1594).

Foi aprovado o projeto de decreto legislativo que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Cia. Predial de Taubaté. Nessa oportunidade falaram os senadores Mozart Lago, Aloisio de Carvalho, Álvaro Adolfo e João Vilasboas (D.C. 19-11, pág. 1613).

Chegam ao Senado os seguintes projetos de decretos legislativos: a) que aprova o contrato celebrado entre o M.A. e Hercílio de Paiva Furtado e sua mulher Maria de Lourdes Correia Furtado, b) idem e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo Oliveira, c) que aprova o têrmo celebrado entre o DCT e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., e d) que mantém a decisão do T.C. denegatória ao contrato celebrado entre o M.V.O.P. e Rádio Clube S.A. (D.C. 19-11, página 1615).

Chegam ao Senado os seguintes projetos de decretos legislativos: a) que aprova o contrato celebrado entre o Govêrno Federal, o Govêrno do Estado de Alagoas, o I.A.A. e a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas, Ltda. e b) que aprova o têrmo de desapropriação onerosa de uma faixa de terreno encravada em uma propriedade situada no lugar denominado "Beija Flor" Município de Campina Grande — Estado da Paraíba (D.C. 20-11, págs. 1634-35).

Foi aprovado em discussão única o projeto de decreto legislativo que mantém a decisão do T.C. denegatória ao registro de contrato celebrado entre o M.A. e a firma Geraldo Duarte Passos (D.C. 20-11, pág. 1638).

CRIAÇÃO DE CARGOS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que cria cargos na carreira de Diplomata do Q.P. do M.R.E. (D.C. 17-11, pág. 1566).

DESPESA COM PESSOAL

Foi aprovado o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — os créditos suplementar de Cr$ 1.922.131,80, em reforço à verba 1 do anexo n.º 26 do Orçamento da União e especial de Cr$ 2.218.192,20 para pagamento da gratificação adicional aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais (D.C. 17-11, pág. 1564).

DIVERSAS DESPESAS

Foi aprovado, em discussão única, o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.J.N.I., o crédito especial de oitocentos e quarenta mil cruzeiros para pagamento de despesas de vestuário, uniforme e equipa-

mento do Corpo de Bombeiros do D.F. (D.C. 19-11, pág. 1613).

Foram a imprimir os seguintes projetos de lei da Câmara: a) que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de quinhentos e sessenta mil cruzeiros para ocorrer às despesas com a Delegação da mesma Câmara à 42.ª Conferência Interparlamentar a reunir-se no corrente ano, em Washington, E.U. da América, e b) que abre ao Congresso Nacional — Senado Federal — os créditos especial de Cr$ 463.319,40 e suplementar de Cr$ 661.239,90 para os fins que menciona (D.C. 20-11, pág. 1635).

Foi aprovado com emendas em discussão única o projeto de lei da Câmara acima indicado no item a. (D.C. 20-11, pág. 1662).

Foi aprovado em discussão única o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.G., o crédito especial de um milhão de cruzeiros, para atender ao pagamento das primeiras despesas, inclusive concurso de projetos e prêmios relativos à remodelação do Panteon existente sob o Monumento do Duque de Caxias para abrigar os restos mortais dos soldados expedicionários brasileiros. Nessa oportunidade falou o senador Aloísio de Carvalho para encaminhar a votação (D.C. 17-11, página 1576).

Foi a imprimir a redação final das emendas do Senado ao projeto de lei da Câmara acima indicado (D.C. 19-11, pág. 1617).

Foi aprovada a redação final das emendas do Senado ao projeto de lei da Câmara acima indicado (D.C. 20-11, pág. 1638).

DOAÇÕES

Foi aprovado em discussão única o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a doar à Federação das Indústrias do Estado de Goiás o lote de terreno n.º 70 — 68 — 33 — 35, da quadra 69 setor central de Goiânia (D.C. 17-11, pág. 1612).

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Foi requerida e aprovada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça que dispõe que o consêrto de carga e descarga nos portos organizados, seja feito, com exclusividade, por profissionais matriculados nas D.T.M. (D.C. 17-11, pág. 1574).

Foram a imprimir com pareceres das Comissões Técnicas os seguintes projetos de lei da Câmara: a) que assegura aos Membros da Diretoria do Sindicato os direitos de estabilidade no emprêgo, durante o período de seus mandatos e b) que dispõe sôbre os serviços dos trabalhadores na movimentação de mercadorias (D.C. 21-11, páginas 1672-73).

ORÇAMENTO PARA 1954

Foram a imprimir os anexos ns. 14 A e 9 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 17-11, págs. 1505-7).

Foram apresentadas 336 e 224 emendas aos anexos n.º 17 e 25, respectivamente, do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (O.C. 17-11, pág. 1508).

Foram a imprimir com pareceres das comissões técnicas os anexos 19 e 26 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 17-11, págs. 1566-73).

Encerrada a discussão e volta à comissão de Finanças o anexo n.º 21 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954. Nessa oportunidade falou o senador João Vilasboas, sendo lidas e apoiadas várias emendas (D.C. 17-11, pág. 1575).

Foi aprovada a redação final das emendas do Senado ao anexo n.º 24 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 17-11, pág. 1577).

Foi a imprimir com parecer da Comissão de Finanças o anexo n.º 27 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 18-11, pág. 1585).

Foram a imprimir os anexos 21 e 15 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 18-11, páginas 1595-96).

Foi aprovado em discussão única o anexo n.º 26 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954. Nessa oportunidade falaram os senadores Atílio Vivacqua e Álvaro Adolfo (D.C. 18-11, pág. 1600).

Foi aprovado em discussão única o anexo 14A do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro da 1954 (D.C. 18-11, pág. 1603).

Foi aprovado o anexo n.º 19 do projeto acima indicado (D.C. 18-11, pág. 1603).

Foi aprovada a redação final das emendas do Senado ao anexo n.º 9 do projeto acima indicado (D.C. 18-11, pág. 1605).

Foi a imprimir com parecer da Comissão de Finanças o anexo n.º 26 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 19-11, pág. 1616).

Foi aprovado em discussão única com várias emendas, sendo algumas rejeitadas, o anexo n.º 21 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954. Nessa oportunidade falaram os senadores Kerginaldo Cavalcanti e Alfredo Neves (D.C. 19-11, pág. 1618).

Encerrada a discussão e enviado à Comissão de Finanças para apreciação das emendas o anexo n.º 15 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 19-11, pág. 1626).

Foi aprovado com emendas, em discussão única, o anexo n.º 27 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 19-11, pág. 1627).

Foram a imprimir os anexos 14A, 17 e 19 e 21 do projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (D.C. 20-11. págs. 1635-39-45).

Foi aprovada a redação final das emendas do Senado do anexo n.º 26 do projeto acima indicado (D.C. 20-11, pág. 1663).

Foi a imprimir com parecer da Comissão de Finanças o projeto de lei da Câmara que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1954 — Anexo n.º 27 (D.C. 21-11, pág. 1673).

Foram aprovadas as redações finais das emendas do Senado aos Anexos ns. 14A, 19 e 21 do projeto de lei da Câmara acima indicado (D.C 21-11, págs. 1674-76).

ORGANIZAÇÃO EM GERAL

Foi aprovado em segunda discussão o projeto de lei do Senado que dispõe sôbre a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (D.C. 18-11, pág. 1593).

PESSOAL CIVIL

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que estende aos conferentes das Caixas Econômicas os favores da Lei n.º 403, de 24-9-48, que reestruturou os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal (D.C. 17-11, pág. 1566).

Encerrada a discussão e enviado às comissões técnicas o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre o provimento de cargos da carreira de Detetive do Q.P. do M.J.N.I. — D.F.S.P. — Foi lida e apoiada a emenda n.º 4 (D.C. 18-11, pág. 1593).

Foi aprovado o projeto de lei da Câmara que estende aos auditores de primeira entrância e aos advogados da Justiça Militar a gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no artigo 13, parágrafo 2.º da Lei n.º 116, de 15-10-47 (D.C. 19-11, pág. 1612).

PESSOAL MILITAR

Encerrada a discussão e enviado às comissões técnicas o projeto de lei da Câmara que regula a inatividade dos militares. Foram lidas e apoiadas várias emendas (D.C. 17-11, pág. 1560).

Foi a imprimir com parecer da Comissão técnica o projeto de lei da Câmara que regula a situação dos Sargentos do Exército excluídos pelo art. 143 da Lei do Serviço Militar e posteriormente reincluídos (D.C. 21-11, página 1672).

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foi aprovado indo à sanção o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre o pagamento de auxílio-enfermidade nas instituições de Previdência Social (D.C. 21-11, página 1683).

REGIMENTO INTERNO

Lido e apoiado o projeto de resolução que dá nova redação ao art. 190 do Regimento Interno (D.C. 21-11, pág. 1669).

OUTROS PROJETOS

Foi a imprimir com parecer da Comissão de Constituição e Justiça o projeto de lei da Câmara que modifica o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21-6-45, que dispõe sôbre prescrição de crime falimentar (D.C. 17-11, página 1502).

Chega ao senado o projeto de lei da Câmara que modifica disposições do código do Processo Civil e do Código de Processo Penal (D.C. 17-11, pág. 1566).

Foi pedida a audiência da Comissão de Constituição e Justiça que modifica a data de início da contagem do prazo para a apresentação dos documentos e pedidos de regularização de posse de terrenos pertencentes ao domínio da União (D.C. 20-11, pág. 1638).

Lido e apoiado e enviado à Comissão de Constituição e Justiça o projeto de lei do Senado que reconhece e facilita o funcionamento dos escritórios eleitorais (D.C. 21-11, pág. 1669).

Chega ao Senado a mensagem do P.E. que submete à apreciação da Casa, a nomeação do Sr. João Pinheiro Filho para o cargo de membro do Conselho Nacional de Economia (D.C. 21-11, pág. 1671).

Chega ao Senado a mensagem do Executivo submetendo o nome do Sr. Luiz Dodsworth Martins para Membro do Conselho Nacional de Economia (D.C. 21-11, página 1672).

DISCURSOS

Falaram, na sessão de 16 de novembro, os senadores: Atílio Vivacqua, sôbre projeto de lei que autorizou o P.E. a contratar com o Banco do Brasil a assistência financeira aos cafeicultores atingidos pela geada; Ivo D'Aquino sôbre comentários feitos na "Tribuna do Povo" a respeito da indústria de laticínios; Ezequias da Rocha acêrca do falecimento do poeta Jorge de Lima; Hamilton Nogueira também sôbre a morte do poeta Jorge de Lima;

Falaram, na sessão de 17 de novembro, os senadores: Alfredo Neves e Álvaro Adolfo para encaminharem a votação do requerimento que pede seja inserto na ata um voto de pesar pelo falecimento de Pedro Luís Correia e Castro: Anízio Jobim acêrca das comemorações da Associação dos Acreanos.

Falaram, na sessão de 18 de novembro, os senadores: Abelardo Jurema sôbre os movimentos para Campanha Nacional à criação de educandários gratuitos; Othon Mader a respeito de financiamento das lavouras e do estado lastimável da rodovia que liga Curitiba a Lajes: Francisco Galotti, sôbre a figura de José Agostinho dos Reis; Vivaldo Lima acêrca de pedidos de informações ao P.E. sôbre os estoques de borracha pelo Banco de Crédito da Amazônia.

Falaram na sessão de 19 de novembro os senadores: Flávio Guimarães, Vivaldo Lima, Ezequias da Rocha, Euclides Vieira e Domingos Velasco sôbre o Dia da Bandeira.

Falaram, na sessão de 20 de novembro, os seguintes senadores: Kerginaldo Cavalcanti a respeito do julgamento do Primeiro Ministro do Iran e Onofre Gomes sôbre o problema do desamparo em que se encontra a população de vários Estados.

REQUERIMENTOS E INFORMAÇÕES

Requeridas à COFAP informações sôbre o aumento sugerido para o leite fornecido à população carioca.

Resumo das atividades do Congresso Nacional, na semana de 30 de novembro a 4 de dezembro, elaborado pela Seção de Documentação do D.A.S.P.

Na Câmara dos Deputados

REDAÇÕES FINAIS

Publicadas as seguintes redações finais: reorganiza com nova denominação a Procuradoria-Geral da Fazenda Pública, do M.F., consolida suas atribuições e dispõe sôbre o pessoal que a compõe; e cria o Instituto Nacional de Cinema, e dá outras providências (D.C. 1-12, página 5109). Aprovadas as redações finais. Os projetos vão ao Senado (D.C. 3-12, pág. 5191).

Aprovadas as seguintes redações finais: autoriza abertura de crédito especial para ereção de um monumento a Joaquim Pedro Salgado Filho; retifica a Lei n.º 1.757, de 1952, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1953; concede novo prazo para a concessão da Medalha de Guerra; autoriza abertura de crédito especial destinado à realização de estudos e medidas de combate à leishmaniose visceral; e inclui a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, do Estado de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal. O primeiro projeto vai à sanção e os demais vão ao Senado Federal (D.C. 1-12, pág. 5120).

Publicada a redação final do projeto que altera os atuais cargos e funções do serviço público federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior, ou defesa de tese, e dá outras providências (D.C. 2-12, página 5144). Aprovada a redação final (D.C. 4-12, página 5256).

Publicadas também as seguintes redações finais: dispõe sôbre a fabricação e comércio de vinhos, de seus derivados e bebidas em geral e dá outras providências; e cria, na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento nos Estados de São Paulo e Pernambuco (D.C. 2-12, 5145). Aprovada a redação final. Vão ao Senado (D.C. 4-12, pág. 5256).

Publicadas as redações finais dos projetos que: dispõe sôbre a revisão do contrato de arrendamento da Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul; e modifica dispositivo da Lei n.º 1.765, de 1952, para o fim de conceder abono de emergência ao pessoal pago pelas verbas 3 e 4 (D.C. 3-12, pág. 5210).

APROVEITAMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Publicada a redação para segunda discussão do projeto que dispõe sôbre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco (D.C. 4-12, página 5237).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

O Deputado Rondon Pacheco apresentou projeto que autoriza a concessão de auxílio destinado à construção da Penitenciária de Mulheres do Estado de M. Gerais (D.C. 1-12. pág. 13, suplemento).

Aprovados os seguintes projetos: em primeira discessão, o que concede auxílio para consêrto da Igreja Matriz e comemorações da fundação desta e do Município do Triunfo, RS; idem, destinado a subvencionar o VI Con-

gresso Brasileiro de Veterinária; em segunda discussão, os que concedem a inclusão entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal das Escola de Engenharia e Faculdade de Arquitetura do Instituto Mackenzie, e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, SP; idem, o que concede auxílio ao Município do Crato, no Ceará, para a construção de monumento comemorativo do seu centenário; e idem para a realização do XXXI Congresso Eucarístico Internacional (D.C. 2-12, páginas 5154-56). Iniciada a segunda discussão do último projeto (D.C. 4-12, pág. 5266).

Foram a imprimir os seguintes projetos: concede inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal; e autoriza abertura de crédito especial destinado a auxiliar as vítimas de acidente ocasionado pelo rompimento de uma barragem em Putinga, RS (D.C. 2-12, pág. 5163). O primeiro projeto foi aprovado e enviado à C.R. (D.C. 4-12, pág. 5264).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que concede auxílio financeiro para as obras da futura Basílica Nacional de Aparecida, no Estado de São Paulo (D.C. 4-12, pág. 5243).

O deputado Cunha Bueno apresentou projeto que autoriza abertura de crédito especial destinado ao Congresso Interamericano de Educação de Base (D.C. 4-12, página 5247).

Em virtude de emendas, volta às comissões o projeto que altera a legislação referente à concessão de auxílios e subvenções (D.C. 4-12, pág. 5264).

Com parecer favorável, foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial para auxiliar a construção do Hospital do Radialista (D.C. 5-12, pág. 5297).

Lidos na hora do expediente da sessão de 4 de dezembro os seguintes projetos do P.E.: concede subvenção anual à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Pôrto Alegre, RS; e cancela dívida da Fundação Abrigo do Cristo Redentor (D.C. 5-12, pág. 5300).

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Iniciada a votação, em segunda discussão, do projeto que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do P.E. da União e dos Territórios e dá outras providências (D.C. 3-12, pág. 5193). Concluída a votação em segunda discussão com a aprovação de algumas emendas. Vai à C.R. (D.C. 4-12, pág. 5256).

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Iniciada a discussão do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sôbre o intercâmbio comercial com o exterior e dá outras providências (D.C. 2-12, pág. 5159). Prosseguiu a discussão (D.C. 3-12, página 5196). Foi a imprimir com pareceres (D.C. 4-12, página 5267). Concluída a votação em primeira discussão. Foi a imprimir para segunda discussão (D.C. 5-12, páginas 5313-24).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Foi a imprimir o projeto de resolução que encaminha ao P.E. o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar os danos causados pela geada à lavoura cafeeira do País e sugerir medidas para a sua recuperação (D.C. 1-12, pág. 1, suplem.).

Prosseguiu na sessão noturna de 30 de novembro a discussão do projeto que determina a remessa de cópias do Relatório e Conclusões da Comissão Parlamentar sôbre o caso de "Ultima Hora" às autoridades que especifica (D.C. 1-12, pág. 15, suplem.). Idem na do dia 2 (D.C. 3-12, pág. 5210).

CONSIGNAÇÕES EM FÔLHA

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que dispõe sôbre desconto em fôlha de pagamento dos servidores públicos civis e militares (D.C. 2-12, pág. 5164). Idem, com parecer da C.C.J. (D.C. 3-12, pág. 5214).

CONTRATOS PÚBLICOS

Publicado o parecer ao recurso do Deputado Ostoja Roguski contra decisão da Mesa contrária à urgência pedida para o projeto que reforma a decisão do T.C. contrária ao registro da escritura pública de contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e a sociedade Indústrias Brasileiras de Papel Ltda. (D.C. 1-12, pág. 5103).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que adita dispositivos à Lei n.º 860, de 1949, que dispõe sôbre a revisão do contrato de arrendamento da Rêde de Viação Férrea do R.G.S. (D.C. 1-12, pág. 5121).

Publicado o parecer sôbre a consulta a respeito de parecer da Comissão de Tomada de Contas a respeito de contrato em que são partes o Patrimônio Nacional e a Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. (D.C. 2-12, pág. 5140).

DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Com pareceres contrários, foi a imprimir o projeto que dispõe sôbre depósitos bancários compulsórios para pagamentos (D.C. 5-12, pág. 5295).

DESPESAS COM PESSOAL

Lido na hora do expediente o projeto do P.E. que autoriza abertura de crédito especial para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito professôres do M.E.C. (D.C. 4-12, pág. 5247).

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: autoriza abertura de crédito suplementar em refôrço à Verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo correspondente ao M.T.I.C.; idem da mesma verba do Anexo do M.F.; idem em refôrço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo do M.T.I.C., idem, idem do M.F. (D.C. 5-12, página 5298).

Lido na hora do expediente o projeto do P.E. que autoriza abertura de crédito suplementar para refôrço da verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo relativo ao M.J.N.I. (D.C. 5-12, pág. 5301).

DIVERSAS DESPESAS

Lido na hora do expediente projeto do P.E. que autoriza abertura de crédito suplementar para atender a despesas a cargo do Anexo n.º 19 do vigente orçamento (D.C. 3-12, pág. 5204).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que modifica a legislação que dispõe sôbre o sistema federal de ensino superior (D.C. 2-12, pág. 5161).

Com parecer às emendas do Senado, foi a imprimir o projeto que reorganiza os cursos do Departamento Nacional da Criança (D.C. 4-12, pág. 5242).

O deputado Cunha Bueno apresentou projeto que acrescenta parágrafo único ao art. 14 do Decreto-lei n.º 9.494, de 1946, que dispõe sôbre a Lei Orgânica do Ensino de Canto Orfeônico (D.C. 4-12, pág. 5248).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Com parecer à emenda do Senado, foi a imprimir o projeto que determina que a vigilância dos navios será feita por profissionais matriculados nas Delegacias de Trabalho Marítimo (D.C. 4-12, pág. 5243).

O deputado Benjamin Farah apresentou projeto que dispõe sôbre o exercício das profissões de corretor de publicidade e de propaganda e dá outras providências (D.C. 5-12, pág. 5302).

EXPORTAÇÃO DE MANGANÊS

Encerrada a segunda discussão do projeto que reduz de 20% anualmente com base no volume exportado em 1953, as exportações de minério de manganês das jazidas do Estado de Minas Gerais. Em virtude de emenda, volta às comissões (D.C. 4-12, pág. 5264).

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em primeira discussão o substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto que retifica o Orçamento do M.J.N.I. (D.C. 2-12, pág. 5155).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que retifica o Orçamento do M.J.N.I., na parte que diz respeito a auxílios e subvenções (D.C. 4-12, página 5265).

IMPÔSTO DE RENDA

Prosseguiu a votação em segunda discussão do projeto que manda cancelar os lançamentos "ex-officio" do Impôsto de Renda iniciados ou em fase de cobrança administrativa ou judicial com base nos exercícios fiscais até 1952, inclusive, e proíbe revisões posteriores (D.C. 1-12; pág. 5122). Concluída a votação do projeto. Vai à Comissão de Redação (D.C. 2-12, pág. 5147).

Em segunda discussão foi também aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que altera a legislação do impôsto de renda (D.C. 2-12, pág. 5150).

O deputado Orlando Dantas apresentou projeto que regulamenta o § 4.º do Art. 15 da Constituição Federal que prevê a aplicação da cota de 10%, proveniente do impôsto de renda e destinada aos Municípios (D.C. 3-12, pág. 5205).

ISENÇÕES DE DIREITOS

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que dispõe sôbre isenção de tributos que incidam sôbre combustíveis líquidos à lavoura mecanizada (D.C. 2-12, pág. 5159).

O deputado Dantas Júnior apresentou projeto que concede isenção de direitos de importação para automóvel destinado ao Cardinalato da Bahia (D.C. 3-12, página 5204).

O deputado Carvalho Sobrinho apresentou projeto que isenta do pagamento de sêlo por verba e de quaisquer outros impostos ou taxas os diplomas expedidos pelas Escolas de Ensino de graus médio e superior (D.C. 4-12, pág. 5248).

MAGISTRATURA

O deputado Hugo Carneiro apresentou projeto que concede aos membros do Ministério Público Federal direito de ingresso na Magistratura como juízes de direito (D. C. 4-12, pág. 5249).

ORGANIZAÇÃO EM GERAL

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que cria Coletorias Federais em diversos Municípios dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul (D.C. 1-12, pág. 5107).

Com parecer da Comissão Especial, foram a imprimir as emendas do Senado ao projeto que cria o Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, e dá outras providências (D.C. 4-12, pág. 5233).

Com parecer contrário, foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial para construção e instalação de Coletoria Federal em Avaré, SP (D.C. 5-12, pág. 5299).

O deputado Paraílio Borba apresentou projeto que cria o Parque Nacional do Marumbi, no Estado do Paraná (D.C. 5-12, pág. 5303).

PESSOAL CIVIL

Os deputados Campos Vergal e Paulo Sarasate apresentaram, respectivamente, os seguintes projetos: estende aos servidores civis dos ministérios militares as disposições do art. 1.º e seu parágrafo único da Lei n.º 1.156, de 1950, que dispõe sôbre a concessão de vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; e permite a conversão da licença especial em prêmio pecuniário (D.C. 3-12, pág. 5209).

Concluída a votação em segunda discussão, do projeto que efetiva, nos cargos de Tesoureiro-Auxiliar, os ocupantes de cargos isolados e funções gratificadas de Chefe de Serviço de Caixa, Assistente do Serviço de Caixa, Encarregado de Caixa, Caixa e Fiel de Tesoureiro do IAPI (D.C. 4-12, pág. 5262).

PESSOAL MILITAR

Os deputados Leão Sampaio e Breno da Silveira apresentaram, respectivamente, os seguintes projetos: estabelece normas para reclassificação dos 2.ºs tenentes farmacêuticos e dentistas que ingressaram na reserva em virtude da legislação que especifica; e regula a contagem de tempo de serviço para os pára-quedistas do Exército (D.C. 4-12, pág. 5247).

Aprovado e enviado à Comissão de Redação o projeto que estabelece o pôsto a que devem ser promovidos os alunos dos C.P.O.R., vitimados por acidentes na instrução e no serviço (D.C. 4-12, pág. 5264).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que inclui na reserva de 3.ª categoria da F.A.B. nos têrmos da legislação citada, os portadores de licenças de pilôto, navegador, mecânico de vôo, rádio-operador e mecânico de manutenção, concedidas pela Diretoria de Aeronáutica Civil (D.C. 5-12, pág. 5297).

O deputado Benjamin Farah apresentou projeto que torna extensivos aos atuais sargentos especialistas do Serviço de Saúde do Exército os benefícios da legislação que cita, a qual dispõe sôbre a promoção ao pôsto de 2.º tenente (D.C. 5-12, pág. 5302).

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que concede pensão especial ao engenheiro civil Raimundo Pereira da Silva (D.C. 1-12, pág. 5106).

Idem o que concede pensão à viúva de Dorval Luz, ex-coletor federal de Brusque, Estado de Santa Catarina (D.C. 2-12, pág. 5161).

Os deputados Fernando Ferrari, Cunha Bueno e Muniz Falcão apresentaram respectivamente os seguintes projetos: concede pensão especial à viúva do maquinista aposentado do M.E.S. Francisco de Souza Gomes; dispõe sôbre as despesas com os serviços de assistência médico-hospitalar das CAP; e concede pensão especial à viúva do professor Antídio Vieira da Silva (D.C. 3-12, página 5205).

Chega à Câmara a emenda do Senado ao projeto que determina a reserva de 3% sôbre o valor das contribuições de previdência arrecadadas pelos IAP e CAP para prestação de assistência alimentar aos seus associados (D.C. 5-12, pág. 5295).

RADIODIFUSÃO

Encerrada a primeira discussão do projeto que revoga decretos-leis relativos à radiodifusão. Em virtude de emendas, volta às comissões (D.C. 4-12, pág. 5264).

RESERVISTAS

O deputado Muniz Falcão apresentou projeto que assegura prioridade para ingresso no Serviço Público da União e das autarquias federais aos reservistas que tenham servido as Fôrças Armadas durante mais de 10 anos (D.C. 5-12, pág. 5301).

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

O deputado Joaquim Ramos apresentou projeto que autoriza o P.E. a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional feitos pelas emprêsas industriais às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio da União (D.C. 3-12, pág. 5206).

TRIBUTAÇÕES

Aprovado em primeira discussão o substitutivo da Comissão de Economia ao projeto que equipara as tarifas alfandegárias do arame de alumínio às de ferro galvanizado (D.C. 2-12, pág. 5155). Aprovado em segunda discussão e enviado à C.R. (D.C. 4-12, pág. 5265).

VENCIMENTOS DO PESSOAL DA P.D.F.

Aprovado em primeira discussão o projeto que altera a redação do art. 40 da Lei n.º 217, de 1946 (Lei Orgânica do D.F.) (D.C. 3-12, pág. 5191).

OUTROS PROJETOS

O deputado Ulisses Lins apresentou projeto que abre crédito especial para pagamento de prêmios aos autores de ensaios sôbre Joaquim Nabuco (D.C. 1-12, pág. 5115).

Aprovado e enviado à C.R. o projeto que dispõe sôbre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sôbre corridas de cavalos (D.C. 2-12, página 5156).

Com pareceres, foram a imprimir os seguintes projetos: suspende a exigibilidade de contratos de compra e venda de algodão e dá outras providências; e estende aos demais sindicatos de ajudantes de despachantes aduaneiros os benefícios do Decreto-lei n.º 9.158, de 1946 (D.C. 3-12, pág. 5182).

Foi a imprimir o projeto que autoriza a emissão de selos postais comemorativos do 4.º centenário da fundação da cidade de São Paulo (D.C. 3-12, pág. 5213).

DISCURSOS

Na sessão diurna de 30 de novembro, falaram os seguintes oradores: Vieira Lins, para congratular-se com as populações dos Estados visitados pela acolhida dispensada ao Ministro do Trabalho; Benjamin Farah, para um apêlo em prol do projeto que suspende o desconto de consignações em fôlha de pagamento no mês de dezembro; Breno da Silveira, para ler resposta do Vereador Raimundo de Magalhães a discurso do Deputado Rui Almeida; Jorge Lacerda, sôbre atividades do Conselho Nacional do Petróleo em Santa Catarina; Abelardo Mata, sôbre o momento político fluminense; Magalhães Melo, para falar sôbre o movimento comunista de 1937; Vitorino Correia, para um apêlo no sentido de terem tramitação diversos projetos de interêsse das Fôrças Armadas; Lôbo Carneiro para protestar contra atentados sofridos pelo jornal "Emancipação", na pessoa do seu gerente; Alberto Botino, para falar sôbre a viagem do Ministro do Trabalho; Muniz Falcão, para ler pronunciamento da Federação do Comércio de Alagoas contra o projeto de lucros extraordinários; Osvaldo Orico, para uma crítica a programas radiofônicos; Rondon Pacheco, para apresentar projeto de lei; Paraílio Borba, para esclarecimentos em tôrno da administração do Ministro do Trabalho; Maurício Joppert, Plácido Olímpio e Parsifal Barroso, no encaminhamento da votação do projeto que dispõe sôbre revisão do contrato de arrendamento da Viação Férrea do R.G.S.; Paulo Ramos, Alde Sampaio, Saturnino Braga, Gustavo Capanema, Flores da Cunha, Muniz Falcão, Brochado da Rocha, Mário Altino, no encaminhamento da votação do projeto que manda cancelar os lançamentos "ex-officio" do Impôsto de renda; Ostoja Roguski, sôbre interrupção de trabalhos de dragagem do canal sueste do pôrto de Paranaguá; Nestor Jost, para congratular-se com o C.N.A.E.E. pela extinção da "Hora de Verão"; Adahil Barreto, para falar sôbre o projeto 1082; Celso Peçanha, para comentar a notícia de concessão de abono aos aposentados e pensionistas das Caixas e Institutos; e Gurgel do Amaral, sôbre a orientação do Govêrno no que diz respeito ao Abono de Natal.

Na sessão noturna do mesmo dia, falaram: José Guimarães, para ler telegrama em que se comunicam violências em Caetité; Daniel Faraco, Gustavo Capanema, Rui Santos, Ranieri Mazzilli, Silvio Echenique e Afonso Arinos em questões de ordem ligadas à tramitação do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior; Brochado da Rocha e Raimundo Padilha, sôbre o inquérito parlamentar de "Ultima Hora".

Ocuparam a tribuna, na sessão diurna de 1 de dezembro, os seguintes Senhores Deputados: Leão Sampaio, sôbre artigo do "Correio da Manhã" a respeito da aprovação do projeto 1082; Breno da Silveira, sôbre o leite consumido pela população do Rio; Muniz Falcão, sôbre construção de ferrovia; Mendonça Júnior, para apêlo no sentido de ser relatado projeto de sua autoria; Joel Presídio, para comunicar o seu desligamento do P.T.B.; Mário Beni para solicitar o andamento de projeto relativo à Carteira de Redescontos; Abelardo Mata, sôbre o mercado negro de cimento em seu Estado; Adahil Barreto, sôbre atraso de pagamento dos pensionistas do IAPETC; Fernando Ferrari, sôbre abono de emergência ao pessoal de obras; Gustavo Capanema, Alde Sampaio, Paulo Ramos, Brochado da Rocha, Muniz Falcão e Afonso Arinos na discussão de projeto sôbre impôsto de renda; Tarso Dutra, Ranieri Mazzilli na votação de projeto de concessão de auxílio; Fernando Ferrari, idem; Carvalho Sobrinho, sôbre política paulista; Lôbo Carneiro, para ler entrevista de Luís Carlos Prestes sôbre reatamento de relações com a URSS; Carmelo D'Agostino, Raimundo Padilha, Lôbo Carneiro, Tristão da Cunha e Macedo Soares e Silva, na discussão do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior.

Na sessão de 2 de dezembro, falaram: Ernani Sátiro, para discursar em saudação ao Congresso Nacional; Eurico Sales e Nelson Carneiro no mesmo sentido; Armando Correia, Osvaldo Trigueiro, na discussão de projeto que modifica dispositivo da Lei Orgânica do D. Federal; Ulisses Guimarães, Lameira Bitencourt, Armando Correia na discussão do projeto que altera os valores dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas; Carvalho Sobrinho, na discussão do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior; Orlando Dantas, sôbre projeto de sua autoria relativo à aplicação da cota do impôsto de renda para os municípios; Lima Figueiredo, para ler discurso do Ministro Vicente Ráo; Jorge Lacerda, para ler um apêlo sôbre a instalação de uma unidade do Exército em Chapecó; Rui Santos, para ler uma carta do jornalista Vitor do Espírito Santo; Abelardo Mata, sôbre o cumprimento de dispositivo constitucional relativo a cotas de impostos pertencentes aos municípios; Germano Deckhorn, sôbre construção de pôsto agropecuário no município de Três Passos; Lacerda Werneck, sôbre atividades da Comissão de Financiamento da Produção; Medeiros Neto, para justificar requerimento de sua autoria.

Na sessão noturna, falaram: Ari Pitombo, Maurício Joppert e Tenório Cavalcanti na discussão do projeto sôbre as operações do Banco do Brasil com a "Ultima Hora".

Ocuparam a tribuna, na sessão de 3 de dezembro: Rui Santos, para cultuar a memória do Prof. Miguel Osório de Almeida; Abelardo Mata, sôbre o mercado negro de cimento; Celso Peçanha, sôbre administração de hospital de Campos; Ostoja Roguski, sôbre demora na tramitação de projeto referente à venda da fábrica de papel de Arapoti; Vieira Lins, sôbre solenidade no Sindicato dos Estivadores em Santos; Vasconcelos Costa, sôbre promoções no D.C.T.; Carvalho Sobrinho, para apresentar projeto de lei; Breno da Silveira para o mesmo fim; Fernando Ferrari, sôbre abono de Natal aos pensionistas e apo-

sentados dos IAP; Coutinho Cavalcanti, para pedir maior consideração a respeito de projeto de sua autoria; Gurgel do Amaral, para ler voto proferido em reunião do Conselho Fiscal do IPASE; Menoti Del Picchia para ler pronunciamento da associação de São Paulo sôbre as homenagens ao Congresso Nacional; Plácido Olímpio, sôbre as atividades do Serviço Nacional de Malária; Tarso Dutra, sôbre o falecimento do Dr. Frederico Wolfembuttel, Muniz Falcão, sôbre prioridade de ingresso no serviço público para reservistas; Freitas Cavalcanti, sôbre projeto que dá organização à Rêde Ferroviária do Nordeste; Artur Santos, Mário Altino, Lameira Bittencourt, Ulisses Guimarães, Armando Corrêa e Lopo Coelho, na discussão de projeto sôbre cargos em comissão e funções gratificadas; Fernando Ferrari, Afonso Arinos, Ernani Sátiro, Brochado da Rocha, Eurico Sales na discussão do projeto que efetiva tesoureiros do IAPI; Mendonça Júnior, sôbre a organização e funcionamento de Volta Redonda; Lacerda Werneck, para falar sôbre a Festa Nacional do Trigo; Armando Falcão, sôbre informações do M.F. ao P.L.; Artur Audrá, sôbre tramitação de projetos.

Transcritos nos anais os discursos dos senhores Barbosa Lima, Nereu Ramos e Prudente de Morais Neto, pronunciados durante o banquete em honra do Poder Legislativo (D.C. 5-12, pág. 5305).

Falaram, na sessão diurna de 4 de dezembro, os seguintes deputados: Muniz Falcão para protestar contra prisões e seviciamento de presos verificadas em Alagoas; Breno da Silveira, para comentar declarações do presidente do I.B.C. e justificar requerimento de informações de sua autoria a respeito; Armando Falcão, para ler memorial de aposentados da CAP de Serviços Públicos do Ceará que não recebem seus proventos; Jorge Lacerda, sôbre a existência da Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca; Leite Neto, para um apêlo às autoridades no sentido de socorrerem a economia de Sergipe, que luta com falta de transporte marítimo; Nelson Omegna, para ler apêlo em favor da Companhia Mogiana; Leoberto Leal, para um apêlo às autoridades militares no sentido de localizarem em Chapecó uma unidade do Exército; Paraílio Borba, para apresentar projeto de sua autoria que cria um Parque Nacional; Rondon Pacheco, para ler resposta a requerimento de sua autoria sôbre as operações realizadas pela Comissão de Financiamento da Produção; Joel Presídio, para expor os motivos do seu desligamento do P.T.B.; Afonso Arinos, para comentar a festa de homenagem ao P.L. e a carta que lhe enviou o advogado Dr. Sobral Pinto; Gustavo Capanema e Daniel Faraco e Ranieri Mazzili na discussão do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior; Joel Presídio, para prosseguir no seu discurso.

REPRESENTAÇÕES

Lidos na hora do expediente da sessão diurna de 30 de novembro os seguintes ofícios: da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, sôbre projeto que concede gratificação mensal aos Juízes de Direito e Judiciários do Interior; do Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tamancarias do Estado de São Paulo, sôbre projeto que autoriza o M.A. a encampar os trabalhos da Divisão Florestal do Instituto Nacional do Pinho; e da primeira, sôbre projeto que concede anistia aos trabalhadores dispensados ou punidos por motivo de greve (D.C. 1-12, pág. 5105).

REQUERIMENTOS E INFORMAÇÕES

Deferidos os seguintes requerimentos: do deputado Rondon Pacheco, sôbre os preços vigorantes para os diversos tipos de ferro; do deputado Henrique Pagano Filho, sôbre a compra de farinha de trigo pela COFAP; do Deputado Breno da Silveira, sôbre a admissão de pessoal no Departamento de Divulgação do I.B.C., em desobediência à Lei n.º 164, de 1947; do deputado Aarão Steinbruch, sôbre subvenções à Frota Carioca S.A.; do mesmo, sôbre a Companhia Siderúrgica Nacional; do deputado Tarso Dutra, sôbre relação nominal e identificação pessoal dos passageiros do avião especial VARIG, proveniente de Pôrto Alegre e que chegou a esta Capital em 18-6-53; do mesmo, sôbre representação feita pelo ex-Governador do R.G.S., Dr. Walter Jobim, para impugnação de vários dispositivos da Constituição daquele Estado; do mesmo, sôbre a identificação dos hóspedes do Hotel Serrador e se a respeito de cada um consta registro especial na D.O.P.S. sôbre atividades contra o regime; do deputado Armando Falcão, sôbre inquérito instaurado para apurar irregularidades na Agência da CEXIM em Fortaleza; e do deputado Flores da Cunha, sôbre a situação atual das garantias oferecidas pela Light and Power ao Govêrno Brasileiro com o fim de obter o aval dêste para um empréstimo de noventa milhões de dólares, destinados ao financiamento das obras do Vale do Paraíba e outras (D.C. 1-12, pág. 5114).

Recebidas as seguintes informações: do Ministério da Agricultura, sôbre projeto de prestação de contas; do M.G., sôbre equivalência de cursos da Escola Militar e Escola de Aeronáutica (D.C. 2-12, pág. 5143).

Lidas as informações do M.E., sôbre projeto que atualiza a contribuição mensal dos Ministros do S.T.F. para o montepio civil e dá outras providências (D.C. 3-12, pág. 5182).

Deferidos os seguintes requerimentos dos deputados: Armando Corrêa, sôbre os oficiais do Exército que presentemente estão à disposição da COFAP; do mesmo, sôbre os mesmos que estejam desempenhando funções na COFAP; do mesmo, sôbre a situação atual da Equitativa; Muniz Falcão, sôbre qual o inteiro teor da E.M. n.º 1.754, de 1953, e qual o inteiro teor do Parecer do Consultor-Geral da República referido no despacho que foi publicado no D.O. de 4-9-53; Dilermando Cruz, sôbre demissão de Inspetores que compunham a comissão de inquérito encarregada de apurar as ocorrências sôbre o tiroteio entre funcionários, ocorrido na D.R. dos Correios de Juiz de Fora; da Comissão de Transportes, solicitando esclarecimentos do M.Ae. a respeito do contrato de construção de um aeroporto em Itajubá; da Comissão de Serviço Público Civil ao M.F. solicitando esclarecimentos a respeito de projeto que modifica dispositivos da Lei que reorganizou o Serviço de Coletorias; da Comissão de Justiça, sôbre audiência do T.S.E. para ofício do T.R.E. de Pernambuco; da mesma, ao mesmo, para ofício do T.R.E. de São Paulo; da mesma, ao mesmo, para o ofício do T.R.E. do Ceará; da mesma, ao mesmo, para ofício do T.R.E. de Minas Gerais (D.C. 3-12, pág. 5182).

Recebidas as seguintes informações: do M.R.E., sôbre a organização do Quadro Especial do Serviço de Fronteiras; do M.E.C., sôbre projeto que estabelece a obrigatoriedade do ensino de Puericultura nas escolas femininas; do mesmo, sôbre projeto que provisiona com o diploma de Contador os bancários que não possuam diploma de habilitação de curso comercial; do mesmo, sôbre matrícula simultânea em mais de um curso seriado; do mesmo, sôbre projeto que concede auxílio financeiro ao Parque Senatorial das Municipalidades do Estado de São Paulo; do M.Agr., sôbre dados recebidos de associações de classe; do M.M., sôbre cargos isolados e funções gratificadas; do Tribunal de Justiça do D.F., sôbre vencimentos da Magistratura (D.C. 4-12, pág. 5230).

Recebidas as informações do M.M. sôbre cargos em comissão e funções gratificadas dessa Secretaria de Estado (D.C. 5-12, pág. 5294).

Deferidos os seguintes requerimentos: do deputado Muniz Falcão, sôbre os motivos que levaram o M.F. a retardar o pagamento dos aposentados do D.C.T.; do deputado Armando Corrêa, solicitando ao P.E. cópia dos relatórios apresentados pela COFAP sôbre prestação de contas das COAP de M. Gerais, São Paulo e R.G.S.; do mesmo, sôbre o mesmo assunto, em relação aos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, R.G. do Norte, Pernambuco e Bahia; do deputado Carlos Roberto, sôbre a readmissão pela direção da E.F. Leopoldina de servidores demitidos a bem do serviço público em 1947; da Comissão de Justiça, ao M.F., sôbre projeto que doa ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, RN, prédio e terreno; da mesma ao M.T.I.C., sôbre projeto que dispõe a respeito da situação dos servidores da CIS e CTOS; da mesma, ao M.G., sôbre o projeto que dispõe a respeito da antiguidade de oficial dos tenentes que especifica; da Co-

missão de Serviço Público Civil, ao M.F., sôbre projeto que dispõe a respeito de aproveitamento de coletores e escrivães federais como agentes fiscais do impôsto de consumo; da mesma, ao D.A.S.P., sôbre projeto que dispõe a respeito de investigações administrativas nos casos de decisões contrárias à Fazenda Nacional; da Comissão de Diplomacia, ao M.R.E., sôbre projeto que dispõe a respeito do ingresso na carreira de Diplomata (D.C. 5-12, pág. 5304).

SESSÃO NOTURNA DE 4 DE DEZEMBRO

A Câmara dos Deputados realizou uma sessão noturna no dia 4 de dezembro para prosseguir na discussão do projeto de resolução que determina a remessa de cópias do Relatório e Conclusões da Comissão Parlamentar às autoridades que especifica, sôbre as operações realizadas pelo Banco do Brasil com o grupo "Ultima Hora".

Nessa oportunidade, falaram os deputados Orlando Dantas, Aluísio Alves, Eurico Sales, Castilho Cabral, Emilio Carlos e Guilherme Machado.

Foram ainda concluídas as votações das emendas do Senado aos seguintes projetos: cria o I.N.I.C.; concede pensão especial à viúva e filhas solteiras do professor Arduíno Fontes Bolívar; dispõe sôbre a impressão de todos os trabalhos de autoria do inventor patrício Santos Dumont; cria cargos isolados de provimento efetivo no Q.P. do M.G.; autoriza abertura de crédito especial destinado ao combate ao câncer em todo o país; institui gratificação de representação aos presidentes dos T.R. do Trabalho; e autoriza a abertura de crédito especial para atender ao pagamento das despesas com a realização nesta Capital da Conferência Mundial de Energia.

Foi também publicada a redação final do projeto que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do P.E. da União e dos Territórios, e dá outras providências.

No Senado Federal

REDAÇÕES FINAIS

Foi a imprimir a redação final da emenda do Senado ao projeto de lei da Câmara que determina a reserva de 3% sôbre o valor das contribuições arrecadadas pelos I.C.A.P. (D.C. 3-12, pág. 1922).

Foi aprovada a redação final do projeto de decreto legislativo que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a Firma Standard Eletrica S.A. (D.C. 3-12, página 1996).

Foi aprovada a redação final do projeto de decreto legislativo que aprova o têrmo do convênio celebrado entre a Superintendência da Comissão do Vale do S. Francisco e a Escola de Sociologia de Polícia de São Paulo (D.C. 3-12, pág. 1985).

Aprovadas as seguintes redações finais: a) que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — crédito especial para ocorrer às despesas com a delegação da mesma Câmara à 42ª Conferência Interparlamentar a reunir-se, no corrente ano, em Washington, E.U.A., b) que dispõe sôbre o aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenharia e Técnicos Navais e c) que aprova o contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Predial de Taubaté para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Taubaté — E.S. Paulo (D.C. 4-12, págs. 2009-10).

Foi a imprimir a redação final do projeto de decreto legislativo que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Caça e Pesca do D.N.P.A. do M.A. e Adolfo Xerez de Oliveira Góes (D.C. 5-12, pág. 2017).

ACÔRDOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

Foi a imprimir com pareceres das comissões técnicas o projeto de decreto legislativo que autoriza adesão do Brasil à Convenção Internacional para marcação de ovos no mercado internacional (D.C. 5-12, pág. 2017).

ANISTIA

Foram lidos os pareceres das comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social ao projeto de lei da Câmara que concede anistia aos empregadores incursos no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 65, de 14-12-1937 (D.C. 5-12, pág. 2023).

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.E.C., crédito especial como auxílio ao 2.º Congresso Sul-Americano de Angiologia (D. C. 4-12, pág. 2001).

CARGOS DE DIREÇÃO NO D.F.S.P.

Foi rejeitado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre os cargos de direção e chefia do D.F.S.P., (D.C. 4-12, pág. 2008).

CARREIRA DE DIPLOMATA

Encerrada a discussão voltando às comissões técnicas com emendas o projeto de lei da Câmara que cria cargos na carreira de diplomata do Q.P. do M.R.E. Foram lidos os pareceres das comissões de Constituição e Justiça e Serviço Público Civil. Nessa oportunidade falaram os Senadores Novais Filho e Joaquim Pires (D.C. 3-12, pág. 1994).

CONTRATOS PÚBLICOS

Chega ao Senado o projeto de decreto legislativo que aprova o têrmo do contrato celebrado entre o M.A. e Leontino de Souza Rolim e sua mulher (D.C. 1-12, página 1953).

Foi a imprimir com parecer da Comissão de Constituição e Justiça o projeto de decreto legislativo que aprova a decisão do T.C. denegatória ao registro do têrmo aditivo do contrato entre o M.E.S. e Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (D.C. 2-12, pág. 1693).

Foi aprovado o projeto de decreto legislativo que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o M.A. e John Putman Webber (D.C. 4-12, pág. 2009).

CRIAÇÃO DE CARGOS

Foi aprovado em discussão única o projeto de lei da Câmara que cria cargos na carreira de diplomata do M.R.E. e dá outras providências. Nessa oportunidade foi lido o parecer da Comissão do Serviço Público Civil e falaram os senadores Gomes de Oliveira, João Vilasboas e Joaquim Pires (D.C. 5-12, pág. 2022).

CRIME FALIMENTAR

Foi aprovado o projeto de lei da Câmara que modifica o artigo 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21-6-1945, que dispõe sôbre a prescrição do crime falimentar (D.C. 4-12, pág. 2009).

DESPESAS COM PESSOAL

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.E.C. o crédito especial para pagamento de gratificação de Magistério a professôres do mesmo Ministério (D.C. 2-12, pág. 1963).

DIPLOMACIA

Chega ao Senado mensagem do Executivo que pede a apreciação da nomeação do Sr. Ildefonso Falcão para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Índia para exercer cumulativamente o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Afganistão (D.C. 4-12, pág. 2001).

Será apreciada em sessão secreta a Mensagem do P.E. que submete à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Sr. Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães para o cargo de Embaixador junto ao Govêrno da República da Áustria (D.C. 4-12, pág. 2008).

ESTABILIDADE

Encerrada a discussão e adiada a votação do projeto de lei da Câmara que assegura aos membros da Diretoria do Sindicato os direitos da estabilidade no emprêgo durante o período de seus mandatos (D.C. 4-12, pág. 2009).

EX-COMBATENTES

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a execução de decreto que concede vantagens aos militares da FEB (D.C. 3-12, pág. 1981).

IMPÔSTO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA

Lidos pareceres das comissões de Constituição e Justiça e Economia e requerido prazo para ser relatado o parecer da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas do projeto de lei da Câmara que institui o Fundo Federal de Eletrificação (D.C. 2-12, pág. 1969).

Lido parecer da Comissão de Transportes e Obras Públicas do projeto de lei da Câmara acima indicado pelo Senador Alencastro Guimarães (D.C. 3-12, pág. 1983).

Adiada a votação por requerimento do projeto de lei acima indicado. Nessa oportunidade falaram os senadores Ismar de Góes, Mozart Lago, Othon Mader, Aloísio de Carvalho, Apolônio Sales e Kerginaldo Cavalcanti (D.C. 3-12, pág. 1992).

Retirado da ordem do dia para continuação da votação o projeto de lei da Câmara acima indicado (D.C. 4-12, pág. 2005).

ISENÇÕES DE DIREITOS

Lido, apoiado e enviado às comissões técnicas o projeto de lei do Senado que concede isenção de todos os impostos, inclusive de consumo e taxas aduaneiras, menos a de Previdência Social à Helvibraz — S. Suíça Brasileira de Indústria Médico Dentária S.A. (D.C. 1-12, pág. 1953).

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Encerrada a primeira discussão sendo aprovados vários artigos e uma emenda do projeto de lei do Senado que dispõe sôbre o serviço dos trabalhadores na movimentação de mercadorias acrescentando novo item ao § único da Consolidação das Leis do Trabalho (D.C. 4-12, página 2009).

ORGANIZAÇÃO EM GERAL

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que cria uma contadoria secional junto à Estrada de Ferro Mossoró — Souza, no E. do R.G. do Norte e dá outras providências (D.C. 1-12, pág. 1947).

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adiada a votação e encerrada a discussão única do projeto de lei da Câmara que determina a reserva de 3% sôbre o valor das contribuições arrecadadas pelo I.C.A.P. para prestação de assistência alimentar. Nessa oportunidade foi requerida audiência do M.T.I.C. bem como falaram os Senadores Atilio Vivacqua, Aloísio de Carvalho, Abelardo Jurema e Carlos Lindemberg para encaminharem a votação. (D.C. 1-12, pág. 1953).

Foi aprovado o projeto de lei da Câmara acima indicado. Nessa oportunidade falaram os Senadores Othon Mader, Carlos Lindemberg, Gomes de Oliveira, Aloísio de Carvalho, Hamilton Nogueira, Abelardo Jurema e Domingos Velasco para encaminharem a votação do projeto em aprêço e para parte destacada do artigo primeiro. (D.C. 2-12, pág. 1966).

SAÚDE PÚBLICA

Lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Saúde Pública e Relações Exteriores sôbre as emendas do plenário ao projeto de decreto legislativo que aprova o acôrdo firmado entre o Govêrno do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana. (D.C. 3-12, pág. 1996).

Foi aprovado o projeto de decreto legislativo que aprova o acôrdo firmado entre o Govêrno do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para funcionamento do Escritório Regional da Repartição no Rio de Janeiro. Nessa oportunidade falaram os Senadores Flávio Guimarães, Joaquim Pires, João Vilasboas e Kerginaldo Cavalcanti êste último também para fazer declaração de voto bem como os Senadores Domingos Velasco, Melo Viana e Ezequias Rocha. (D.C. 4-12, pág. 2005).

SEGURO AGRÁRIO

Pedida a audiência da Comissão de Legislação Social sôbre o projeto substitutivo da Câmara ao projeto de lei do Senado que estabelece normas para instituição do seguro agrário. (D.C. 5-12, pág. 2023).

TRIBUNAL MARÍTIMO

Foi a imprimir com parecer da comissão de Constituição e Justiça o projeto de lei do Senado que dispõe sôbre o Tribunal Marítimo (D.C. 5-12, pág. 2018).

OUTROS PROJETOS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a concessão da Medalha Naval "Serviço de Guerra" aos oficiais da Marinha Mercante Nacional, que, no período de 15-2 a 22-8 de 1952, tenham sofrido ato de agressão no mar (D.C. 1-12, pág. 1947).

Foi aprovado o projeto de lei da Câmara que fixa o número de deputados para a próxima legislatura (D.C. 3-12, pág. 1995).

Foram a imprimir com pareceres das comissões técnicas os seguintes projetos de lei da Câmara: a) que modifica a data de início da contagem do prazo para apresentação de documentos e pedidos de regularização de posse de terrenos pertencentes ao domínio da União e b) que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville — Estado de Santa Catarina (D.C. 5-12, pág. 2017).

DISCURSOS

Falou na sessão de 30 de novembro o senador Melo Viana sôbre o falecimento do Coronel Sebastião Augusto de Lima e para ler parecer do Senador Clodomir Cardoso.

Falaram na sessão de 1 de dezembro os senadores: Valdemar Pedrosa sôbre o orçamento aprovado e Abelardo Jurema a respeito do projeto que aumenta a contribuição de uma instituição social.

Falaram, na sessão de 2 de dezembro, os senadores: Ivo D'Aquino sôbre o projeto sancionado pelo Sr. Presidente da República criando uma usina siderúrgica no Estado de Santa Catarina, Aloísio de Carvalho e Euclides Vieira para encaminharem requerimento de urgência que concede anistia aos empregadores, Ismar de Góes sôbre o requerimento que pedia urgência para que fôsse discutido e votado o projeto que cria o Fundo Nacional de Eletrificação.

Falaram, na sessão de 3 de dezembro, os senadores: Joaquim Pires sôbre o orçamento da República, Hamilton Nogueira, acêrca do falecimento do professor Miguel Ozorio de Almeida, Mozart Lago a respeito do banquete oferecido ao Sr. Nereu Ramos e Alfredo Neves sôbre o 2.º Congresso Brasileiro de História da Medicina.

Falaram, na sessão de 4 de dezembro, os senadores: Kerginaldo Cavalcanti sôbre visita feita a diversas fábricas no Estado de São Paulo e para ler discurso que fêz na Antártica Paulista, Mozart Lago para manifestar-se sôbre o Presidente do IPASE e Abelardo Jurema sôbre o projeto que reestrutura os cargos médicos.

REQUERIMENTOS E INFORMAÇÕES

Requerida ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas informações sôbre a razão por que não foi feito o reajustamento dos vencimentos dos funcionários inativos do D.C.T.

Requeridas ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públi de várias faculdades entre as escolas subvencionadas pela União. Nessa oportunidade falaram os Senadores Aloísio de Carvalho, Álvaro Adolfo e Ismar de Góes.

Resumo das atividades do Congresso Nacional, na semana de 7 a 11 de dezembro, elaborado pela Seção de Documentação do D.A.S.P.

Na Câmara dos Deputados

REDAÇÕES FINAIS

Publicadas as seguintes redações finais: equipara as tarifas alfandegárias de arame de alumínio às do ferro galvanizado; autoriza abertura de crédito especial como auxílio ao Município de Crato, Ceará, para comemoração de suas tradições cívicas; manda cancelar os lançamentos "ex-officio" do Impôsto de Renda iniciados ou em fase de cobrança administrativa ou judicial com base nos exercícios fiscais até 1952, inclusive, e proíbe revisões posteriores; concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, São Paulo, na categoria dos estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal; idem das Escolas de Engenharia e Faculdade de Arquitetura do Instituto Mackenzie, SP; efetiva nos cargos de Tesoureiro-Auxiliar os ocupantes de cargos isolados e funções gratificadas de Chefe de Serviço de Caixa, Encarregado de Caixa e Fiel de Tesoureiro do IAPI (D.C. (D.C. 8-12; página 5414). Aprovadas as redações finais. Os projetos vão ao Senado (D.C. 11-12; pág. 5499).

Aprovada a redação final do projeto que retifica a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1953. O projeto vai ao Senado (D.C. 8-12; pág. 5418).

Publicadas as seguintes redações finais: cria cargos isolados de provimento efetivo no Quadro Permanente do M.G.; institui gratificação de representação aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho; dispõe sôbre a impressão de todos os trabalhos de autoria do inventor e grande descobridor patrício Alberto Santos Dumont; concede pensão especial à viúva e filhas solteiras do Professor Arduíno Fontes Bolívar; às viúvas dos Engenheiros e ex-Senadores José Matoso Sampaio Correia e Henrique de Novais e à órfã e neta do Marechal Floriano Peixoto; autoriza abertura de crédito especial para atender ao pagamento das despesas com a realização, no Distrito Federal, da Conferência Mundial de Energia; concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro na categoria de estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal; e estabelece o pôsto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, vitimados por acidentes na instrução e no serviço (D.C. 8-12; pág. 1, supl.). Aprovadas as redações finais. Os cinco primeiros vão à sanção e os demais ao Senado (D.C. 11-12; pág. 5499).

Publicadas as seguintes redações finais: altera a legislação do impôsto de renda; cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, e dá outras providências; e dispõe sôbre a taxa a que ficam sujeitas as entidades que exploram apostas sôbre corridas de cavalos, e dá outras providências (D.C. 10-12; págs. 7-10).

ABONO DE EMERGÊNCIA

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que torna extensivo o abono de emergência aos servidores da COFAP e abre o crédito especial necessário (D.C. 11-12; pág. 3, supl.).

APOSENTADORIA DOS BANCÁRIOS

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários (D.C. 8-12; página 5393).

AUTONOMIA MUNICIPAL

Encerrada a primeira discussão do projeto que exclui o Município do Recife da classificação constante da Lei n.º 121, de 1947, para o fim de conceder-lhe autonomia (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

Com parecer às emendas da segunda discussão, foi a imprimir o projeto que dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 1.493, de 1951, que dispõe sôbre o pagamento de auxílios e subvenções (D.C. 8-12; pág. 5413). Iniciada a votação em segunda discussão (D.C. 10-12; pág. 5465). Concluída a votação (D.C. 10-12; pág. 16, supl.) Publicada a redação final. (D.C. 11-12; pág. 9, supl.).

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: concede auxílio especial para as comemorações da fundação da Paróquia e do Município de Triunfo, RS; idem para ocorrer às despesas com o II Congresso de Direito Penal e Penitenciário Hispano-Luso-Americano e Filipino; idem para as obras da futura Basílica Nacional de Aparecida, SP; idem para a construção da central hidrelétrica de Quartéis, RJ; idem à Associação Brasileira de Leprologia, para se fazer representar no VI Congresso Internacional de Leprologia a realizar-se em Madrid. O primeiro projeto em virtude de emendas volta às Comissões (D.C. 8-12; páginas 3, 4, 6 e 7, supl.).

Encerrada a primeira discussão do projeto que concede auxílio financeiro para a construção do Hospital do Radialista (D.C. 10-12; pág. 10, supl.).

Idem da segunda do projeto que concede à Fundação Sorocaba auxílio financeiro para prosseguimento da construção do prédio da Faculdade de Medicina de Sorocaba (D.C. 11-12; pág. 10, supl.).

Lido na hora do expediente o projeto do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito especial para pagamento das contribuições do Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico (D.C. 12-12; pág. 5534).

O Deputado Sílvio Echenique apresentou projeto que concede auxílio financeiro para atender às despesas decorrentes da Festa Nacional do Arroz, a realizar-se em Pelotas, RS (D.C. 12-12; pág. 5535).

CARGO DO M.G.

Encerrada a primeira discussão do projeto que transfere do Q.S. para o Q.P. do Ministério da Guerra o atual cargo isolado padrão K de Chefe das Oficinas da Imprensa Militar (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Lido na hora do expediente projeto do Poder Judiciário que altera os valores dos símbolos de cargos isolados e de funções gratificadas do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho (D.C. 11-12; pág. 5487).

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Concluída a votação, em segunda discussão, do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sôbre o intercâmbio comercial com o exterior e dá outras providências. Em seguida, foi aprovada a redação final do projeto, que vai ao Senado (D.C. 8-12; pág. 9-18, supl.). Devolvido pelo Senado com emendas (D.C. 11-12; página 2, supl.). Foi a imprimir com parecer às emendas do Senado (D.C. 12-12; pág. 5533).

COMÉRCIO DE VINHOS

Encerrada a primeira discussão do projeto que estabelece a obrigatoriedade para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, boites e casas de pasto, da apresentação à venda de vinhos de uva nacional, desde que tenham vinhos estrangeiros (D.C. 10-12; pág. 10, supl.).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Encerrada a primeira discussão do projeto de resolução que encaminha ao Poder Executivo o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar os danos causados pela geada à lavoura cafeeira do País e sugerir medidas para a sua recuperação (D.C. 8-12; página 6, supl.).

Publicado um parecer da Comissão de Justiça, sôbre consulta da Comissão de Inquérito sôbre jogos de azar (D.C. 11-12; pág. 5480).

Prosseguiu a votação em primeira discussão do projeto de resolução que encaminha às autoridades que especifica as conclusões do inquérito sôbre as operações do Banco do Brasil com o grupo "Ultima Hora" (D.C. 11-12; página 5500). Concluída a votação com aprovação do projeto e algumas emendas. Os deputados Heitor Beltrão e Fernando Ferrari apresentaram declarações de voto (D.C. 11-12; pág. 11, supl.).

Publicadas as linhas gerais de trabalho para a Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem por fim investigar a procedência dos bens e valores de propriedade dos Diretores e Funcionários da CEXIM (D.C. 12-12; página 5519).

CONSIGNAÇÕES EM PAGAMENTO

O Deputado Paulo Lauro apresentou projeto que altera a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.077, de 1941, que estabelece a obrigatoriedade de recolhimento ao Banco do Brasil das consignações em pagamento (D.C. 11-12; pág. 10, supl.).

CRIAÇÃO DE CARGOS

Lido na hora do expediente projeto do Poder Judiciário que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região (D.C. 11-12; pág. 5486).

DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Encerrada a primeira discussão do projeto que dispõe sôbre depósitos bancários compulsórios para pagamentos (D.C. 11-12; pág. 10, supl.).

DESPESAS DIVERSAS

Encerrada a primeira discussão do projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender a despesas da Justiça do Trabalho nos exercícios de 1948 a 1952 (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

Lidas as emendas do Senado ao projeto que abre ao Congresso Nacional crédito especial para ocorrer às despesas com a Delegação da Câmara dos Deputados à 42ª Conferência Interparlamentar (D.C. 10-12; pág. 5446). Foi a imprimir com parecer (D.C. 10-12; pág. 4, supl.).

Foi a imprimir o projeto de resolução que autoriza a Mesa a efetuar o pagamento das despesas realizadas no mês de setembro último pelo saldo da verba de subsídio (D.C. 10-12; pág. 5, supl.).

Encerrada a primeira discussão do projeto que autoriza abertura de crédito suplementar ao Ministério da Fazenda, para reforço da verba 3 — Serviços e Encargos (D.C. 10-12; pág. 11, supl.).

Encerrada a primeira discussão do projeto que autoriza abertura de crédito especial para atender às despesas decorrentes do VI Congresso Internacional do Câncer, a ser realizado em São Paulo (D.C. 11-12; pág. 10, supl.).

Lido na hora do expediente o projeto do Poder Judiciário que abre crédito suplementar para reforço de diversas dotações consignadas à Justiça do Trabalho (D.C. 12-12; pág. 5523).

DESPESAS DE PESSOAL

Encerrada a primeira discussão dos seguintes projetos: autoriza abertura de crédito especial para atender a despesas correspondentes ao abono de emergência no Tribunal Superior do Trabalho; e idem destinado ao pagamento de gratificação de magistério devida a professôres civis do Magistério Militar (D.C. 8-12; pág. 8, supl.)

Lido na hora do expediente o projeto do Poder Judiciário que autoriza abertura de crédito suplementar em reforço da Verba de Pessoal (D.C. 10-12; pág. 5446).

O Deputado Rui Almeida apresentou projeto que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — crédito especial para pagamento de um mês de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, na convocação do Congresso Nacional (D.C. 10-12; página 7, supl.).

Iniciada a primeira discussão do projeto que autoriza abertura de crédito suplementar ao Ministério da Fazenda, em reforço da verba de Pessoal (D.C. 10-12; página 11, supl.).

Encerrada a primeira discussão dos seguintes projetos: autoriza abertura de crédito suplementar para atender a despesas com ajuda de custo e passagem do pessoal dos escritórios de progaganda no exterior; e idem para pagamento de tarefeiros do M.T.I.C. (D.C. 11-12; pág. 10, supl.).

Lido na hora do expediente o projeto do Poder Executivo que autoriza abertura de crédito suplementar em reforço da Verba de Pessoal do Ministério da Fazenda (D.C. 12-12; pág. 5535).

DISSÍDIOS TRABALHISTAS

Com parecer da Comissão de Legislação Social, foi a imprimir o projeto que dispõe sôbre a eficácia, no tempo, dos dissídios coletivos do trabalho (D.C. 8-12; página 5414).

DOAÇÕES

Encerrada a primeira discussão do projeto que autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço de Obras Sociais o prédio da rua do Lavradio n.º 48 (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Encerrada a primeira discussão do projeto que permite a prestação de exames de 2.ª época fora dos prazos estipulados pela legislação vigente aos alunos do último ano das Escolas Superiores Localizadas na Capital de São Paulo (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

ESTABILIDADE DE EXTRANUMERÁRIO

Encerrada a primeira discussão do projeto que regula a estabilidade do pessoal extranumerário da União (D.C. 8-12; pág. 8, supl.).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Encerrada a segunda discussão do projeto que estende aos técnicos desportivos as regalias de licenciados em educação física na parte referente ao exercício profissional. Em virtude de emendas, volta às comissões (D.C. 8-12; pág. 6, supl.).

EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS

Com parecer à emenda de segunda discussão, foi a imprimir o projeto que reduz anualmente, de 20%, com base no volume exportado em 1953, as exportações de minério de manganês das jazidas do Estado de M. Gerais (D.C. 11-12; pág. 1, supl.).

FINANCIAMENTOS

O Deputado João Cabanas apresentou projeto que proíbe ao Banco do Brasil, Caixas Econômicas Federais e sociedades de economia mista ou mútuas, Institutos de Previdência Social, fazer financiamentos diretos ou indiretos, sem lei especial, a emprêsas de jornais, revistas e radiodifusão (D.C. 11-12; pág. 5488).

ISENÇÕES DE DIREITOS

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: concede isenção de impostos de importação para uma imagem de Santo Antônio destinada à Irmã Berrchmans Zuchetto; e idem para cinco imagens destinados ao Colégio Regina Coeli, nesta capital (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que concede isenção de direitos de importação para equipamento importado pela firma "A Electro Metalúrgica Abrasivos Salto Limitada" (D.C. 12-12; pág. 5521).

JUSTIÇA DO TRABALHO

Lidos na hora do expediente da sessão noturna de 10 de dezembro os seguintes projetos de iniciativa do Poder Executivo: cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 1.ª e 2.ª Regiões da Justiça do Trabalho; e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho na parte relativa à Justiça do Trabalho (D.C. 11-12; págs. 5-9, supl.).

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: dispõe sôbre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes em prédios de apartamentos; considera como de serviço efetivo o período em que o empregado está afastado do trabalho em virtude de prestação de serviço militar, gôzo de benefícios por parte de instituição de previdência social e acidente no trabalho; e dá nova redação ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho (D.C. 8-12; págs. 7 e 8, supl.).

O deputado João Cabanas apresentou projeto que concede aos ferroviários destacados para trens de percurso, o pagamento de 50% durante o tempo em que se mantenham inativos aguardando ordens para reatar o trabalho (D.C. 11-12; pág. 5489).

ORGANIZAÇÃO EM GERAL

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: cria coletorias federais em diversos Municípios dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul; e idem em outros dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Minas Gerais (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

Com pareceres, foi a imprimir o projeto que cria coletoria de rendas federais em Alexandria, RN (D.C. 10-12; pág. 5444).

ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Publicado o parecer sôbre as emendas apresentadas ao projeto que dispõe sôbre a organização sindical (D.C. 12-12; pág. 5516).

PESSOAL CIVIL

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: revigora por 90 dias o prazo estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 171, de 1947, que regularizou a situação dos reformados e aposentados pelo art. 177 da Carta Constitucional de 1937; altera as carreiras de Almoxarife do Serviço Público Federal (D.C. 8-12; págs. 6 e 7, supl.).

Encerrada a primeira discussão do projeto que dispõe sôbre a situação dos conselheiros das Caixas Econômicas Federais (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

O Deputado Fernando Ferrari apresentou projeto que estende aos servidores do M.A., com as alterações constantes do Decreto n.º 28.718, de 1950, as disposições constantes do Decreto-lei n.º 8.475, de 1945, que altera carreiras nos Q.P. e Q.S. do M.T.I.C., dispondo sôbre o direito à nomeação de servidores para cargos da carreira de Inspetor do Trabalho (D.C. 10-12; pág. 5450).

PESSOAL MILITAR

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: assegura estabilidade aos sargentos das Fôrças Armadas e Auxiliares, nos têrmos da Constituição; revoga o art. 4.º da Lei n.º 1.937, de 1953, que suprime postos do Quadro de Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal (D.C. 8-12; pág. 7, supl.).

PLANO DE VALORIZAÇÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Encerrada a segunda discussão do projeto que dispõe sôbre o Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco. Em virtude de emendas, volta às Comissões (D.C. 8-12; pág. 4, suplemento).

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com parecer contrário da Com. Especial, foi a imprimir a emenda do Senado ao projeto que dispõe sôbre a reserva de 3% sôbre o valor das contribuições de previdência arrecadadas pelos IAP e CAP para prestação de assistência alimentar aos seus associados (D.C. 8-12; pág. 2, suplemento).

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: concede pensão especial ao engenheiro civil Raimundo Pereira da Silva; concede dispensa do período de carência aos associados dos IAP e CAP atacados de tuberculose, para obtenção de auxílio-enfermidade; e extingue a prescrição qüinqüenal a que estão sujeitas as pensões, de qualquer natureza ou denominação, e dispõe sôbre as facilidades que devem ser concedidas nos processos da habilitação (D.C. 8-12; págs. 6, 7 e 8, suplemento).

O deputado Campos Vergal apresentou projeto que dispõe sôbre os proventos dos inativos civis da União (D.C. 11-12; pág. 5488).

O deputado Nestor Duarte apresentou projeto que concede pensão especial à filha do Ministro Alfredo Rodrigues Ferreira Chaves (D.C. 11-12; pág. 9, suplemento).

Encerrada a discussão única do projeto do Senado que autoriza a Federação Nacional dos Odontologistas a instituir caixas em benefício dos profissionais nelas inscritos (D.C. 11-12; pág. 10, suplemento)".

RADIODIFUSÃO

Em votação o projeto que revoga decretos-leis relativos à radiodifusão. (D.C. 8-12; pág. 5402). Concluída a votação (D.C. 12-12, pág. 5542).

SALÁRIO MÍNIMO FAMILIAR

Encerrada a primeira discussão do projeto que institui o salário mínimo do trabalhador e sua família (D.C. 10-12, pág. 10, suplemento).

SALÁRIO-MÍNIMO DOS MÉDICOS

Com parecer contrário às emendas de segunda discussão, foi a imprimir o projeto que dispõe sôbre o salário-mínimo dos médicos e dá outras providências (D.C. 19-12, pág. 5445).

SAÚDE PÚBLICA

Encerrada a discussão prévia do projeto que cria o Serviço Médico Rural em Municípios com dotação oriunda do impôsto de renda (D.C. 8-12; pág. 8, suplemento).

Idem das emendas do Senado ao projeto que cria o Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos (D.C. 11-12; pág. 10, suplemento).

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: autoriza o Poder Executivo a instalar uma linha telefônica ligando Agências do Correio no Município de Caruaru, PE; e submete ao regime de contrôle das Fôrças Armadas, em caso de manobras, mobilização, guerra civil ou guerra externa os depósitos e postos de distribuição e venda de inflamáveis, combustíveis e lubrificantes (D.C. 8-12; págs. 7 e 8, supl.).

VENCIMENTOS DO PESSOAL DA P.D.F.

Publicada a redação para 2.ª discussão do projeto que altera a redação do art. 40 da Lei Orgânica do D. Federal (D.C. 12-12; pág. 5533).

OUTROS PROJETOS

O deputado Euzébio Rocha apresentou projeto que autoriza o Diretor do Serviço N. do Teatro, do M.E.C., a aplicar a receita arrecadada com os espetáculos da Companhia Dramática Nacional (D.C. 8-12; pág. 5415).

Encerrada a discussão dos seguintes projetos: estende aos demais sindicatos de ajudantes de despachantes aduaneiros os benefícios do dec.-lei que menciona; manda cancelar as punições disciplinares causadas pelo exercício de direitos político-eleitorais ou de liberdades fundamentais no regime democrático; autoriza abertura de crédito especial para a construção de um monumento a Agamenon Magalhães; revoga o Dec.-lei n.º 9.525, de 1946, que dispõe sôbre a aplicação em Letras do Tesouro Nacional de parte do valor das vendas de cambiais de exportação; suspende a exigibilidade de contratos de compra e venda de algodão; declara de utilidade pública a Sociedade Teosófica Brasileira, com sede em S. Lourenço, MG; e proíbe a reeleição para a terceira legislatura e regulariza a situação dos que exercem mandato eletivo, que eleitos por um partido dêle se desligaram (D.C. págs. 6, 7 e 8, suplemento).

O deputado Campos Vergal apresentou projeto que considera de utilidade pública o Centro Espírita Rodrigo Lobato, de S. José do Rio Prêto, SP (D.C. 10-12; página 5450).

Iniciada a votação do projeto que provê sôbre a utilização de títulos eleitorais preenchidos (D.C. 10-12; página 17, suplemento). Prosseguiu a votação (D.C. 11-12; pág. 5499). Publicada a redação para 2.ª discussão (D.C. 12-12; pág. 5533).

Os deputados Arruda Câmara, Barros Carvalho e Bilac Pinto apresentaram, respectivamente, os seguintes projetos: considera feriado nacional o dia 27 de janeiro de 1954, data do Tricentenário da Restauração Pernambucana, contra o domínio holandês no Nordeste brasileiro; altera o item X do art. 942 do Código de Processo Civil; e regula a liberdade de manifestação do pensamento por meio da radiodifusão e da televisão (D.C. 11-12; páginas 5487-89).

Com parecer à emenda do Senado, foi a imprimir o projeto que autoriza abertura de crédito especial para pagamento das primeiras despesas relativas à remodelação e adaptação do Panteon existente sob o Monumento do Duque de Caxias (D.C. 11-12; pág. 1, suplemento).

DISCURSOS

Na sessão diurna de 7 de dezembro, falaram os seguintes deputados: Muniz Falcão, para justificar requerimento de sua autoria solicitando informações sôbre a administração do I.A.P.I.; Dioclécio Duarte, sôbre a Semana da Marinha; Abelardo Mata, para um apêlo aos Poderes Públicos no sentido de socorrerem a população de Itaguaí, vítima de uma inundação; Benjamin Farah, para reclamar providência a favor dos moradores dos bairros de S. Carlos e S. Cláudio; Adahil Barreto, para um apêlo ao D A.S.P. e ao M.F., no sentido de que sejam excluídas do Orçamento as taxas cobradas nas Faculdades de Direito do seu Estado; Magalhães Melo, sôbre a atual situação da aviação comercial brasileira; Breno da Silveira, para analisar a administração do Ministro da Marinha, na oportunidade da Semana da Marinha; Chagas Rodrigues, sôbre a construção do açude de Cocal, Piauí; Gustavo Capanema, Arruda Câmara, Ernani Sátiro, Alberto Deodato, Lauro Cruz e Coelho de Souza, na discussão de requerimento que solicitava não fôsse marcada ordem do dia nem expediente para o dia 8 de dezembro; Campos Vergal, na discussão de projeto que modifica a legislação de concessão de auxílios e subvenções; Armando Falcão, Arruda Câmara, Campos Vergal, Bilac Pinto e Gustavo Capanema na discussão de projeto que revoga legislação referente à radiodifusão; Dilermando Cruz, sôbre a política de previdência social dos Institutos; Campos Vergal, sôbre curso médio e curso de 2.º ciclo no currículo ginasial; Abelardo Mata, sôbre o inquérito policial em que está envolvido o deputado Tenório Cavalcanti; Celso Peçanha, sôbre tramitação de dois projetos; e Tenório Cavalcanti, para ler o discurso que havia redigido para expor os acontecimentos de Caxias.

Na sessão noturna do mesmo dia, falaram: Herbert Levy, para analisar a redação para 2.ª discussão do projeto que cria a Carteira de Comércio Exterior; o mesmo e Nelson Carneiro, Gustavo Capanema, Brochado da Rocha, Ranieri Mazzilli, Lôbo Carneiro, Afonso Arinos, Tristão da Cunha e Rondon Pacheco, na discussão e votação do mesmo projeto.

Ocuparam a tribuna, na sessão de 9 de dezembro, os seguintes oradores: Dioclécio Duarte, sôbre a construção do monumento a Cristóvão Colombo, em cidade Trujillo; Muniz Falcão, sôbre a prorrogação de mandato do Governador Lucas Nogueira Garcez; Artur Santos, sôbre as atividades do SESI; Dantas Júnior, sôbre pagamento de pensões a ex-combatentes; Carvalho Sobrinho, sôbre irregularidade no pagamento dos servidores públicos de São Paulo; Breno da Silveira, sôbre o abastecimento de leite à capital da República; Sá Cavalcanti, sôbre o Dia da Justiça; Benjamin Farah, para reclamar o andamento do projeto que suspende as consignações em fôlha; Germano Dockhorn, sôbre convênio firmado para terminação de obras do aeroporto em Sta. Rosa, RS; Fernando Ferrari, sôbre promoções no D.C.T.; Lima Figueiredo, sôbre publicação americana considerada pelo orador ofensiva à memória de Santos Dumont; Medeiros Neto, para um apêlo em prol do andamento do projeto que dispõe sôbre a situação dos oficiais do registro civil; Nelson Omegna, sôbre a política açucareira do I.A.A.; Frota Moreira, para responder ao discurso do Deputado Joel Presídio; Heitor Beltrão, para falar sôbre o projeto de autonomia do D. Federal; Israel Pinheiro, para apresentar o relatório da situação econômica e financeira do país; Tarso Dutra, Campos Vergal e Aluísio Alves, na discussão e votação do projeto que modifica a legislação relativa à concessão de auxílios e subvenções; o último ainda, para falar sôbre a situação do Nordeste; Lacerda Werneck, sôbre o escoamento e garantia de preços mínimos para a safra de cereais do norte do Paraná; Medeiros Neto, para um apêlo a favor da rápida aprovação do projeto de aproveitamento econômico do vale do São Francisco; e Menotti Del Picchia, sôbre o próximo Congresso Nacional dos Jornalistas, a realizar-se no próximo ano em São Paulo.

Na sessão noturna, falaram: Nelson Carneiro, sôbre a prorrogação do mandato do Governador Lucas Garcez; Arruda Câmara e Tarso Dutra, na discussão do projeto que altera a legislação referente à concessão de auxílios e subvenções; Rui Santos e Ernani Sátiro, no encaminhamento da votação do projeto que provê sôbre a utilização de títulos eleitorais preenchidos.

Falaram, na sessão de 10 de dezembro, os seguintes: Carvalho Sobrinho, sôbre emendas ao orçamento apresentadas pelo Deputado Cunha Bueno; Dioclécio Duarte, para endossar o protesto anterior do Deputado Lima Figueiredo, sôbre a prioridade dos Irmãos Wright; Jorge Lacerda, sôbre os concursos para as repertições públicas e as questões apresentadas; Germano Dockhorn, sôbre o pagamento de abono familiar por parte do M.T.I.C.; Fernando Fer-

rari, sôbre projetos em tramitação no Senado; Lôbo Carneiro, sôbre a comemoração da Declaração Universal dos Direitos do Homem e outros assuntos correlatos; Celso Peçanha, sôbre designação de comissão especial; Medeiros Neto, sôbre as futuras atividades do SAMDU em seu Estado; Dolor de Andrade, sôbre pedido de informações; Maurício Joppert, para comunicar a alta do Deputado Lopo Coelho; Vieira Lins, sôbre o desligamento do Deputado Joel Presídio do P.T.B.; Arnaldo Cerdeira, para ler carta do Sr. Ademar de Barros; Herbert Levy, sôbre a presidência do Banco do Brasil; Rui Santos, encaminhando votação de requerimento de convocação de sessão matutina; Ernani Sátiro na discussão do projeto sôbre utilização de títulos eleitorais; José Bonifácio, Nestor Duarte, Castilho Cabral, Guilherme Machado, Brochado da Rocha e Gustavo Capanema, nos debates sôbre o inquérito de "Ultima Hora".

Na sessão noturna ocuparam a tribuna: Maurício Joppert, sôbre o honroso comportamento dos funcionários do Banco do Brasil; Brochado da Rocha, Castilho Cabral, José Bonifácio, Afonso Arinos, Armando Falcão, Gustavo Capanema, Emilio Carlos, Rui Santos na discussão do projeto de resolução que encaminha às autoridades que especifica as conclusões do inquérito sôbre as operações do Banco do Brasil com o grupo "Ultima Hora".

Na sessão de 11 de dezembro, falaram os seguintes oradores: Dioclécio Duarte, Abelardo Mata e Wanderley Júnior, na hora do expediente, dedicada à Marinha Brasileira; Bilac Pinto, Afonso Arinos, Alberto Deodato, Tenório Cavalcanti, Armando Falcão, Gustavo Capanema, João Cabanas, Eurico Sales, Brochado da Rocha, na votação do projeto que revoga dispositivos da legislação relativa à radiodifusão; Fernando Ferrari, em questão regimental; Mário Altino, para defender o titular da Fazenda, no caso das críticas formuladas pelo Deputado Bilac Pinto; Ostoja Roguski, para uma comunicação; e Carmelo D'Agostino, em assuntos de política bandeirante.

REQUERIMENTOS E INFORMAÇÕES

Deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Muniz Falcão, sôbre atividades do IAPI; e do Deputado Rondon Pacheco, sôbre os esclarecimentos prestados pelo M.F. ao pedido de informações constante de requerimento, relativo a operações de arroz, feijão e outros cereais, realizadas pela Comissão de Financiamento da Produção (D.C. 8-12; pág. 3, supl.).

Deferidos os seguintes requerimentos da Comissão de Constituição e Justiça: de audiência do Conselho da Ordem dos Advogados, para o projeto que confere a esta entidade as prerrogativas e os deveres e direito de representação sindical em primeiro e segundo graus; ao Ministério da Fazenda, para o projeto que dispõe sôbre o amparo à lavoura e à pecuária; e do Ministério da Educação e Cultura, para o projeto que regula o funcionamento dos estabelecimentos de diversões públicas e clubes esportivos em geral (D.C. 10-12; pág. 5450).

Recebidas as seguintes informações: da COFAP, sôbre distribuição de gêneros alimentícios; do Ministério da Educação, sôbre obras da Cidade Universitária; do mesmo, sôbre projeto que autoriza abertura de crédito para atender às despesas com a realização do II Congresso Interamericano de Reumatologia; do Ministério da Fazenda, sôbre criação de coletorias em São Paulo e Minas; do mesmo, sôbre projeto que cria coletoria federal em Afuá, PA; e do Ministério da Marinha, sôbre uso de carros oficiais (D.C. 11-12; pág. 5486).

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

A Câmara realizou duas sessões, sendo uma na sexta-feira à noite e outra no sábado à tarde. Na primeira, a Câmara aprovou emenda do Senado ao projeto que dispõe sôbre a reserva de 3% sôbre o valor das contribuições de previdência arrecadadas pelos IAP e CAP, para prestação de assistência alimentar aos seus associados.

No Senado Federal

REDAÇÕES FINAIS

Foi a imprimir a redação final das emendas do Senado ao projeto de lei da Câmara que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o impôsto único sôbre a energia elétrica, altera a legislação do impôsto de consumo e dá outras providências (D.C. 11-12; pág. 2089).

Foram a imprimir as seguintes redações finais: a) da emenda do Senado ao projeto de lei da Câmara que modifica o art. 199 do Decreto-lei 7661, de 21-6-1945 que dispõe sôbre prescrição de crime falimentar, b) que aprova o acôrdo firmado entre o Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana, para funcionamento do Escritório Regional da Repartição no Rio de Janeiro e c) que aprova o têrmo do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e John Putman Webber (D.C. 11-12; pág. 2098).

ABONO DE EMERGÊNCIA

Foi a imprimir o projeto de lei da Câmara que modifica o art. 18 da Lei n.º 1.765, de 8-12-52, que concede abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios (D.C. 12-12; página 2113).

ABONO DE NATAL

Lido, apoiado e enviado às Comissões Técnicas o projeto de lei do Senado que institui o ano de 13 meses em consagração ao dia de Natal e prêmio ao trabalho (D.C. 10-12; pág. 2070).

ANISTIA

Em discussão única o projeto de lei da Câmara que concede anistia aos empregadores incursos nas penalidades do art. 5.º do Decreto-lei n.º 65, de 14-11-37, que dispõe sôbre o recolhimento das contribuições devidas pol empregadores e empregados aos institutos e caixas de aposentadoria e pensões. Nessa oportunidade falaram os senadores Ismar de Goes, João Vilasboas, Mozart Lago, Euclides Vieira e Kerginaldo Cavalcanti (D.C. 10-12; página 2071).

Em continuação a votação com emendas, do projeto de lei acima indicado. Nessa oportunidade discursou o senador Aluízio de Carvalho (D.C. 10-12; pág. 2081).

Vai à Comissão de Redação tendo aprovado alguns artigos de emendas o projeto de lei da Câmara acima indicado. Nessa oportunidade falaram os Senadores Atilio Vivacqua, Abelardo Jurema, Othon Mader, Ismar de Goes, Aluísio de Carvalho, Joaquim Pires e Kerginaldo Cavalcanti (D.C. 12-12; pág. 2115).

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que concede auxílio às prefeituras de Santo André, Jaú, Teófilo Otoni e Leopoldina e dá outras providências (D.C. 8-12; pág. 2032).

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que inclui a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo na categoria de estabelecimento subvencionado pelo Govêrno Federal (D.C. 9-12; pág. 2048).

Chega ao Senado o projeto da Câmara que concede a inclusão da Escola de Medicina e Cirurgia do R. Janeiro, na categoria de estabelecimento subvencionado pelo Govêrno Federal (D.C. 9-12; pág. 2049).

Foram a imprimir com parecer das Comissões Técnicas os seguintes projetos de lei da Câmara: a) que inclui as Faculdades de Direito, de Farmácia e Odontologia, de Juiz de Fora, Minas Gerais, na categoria de estabelecimento subvencionado pelo Govêrno Federal, e b) que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas, de Juiz de Fora, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Govêrno Federal. (D.C. 10-12; pág. 2077).

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do P.E., da União e dos Territórios e dá outras providências (D.C. 8-12; pág. 2033).

Requerida urgência para o projeto de lei acima indicado (D.C. 10-12; pág. 2070).

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sôbre o intercâmbio comercial com o exterior e dá outras providências (D.C. 9-12; 2052).

Foi a imprimir com parecer das Comissões Técnicas o projeto de lei da Câmara acima indicado (D.C. 10-12; pág. 2078).

Requerida a urgência para o projeto de lei acima mencionado, falando nessa oportunidade o Senador Mozart Lago (D.C. 10-12; pág. 2080).

Foi aprovado o projeto de lei da Câmara acima indicado. Nessa oportunidade foi lido o parecer do Sr. Plínio Pompeu pela Comissão de Economia e do Sr. Apolônio Sales pela Comissão de Finanças. Para encaminhar a votação falaram os Senadores: Apolônio Sales, Ismar de Goes, Othon Mader, Aloísio de Carvalho, Mozart Lago, Plínio Pompeu e Kerginaldo Cavalcanti (D.C. 11-12; página 2091).

CONTRATOS PÚBLICOS

Chega ao Senado o projeto de decreto legislativo que mantém a decisão do T.C. denegatória ao registro de contrato celebrado entre o M.Aer. e Cláudio de Sá e Silva (D.C. 10-12; pág. 2070).

DESPESAS DIVERSAS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.F., crédito suplementar em reforço da Verba 3, do Anexo 19, da vigente Lei do Orçamento (D.C. 8-12; pág. 2032).

EDUCAÇÃO E CULTURA

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio (D.C. 10-12; pág. 2068).

EMPRÉSTIMOS

Foi aprovado o projeto de resolução relativo ao contrato de financiamento a ser firmado entre o Govêrno do Estado de Minas Gerais e o Export-Import-Bank dos Estados Unidos da América do Norte. Nessa oportunidade foi lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e falaram os Senadores Euclides Vieira e Joaquim Pires (D.C. 11-12; pág. 2104).

FINANÇAS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que retifica a Lei n.º 1.757, de 10-12-52, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1953 (D.C. 10-12; pág. 2068).

FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO

Em votação o projeto de lei da Câmara que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o impôsto único sôbre energia elétrica, altera a legislação do impôsto de consumo e dá outras providências. Nessa oportunidade, falaram os Senadores Atílio Vivacqua, Alencastro Guimarães, Plínio Pompeu e Apolônio Sales (D.C. 8-12; pág. 2041).

Prosseguimento da votação do projeto de lei acima indicado. Nessa oportunidade falaram os Senadores Aluísio de Carvalho, Apolônio Sales, Atílio Vivacqua, Othon Mader, Mozart Lago, Ismar de Goes, Alencastro Guimarães, Ivo D'Aquino e Roberto Glacer (D.C. 8-12; pág. 4, supl.).

Concluída a votação, em discussão única, do projeto de lei da Câmara acima indicado. Nessa oportunidade falaram os Senadores: Ismar de Goes, Aluísio de Carvalho, Alencastro Guimarães, Atílio Vivacqua, Mozart Lago, Hamilton Nogueira, Alvaro Adolfo, Kerginaldo Cavalcanti, e Gomes de Oliveira. (D.C. 9-12; pág. 2055).

Lida e aprovada a redação final das emendas do Senado ao projeto de lei acima indicado (D.C. 11-12; página 2099).

IMPÔSTO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a distribuição e aplicação do impôsto único sôbre energia elétrica pertencente aos Estados, D.F. e Municípios (D.C. 8-12; pág. 2032).

ISENÇÕES

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que concede isenções de direitos de importação a aparelhagem completa destinada a montagem de uma fábrica para pulverização de leite, a ser importada pela C.C.P.L. (D.C. 10-12; pág. 2668).

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Foi a imprimir para segunda discussão o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre os serviços dos trabalhadores na movimentação de mercadoria (D.C. 11-12; página 2098).

ORGANIZAÇÃO EM GERAL

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que cria Coletorias Federais e dá outras providências (D.C. 8-12; pág. 2030).

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que reorganiza e dá nova denominação à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública, do M.F.; consolida suas atribuições e dispõe sôbre o pessoal que a compõe (D.C. 9-12; página 2049).

Foi a imprimir com pareceres das Comissões Técnicas o projeto de lei da Câmara que cria Coletorias Federais nos Municípios de Cordeiro, Estado do R. Janeiro, e Ribeirão do Pinhal e Santa Mariana, Estado do Paraná e dá outras providências (D.C. 12-12; pág. 2113).

PATRULHA COSTEIRA

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que institui a Patrulha Costeira e dá outras providências (D.C. 8-12; pág. 2033).

PESSOAL MILITAR

Foi a imprimir com pareceres das Comissões Técnicas o projeto de lei da Câmara que determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em medicina, farmácia e odontologia, no curso de formação de oficiais da Escola de Saúde do Exército (D.C. 9-12; pág. 2053).

PREVIDÊNCIA

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre recursos financeiros para os serviços de alimentação da previdência social e serviço de assistência médica domiciliária de urgência (D.C. 10-12; pág. 2068).

PROJETO 1.082

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que altera os atuais cargos e funções do serviço público federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior, ou defesa de tese, e dá outras providências (D.C. 8-12; pág. 2033).

Requerida urgência para o projeto acima indicado. Sendo esta aprovada e para encaminhar a votação falaram os Senadores: Ismar de Goes, Aluísio de Carvalho, Hamilton Nogueira, Apolônio Sales, Prisco dos Santos (D.C. 8-12; pág. 2032).

REGIMENTO INTERNO

Foi a imprimir com parecer da Comissão Diretora o projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado (D.C. 8-12; pág. 2034).

SALÁRIO ADICIONAL

Foi a imprimir com pareceres das Comissões Técnicas o projeto de lei da Câmara que institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviço em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade (D.C. 8-12; pág. 2034).

SAÚDE PÚBLICA

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que autoriza o P.E. a abrir, pelo M.S., o crédito especial destinado a realização de estudos e medidas de combate a leishmaniose visceral (calazar) (D.C. 9-12; pág. 2048).

SEGURO AGRÁRIO

Lidos os pareceres, em discussão única, do substitutivo da Câmara ao projeto de lei do Senado que estabelece normas para instituição do Seguro Agrário (D.C. 10-12; pág. 2084).

Retirado da Ordem do Dia por quarenta e oito horas o projeto de lei do Senado que estabelece normas para instituição do Seguro Agrário. Nessa oportunidade falou o Senador Aloísio de Carvalho e ficando encerrada a discussão. (D.C. 11-12; págs. 2101-03).

TRANSPORTE, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que autoriza os concessionários e as administrações de portos, a cobrarem juros de mora sôbre dívidas provenientes de serviços prestados (D.C. 10-9; pág. 2067).

TRIBUNAL MARÍTIMO

Aprovadas várias emendas em discussão única e encerrada a mesma do projeto de lei do Senado, que dispõe sôbre o Tribunal Marítimo. O projeto depende do parecer da Comissão de Finanças (D.C. 10-12; pág. 2083).

VENCIMENTO DO PESSOAL DO S.P.F.

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 264, de 25-2-48, que fixa os vencimentos de funcionários da Secretaria do Superior Tribunal e abre, ao P.J. — Justiça Militar — crédito suplementar em refôrço a dotação do Anexo n.º 26, do orçamento geral da União (D.C. 9-12; pág. 2049).

VITIVINICULTURA

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que dispõe sôbre a fabricação e comércio de vinhos, de seus derivados e bebidas em geral, e dá outras providências (D.C. 9-12; pág. 2052).

OUTROS PROJETOS

Chega ao Senado o projeto de lei da Câmara que concede novo prazo para concessão da medalha de guerra (D.C. 10-12; pág. 2060).

Lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei do Senado que manda aplicar aos corretores, Câmaras Sindicais, Juntas, Bôlsa de Mercadorias e Caixas de Liquidação de todo o país a legislação anteriormente decretada para o Distrito Federal e dá outras providências. Nessa oportunidade foi lido pelo Senador Euclides Vieira o parecer da Comissão de Economia e pelo Senador Álvaro Adolfo o parecer da Comissão de Finanças (D.C. 11-12; pág. 2099).

Em primeira discussão o projeto de lei do Senado que reconhece e facilita o funcionamento dos escritórios eleitorais. Nessa oportunidade falaram os Senadores: Ismar de Goes, Aluísio de Carvalho, Mozart Lago, Hamilton Nogueira e Dario Cardoso. (D.C. 11-12; pág. 2105).

Adiada a primeira discussão do projeto de lei do Senado que reconhece e facilita o funcionamento dos Escritórios Eleitorais (D.C. 12-12; pág. 2116).

DISCURSOS

Falaram, na sessão de 7 de dezembro, os seguintes Senadores: Kerginaldo Cavalcanti sôbre excursão feita ao Município de Campos no Estado do Rio de Janeiro; Onofre Gomes para ler Ordem do Dia do Sr. Ministro da Guerra; Djair Brindeiro para ler discurso que proferiu na Sede da Federação e do Centro das Indústrias no Est. de São Paulo e Mozart Lago a respeito de aparelhagem para uma estação de televisão da Pref. do D.F.

Falaram, na sessão de 8 de dezembro, os seguintes Senadores: Alencastro Guimarães, sôbre o problema do açúcar no Brasil e Hamilton Nogueira sôbre a criação da carreira de Ministros para Assuntos Econômicos.

Falaram, na sessão de 9 de dezembro, os seguintes Senadores: Othon Mader sôbre ata no tocante ao projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Eletrificação e Ivo D'Aquino sôbre projeto de lei que autoriza abertura pelo Ministério da Guerra de crédito especial para atender ao pagamento da remuneração dos serviços transferidos da Southern Brazil Lumber and Colonization Company.

Falaram, na sessão de 10 de dezembro, os seguintes Senadores: Mozart Lago sôbre as "bodas de ouro" do Dr. Júlio Barbosa; Kerginaldo Cavalcanti para encaminhar a votação do projeto de lei que cria a Carteira de Comércio Exterior; Ismar de Goes para fazer declaração de voto a respeito do mesmo projeto; Ivo D'Aquino para ler cabograma da cidade de Henrique Lage situada em Santa Catarina sôbre os problemas de estivadores daquele Pôrto e Mozart Lago em tôrno do projeto 1082.

Falaram, na sessão de 11 de dezembro, os seguintes senadores: Atílio Vivacqua, para encaminhar a votação do projeto que regula a situação dos diplomas expedidos pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica, do Centro Técnico de Aeronáutica; Mozart Lago e Ismar de Goes sôbre o Regimento Interno.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Senado realizou duas sessões sexta-feira à noite e sábado à tarde para prosseguir na discussão do projeto 1.082. O requerimento que solicitava a audiência do D.A.S.P. para montante da despesa com o projeto foi rejeitado. A discussão foi encerrada, voltando a proposição às Comissões Técnicas para o exame de 120 emendas apresentadas.

Calamidade Pública (*)

HÉSIO FERNANDES PINHEIRO

ENCONTRA-SE no antigo grego a origem da palavra *calamidade* onde *kalamos* significava tormenta. Para o latim foi traduzida como *calamus* (haste), de onde derivou *calamitas-atis*, usada para expressar a destruição dos trigais antes das messes.

Sôbre o vocábulo informa ANTENOR NASCENTES que :

"Walde considera etimologia popular a relação com *calamus*, côlmo, no sentido de ter o étimo significado primitivamente o prejuízo causado por um temporal, por uma saraivada que quebrasse as hastes verdes do trigo." (1)

JOÃO RIBEIRO, por outro lado, diz :

"Era primitivamente um termo da agricultura. Calamo é o caniço, a cana em tela de trigo. Sucedia, por vezes, cair nos campos forte granizo que quebrava os talos dos trigais. Para o lavrador era a *calamidade*, a destruição da seara. Essa praga, do campo e da agricultura, passou à cidade e ao sentido comum de infortúnio ou desgraça geral." (2)

THOMASSOM, entretanto, critica os etimologistas nos têrmos seguintes:

"Pour *calamité*, au contraire, les auteurs s'embarrassent. Dire qu'il vient du latin calamitas n'est pas grand chose, car *calamitas*, lui même, est mystérieux. Chez les auteurs, du temps de Plaute, *calamitas*, désignait un fléau ravageant les cultures et en particulier détruisant les tiges des céréales comme la grêle. Un auteur écrivait: "Calamitatem rustici grandinem dicunt, quod calamus comminuat." *Calamus* c'est le réseau ou la tige de graminée. Sans éffort d'imagination on a donc pu dire que *calamitas* venait de calamus." (3)

Se, de início, a palavra tinha conceito tão restrito, com o correr dos tempos foi sofrendo alterações e ampliações, passando a ser empregada para indicar todos os males, de certa gravidade, que atingiam uma coletividade.

Os letrados muito contribuíram para a disseminação do vocábulo e para a sua elasticidade, pois não vacilaram em utilizá-lo como refôrço de imagens nas transmissões de suas idéias. Assim temos, por exemplo :

Padre ANTÔNIO VIEIRA pregando :

"Verdadeiramente que se não puderam pintar com cores de mais horror os damnos e *calamidades* de que são causa aos homens, aos reinos e ao mundo as mulheres alheias, ou uma só mulher alheia, que é mais." (4)

Mme. GUIZOT opinando :

"La *calamité* qui reduit un scélérat à la impuissance de nuire est un bien pour la société." (5)

FLAUBERT esclarecendo :

"Os calores do mez de Aboul, excessivos n'esse anno, eram uma *calamidade*." (6)

PROUDH salientando :

"Dans nos vignobles, trois années d'abondance sont une *calamité* pour le vigneron " (5)

Frei LUIZ DE SOUZA descrevendo :

"Padecia nesse tempo o reino de Portugal *calamitoso* aperto de fome; porque, quanto mais corria o anno de 22 em que vamos, tanto maior era o trabalho." (7)

CHATEUBRIAND dizendo :

"Des orages nouveaux se formeront; on croit préssentir des *calamités* qui l'emporteront sur les afflictions dont nous avons été accablés." (5)

FRANCISCO MANOEL DE MELLO informando :

"Era de animo tão inteyro (Epitecto) que cada hora dezafiava o nosso Jupiter, pedindo que chovesse sobre elle todas as *calamidades*, com que os outros não podião." (8)

BARTHÉL consignando que :

"Il épuisa toutes les *calamités* attachés à toutes les conditions de la vie humaine." (5)

Padre ANTÔNIO VIEIRA, ainda avisando :

"Se as pennas de que se serve o rey não forem sans, desses calamos se derivarão todas as *calamidades* publicas." (9)

OSÓRIO DUQUE ESTRADA anotando :

"Tres são os Estados que frequentemente supportam, no Norte do Brasil o terrivel flagello das seccas: Ceará, Rio Grande e Parahyba. O mal estende-se tambem por vezes ao Piauhy, mas é sobre tudo no Ceará que se faz sentir o peso das grandes *calamidades*."

.....

"O periodo mais *calamitoso* das seccas correntes foi o de 1877 a 1900, em que o flagello se manifestou por quatro vezes." (10)

MANOEL BERNARDES escrevendo :

"Sucedeu pois haver em toda aquela região uma grande seca; e chegou a *calamidade* a tal aperto que... não havia imagem de Santo nem Reliquia a que não recorressem." (11)

(*) Conferência pronunciada no Instituto dos Advogados Brasileiros em 3-12-1952.

(1) A. NASCENTES — *Dic. Etim. da Língua Port.* — 1.ª Ed. 1932.

(2) JOÃO RIBEIRO — *Curiosidades Verbais*, págs. 22 e 23 — cit. *in* O Nosso Vocabulário de A. Tenório d'Albuquerque — pág. 249.

(3) THOMASSOM — *Curiosités de la Langue Française*, pág. 159 — Idem.

(4) Padre ANTÔNIO VIEIRA — *Sermões Selectos* — pág. 185.

(5) PIERRE LAROUSSE — *Grand Dictionnaire Universel du XIX^e Siècle.*

(6) FLAUBERT — *Salambó* — Trad. de J. Barreiro — Pôrto, 1925, pág. 218.

(7) Frei LUIZ DE SOUZA — *Annaes de D. João III.*

(8) FRANCISCO MANOEL DE MELLO — *Apologos Dialogaes* — pág. 516 — cit. por Domingos Vieira — *Grande Dic. Port.* ou *Thesouro da Língua Port.* — Vol. II.

(9) Padre ANTÔNIO VIEIRA — *Sermões* — Vol. I — págs. 513-14 — cit. idem.

(10) O. DUQUE ESTRADA — *O Norte* — Pôrto, 1909 págs. 146-148.

(11) MANOEL BERNARDES — *Nova Floresta* — Tomo II, pág. 360.

EUCLIDES DA CUNHA observando o fato:

"... de se não afeiçoar nunca o homem às *calamidades*." (12)

A História constitui ubérrimo manancial em exemplos de calamidades quando nos dá notícia, *v. g.*, das destruições de Sodoma e Gomorra, de Herculano e Pompéia; dos memoráveis incêndios de Roma e de Londres; da fome em Portugal no tempo de D. João III e "de hũa febre speçia de modorra, doẽça de que naquelle tẽpo — (princípios de 1520) — em Lisboa, morria muita gẽte" (13); da Peste que assolou a Europa no século XIV; da gripe que seguiu à primeira Grande Guerra; dos terremotos, das pragas, das guerras em geral, etc.

A Biblia fala-nos do Dilúvio e das Pragas do Egito e prenuncia calamidades no Apocalipse.

As Leis de Manu preconizavam que: "Al país poblado por un gran numero de Sudras, frecuentado por ateos y desprovistos de Bramanes, pronto lo destruyen enteramente los estragos del hambre y de las enfermedades". (14)

A mitologia e a iconografia apresentam a Calamidade à semelhança da Adversidade:

"una mujer triste cubierta por negros crespones y apoyada en una caña, simbolo de lo frágil que es la fortuna; en la mano tiene un manojo de espigas rotas y desgranadas y en el fondo del cuadro aparece un campo inundado ó arrasado por el granizo y una encina desgajada por el rayo. Boudart la representó sentada sobre un montón de cañas partidas." (15)

Uma calamidade, qualquer que seja ela, redunda sempre num desequilíbrio social imprevisto.

Incluindo-se dentre as funções precípuas do Estado as de prever e prover as necessidades públicas, torna-se evidente que se não pode êle abstrair de tomar as providências cabíveis quando ocorrer qualquer fato deveras calamitoso.

Tôdas as nossas Constituições, salvo a de 1937, admitiram forma de assistência em tais casos.

Assim, a Constituição do Império (25 de março de 1824) garantiu os socorros públicos no item 31 do art. 179, dizendo:

"A Constituição tambem garante os socorros publicos."

A Constituição Provisória da República (Decreto n.º 510, de 22 de junho de 1890) no art. 4.º rezava:

"Compete a cada Estado prover, a expensas proprias as necessidades do seu governo e administração, podendo a União substitui-lo sómente nos casos excepcionais de calamidade publica."

A Constituição de 1891 (24 de fevereiro) tratou da questão em seu art. 5.º:

"Incumbe a cada Estado prover, a expensas proprias, as necessidades de seu governo e administração; a União, porem, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade publica, os solicitar."

Êste dispositivo suscitou dúvidas e, em conseqüência, aos 22 de março de 1897, o Govêrno Federal enviou uma Circular a todos os Governadores ou Presidentes dos Estados, regulando provisòriamente o assunto, nos seguintes têrmos:

"

Como calamidade pública só pode ser considerada, em tese, alem das secas prolongadas e devastadoras, dos grandes incendios e inundações e de outros flagelos semelhantes, a invasão súbita do Território de um Estado por moléstia contagiosa ou pestilencial, susceptível de grande expansão epidêmica, de disseminação rápida e de alta letalidade, diversa daquelas que só se desenvolvem ao favor da ausência de providências adequadas e do descuido no emprego dos meios conhecidos de profilaxia usual". (16)

.....

Torna-se, pois, preciso que préviamente demonstre o Govêrno respectivo terem sido já tomadas, quer por ele, quer pela administração local, si o serviço for de natureza municipal, todas as providências que a situação exigia, e, ainda, mais haverem-se exaurido todos os recursos disponiveis, sem que, entretanto, se conseguisse debelar o mal". (16)

PAULO DE LACERDA, entretanto, observou ao apreciar o citado art. 5.º que:

"O Estado necessitado fica no papel de solicitante, de pedinte, entregue, portanto, a apreciação das suas circunstâncias aflitivas ao Juízo dos Poderes da União. A estes cabe deliberar livremente acerca da concessão, do tempo, da qualidade e da quantidade dos socorros. E não ha coação alguma, afóra a opinião publica, que existe igualmente para todos os casos não incluídos no dispositivo da Constituição." (17)

A reforma Constitucional de 1926 não atingiu êsse artigo, razão pela qual, vigorou êle com a sua redação originária até 1934 quando foi o princípio incluído na carta dêsse ano (16 de julho de 1934) com a seguinte redação:

Art. 7.º Compete privativamente aos Estados:

.....

II — prover, a expensas próprias, às necessidades da sua administração, devendo, porém, a União prestar socorros ao Estado que, em caso de calamidade pública, os solicitar".

A Constituição de 1937 (10 de novembro), como já foi dito, silenciou sôbre a atuação da União em caso de calamidade pública. O assunto, entretanto, mereceu cuidados na legislação especial que dispôs sôbre a Administração dos Estados e Municípios e que aprovou a Codificação das Normas Financeiras para os mesmos.

Então, alguns Interventores, Governadores e Prefeitos interpretaram de forma mui variada o item V, do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, alterado pelos Decretos-leis ns. 5.511, de 21 de maio de 1943 (arts. 4.º e 8.º) e n.º 7.518, de 3 de março de 1945 (art. 1.º), e

---

(12) EUCLIDES DA CUNHA — *Os Sertões* — Cit. p. Pedro A. Pinto — *Vocabulário e Notas Lexicológicas* — Ed. 1930 — pág. 61.

(13) DAMIÃO DE GOES — *Cronica Del Rei Dom Emmanuel* — Parte IV, Cap. 83, cit. por A. Pimenta — D. João III — Pôrto 1936 — pág. 8.

(14) MANAVA IHARMA SASTRA — *Leyes de Manú* — Trad. Arg. — L. 8 — n.º 22 — pág. 169.

(15) *Enciclopédia Universal Ilustrada Europeo-Americana* — T. X — Barcelona s/d.

(16) *Relatório do M.J.N.I.* — 1897 — Publ. no *D.O.* de 24-3-1897 — J. BARBALHO — *Const. Fed. Bras. Comentarios* — Rio 1924 — pág. 27 — ARAÚJO CASTRO — *A Nova Constituição Brasileira* — Rio 1935 — pág. 67 — CARLOS MAXIMILIANO — *Com. à Const. Bras.* — Rio — 1918 — pág. 158 etc.

(17) PAULO M. DE LACERDA — *Princ. de Dir. Const. Bras.* — Vol. II — pág. 51-B n.º 257.

o § 1.º do art. 11, do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Êsses dispositivos regulavam, todos, a expedição de decretos-leis estaduais e municipais com fundamento nos casos de necessidade ou de calamidade pública.

O Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 5.511, de 1934, dispunha:

.....

"Art. 6.º Compete ao Interventor ou Governador especialmente:

.....

VI — expedir decretos-leis independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo em casos de calamidade ou de necessidade de ordem pública, sujeitando *a posteriori* o seu ato à aprovação do Presidente da República depois de emitido parecer por aquêle Conselho. (18)

.....

e o Decreto-lei n.º 2.416, de 1940 (art. 11) rezava que:

.....

O Estado e o Município não poderão, sem autorização prévia, respectivamente do Presidente da República e do Departamento Administrativo, abrir créditos suplementares antes do segundo semestre, ou crédito especial no decorrer do primeiro trimestre.

§ 1.º No caso do art. 17 (19), ou no de calamidade ou necessidade pública os créditos extraordinários poderão ser abertos em qualquer mês de exercício e independentemente de autorização prévia, mas devem ser submetidos, a *posteriori*, à aprovação do Presidente da República, ou do Departamento Administrativo, conforme se trate de crédito do Estado ou Município."

.....

A aplicação dêsses preceitos originou a expedição de alguns atos com ementas e textos inadequados e isto porque, precisamente, se confundiram os casos de calamidade com os de necessidade de ordem pública; ou, melhor, eram consideradas calamitosas certas ocorrências que, substancialmente, não se apresentavam senão como simplesmente necessárias ou tão-sòmente úteis, no tocante às providências que requeriam.

Em que pese a argumentação então empregada de que, quer uns quer outros atos, ficavam sujeitos à mesma fiscalização e, portanto, a diferença se mostrasse sem alcance prático, sempre defendemos o imperativo dela, não só porque se deviam poupar erros grosseiros, como também porque se distinção havia na lei, conseqüentemente, distinção deveria ser observada na prática: *lex voluit*.

Com a Constituição de 1946 (18 de setembro) foi magnamente reavivado o instituto de auxílio aos Estados em casos de calamidade pública e assim temos o § 2.º do art. 18, dispondo o seguinte:

"Os Estados proverão às necessidades do seu govêrno e da sua administração, cabendo à União prestar-lhes socorro, em caso de calamidade pública."

Esta redação, vigorante, empresta sem dúvida alguma um caráter de obrigatoriedade de socorro, por parte da União, a qualquer unidade federada atingida. Tal ajuda é *dever* em todos os casos calamitosos; dever de assistência efetiva, eficiente e gratuita e independente de qualquer pedido de auxílio. (20)

A União sòmente poderá furtar-se ao cumprimento dêsse dever, que lhe é constitucionalmente cometido, na hipótese de haver dispensa expressa por parte do Estado ou Estados onde a calamidade ocorrer, e isso, assim mesmo, se forem notórios a capacidade e os recursos locais disponíveis para debelar eficientemente o mal, impedindo a expansão das suas conseqüências.

A êsse dever opõe-se o obstáculo que ressuma do próprio texto constitucional quando, normalmente, não abriga a possibilidade de ingerência do Govêrno Federal em problemas internos dos Estados.

Em assim sendo, os socorros da União deverão cingir-se, via de regra, à cooperação, à prestação de auxílio moral, técnico, material e financeiro, no sentido de incrementar ou ampliar as providências e as medidas em prol do interêsse coletivo, que já estiverem sendo tomadas. Não poderá o Govêrno Federal, entretanto, sem a existência de um prévio acôrdo, fórmula prevista no § 3.º do art. 8.º da Constituição, assumir o encargo da execução dos serviços ou tomar-lhes a direção.

Caso a calamidade, pela sua natureza, venha a oferecer risco evidente de propagação a outros Estados e haja negligência ou oposição obstinada e caprichosa do Govêrno local em receber amistosamente socorros da União, entendemos que o remédio está na intervenção *motu proprio* do Govêrno Federal.

Essas hipóteses (de negligência ou oposição) podem parecer, à primeira vista, inadmissíveis ou até mesmo absurdas em se tratando de certas calamidades, mas nem por isso devem ser desprezadas.

Se por um lado a Constituição não prevê especialmente a forma de resolvê-las, pelo outro, é de se considerar o imperativo da utilização de todos os recursos para evitar o espargimento do mal.

Sem esquecer o perigo que existe nos regimes constitucionais de permitir-se interpretações extensivas dos preceitos da Lei Magna, no caso em tela, não vacilamos em encontrar a solução no item I do art. 7.º.

---

(18) Em 1945 êsse dispositivo foi simplificado pelo Decreto-lei n.º 7.518, de 3-3-45, que lhe deu a seguinte redação:

"VI — expedir decretos-leis, independentemente de aprovação prévia do Conselho Administrativo em casos de calamidade ou necessidade de ordem pública."

(19) "Art. 17. No caso de falta de empenho, ou quando os compromissos do govêrno forem apurados depois do encerramento do exercício respectivo, a despesa, após cabal justificativa, e comprovação, deverá correr à conta de crédito especial, que poderá ser aberto em qualquer tempo."

(20) V., por exemplo, o Decreto n.º 32.702, de 4-5-1953 que criou a Comissão Executiva de Socorro às populações atingidas pelas enchentes do Rio Amazonas e seus tributários. E o Decreto n.º 32.796, de 18-5-1953, que abriu o crédito extraordinário de vinte milhões de cruzeiros para socorrer as populações atingidas pela mesma enchente.

Isto porque, prevendo êle a intervenção para "manter a integridade nacional" — (note-se que não se refere o texto à *integridade do território nacional*) — não deve ser esta considerada tendo-se presente apenas o elemento físico, geográfico ou territorial.

A expressão "integridade nacional", em que pese a discordância de alguns, é ampla, pois envolve com o seu conceito também os interêsses gerais de tôda a população.

Por êsse motivo não se deve nunca admitir que uma calamidade podendo ser cercada e debelada no nascedouro se alastre devido à inércia ou ao capricho de dirigentes locais.

No tocante aos auxílios financeiros para atender a casos de calamidade pública a fórmula adequada para sua concessão encontra-se na abertura de créditos extraordinários, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do art. 75, da Constituição e no art. 80, § 1.º, do Código de Contabilidade Pública.

Não se pode negar que a expressão calamidade pública comporta em seu bôjo uma grande dose de subjetivismo e isso é perigoso porque pode originar má interpretação do que a Constituição verdadeiramente preceitua.

Partindo-se da idéia de que as calamidades públicas são males notórios que atingem um país, uma região ou um grupo numeroso de pessoas, causando perturbações profundas na coletividade e criando situações excepcionais em que as necessidades humanas alcançam, inesperadamente, um elevado grau, está-se a ver que elas sempre exigem providências enérgicas, eficientes e imediatas dos poderes públicos.

Sem desprêzo aos ditames da Prudência que aconselham ser melhor para tais casos exemplificar do que limitar com normas rígidas, podem-se considerar, via de regra, como calamidades públicas os fenômenos meteorológicos ou geológicos em geral, quando ruinosos e de vulto enorme ou de conseqüências anormalmente duradouras (enchentes, terremotos, sêcas, maremotos, geadas, furacões, etc.); as pragas, os incêndios de extraordinárias proporções; as epidemias e epizootias com tendência à generalização e com alto índice letal, etc.

Note-se, entretanto, que para que se aceite um acontecimento como verdadeiramente calamitoso devem, antes, ser examinados os seguintes elementos:

— sua natureza;
— suas proporções;
— suas conseqüências;
— suas tendências para o desenvolvimento ou suas possibilidades de derivação no caso de não ser pronta e eficientemente debelado o mal.

Êsses aspectos hão de ser ponderados rápida, porém cuidadosamente antes da prestação do socorro a fim de se evitarem decisões precipitadas, liberalidades ou abusos, como *v.g.* ocorriam no tempo em que a Constituição o condicionava à solicitação pelos Estados. Naquela época, tais e tantas foram as "calamidades" que surgiam e, conseqüentemente, os pedidos de socorro, que o Govêrno Federal achou de bom alvitre, desde logo, regulamentar, embora provisòriamente, o dito dispositivo (art. 5.º da Const. de 1891) pela já citada Circular (de 1897), deixando esclarecido que:

"... para ter logar a intervenção da União não basta apenas que se manifeste e desenvolva em algum dos Estados um dos flagellos alludidos. No ponto de vista de que se trata, a calamidade publica é relativa. Assim pode assumir esse caracter qualquer daquelles acontecimentos, quando se dê em Estado que disponha de poucos recursos; outro tanto, porém, não terá cabimento affirmar se o caso se der em território de Estado cuja administração esteja apparelhada com os meios necessários para socorrer efficazmente a população." (21)

Questão deveras interessante e que se prende ao tema dêste trabalho, é a que diz respeito às desapropriações em casos de calamidade pública.

Não há muito, foi ventilada a possibilidade de desapropriação de terras próximas dos açudes para que fôssem cultivadas pelos nordestinos vítimas das sêcas.

Manifestando-se a respeito assim opinou Carlos Medeiros Silva, em trechos de luzente Parecer:

.....

"18. Não havendo Lei, definindo os casos de desapropriação por interêsse social, não pode o Executivo decretá-la.

19. Mas, se aquela causa constitucional de desapropriação não dá remédio para a hipótese configurada no processo, por falta de regulamentação, nem por isto o Poder Executivo está inibido de tomar providências adequadas.

Em verdade, no art. 5.º letra c do Decreto-lei número 3.365, de 21-6-41, é autorizada a desapropriação por utilidade pública na hipótese de

"socorro público em caso de calamidade."

.....

22. Como o despacho presidencial alude "a localização de retirantes nordestinos em terras irrigáveis", penso que, dentro da lei vigente, será possível dar solução ao caso. Decretada a urgência da desapropriação e mediante o depósito do valor da indenização, calculado de acôrdo com a lei, poderá o expropriante imitir-se na posse dos bens, independente da citação do réu (art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 1941, alterado pelo Decreto-lei número 9.811, de 9-9-46). E, em seguida, nêles localizar os retirantes e permitir-lhes atividades que possibilitem a sua manutenção. Esta utilização temporária poderá tornar-se definitiva, com o advento de lei que regule a desapropriação por interêsse social. Integrados os bens no domínio da União, poderão êles ser arrendados aos particulares, na forma da lei geral." (22)

Cabe lembrar, finalmente, que o Código Penal protege as calamidades públicas, considerando circunstância agravante, a prática de crime

"em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer *calamidade pública*, ou de desgraça particular do ofendido." (23)

e, ainda, no art. 257, cominando pena de 2 a 5 anos e multa de um a oito mil cruzeiros, quando alguém

"Subtrair, ocultar ou inutilizar, por ocasião de incêndio, inundação, naufrágio ou outro desastre ou *calamidade*, aparelho, material, ou qualquer meio destinado a serviço de combate ao perigo, socorro ou salvamento, ou impedir ou dificultar serviço de tal natureza."

---

(21) Circular cit. — Nota 16.

(22) CARLOS MEDEIROS SILVA — *Consultor-Geral da República* — Parecer publ. no *D.O.* de 15-5-1953, págs. 8926-8928.

(23) *Código Penal* — 1940 — Art. 44 — II — letra k.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

VOLUMES EDITADOS

ANO I — 1937-1938

Vol. I — novembro-37 (esg.), janeiro, fevereiro (esgotados), março.
Vol. II — abril (esg.), maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro (esg.).

ANO II — 1939

Vol. I — janeiro, fevereiro-março.
Vol. II — abril-maio, junho.
Vol. III — julho-agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro-novembro, dezembro (esg.)

ANO III — 1940

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).
Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).
Vol. III — julho (esg.), agôsto (esg.), setembro.
Vol. IV — outubro (esg.), novembro (esg.), dezembro.

ANO IV — 1941

Vol. I — janeiro (esg.), fevereiro (esg.), março.
Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).
Vol. III — julho, agôsto, setembro (esgotados).
Vol. IV — outubro (esg.), novembro (esg.), dezembro.

ANO V — 1942

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).
Vol. II — abril, maio, junho (esgotados).
Vol. III — julho (esg.), agôsto, setembro (esg.).
Vol. IV — outubro (esg.), novembro, dezembro.

ANO VI — 1943

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro (esgotados).

ANO VII — 1944

Vol. I — janeiro, fevereiro, março (esgotados).
Vol II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho (esg.), agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro

ANO VIII — 1945

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro.

ANO IX — 1946

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto-setembro.
Vol. IV — outubro-novembro, dezembro.

ANO X — 1947

Vol. I — janeiro-fevereiro, março-abril.
Vol. II — maio-junho, julho-agôsto.
Vol. III — setembro-outubro, novembro-dezembro.

ANO XI — 1948

Vol. I — janeiro-fevereiro, março-abril.
Vol. II — maio-junho, julho-agôsto.
Vol. III — setembro-outubro, novembro-dezembro.

ANO XII — 1949

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro.

ANO XIII — 1950

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro.

ANO XIV — 1951

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro.

ANO XV — 1952

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro.

ANO XVI — 1953

Vol. I — janeiro, fevereiro, março.
Vol. II — abril, maio, junho.
Vol. III — julho, agôsto, setembro.
Vol. IV — outubro, novembro, dezembro.

ANO XVII — 1954

Vol. I — janeiro.

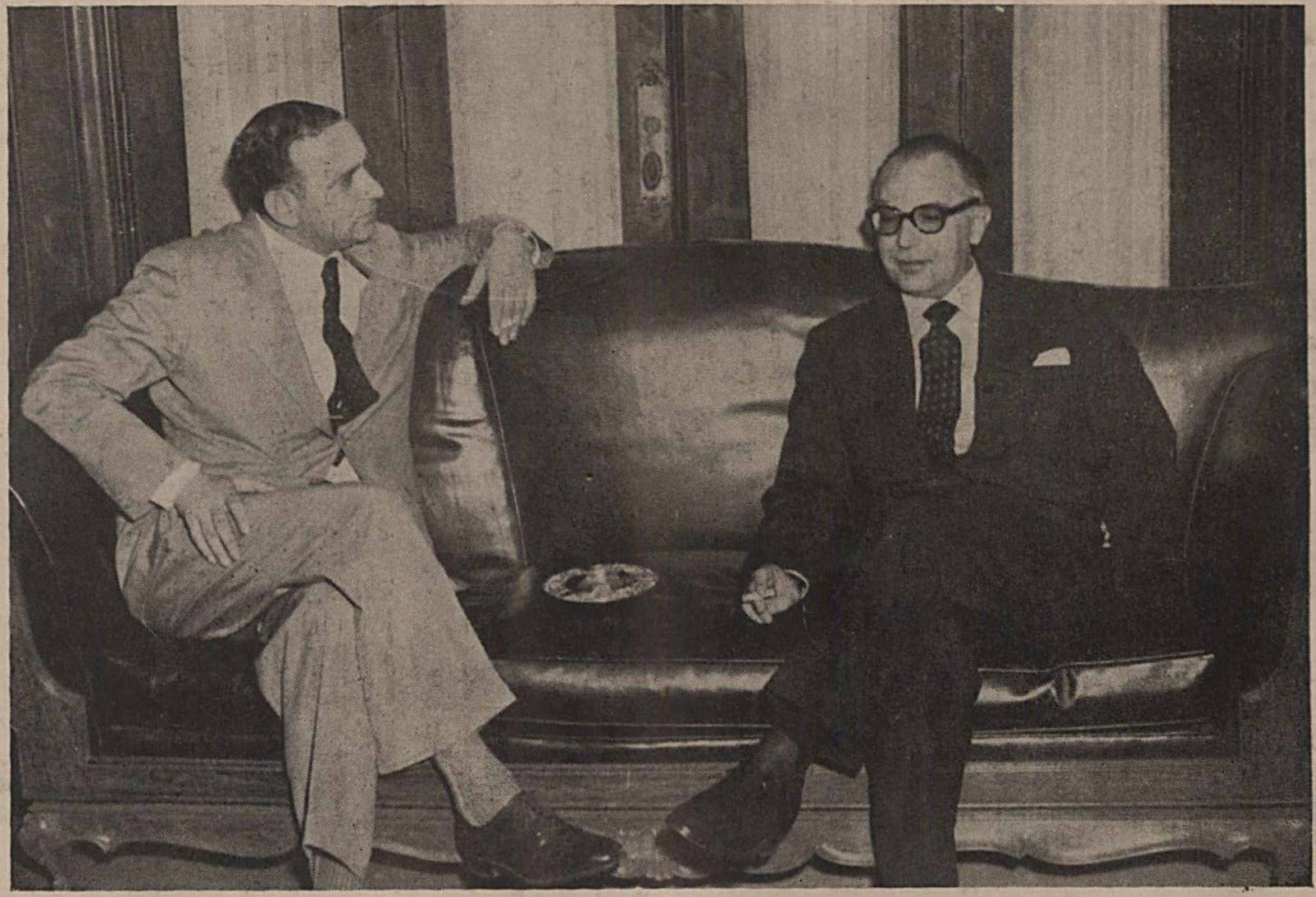

Visita feita ao Ministro Arízio de Viana, Diretor-Geral do D.A.S.P., pelo Encarregado dos Negócios de Israel no Brasil, Dr. M. Shneerson